

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não acentua dos Srs. subscritores, como a Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda por facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior, aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas
ou
assignantes particulares

No interior.....	70\$000
No exterior.....	110\$000
No interior.....	56\$000
No exterior.....	83\$000

Funcionarios publicos

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos no "Diario da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 19, de 5 de setembro de 1936.

Lei n. 242, de 5 de setembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 31 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 de agosto e 4 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de agosto e 4 de setembro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 2 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Educação.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Directoria da Aviação e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produçãõ Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 19, DE 5 DE SETEMBRO DE 1936

Antem artigos vetados pelo Presidente da Republica, ao sancionar o projecto n. 333, do 1935, 1.ª legislatura, que organiza o Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

O Presidente da Camara dos Deputados faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga os seguintes artigos, votados pela Camara, do projecto de lei n. 333, de 1935, 1.ª legislatura, que organiza o Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, e que foram vetados pelo Sr. Presidente da Republica, ao sancionar o mesmo projecto, convertido na Lei n. 118, de 18 de novembro de 1935:

Art. 3.º O provimento dos cargos de enfermeiras chefes será feito mediante promoção de enfermeiras de saude publica, pertencentes ao quadro do Serviço de Enfermagem, á razão de um por antiguidade e dois por merecimento, concorrendo a todas as promoções não sómente as enfermeiras diplomadas pela primeira Escola Pratica de Enfermagem da Saude Publica, mas tambem as diplomadas pela Escola Dona Anna Nery.

Parágrafo unico. O mesmo criterio regerá a promoção das adjuntas de enfermeiras a enfermeiras de Saude Publica.

Art. 4.º As sub-inspectorias de saude dos portos funcionarão de accordo com a seguinte organização:

A — PESSOAL

Porto de São Luiz:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
2 Guardas sanitarios	6:720\$000
1 Mestre	5:840\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	11:680\$000
	45:260\$000

Porto de Amarração:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
1 Guarda sanitario	3:360\$000
1 Machinista ou motorista	5:480\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	5:840\$000
	30:220\$000

Porto de Natal:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
2 Guardas sanitarios	6:720\$000
1 Mestre	5:840\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	11:680\$000
	45:260\$000

Porto de Cabedello:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	7:200\$000
1 Guarda sanitario	3:360\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	5:840\$000
	33:620\$000

Porto de Maceió:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
2 Guardas sanitarios	6:720\$000
1 Mestre	5:840\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	11:680\$000
	45:260\$000

Porto de Aracajú:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
1 Guarda sanitario	3:360\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	5:840\$000
	30:220\$000

Porto de Victoria:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
2 Guardas sanitarios	6:720\$000
1 Mestre	5:840\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	11:680\$000
	45:260\$000

Porto de Parangaba:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
2 Guardas sanitarios	6:720\$000
1 Mestre	5:840\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	11:680\$000
	45:260\$000

Porto de Florianopolis:

1 Sub-inspector de saude	10:380\$000
1 Escripturario-archivista	4:800\$000
2 Guardas sanitarios	6:720\$000
1 Mestre	5:840\$000
1 Machinista ou motorista	5:840\$000
2 Marinheiros de 2.ª classe	11:680\$000
	45:260\$000

B — MATERIAL NÃO PERMANENTE

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz:

Material de consumo ou de transformação....	6:800\$000
Diversas despesas.	5:100\$000
	11:900\$000

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Amarração:

Material de consumo ou de transformação....	1:250\$000
Diversas despesas.	1:700\$000
	2:950\$000

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Natal:

Material de consumo ou de transformação....	3:500\$000
Diversas despesas.	1:500\$000
	5:000\$000

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello:

Material de consumo ou de transformação.....	3:200\$000
Diversas despesas.	3:250\$000
	<u>6:850\$000</u>

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Maceió:

Material de consumo ou de transformação....	5:200\$000
Diversas despesas.	3:600\$000
	<u>8:800\$000</u>

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Aracajú:

Material de consumo ou de transformação....	1:800\$000
Diversas despesas.	3:100\$000
	<u>4:700\$000</u>

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Victoria:

Material de consumo ou de transformação.....	4:700\$000
Diversas despesas.	5:900\$000
	<u>10:600\$000</u>

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá:

Material de consumo ou de transformação....	7:500\$000
Diversas despesas.	3:900\$000
	<u>11:400\$000</u>

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Material de consumo ou de transformação....	7:800\$000
Diversas despesas.	6:200\$000
	<u>14:000\$000</u>

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco do Sul:

Material de consumo ou de transformação....	2:200\$000
Diversas despesas.	2:950\$000
	<u>5:150\$000</u>
	<u>80:950\$000</u>

Art. 5.º As despesas com o pessoal das sub-inspectorias serão custeadas pelas respectivas dotações orçamentarias. As despesas relativas ao material não permanente serão providas pelas dotações orçamentarias destinadas aos cargos constantes da tabella seguinte, presentemente vagos e extintos pelo decreto n. 19.855, de 13 de abril de 1931, todos do antigo Departamento Nacional de Saude Publica:

Sub-inspectores sanitarios..	14:400\$000	43:200\$000
Delegados de saude.....	21:600\$000	43:200\$000
		<u>86:400\$000</u>

Art. 6.º Quando estiverem em funcionamento estações sanitarias maritimas, destinadas á prophylaxia de doenças epidemicas, o Governo poderá supprimir os serviços de saude nos portos dos Estados que tenham organizações sanitarias terrestres comprovadamente efficientes.

Art. 7.º Não serão providos, em caracter effectivo ou interino, os logares de sub-inspectores de saude dos portos dos Estados. Esses cargos serão preenchidos, em commissão, por medicos auxiliares, sub-inspectores e inspectores sanitarios, dos quadros da Directoria de Saude e Assistencia Medico-Social.

§ 1.º A designação de funcionarios, dos quadros referidos neste artigo, obedecerá á seguinte ordem de preferencia:

1º, os que a requererem dentro de trinta dias contados da data em que se declare a existencia de vaga;

2º, os que não tenham sido admittidos na repartição mediante concurso de provas;

3º, dentre os mencionados no inciso anterior, os que contem menor tempo de serviço, como funcionario effectivo, na repartição;

4º, dentre os mencionados no inciso precedente e que se encontrem em igualdade de condições, os que, no exercicio de cargo de saude publica, contem menor tempo de serviço em qualquer caracter.

§ 2.º Todos quantos, na data de 26 de junho de 1935, exerciam, interinamente, cargos de sub-inspectores de saude dos portos, poderão ser mantidos nos mesmos, em caracter interino.

Art. 8.º O funcionario que contribuir para a inobservancia das normas contidas no artigo precedente incidirá em pena de demissão.

Art. 9.º O funcionario designado para exercer as funções de sub-inspector de saude dos portos dos Estados conservará os vencimentos do seu cargo effectivo, se estes forem superiores áquelles. Na hypothese contraria, terá os vencimentos de sub-inspector de saude dos portos dos Estados. Em um e outro caso não será preenchido, de qualquer fórma, o cargo que ficar vago.

Art. 10. As sub-inspectorias de saude deverão estar em funcionamento dentro de sessenta dias, contados da data desta lei.

Art. 11. Para as primeiras designações, o prazo referido no n. 1, do paragrapho unico do art. 7º será de dez dias.

Art. 12. Os funcionarios que contribuírem para o não cumprimento do disposto no art. 10, se forem effectivos, incidirão na pena de suspensão por seis mezes. Se forem interinos ou em commissão, na de demissão, por incapacidade para exercicio de função ou cargo publico por um anno.

Camara dos Deputados, 5 de setembro de 1936.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA

LEI N. 242 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1936**Regulariza a situação de funcionario da extincta Inspectoria de Bancos**

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica integrado, para todos os efeitos legais, no corpo instructivo do Thesouro Nacional, com as vantagens e regalias dos officiaes de igual ordenado do quadro respectivo, o fiscal de bancos da extincta Inspectoria Geral de Bancos, que, por decreto de 27 de junho de 1934, foi mandado passar a ter exercicio na Directoria das Rendas Internas, no serviço de fiscalização bancaria.

Art. 2.º No corrente exercicio financeiro, a partir da vigencia desta lei, a despesa correrá á conta das sub-consignações 3 e 12 da verba 2ª do orçamento da Fazenda, para as quaes se transferirá, respectivamente, o saldo da sub-consignação 16 da mesma verba.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 de setembro de 1936, foi naturalizada brasileira:

Sophie Dorothea Dreyer, natural da Alemanha, nascida 25 de novembro de 1892, filha de Ludwig Dreyer e de Anna Dreyer, divorciada, residente nesta Capital.

— Por outro de 8 de setembro de 1936, foi exonerado o Dr. Armando Prado, do lugar de procurador geral da Justiça Eleitoral, visto ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outro da mesma data, e nos termos do art. 49, da lei n.º 18, de 1 de maio de 1935, nomear o Dr. José Maria Mac Dowel da Costa, para exercer, interinamente, o lugar de procurador geral da Justiça Eleitoral.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 31 do mez findo, foi tornado sem effeito o de 10 de novembro de 1935, (e não de 1936, como publicou o *Diário Official*, de 8 do corrente), concedendo reforma ao sub-tenente Delphino Martiniano de Oliveira, do 27.º batalhão de caçadores, em face dos pareceres emitidos a respeito.

(*) Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria — a major, por antiguidade, o capitão Eloy da Camara Catão;

Na arma de engenharia — a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Rodolpho Villa Nova Machado; a tenente-coronel por antiguidade, o major Nestor Figueira Pegado, e por merecimento, o major Juarez do Nascimento Fernandes Távora; a major, por antiguidade, o capitão Omar Calvalcanti Barcellos e, por merecimento, o capitão José Machado Lopes e Manoel Gomes Parreira;

No corpo de saúde — a major medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal; a capitão pharmaceutico o 1.º tenente pharmaceutico Odorico de Albuquerque Barreto e a 1.º tenente pharmaceutico os segundos tenentes pharmaceuticos Dirceu Bastos e Lazaro Raynundo Gomes Filho;

Na arma de artilharia — a capitão os primeiros tenentes Antenor O'Reilly de Souza Junior, Milton Olympio de Vasconcellos, Haroldo Tavares da Gama e Haroldo Pradel de Azambuja.

No corpo de saúde — a capitão medico o 1.º tenente medico Dr. Aureo de Moraes;

No quadro de officiaes de administração — a capitão o 1.º tenente Luiz Martins Chaves; a 1.º tenente o 2.º tenente Antonio Tavares da Silva;

Na arma de infantaria — a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Pedro Leonardo de Campos; a tenente-coronel, por merecimento, o major Alfredo Bamberg; a major, por antiguidade, o capitão Tulio Paes Leme e, por merecimento, os capitães Luiz Baptista e João de Segadas Vianna; a capitão os primeiros tenentes José Rodrigues da Rocha, Rubens Ribeiro dos Santos, Armando Rodrigues Pereira, Guaracy de Lima Daemon, do Q. A.; a 1.º tenente os segundos tenentes Humberto Pinheiro de Vasconcellos, Fritz de Azevedo Manso, Oscar Jeronymo Bandeira de Mello, Luiz Flamarion Barreto Lima, Dilermando Gomes Monteiro, Wolfgang Teixeira de Mendonça, José Maria Bastide Schneider, Leandro José de Figueiredo Junior, Abdo Senna, Valmir Barbosa Carvalho, Oscar Marques de Almeida, Goytá Fernandes Villela, Darcy Pacheco de Queiroz, Humberto Freire de Andrade, Domingos Freire de Andrade, Domingos da Costa Lino Sobrinho, José

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

Góes de Campos Barros, Carlos Agostini, Eurico Seixas Brito, Helder Setubal Pessoa, Franz Braga Boetzer, Chaldo da Costa Guimarães, João de Souza Moraes, Romão Menna Barreto, Luiz Tasso Tavares, Antonio Vaz, Luciano Cerqueira Pereira, Olavo Vianna Moog, José Britto da Silveira, Harry Muller Ribeiro, Newton Gama de Barcellos, José Plácido de Castro Nogueira, Francisco Mascarenhas Faganha, Joaquim Carlos Muller Ribeiro, Hildebrando de Assis Duque Estrada, José Carneiro de Oliveira, Moacyr Brasil do Nascimento, Homero Ubaltuba de Faria, Carlos Pinto da Silva, Tercio de Moraes e Souza, José Albanese, José Praxedes dos Santos, Antonio do Amaral Bragança, Rodolpho Ribeiro de Souza Filho, Alfredo do Paula Corrêa, Jasy Coelho da Silva, Marcio de Menezes, Octavio Gurgel do Amaral, Victor Marques dos Santos, Ernesto Pompeu Vidal, João Augusto dos Reis, Francisco de Araújo Galvão, Manoel Guedes Corrêa Gondim Filho, Carlos Coary de Iracema Gomes, Pedro de Moraes Botelho, Archidi. Pinto Amando, Rosario dos Santos Lourival, Hernani Alberto Carica, Lauro da Silva Costa, Alipio Velasco Brandão, Domingos José Fedulo, Carlos Viveiro da Silva, Arnaldo Fernandes da Silva Bastos, Mario Aldo Couto da Gama, Fernando da Silva Machado, Araken Ararê Cunha Torres, José Estacio Corrêa Sá e Benevides, Nilo de Queiroz Lima, Isnard de Albuquerque Camara, Luiz da Costa Pereira Junior, Amilton Barreto de Barros, Sergio Delgado, João Francisco de Paula Satamini, Nestor de Mattos Britto, José Moacyr Baeta de Magalhães Gomes e Ubirajara Barbuda Turcy; a 2.º tenente os aspirantes a official Antonio Mauricio Cirino, Arnaldo Claro S. Thiago Filho, Oswaldo Ferraro de Carvalho, Geraldo Alberto Gomes da Padua, Domingos Ventura Pinto Junior, João Perboyre de Vasconcellos Ferreira, Alexandre Calazans de Moraes, Alberto Cunha, Manoel Francisco Pacheco, Arsenio Nobrega Filho, Luiz Francisco Monteiro de Barros, Carlos de Meira Mattos, Manoel de Souza Carvalho Junior, Lincoln Geolás Santos, Luiz Joaquim de Figueiredo Bonorino, Pedro Romeiro Vianna, Ene Garcez dos Reis, Farid Elias Kalil, Austregesilo Homem de Mello, Mario Valente Pamplona, José Ribamar Leão e Silva, Francisco de Assis Araújo Bezerra, Dario Pessoa Cavalcanti, Hernani Alvares Noll, Leonardo Azan, Nelson Dourado Murias, José Ribamar Raposo, Darcy Lazaro, Armando Portilho de Oliveira, Nestor Santos, Fernando Caldeira, Othon da Silva Sandermann, Justo Moss Simões dos Reis, Cid Mascarenhas Faganha, Aldo de Souza Pinto, Sylvio Scheleder Sobrinho, Paulo Amancio Cavalcanti, Virgilio Geolás, Raymundo da Silva e José J. de Moraes Carneiro.

Na arma de cavallaria — a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel José Bonifacio de Souza Pinto, e por merecimento, o tenente-coronel Renato Paquet; a tenente-coronel, por antiguidade, o major Francisco Borges Fortes de Oliveira e, por merecimento, o major Alberto Prado de Oliveira; a major, por antiguidade, o capitão José de Oliveira Monteiro e, por merecimento, o capitão Americo Braga; a capitão os primeiros tenentes do Q. O. Djelma Gomes da Silveira e Ortegall Novaes, e Carlos Villamil Telles Ferreira e Manoel Joaquim da Fonseca Netto, do Q. A.; a 1.º tenente os segundos tenentes Anisio da Silva Rocha, Abilio dos Reis, Manoel Saraiva Martins, Mauro Rego Monteiro Porto, Mario Carneiro Pontes, Raul Lopes Munhoz, Sady de Toledo Cirne, Octaviano Massa, Joaquim Martins Rocha, Adhemar Borges Fortes da Silva, Obino Lacerda Alvarres, Aarão Belchimiol, Moacyr Barcellos Potyguara, Tasso Villar de Aquino, Vicente Saguas Presas Junior, Paulo Duncan de Lima Rodrigues, Oscar de Araújo Fonseca Filho, Lauro Stein Stoll, Ruy Orestes de Salvo Castro, Oly Simões Lund, José Cancello Santiago, Henrique Ramos de Moura, Argus Lima, Orivaldo Pereira de Lima, Carlos Candara Martins, Arizé Paes Brasil, Carlos Alberto Fontoura, Antonio Leal de Albuquerque, José Baptista Regatière, Delio Lopes Jardim, Orozimbo Costa, Paulo Ramos, José de Araújo Magalhães, Augusto Scherer Ferreira de Abreu, João Fleury de Souza Amorim, Descartes Gaiva, Decio de Assis Brasil, Beraldo Oleques Martins, Humberto Peregrino Seabra Fagundes, Firmino Barreto Cavalcante de Lima Pereira, Pedro Henrique Cavalcante, Luiz de Oliveira Souza, Jayme Dantas, Celso Monteiro, Glimede Rego Barros, Alvaro Vieira, Agenor Medeiros Martins, Leonel Joaquim Serra, a 2.º tenente os aspirantes a official Mario Antonio Machado de Castro Pinto, Cesar Coelho Rodrigues, Carlos Tabert, Moacyr Ribeiro Coelho, Gustavo do Valle Silva, Candido Carvalho Cruz, Mario de Souza Leal, Luiz Cesario da Silveira, Allamir Goulart Guedes, Euvaldo Nova da Costa, Julio Cesar Saint-Edmund, Ruy de Oliveira Couto, Alfredo Aristarcho Leyrand Marquês, Darcy Coimbra Cincoli;

Na arma de artilharia — a 1.º tenente os segundos tenentes Adolpho João de Paula Couto, Gastão Guimarães de Almeida, Henrique Fernandes Fritz, José de Azevedo Silva, Francisco

Barroso, Clovis da Costa Galvão, Antonio Carlos Gonçalves Penna, Reynaldo Mello de Almeida, Helio Paulo de Oliveira Brandão, Nelson Baeta de Faria, Cesar Gomes das Neves, Fernando Menescal Villar, Luiz Chaves Barlem, Roberto de Carvalho Martins, Harry Maximo Padilha, Carlos Camuirano, Raphael Tobias Pio dos Santos, Antonio Sá Barreto Lemos Filho, Heitor de Sá Nogueira, Domiciano Muller Ribeiro, Breno Pernetá, Manoel Frères, Odilon de Loyolla e Silva, Celso de Azevedo Daltro Santos, Samuel Kicis, Junot Rebello Guimarães, Caio Torres Martins, Polycarpo de Oliveira Santos, José Tito do Canto, João de Moura Dias, Odacir Luiz Tim, Fernando Santos Ferreira Coelho, Mario Lobato Valle, Paulo Carneiro Thomaz Alves, Waldemar Raul Turola, Flavio da Costa Pereira Villas Boas, Alfredo Jorge Mirandola, Geraldo Alves Dias, Paulo Ferreira Pará, Lincoln Freire de Carvalho, Oscar Campos Neves, Idilio Aleixo, Abraam Ramiro Bentes, Affonso Jorge Von Trompowski, Alvaro Alvarenga Filho, Almir Veloso Soeiro, Sylvio Pereira da Silva, Siro de Andrade Ninô, Nelson Werneck Sodré, José Theophilo Bezerra de Menezes, Jayme Portella de Mello, Edmir de Mello, Aldenor Valente Guindere, José Onrife Alves de Souza, Miguel de Assis Vieira, Jefferson Cardim de Alencar Osorio, Alcy Souza Palmeiro, José de Mello Mourão, Lourival Doederlein, Ayrton da Silva Castello Branco, Da Roberto Julien Mendonça e Hermes de Moraes Dourado; a 2º tenente os aspirantes a official. Manoel Clodoveu Justo Pinheiro, Geraldo Porto de Mendonça, Raul Pereira Dias Filho, Arsonval Nunes Muniz, Abilio Zittio, Adston Pompeu Piza, Henrique de Sá Nogueira, Evandro Cancio Alves de Castilho, Aristal Calmon de Andrade, José Francisco da Costa, Augusto Cid de Camargo Osorio, João Baptista Fernandes, Rivaldo Cavalcanti de Góes, Rubens Alves de Vasconcelos, Odilio de Magalhães, Zair de Figueiredo Moreira, Walfredo Agnello Moss dos Reis, Jayme Moutinho Neiva, Luiz Felipe da Silva Weideman, Diwal Corrêa Rodrigues, Paulo Hildebrando de Campos Góes, Galdino Tavares de Souza, Leonil Nunes de Andrade, Licio Victor Lucas, Benjamin da Costa Lamarão, Antonio Carlos de Andrada Serpa, Sylvio Cunha, Leonino Junior, Procopio Machado Alves, Moacyr Gaya, Newton da Costa Fernandes da Silva, Joaquim Victorino, Portella Ferreira Alves, Eurico de Sá Rocha Mata, Aloysio Gondim Guimarães, Gabriel Aguiar, Darcy Alvares Noll, Cyro Alves Borges, João Torres Pereira, Heraclides de Araujo Nelson, Antonio Fraga Brandão, Orlando Salino Walmiki Erickesen, Helio Nunes e Orlando Paoliello.

Na arma de engenharia — a tenente coronel, por antiguidade, o major Luiz Procopio de Souza Pinto; a major, por merecimento, o capitão Paulo Bolivar Teixeira e, por antiguidade, o capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto; a 1º tenente os segundos tenentes Edgard de Alencar Filho, Kelsin Ramos Bittencourt, Carlos Paes Leme Cangueu, Ruy Mostardeiro, Luiz Carlos Pereira Tourinho, José Nogueira Paes, Dalmo Bentes Monteiro, Ramiro Lindenberg Amorim, Jarches Ferreira Souza, Luiz de Paula Pessoa, Theodorico de Faria, Clovis Rosas Pinto Pessoa, Moacyr Ignacio Domingos, Francisco Pinheiro Barroso, Waldemar Toledo Bordini; a 2º tenente, os aspirantes a official Euler Bentes Monteiro, Paulo de Castilho Gurjão, Antonio Almeida, René Cruz, Geraldo da Rocha Lima e Lucio de Moraes Caldas;

Na arma de aviação — a 1º tenente, os segundos tenentes Jeronymo Baptista Bastos, Ferny Pires Ferreira, Benedicto Alves do Nascimento, Hildegarde da Silva Miranda, Heruio Vargas de Carvalho, Laurindo de Avellar e Almeida, Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão, Oswaldo Carneiro Lima e Tindaro Pereira Dias; a 2º tenente, os aspirantes a official José Tavares Bordeaux Rego, Ewerton Fritsch, José Annes, Augusto Teixeira Coimbra, Walter Geraldo Bastos, Clovis Costa, Casemiro de Abreu Coutinho, Arthur Costa, Luiz Cassiano de Assis, Athos Fabio Romano Boteiho, Silas de Cerqueira Leite, Ruy de Mello Portella, Hermes Ernesto da Fonseca, Raymundo Cavaleante de Aragão, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo Filho, Renato Cesar Pereira da Silva, Pedro Aureliano de Góes Monteiro, Aldo Ferreira, Silvio Fontoura, Daphinis Almeida Azambuja e Fernando Luiz Alves de Vasconcellos;

No corpo de saúde — a coronel medico, por merecimento, o tenente-coronel medico Dr. Hermogeno Pereira de Queiroz e Silva; a tenente-coronel medico, por antiguidade, o major medico Dr. João de Castro Pache de Faria; a major medico, por antiguidade, o capitão medico Dr. Olarico Xavier Airoso e, por merecimento, o capitão medico Dr. Matheus de Lemos; a capitão medico, os primeiros tenentes medicos Drs. Joaquim Vieira Fróes, André de Albuquerque Filho, Julio da Costa Fernandes, Amphiloquio Conrado de Niemeyer e Rubens de Mello Lopes; a capitão pharmaceutico, os primeiros tenentes phar-

maceuticos Luiz Eustorgio de Cerqueira Castilho e Jupiter dos Santos Croá; a 1º tenente pharmaceutico, os segundos tenentes pharmaceuticos Rogerio Franco de Magalhães e Alfredo Lemos Villa Flor;

No serviço de veterinaria — a 2º tenente, os aspirantes a official Oswaldo de Castro, José Borges de Figueiredo, Stoessel Guimarães Alves, Gentil da Cunha Lopes, Ruyter Demaria Botteaux, Antonio Gonçalves da Silva Corrêa, Oswaldo Soares de Albuquerque, Jacyr da Motta Guimarães, Jayme Gomes de Azevedo, Cordovil Francisco dos Santos, Gilberto Pereira Vianna, Nelson de Oliveira Coelho, Antonio Aristeu Pinto Botelho, Levy Lara, Julio Vieira de Britto, Plotino Rodrigues da Silva Filho, Bolivar Wanderley Nobrega, Deodoro Paulino do Espirito Santo, Odorico Octavio Odilon Netto, Fernando de Oliveira Maglioli, Luiz França Junior e Eugenio Motta;

No quadro de intendentes de Guerra — a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Alcebiades Alves de Almeida; a tenente-coronel, por merecimento, o major Anapio Gomes, e a major, por antiguidade, o capitão Nelson de Souza;

No quadro de officiaes de administração — a capitão, os primeiros tenentes Oscar Ciriaco Mafra de Magalhães e Cherubim Ferreira Chagas; a 1º tenente, os segundos tenentes Remo Acciaris, Osiris Ferreira Martuscelli, Gonçalo Raphael Dangelo, Aristides Basilio de Campos, José Maynard de Oliveira, Raymundo Albuquerque Rego Medeiros, Lucas Clair da Silveira, Luiz Dentice, Mario Martins de Freitas, José Amaro de Oliveira Rego, Alceu Jovino Marques, Benedicto Francisco Toledo, Edil Mazzini Canarim, Victor Felicetti, Duilio Lenna Berni, Manoel Brigido Maia, Arthur Gonçalves Dias, Joaquim Belmiro de Souza, Carlos Vanario, Victorino Caneppa, Alexandre Alverti, Ary dos Santos Miranda, Antonio Nunes de Barros, Affonso Fink, Adriano Guimarães Lima, Alvaro Bittencourt, Gregorio Ignez Ardens de Souza, Milton Rodrigues Vieira, Benedicto de Andrade, Pedro Ivo Curial, Honorio Ignacio da Silva, Odoaldo Jorge Dantas, Manoel de Castro, Francisco Antonio Daleool, Carlos Burmeister Filho, Adherbal Barbosa da Silva, José Mendes Malheiros, Vespasiano Cardoso Jobim, Francisco Costa e Silva, Eugenio Pinto Paça, Henrique Guitheme Muller, Braz Fabiani, Ernesto Buarque de Gusmão Lyra Filho, Tito Galvão Filho, Paulo Trajano da Silva, José Elpidio Nogueira, José Fontoura Tavora, José Pedro Soares Filho, Mozart da Silva Pereira e Francisco Assis de Oliveira Magalhães; a 2º tenente, os aspirantes a official José Souto Landel de Moura, Oséas Nogueira Motta, José Neves Araripa, Gerson Gouvêa de Queiroz, Moacyr Bittencourt Monteiro da Luz, Carlos Furtado da Fonseca, Ary Emilio Rodrigues, Raymundo Godofredo Monteiro, Francisco Gê de Carvalho, Poty Lopi Rolim, Moacyr Mattos de Oliveira, Alfredo Napoleão Pereira Bezerra, Fulminando Pinto da Silva, José dos Santos Passos, Candido Augusto Pinheiro Guimarães, Justo de Almeida Jansen Ferreira, Lafayette Vargas Moreira Brasilino, Adalberto Barros Castilho, Henrique Uchôa da Silva, Heitor de Mendonça Uchôa, Léo Cléo Pereira de Mello, Vicente Paulo de Oliveira Dias, Arcy Neves, Alamiro Gonzaga Xavier de Britto, José Manoel Guerra Maciel, Romulo da Costa Nogueira, Eduardo de Oliveira Freitas, Horacio Pereira Lemos, Oswaldo Silva, Ilisio Vital de Queiroz, Carlos Cesar de Siqueira Dias, Eduardo Pinto Valia, Jordão Claudemiro dos Santos e Jorge Novas Bannitz.

Ministerio da Viacão e Obras Públicas

Decretos do dia 28 de agosto de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Mathilde Bezerra Pinto, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Riacho do Sangue, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará;

Maria Augusta Gomes Braga, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de thesoureira, da agencia postal-telegraphica de Peganha, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes;

Maura Cunha, para exercer o cargo de agente do correio de Palmital, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo;

Oswaldo Rodrigues dos Santos, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Rodrigues Alves, na juris-

ção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Tucatu;

Vera Pompeu do Amaral, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal da Villa dos Lavradores, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Tucatu;

Manoel Antonio Marques, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Jacarezinho, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná.

Aposentar a pedido:

Joaquim da Cunha, no cargo de machinista das lanchas da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Alvaro do Almeida Galvão, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal.

Aposentar, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição Federal, Josino Cicero Tavares da Cunha Mello, no cargo mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Exonerar:

Antonio de Mattos, do cargo de aprendiz de 4ª classe das oficinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, no incurso no art. 130, n. 11, do regulamento approvedo no decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo n. 8.839-36, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Decretos do dia 4 de setembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear:

Accacio Augusto do Nascimento, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Mathias Barbosa, jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Juiz de Fora;

Alvaro Amzalak, para o cargo, que já exerce interinamente, de ajudante de 3ª classe do districto meteorologico, do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Militar;

A ajudante da agencia postal-telegraphica de Mar de Espanha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Juiz de Fora, Celeida de Souza Lima Gribel, para exercer, interinamente, o cargo de agente, com funções de thesoureiro, da mesma agencia.

Remover, por permuta:

O estafeta da agencia postal-telegraphica de Mogy das Cruzes, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado de São Paulo, Hilario Sant'Anna, para cargo identico na agencia postal-telegraphica de São José dos Campos, na mesma Directoria Regional;

O estafeta da agencia postal-telegraphica de São José dos Campos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado de São Paulo, Julio Silva Sobrinho, para cargo identico na agencia postal-telegraphica de Mogy das Cruzes, na mesma Directoria Regional.

Aposentar:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal, Luiz Augusto de Souza Vieira, no cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Valença, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro;

A pedido, nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal, Antonio Rodrigues da Silva, no cargo de estafeta da agencia postal-telegraphica de Brazopolis, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Caminha.

Exonerar, a pedido:

Generosa Mendes do Nascimento, do cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Mathias Barbosa, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Juiz de Fora.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decretos de 2 do corrente mez foram nomeados:

Dr. Alberto Cunha, para desempenhar interinamente as funções de membro do Conselho Nacional do Trabalho, em substituição do professor Irineu Malagueta Pontes, enquanto impedido pelo exercicio do cargo de Secretario Geral de Saude e Assistencia do Districto Federal;

José de Andrade Borba, para exercer o cargo de auxiliar da 4ª Inspectoria Regional, com sede na cidade de Therezina, Piauh;

Oswaldo Sanchez Perez, para exercer as funções de avaliador commercial.

— Por outro da mesma data, foi aposentado Joaquim Quintino de Assis, auxiliar-fiscal da 4ª Inspectoria Regional, com os vencimentos que lhe competirem pelo mesmo cargo, por estar inválido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente mez, foram nomeados na Policia Militar do Districto Federal:

Salvador Fernandes para o lugar de segeiro do Corpo de Serviços Auxiliares, a contar de 21 de julho de 1934;

Paulo Gomes, para o lugar de servente do Laboratorio Pharmaceutica do Serviço de Saude, a contar de 5 de abril de 1933;

Sebastião Gomes para o lugar de jardineiro do Serviço de Saude, contar e 5 de abril de 1933.

Directoria do Interior

Expediente de 8 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Willy Emil Miethe, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove, com documento habil, que tem mais de 2 annos de residencia no Brasil.

Joaquim Miguel Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firma do attestante.

Engracia Gerez Rivera, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento em espanhol; declare o seu estado civil e prole, si a houver; do legitimo consorcio, e si casada, autorização do marido; junte attestado de residencia no Brasil ha mais de 2 annos e prove seu meio de vida.

Estevão Orban, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 16 de agosto de 1935, que lhe exigiu apresentação, em original, dos documentos de entrada no paiz e prova sobre seu meio de vida, juntando tambem novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Joaquim José Alves, residente no Estado do Rio, solicitando naturalização. — Encaminhe o pedido por intermedio do Governo do Estado onde reside, juntando folhas corridas da policia e das justicas federal e local e prova de meio de vida.

Vera Monteiro do Barros, solicitando readmissão ou aproveitamento em cargo equivalente. — O Sr. Presidente da Republica proferiu, a 21 de agosto do corrente anno, o seguinte despacho: A requerente deve dirigir-se á autoridade competente para aproveitá-la nos Tribunaes Eleitoraes.

Ernest Carl Wilhelm Froelichs, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da policia, visto haver divergencia quanto á graphia

de seu nome, e nova petição com o nome por extenso, e firma devidamente reconhecida.

Mamud Abbes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique as divergências existentes no processo quanto ao seu nome e o de seus progenitores.

Alvaro Luiz Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação, e especifique a prole, si a houver, de legítimo consorcio.

Arthur Bela Wulf Peller, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Adelino Prata, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Constitua procurador legalmente.

Katharina Elisabeth Juliana Hagmann, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Requeira com o seu verdadeiro nome, fazendo reconhecer a firma, por tabelião, e junte folha corrida da justiça federal e prove seu meio de vida.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remettidos: /

Dia 9 de setembro de 1936

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 1.009 — Respondendo o officio n. 2.880, de 4 do corrente. (V. 21.398-36.)

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.010 e 1.011 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta Repartição, da receita arrecadada nos dias 4 e 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1936

Manoel Amancio Barreira. (M. 70.720-36). — Levantado o deposito, pague-se a quantia de 896\$700.

Octavio Placidino Nunes. (M. 70.752-36). — Encaminhe-se, de accordo com a informação.

João Chrisostomo da Oliveira. (M. 70.753-36). — Encaminhe-se, de accordo com a informação.

Judith da Silva. (M. 70.761-36). — Sim, de accordo com o § 1.º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

No processo referente ao pedido formulado pelo doutor Paulo Celso Uchôa Cavalcanti, o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Deferido". (11.569-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1936

Requerimento despachado

Diogo Borges de Magalhães, pede licença especial. — Deferido, á vista do parecer. (15.574-36).

Licenças:

Tres mezes, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente extranumerario do Preventorio Paula Candido, Hilda Santos. (13.561-36).

Seis mezes, a partir do dia 6 de agosto ultimo, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao encarregado da bomba de gasolina do Serviço de Locomoção, da Superintendencia de Obras e Transportes. Americo de Andrade. (8.963-36).

Inspectoria Geral do Ensino Superior

Circular n. 3.505, de 30 de junho de 1936

Aos Srs. Reitores das Universidades Equiparadas.

Aos Srs. Directores dos Institutos de Ensino Superior Equiparados e Federalizados sem onus para a União.

Aos Srs. Inspectores de Ensino Superior.

Para uniformidade e regularidade dos serviços, a Inspectoria Geral do Ensino Superior recommenda cuidadosa observancia das disposições que se seguem:

TITULO I — EXAME VESTIBULAR

1. — Em 1937 poderão ser admittidos á inscrição os seguintes estudantes:

a) os que concluíram o curso secundario pelo regimen do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, até o anno lectivo de 1934, inclusive a 2.ª época (março de 1935);

b) os que concluíram o curso secundario seriado pelo regimen do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, prestados os exames perante bancas examinadoras officiaes, no Collegio Pedro II ou em institutos equiparados;

c) os que concluíram o curso pelo regimen de preparatorios sem seriação, aproveitando ou não os decretos n. 19.890, de abril de 1931, e 22.106, de novembro de 1932;

d) os alumnos cujo curso secundario tenha transcorrido de accordo com o art. 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, e cuja 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936 (fevereiro de 1936).

Aquelles que terminarem em janeiro e fevereiro de 1937 estão obrigados ao curso complementar e, pois, não podem inscrever-se no exame vestibular.

Esta recommendação deve constar do edital de abertura de inscrição.

2. — Os alumnos incluídos na letra c devem ter mais de seis exames de preparatorios prestados antes de 1931 e os restantes prestados nos institutos de ensino superior sob inspecção federal. Si se tiverem aproveitado do decreto numero 22.106, de novembro de 1932, para iniciar seus exames de preparatorios, devem provar que eram tenentes commissiionados ou sargentos, ao tempo em que iniciaram esses exames, apresentando a carteira militar ou documento passado pelo Departamento do Pessoal da Guerra ou pelo comandante da região onde serviam.

O facto de serem praças de pret (cabos, anspeçadas e soldados) ou officiaes de outras patentes, não lhes dava direito de prestar taes exames e, pois, os certificados não são validos.

3. — Não devem ser admittidos ao exame vestibular estudantes que tenham diplomas de pharmaceuticos ou cirurgiões-dentistas com exame de admissão prestados na vigencia da Lei Organica (decreto n. 8.569, de 1911) que vigorou de 1911 até 1915.

Esses exames de admissão, desde 1925, deixaram de ter valor para matricula ou rematricula. Como rematricula entende-se tambem a matricula na 1.ª série, quando o estudante anteriormente matriculado não tenha obtido approvação em nenhuma cadeira dessa série.

4. — Não pôde ser aceita inscrição condicional no exame vestibular. No acto da inscrição o candidato deve apresentar, em perfeita ordem, todos os documentos exigidos por lei.

Esta exigencia deve tambem constar do edital, publicado annualmente pelo instituto, para inscrição no exame vestibular.

Como o nenhum alumno pôde iniciar as provas sem que o inspector federal apponha o "visto" em seu requerimento, ao inspector federal cabe a responsabilidade das inscrições irregulares.

Quando se tratar de institutos equiparados, essa responsabilidade cabe aos respectivos directores.

5. — A Inspectoria Geral do Ensino Superior não tomará conhecimento de quaesquer pedidos de regularização de matricula, determinados pela falta de apresentação dos documentos exigidos por lei ou pelo Regimento Interno, para a inscrição no exame vestibular.

6. — Não ha autorização legal para prestação de exames de preparatorios em institutos de ensino superior.

7. — Os candidatos que se apresentarem com certificado de conclusão de curso secundario, expedido por collegios militares, até 1934, deverão apresentar tambem certificado de approvação no exame de latim, passado pelo Collegio Pedro II ou instituto de ensino secundario equiparado, isto é, mantido por governo estadual e sob inspecção permanente.

candidatos que apresentarem certificados de curso secundario feito no estrangeiro deverão em os certificados de aprovação nos exames de geographia do Brasil e Historia do Brasil, indicarem o numero anterior.

As notas e os candidatos deve ser feita desde logo a Inspectoria do Ensino Superior, para verificação das provas e da necessaria verificação de extensão do curso feito no estrangeiro.

A final do exame vestibular é a média arithmetica das diversas disciplinas que compoem. As notas parciais são, em cada matricula, a media das notas dadas pelos examinadores das provas que formam o exame de cada matricula.

A prova oral, dividir-se-á por 3 a somma das notas dadas pelos examinadores. Si houver prova escripta e prova oral, dividir-se-á por 6 a somma das notas dadas pelos examinadores das tres provas. Si houver prova escripta, oral e pratica, dividir-se-á por 9 a somma das notas dadas pelos examinadores das tres provas.

As notas são calculadas com seus valores exactos, sem arredondamentos.

A forma se procederá com a nota final; não se fará arredondamento nem se melhoram resultados. Deverão ser calculados em fracções ordinarias, para evitar erros.

Um alumno só será considerado habilitado no exame se não tiver conseguido a nota final igual ou superior a 5 (5), sem approximação de qualquer natureza.

Os institutos de engenharia, em que já existia o exame de habilitação, não precisam ser approvados pelo Conselho Nacional de Educação, mas as suas disposições relativas ao exame de habilitação devem ser approvadas.

O exame vestibular é uma prova de selecção á qual o candidato se póde eximir, sejam quaes forem as razões, haja ou não vagas.

Se, pois, dispensa de exame vestibular em hypoteses de excepção deve figurar no edital de abertura de concurso.

As provas escriptas de exame vestibular devem ser feitas em pequenas turmas, que permitam severa fiscalização da commissão examinadora, presente o director ou o director do instituto equiparado.

Deve haver instalações especiaes e muito amplas, com salas constituidas por mais de 20 alumnos, e os directores collocarão todo o seu empenho para que o exame vestibular seja uma efficiente prova de habilitação.

TITULO II — MATRICULAS

Até dentro de prazo legal são permittidas as matrículas de alumnos, por meio de inspecção preliminar, dentro do prazo legal, no ultimo dia do periodo de inspecção preliminar.

A providencia compete aos directores dos institutos de ensino superior.

Até 1 de dezembro de 1936 deverão os Conselhos de Ensino Superior ter fixado o numero maximo de vagas na 1ª série.

O numero de vagas na 1ª série deverá constar do edital de abertura de concurso.

Se algum alumno deverá ser ultrapassado o numero de vagas na 1ª série.

Os Conselhos Technico-Administrativos, os inspectores federaes e os directores dos institutos de ensino superior são responsaveis pelas infracções deste preceito.

No dia 15 de janeiro deve ser feita a communicação geral do numero fixado para a matricula, dentro de cinco (5) dias do encerramento do periodo de inspecção preliminar.

As matrículas deverão ser individuaes e conter o nome do estudante, do secretario e do director ou de quem a assignação do instituto, isto é, officialmente.

A assignação vigente não cogita de matrículas contra a matricula, sobretudo a inicial, seja o curso completo e acabado. Cumpre seja feita a matricula legal e com a apresentação dos documentos necessarios. Para isto devem os inspectores e directores providenciar toda a documentação, rejeitando os documentos que não estejam devidamente autenticados.

tando os documentos que não estejam devidamente autenticados.

9. — Os certificados de conclusão de curso secundario devem ter as firmas dos inspectores reconhecidas e o reconhecimento autenticado por tabellião na sede do instituto.

10. — Sómente as certidões passadas pelas repartições federaes, com as firmas reconhecidas e autenticadas por tabellião da sede do instituto, podem ser acceptas para a matricula ou inscricção, no exame vestibular.

11. — Documentação do Archivo. — Recommenda-se muito especialmente uma boa organização dos archivos. A cada alumno deve corresponder uma pasta na qual devem ficar archivados todos os seus documentos para a matricula. Do verso dos requerimentos, feitos annualmente para reanovação da matricula, devem constar as informações do secretario, fornecidas ao director, antes do despacho deste.

De todos os documentos deve constar o "visto" do inspector federal, com a data. O arquivo deverá ter organização moderna, com fichario e acondicionamento especializado, para segurança dos documentos e presteza nas informações solicitadas e facilidade na expedição das certidões. E' o passado escolar e administrativo do instituto e o depositario dos *curricula vitæ* dos seus alumnos.

TITULO III — TRANSFERENCIAS

1. — As transferencias só podem realizar-se no periodo de matricula e nunca na primeira nem na ultima série, re-servadas as hypoteses previstas no decreto n. 22.663, de 24 de abril de 1933.

2. — As guias de transferencia são expedidas pelos directores dos institutos e terão o "visto" do inspector federal.

3. — O Conselho Technico-Administrativo deve ser ouvido, quando se tratar de matricula de alumno transferido, e poderá recusar a transferencia, por motivos justificados, de que dará, si necessario, conhecimento apenas á Inspectoria Geral do Ensino Superior, por intermedio do inspector.

4. — Os candidatos á transferencia devem, pois, com antecedencia, requerel-a. Si a pedirem para determinado instituto e não houver vaga ou forem recusadas, terão tempo para se dirigirem a outro instituto congenere, ou voltar ao primitivo, dentro do prazo legal. Si resolverem voltar ao instituto de origem e o numero de vagas estiver preenchido, *nenhum direito lhes assiste á matricula*.

Esta informação deve ser dada a conhecer officialmente aos alumnos, por intermedio do Directoria Academico e de editaes affixados no instituto.

5. — O estudante transferido não está isento da prova de identidade, idoneidade e sanidade, ficando sujeito a todas as exigencias que lhe forem feitas pelo director do instituto ou pelo inspector federal, relativamente a essas provas e a quaesquer documentos complementares.

6. — A transferencia só é permittida entre institutos que gozem das mesmas regalias de officialização. De instituto em inspecção preliminar para outro em inspecção permanente, equiparado ou official, não é legal a transferencia.

7. — A guia de transferencia deve ser um documento completo. Della constará, minuciosamente, o historico do curso secundario com a indicação dos exames feitos, onde e quando foram prestados, o nome da autoridade federal que os autenticou e o decreto que vigorava quando foram prestados, tudo claramente exposto para ser verificado.

Quando forem apresentados certificados de exames com assignaturas illegiveis, deverão ser exigidos do portador as necessarias explicações e, em ultima analyse, serão os mesmos remettidos á Inspectoria Geral do Ensino Superior, que opinará sobre sua validade.

O historico do curso superior deve fornecer o resultado do exame vestibular e as notas finais de cada cadeira, em cada série do curso, com a indicação do anno lectivo em que foi concluida, si na 1ª ou 2ª época, com especificação de datas. Além disto, quaes os documentos apresentados para inscricção no exame vestibular e para a matricula inicial na 1ª série.

TITULO IV — REMATRICULAS

1. — As rematrículas só são permittidas aos estudantes regularmente matriculados á data da concessão da inspecção preliminar ou que o tenham estado em periodo de fiscalização federal.

2. — Quando qualquer alumno que não esteja nestas condições, se julgar com direito á rematricula, deverá dirigir-se á Inspectoria Geral do Ensino Superior. O requerimento deverá dar entrada no instituto e, só depois de conveniente informado pela directoria e pelo inspector federal, será encaminhado á Inspectoria Geral do Ensino Superior.

TITULO V — FICHAS INDIVIDUAES

1. — As fichas individuaes constituem elemento indispensavel á fiscalização do ensino e á estatística. Todos os institutos equiparados, sob fiscalização e federalizados sem onus para a União, estão obrigados á sua remessa.

2. — Ha institutos que ainda não as remetteram, embora pedidas desde 1935. Importa que a sua remessa se faça até o fim de setembro vindouro, abrangendo todos os alumnos matriculados, a partir daquelle anno.

Os inspectores ou directores que já tenham remettido as fichas individuaes deverão remetter fichas completas somente dos novos alumnos. Dos alumnos que já tenham fichas remettidas anteriormente, bastará enviar uma ficha complementar, contendo somente as notas de exames ou provas effectuadas depois da remessa das fichas anteriores.

3. — Essas fichas, de accordo com o modelo annexo, devem conter o historico escolar, inclusive do curso secundario, nas condições estabelecidas no n. 6 do titulo III desta circular.

4. — A remessa das fichas individuaes não deve ser feita com os relatorios e sim separadamente. As fichas devem vir grupadas por série e por ordem alphabetica.

TITULO VI — ALUMNOS DIPLOMADOS

1. — Todos os institutos de ensino superior, subordinados por qualquer forma ao Ministerio da Educação e Saude Publica, devem remetter á Directoria Nacional de Educação, dentro do prazo de 15 dias, após a collação de grão, uma relação dos alumnos diplomados. (Art. 15, § 1º, do decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934.)

2. — A Directoria Nacional de Educação não mais pedirá historicos escolares de diplomados depois do anno lectivo de 1935.

3. — O inspector federal é obrigado a visar todos os diplomas expedidos e só o deve fazer em presença do historico escolar, que, visado tambem, deve ser remettido á Directoria Nacional de Educação.

4. — A mesma orientação é solicitada aos directores de todos os institutos cujos diplomas devam ser registrados.

5. — Quando se tratar de Universidade livre ou equiparada, os diplomas tem de ser previamente registrados na Reitoria. Solicita-se, pois, aos Srs. reitores que só os registrem em presença do historico escolar, o qual, depois de visado por um dos membros da comissão fiscalizadora, quando se tratar de Universidade livre, será remettido á Directoria Nacional de Educação.

6. — Estas providencias tem por fim accelerar o serviço de registro, sem o qual os diplomas não tem valor legal. (Art. 15 do decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934.)

7. — Do historico escolar de cada alumno deve constar:

- a) curso secundario, nos termos do n. II, titulo II, desta circular;
- b) nota e data do exame vestibular;
- c) nota final de cada cadeira do curso superior com a indicação do anno lectivo (1ª ou 2ª época);
- d) numero da carteira de identidade ou eleitoral, quando a tiver.

Quando houver promoção, indicar o decreto que a concede.

8. — Devido ás exigencias da lei do sello, nenhum diploma será registrado na Directoria Nacional de Educação sem requerimento do interessado ou seu bastante procurador. Não convem, pois, que os Srs. inspectores remetam os diplomas sem a satisfação dessa exigencia.

TITULO VII — RELATORIOS

1. — Os relatorios serão trimestraes e deverão chegar á inspectoría geral assim orientados:

Primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março):

- a) guias de transferencias expedidas e recebidas;
- b) obras ou melhoramentos realizados;
- c) balanço do movimento economico do anno anterior;
- d) lista completa do corpo docente com a indicação da categoria, isto é, si são cathedricos, com ou sem concurso, livre docente em exercicio de cathedrico, cathedricos interinos, professores contractados, assistentes ou livres docentes substituindo os cathedricos. A lista de professores deve trazer indicação dos diplomas respectivos e da repartição federal onde foram registrados (na antiga Directoria de Saude Publica, do Departamento Nacional de Saude Publica, Conselho Superior do Ensino, Directoria Geral de Educação, etc.).

e) lista dos auxiliares do ensino, assistentes, chefes de laboratorio, ou chefes de clinica, chefes de serviço, internos, preparadores, monitores ou auxiliares technicos. Os inspectores não deixarão de ter presente que os assistentes, chefes de clinica e de laboratorio são obrigados a prestar concurso de livre docencia dentro de dois annos da data da nomeação, sob pena de perda automatica do cargo e de não poderem occupar igual cargo em outra disciplina. Esta disposição legal deve ser integralmente cumprida, cabendo aos inspectores federaes e aos directores dos institutos equiparados inteira responsabilidade pela sua não execução;

f) resultado do exame vestibular indicando a percentagem de aprovados, com a ordem de classificação, bem como os candidatos matriculados;

g) lista nominal dos alumnos de cada série;

h) programmas aprovados pela congregação;

i) cópias dos termos de visita, com as respectivas datas.

O relatorio do primeiro trimestre deverá entrar na inspectoría geral até 30 de abril.

Segundo trimestre (abril, maio e junho):

a) resultado completo dos actos escolares relativos ao anno lectivo anterior.

Sob a fórmula de mappas, os inspectores remetterão os seguintes dados:

I. Quadro organizado, por série, com os resultados das provas finais realizadas em 2ª época ou na época especial prevista pelo § 1º do art. 127 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931, nas escolas de Medicina, Pharmacia e Odontologia.

II. Quadro organizado, por série, do qual conste apenas o numero de alumnos matriculados em cada cadeira, a percentagem de promovidos por média, o numero de submettidos a exame em dezembro, com a percentagem de aprovados.

Observação — No caso das escolas de engenharia serão os quadros adaptados de modo a figurarem as notas de exercicios escolares.

III. Quadro numerico da matricula em cada série com a indicação do numero de dependentes de cadeiras da série anterior;

b) horarios com a discriminação das aulas praticas e o numero de alumnos de cada turma de trabalhos praticos.

Observação — Os inspectores federaes deverão providenciar junto ás directorias para que o numero de alumnos das turmas de trabalhos praticos seja pequeno e condicionado á area dos laboratorios, ao numero de auxiliares de ensino e especialmente ao numero de aparelhos com que os estudantes vão trabalhar, tendo-se em vista a necessidade absoluta do trabalho individual.

A orientação do ensino nessas aulas deve ser essencialmente pratica e os alumnos tem o direito de encontrar nos gabinetes o material necessario á sua aprendizagem individual. Isto não obsta a que haja, de vez em quando, trabalho colectivo, que é util, indispensavel mesmo. Cabe aos inspectores, na organização do horario, providenciar no sentido de ser atendida, em primeiro logar, a eficiencia do ensino, depois a conveniencia dos alumnos, e, finalmente, a conveniencia dos professores, de accordo com seus horarios externos;

c) a materia leccionada em cada cadeira nos mezes de março, abril, maio e junho, com o "visto" do respectivo professor;

d) mappas do numero de aulas praticas e theoreticas em cada um desses mezes, com a indicação do numero de faltas dos professores;

e) dias e horas em que se realizaram as primeiras provas parciais;

f) listas de pontos organizados para cada cadeira, com a indicação do que tiver sido sorteado;

g) questões propostas para cada cadeira;

h) mappas nominaes organizados por série com o resultado das provas parciais;

i) concursos realizados ou inscrições abertas;

j) cópia dos termos de visita, com as respectivas datas.

O relatorio do segundo trimestre deverá entrar na inspectoría geral até 31 de julho.

Terceiro trimestre (julho, agosto e setembro):

a) alterações no corpo docente;

b) concursos realizados ou inscrições abertas;

c) materia leccionada em cada cadeira nos mezes de julho, agosto e setembro, com o "visto" do professor;

d) dias e horas em que se realizaram as seguintes provas parciais;

e) listas de pontos organizados para cada cadeira com a indicação do que tiver sido sorteado;

f) questões propostas para cada cadeira;

- a) mappas nominaes, organizados por série, com o resultado da 2ª prova parcial;
- b) cópia dos termos de visita com as respectivas datas;
- c) mappas do numero de aulas praticas e theoricas em cada mez, com a indicação do numero de faltas de cada professor.

O relatório do terceiro trimestre deverá dar entrada na Inspectoria geral até 31 de outubro.

TITULO VIII — RELATORIO ANNUAL

1. — Em vez do relatório do 4º trimestre, os inspectores emetterão o relatório annual.
2. — Os elementos desse relatório são os seguintes:
 - a) corpo docente, com alterações havidas durante o anno, inclusive livre-docentes, assistentes e auxiliares de ensino;
 - b) concursos realizados e inscripções abertas;
 - c) mappa do numero total de aulas praticas e theoricas dadas durante o anno, por cadeira, com a indicação do numero de faltas dos professores;
 - d) horario da ultima prova parcial, com a indicação do dia e hora em que se realizou;
 - e) lista dos pontos organizados, com a indicação do que tiver sido sorteado;
 - f) questões e propostas para cada cadeira;
 - g) mappas nominaes, por série, com o resultado da prova parcial;
 - h) mappas nominaes, por série, com o resultado do anno lectivo;
 - i) cópia das actas da Congregação e do Conselho Technico-Administrativo, relativas ao anno lectivo;
 - j) historico escolar dos diplomados no anno lectivo, inclusive documentação relativa ao curso secundario, iguaes em tudo aos que devem acompanhar a lista dos diplomados e já pedidas no titulo VI, n. 7, desta circular;
 - k) indicação do numero dos pontos não leccionados em cada cadeira;
 - l) relação do material didactico de cada cadeira, salientando as novas aquisições;
 - m) balanço economico completo.
3. — Além destes elementos os inspectores poderão juntar as informações que lhe parecerem convenientes.
4. — O relatório annual deve entrar na Directoria Nacional de Educação até 23 de fevereiro.
5. — Os inspectores podem e devem exigir dos institutos sob sua inspecção o pessoal e material de secretaria e archivo necessario á sua boa organização e no fornecimento rapido dos dados do relatório, para que não haja atrazo na remessa dos mesmos.

TITULO IX — VENCIMENTOS

1. — As folhas de pagamento enviadas á Contabilidade são elaboradas até o dia 10 de cada mez pela inspectoria geral.
2. — A entrada do relatório do terceiro trimestre permittir á inclusão do nome do inspector na folha de janeiro e fevereiro do anno seguinte.
3. — Para inclusão na folha de março é necessario que de entrada a cópia do termo de visita da segunda quinzena de fevereiro.
4. — Para inclusão na folha de abril é necessario que o relatório annual de 1935 tenha dado entrada na Inspectoria Geral.
5. — Os inspectores deverão remetter regularmente, de 15 em 15 dias, a cópia dos termos das visitas quinzenaes, *scr o que não figurarão nas folhas de pagamento.*
6. — A falta de chegada de um relatório trimestral no prazo indicado, determina a exclusão do inspector da folha de pagamento do mez seguinte, embora tenham chegado os termos de visitas quinzenaes.

TITULO X — DA INSPECÇÃO EM GERAL

1. — Os inspectores a cujo cargo está o aperfeiçoamento do ensino superior devem assignalar nos termos de visita, as medidas que tiverem solicitado das directorias e relativas á frequencia do professorado, divisão das turmas de aulas praticas, trabalhos individuaes, etc.
2. — Sendo missão do inspector zelar pelo cumprimento da lei federal, qualquer requerimento ou petição feita por alumnos, professores ou pela directoria, deve passar por suas mãos.

Por editaes e por intermedio dos Directorios Academicos, deve ser dado a saber aos alumnos que as autoridades superiores do ensino não podem tomar conhecimento de qualquer requerimento ou petição, mesmo em gráu de recurso, que não seja entregue á directoria do instituto e encaminhada pelo inspector feederal.

A directoria, se lhe parecer conveniente, ouvirá o Conselho Technico-Administrativo e a Congregação. O inspector federal, recebendo o parecer da directoria com ou sem o dos outros órgãos administrativos do instituto, dará a sua informação pessoal e remetterá a documentação á Inspectoria Geral do Ensino Superior, acompanhada de um officio e jamais com os relatórios trimestraes ou annual.

Para boa ordem deste serviço, na secretaria e archivo deverá haver protocollos isolados que registem entrada, trânsito e saída de todos os documentos.

3. — É necessario manter o prestigio da autoridade federal, prestigiar os órgãos administrativos dos institutos de ensino, fortalecendo a disciplina e firmando rigorosamente o principio de hierarachia.

A inspectoria Geral do Ensino Superior não se entende directamente com as directorias dos institutos sob fiscalização federal, sómente por intermedio dos inspectores federaes tomará conhecimento de qualquer papel a elles referente, provenha de alumnos, de docentes ou da directoria.

4. — Nos termos da alinea terceira do inciso X do art. 13 do decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, cabe ao inspector federal assignar as actas de exames, de provas finais e de julgamento das provas parciais para os effectos de promoção ou inscripção em exames ou provas finais, com direito a veto suspensivo e recurso *ex-officio* para o inspector geral.

5. — O inspector feederal poderá também suspender a execução si qualquer acto escolar que considere illegal, pedindo immediatas providencias á directoria do instituto e, caso não seja attendido, communicando os factos á inspectoria geral.

6. — Todos os telegrammas e officios da Inspectoria Federal do Ensino Superior levam no inicio o numero *que deve ser citado sempre nas respostas.*

TITULO XI — DIPLOMAS

1. — Todos os diplomas devem indicar a data da terminação do curso e apresentar disposição adequada para assinatura do director geral, evitando-se, assim, os carimbos na face do diploma.

2. — De todos os diplomas deve constar a data da expedição.

3. — Os institutos que já tenham seus modelos, farão no verso a indicação das datas pedidas e, quando fizerem novos diplomas, incluirão as disposições solicitadas.

Esta circular entrará immediatamente em vigor, sendo que nos relatórios do 3º trimestre deste anno já devem ser observadas as presentes instrucções. — Antonio Leal Costa respondendo pelo expediente da Directoria Nacional de Educação e Inspectoria do Ensino Superior.

Modelo da ficha individual

No do Instituto.....
Cidade de..... Estado de.....

Nome: Soares, José Pereira.

Filiação: Antonio Pedro Soares.

Naturalidade: Municipio de Campos — E. do Rio de Janeiro.

Idade: Nascido a 5 de maio de 1910.

Curso Secundario Seriado: Concluiu a V série no Instituto Modelar de Ensino (Estado de S. Paulo): inspector Dr. Antonio Freitas, no anno de 1924.

Curso secundario parcellado:

Portuguez: Collegio Pedro II, em 1923

Inspector.....

Latim: Collegio Pedro II, em 1923

Inspector.....

Inglez: Lyceu de Humanidades de Campos, em 1924

Inspector Dr. Josué Cardoso Malta

Francez: Lyceu de Humanidades de Campos, em 1924

Inspector Dr. Josué Cardoso Malta.

etc. Esta mesma disposição deve ser observada para os demais disciplinas.

No verso o historico do curso superior

Nota e data do exame vestibular.

Nota de cada cadeira de cada serie do curso com a indicação do anno lectivo.

Estas fichas devem ser impressas em formato almasso, com uma margem de 5 cms. Convém que sejam escriptas á machina e, quando possivel, que tragam collado um retrato do alumno, formato 3 x 4.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 9 do corrente, concedeu dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, Armando Burgos Xavier.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 9 do corrente, concedeu licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De um anno, ao sub-director do Thesouro Nacional, Narciso Barbosa Rodrigues;

De seis mezes, ao praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, com exercicio na Sub-contadoria Seccional annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Gastão Ferrer dos Santos, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 55.468-36 — Antonio Ribeiro Cadermatori, ex-comandante da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio Grande, pedindo a sua reintegração ou aproveitamento. — O Sr. Presidente da Republica determinou o archivamento do processo.

N. 86.076-35 — Odórico Correia de Faria, almoxarife da Directoria do Dominio da União, pedindo seu aproveitamento no lugar de auxiliar de 1ª classe da mesma Directoria. — Archive-se.

N. 54.626-36 — Firmino Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Archive-se.

N. 46.740-36 — Ernani Botto de Menezes, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Archive-se.

N. 36.148-36 — José da Silva Guimarães, auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, pedindo sua nomeação para cargo da Alfandega ou da Recebedoria do Districto Federal. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 24.480-36 — Felicio Antonio Giudice e outros, vigias da Directoria do Dominio da União, pedindo os beneficios da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936. — O abono instituido pela lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, só é devido aos "funcionarios publicos civis da União", em cujo numero não se incluem os supplicantes, os quaes, por isso mesmo, estão contemplados nas tabellas que acompanharam o decreto n. 872, de 1 de junho próximo passado. Indefiro, por esses motivos, o pedido de fls.

N. 42.554-36 — Perminio de Castro e Silva, contador da Delegacia Fiscal no Maranhão, pedindo sua nomeação para cargo de repartição desta Capital. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 41.049-35 — Antonio Augusto de Carvalho, pedindo uma certidão. — Archive-se.

N. 46.249-35 — Jorge H. Einchemberg, pedindo sua nomeação para o cargo de collector federal. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 41.062-36 — João Lauderico Maria Bernar, professor, aposentado, da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo entrega de titulo de inactividade. — Indeferido. — Indeferido. — Archive-se.

N. 55.772-36 — D. Noemia de Souza Braga, pedindo juntada de procuração a processo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 63.536-36 — Processo de montepio de D. Ananias Pires de Almeida, viuva do capitão da Policia Militar do Districto Federal, Emiliano Felix de Almeida. — Satisfaca a requerente a exigencia do parecer.

N. 35.484-36 — Processo de reversão de pensão, pedida por D. Jurema Lindgren de Araujo. — Satisfaca as exigencias.

N. 64.206-36 — D. Cecilia Coutinho da Rocha, pensionista, pedindo apostilla. — Satisfaca a exigencia.

N. 64.408-36 — D. Zilda Calzareti Pinto, pensionista, pedindo apostilla. — Satisfaca as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 32 — Remettendo o memorial em que os escriptores das Auditorias da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, Srs. Jose Sabino da Silva e outros, pedem as vantagens do decreto numero 4.983-A, de 30 de dezembro de 1935.

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 529 — Remettendo o processo de pagamento de R\$ 359.005\$200 á Companhia de Navegação das Lagoas, proveniente de restituição de taxas de barra arrecadas de 1922 a 1927, e solicitando se digne o Tribunal deliberar a respeito.

Dia 8

Aviso:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 80 — Communicando os recursos que ocorrerão ao pagamento da differença de vencimentos dos embaixadores Oscar de Teffé e Antonio Brienne Feitosa.

Officios:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 76 — Declarando, em resposta ao officio n. 492, de 20 de julho ultimo, nada haver a oppor ao projecto n. 103, de 1936, referente á fiscalização do commercio de titulos da Divida Publica, dos Estados e municipios, e opinando seja tal fiscalização commettida á Directoria das Rendas Internas do Thesouro Nacional.

N. 77 — Responderdo ao officio n. 205, de 13 de março ultimo, relativo á cobrança de addicionaes, e taxas sobre o papel destinado á imprensa.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 531 — Informando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito suplementar autorizado pela lei n. 225, de 17 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21 — Communicando haver o Tribunal de Contas informado haver recusado registro á despesa de que trata o aviso n. 808, de 8 de julho ultimo, relativo á gratificação paga ao bacharel Joaquim Ramalho, na importancia de 1:072\$900, pelo exercicio das funções de juiz substituto federal na Seção de Alagoas, porque, conforme declarou aquelle instituto, "o magistrado não póde, a teor do art. 65 da Constituição, exercer qualquer outra função publica, maxime, como na especie, em que está á disposição do Ministerio da Justiça com todos os vencimentos do seu cargo".

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 218 — Communicando haver resolvido que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes e o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, Affonso Claro da Boa Morte e Armando Corrêa da Costa, nomeados para o lugar de 4º escripturario da Alfandega desta Capital, continuem, em commissão, no quadro movel do Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 155 e 156 — Remettendo, afim de ser prestada informação, os processos referentes á Sociedade de São Vicente de Paulo e á cunhagem de moedas commemorativas do Congresso de Direito Judiciário.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 239 — Remettendo o processo em que é interessado o 1º escripturário, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, Henrique José do Rosario.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

Ns. 212 e 213, 215 a 217 — Remettendo os processos de aposentadoria de Honorio Dias Barbosa e Antonio Adriano Brésa, operarios do Arsenal da Guerra desta Capital, e os de montepio de DD. Rita Moreira Pinto, Isaura Nobre Leão Veloso e Heroína de Oliveira Schneider Berlese.

— Ao Sr. director geral da Fazenda da Marinha:

N. 141 — Remettendo o processo de montepio de D. Aurora Moreira da Costa.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 45 — Solicitando, de conformidade com o resolvido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, seja feita a revisão do calculo dos vencimentos e disponibilidade do professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Thomaz da Rocha Lagôa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 15 — Remettendo o processo de disponibilidade do adido commercial Deoclecio dos Santos.

— Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 490 — Remettendo o processo de aposentadoria do esafeta da Directoria Regional de São Paulo, Saladino de Jesus.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da Marinha:

N. 140 — Remettendo o processo de montepio de D. Judith de Lamare.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar:

N. 210 — Remettendo o processo de montepio de dona Maria de Lourdes Pyrineus de Souza.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 142 — Remettendo o processo de montepio de D. Almerinda Barcellos Pacheco.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fundos da 7ª Região Militar:

N. 141 — Remettendo o processo de montepio de D. Maria Campos.

— Ao Sr. Dr. auditor da 9ª Região Militar:

N. 138 — Remettendo o processo de montepio de D. Antonietta Tubertine Roehr.

— Ao Sr. director de Saude Publica e Assistencia Medico Social:

N. 75 — Remettendo o processo de aposentadoria do conductor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Floriano Ribeiro Travassos, e solicitando esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 156 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo n. 62.730-36, originado do officio da Contadoria Central da Republica, relativo a responsaveis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 93 — Remettendo o requerimento em que a pensioista D. Clelia Fernandes Barros pede apostilla.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 5 de setembro de 1936 do Sr. contador geral

Ao Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes.

Offícios:

N. 1.794 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Natal, encaminhando a portaria n. 155, de 3 do corrente, que manda servir na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal nesse Estado o praticante de 2ª classe Antonio Barra Maia.

N. 1.795 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, communicando que, por portaria n. 155, de 3 do corrente, foi mandado servir nessa delegação o praticante de 2ª classe Antonio Barra Maia.

N. 1.796 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, sobre o serviço de empenho e inventarios.

N. 1.797 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, sobre documentos comprobatorios da idade de funcionarios.

N. 1.798 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sobre serviços a cargo da Alfandega nessa cidade.

N. 1.799 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação, communicando que pelo officio n. 414, de 21 de agosto proximo passado, do Sr. director geral da Fazenda Nacional foi o Banco do Brasil autorizado a entregar a esse ministerio 457:975:000, ficando attendida a solicitação constante do officio n. 4.556, de 13 do mesmo mez, do Sr. director geral do Expediente do referido ministerio.

N. 1.800 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação, communicando que pelo officio n. 416, de 21 de agosto proximo passado do Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o Banco do Brasil autorizado a entregar a esse ministerio 500:2258000, ficando, assim, attendida a solicitação constante do officio n. 4.557, de 13 do mesmo mez, do Sr. director geral do Expediente do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Internas

Circular n. 39

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 61.209, de 1936, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que foram concedidas á firma E. Mosele & Comp. estabelecida em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, os favores de que cogila o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 3

N. 40.388-1936 — Em que a União dos Trabalhadores Metalurgicos pede autorização para realizar uma tombola.

“Contando dos estatutos da requerente apenas referencia á construção de “Casa do Metalurgico”, prove a finalidade dessa construção”.

Processos despachados pelo Sr. director

Dia 8

N. 57.842-1936 — Em que Pedro Ferreira, pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas:

“Faça a prova a que se refere a informação”.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1936

N. 516 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector-chefe do serviço de fiscalização permanente das collectorias e mesas de rendas não alfandegadas, Antonio Guimarães do Campos, que, nesta data, resolveu que os ajudantes dessa inspecção, Arthur Soares das Neves e Attilio Silva Fonseca, iniciem, no Estado do Espirito Santo, a inspecção e orientação dos serviços de fiscalização das alludias repartições naquelle Estado, trabalhos esses que deverão ser realizados simultaneamente com os que estão levando a effeito nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

N. 547 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao ajudante do inspector-chefe do serviço de fiscalização permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, Attilio Silva Fonseca, que, nesta data, resolveu que o mesmo incie, no Estado do Espirito Santo, a inspecção e orientação dos serviços de fiscalização das alludias repartições naquelle Estado, trabalhos esses que deverão ser realizados simultaneamente com os que

está levando a effeito nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

N. 548 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao ajudante do inspector-chefe do serviço de fiscalização permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, Arthur Soares da Neves, que, nesta data, resolveu que o mesmo inicie, no Estado do Espirito Santo, a inspecção e orientação dos serviços de fiscalização das alludidas repartições naquella Estado, trabalhos esses que deverão ser realizados simultaneamente com os que está levando a effeito nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 2º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

Percentagem
do decréscimo
sobre 1935

Offícios:

N. 843 — E. F. Barra do Pirahy — I. de consumo.....	9:922\$000	8,56
N. 844 — E. F. Campos — I. de consumo.....	48:284\$400	7,28
N. 845 — E. F. Iguaçu — 1ª — I. de consumo.....	41:025\$400	39,08
N. 846 — E. F. Itaguahy — I. de consumo.....	60:410\$500	27,60
N. 847 — E. F. Itaperuma — I. de consumo.....	7:972\$500	28,27
N. 848 — E. F. Magé — I. de consumo.....	19:052\$400	7,69
N. 849 — E. F. Maricá — I. de Maricá — I. de consumo....	9:950\$900	16,83
N. 850 — E. F. Nictheroy — 1ª — I. de consumo.....	14:832\$600	10,26
N. 851 — E. F. Nictheroy — 2ª — I. de consumo.....	26:909\$500	7,74
N. 852 — E. F. Rezende — I. de de consumo.....	34:744\$500	21,37
N. 853 — E. F. Rio Claro — I. de consumo.....	268\$500	15,41
N. 854 — E. F. Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto — I. de consumo.....	830\$900	9,52
N. 855 — E. F. São Fidelis — I. de consumo.....	32:517\$700	44,50
N. 856 — E. F. Saquarema — I. de consumo.....	14:013\$000	62,20
N. 857 — E. F. Theerzopolis — I. de consumo.....	1:139\$500	12,29
N. 858 — E. F. Valença — 1ª — I. de consumo.....	49:974\$300	42,19
N. 859 — E. F. Vasouras — 1ª — I. de consumo.....	4:017\$200	8,64

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 230 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 01.209, de 1936, em que a firma E. Mosele & Companhia, estabelecida em Caxias, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 1 do fluente, a solicitação em causa, devendo a requerente, entretanto, cumprir todas as formalidades constantes do ultimo dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 175 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.769, de 1936, em que a firma Irmãos Honorio, estabelecida em Ouro Fino, nesse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 18, de 1935, da exactoria local, proferiu, em 13 de agosto preterito, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indefiro o pedido."

O parecer emitido pelo Sr. director geral, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista a equidade impetrada pelo requerente, submetto o processo á consideração de S. Ex. o Sr. ministro opinando pelo indeferimento do pedido por ter sido o mesmo intentado depois de esgotado o prazo para recurso e já ter sido inscripta a divida para cobrança executiva."

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. ministro, está concebido nos seguintes termos:

"A divida, na quantia de 1:200\$000, que é resultante de auto de infracção lavrado a 16 de outubro de 1935, já está inscripta e em cobrança executiva."

O pedido não está em condições, portanto, de merecer atendimento.

A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 55 — Comunicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.055, de 1936, em que Albertino Onofre de Oliveira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Affonso Claudio, nesse Estado, pede (60) sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, no dia 1, ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Com fundamento na decisão de que dá conta á ordem n. 287, de 5 do fluente, desta directoria á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* do dia immediato, sou pelo deferimento do pedido, como é proposto."

A consideração superior."

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 56 — Havendo resolvido que os ajudantes do inspector chefe do serviço de fiscalização permanente das collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas, Attilio tado a inspecção e orientação dos serviços de fiscalização Silva Fonseca e Arthur Soares das Neves, iniciem nesse Estado alludidas repartições, solicita providencias no sentido de serem os referidos funcionarios autorizados a requisitar passagens, em 1ª classe, com direito a leito, nas estradas de ferro que servem esse Estado, por conta do respectivo credito distribuido a essa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 338 — Comunicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.403, de 1936, em que Adolpho Alfredo Sampaio, escrivão das rendas federaes em Salto Grande, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, no dia 1, ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 339 — Comunicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.423, de 1936, em que Manoel Pedro Reverendo Vidal, collector das rendas federaes em Ignacio Uchoa, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, no dia 1, ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido, com fundamento na decisão de que dá conta á ordem n. 287, de 5 do fluente, desta directoria á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official* do dia immediato, merece deferimento."

A deliberação superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 73 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 285, de 30 de julho preterito, fichado sob n. 52.791, de 1936, em que o collector das rendas federaes em Itabaianinha, nesse Estado, pede permissão para recolher a renda da exactoria a seu cargo por intermedio da agencia do Correio local, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra deferido; fazendo-se a recommendação proposta no mesmo."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tambem de accordo."

Independente do recolhimento diario da renda arrecadada, nos termos do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, é conveniente que se recomende, também, a fiel observancia do disposto na ultima parte do aviso n. 48, de 1 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Fazenda ao daiação.

A' deliberação superior."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 359 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 39.539, de 1936, que tem por base o officio n. 381, de 12 de agosto preterito, acerca da decisão proferida por essa re-
— A' deliberação superior."

"Dada a irregularidade apontada no officio de fls. 16, resolve de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, annullar o processo a partir da decisão da Recebedoria do Districto Federal, afim de que possa aquella repa-
— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.390 — Transmittindo o processo fichado sob numero 58.579, de 1936, de interesse da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, solicita audiencia a respeito.

— Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.393 — Devolvendo o processo fichado sob numero 0.282, de 1936, concernente a restituição da quantia de 968.600, a que se julga com direito D. Rodolphina Ferreira Lima, solicita providencias no sentido de que seja satisfeita exigencia de que trata o despacho desta Directoria.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura:

N. 1.394 — Transmittindo o processo fichado sob numero 60.014, de 1936, de interesse da Empresa Força e Luz Vianna & Comp., Limitada, de Pires do Rio, no Estado de Goyaz, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 1.395 — Transmittindo o processo fichado sob numero 47.828, de 1936, em que a dactylographa, dessa Directoria, Alzira Mendes, pede restituição da quantia de 336\$, proveniente de sello de nomeação, a que se julga com direito, solicita providencias no sentido de que seja satisfeita a exigencia do despacho desta Directoria.

(FISCALIZAÇÃO BANCARIA)

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1936

N. 60.866, de 1936 — Em que a Companhia Cafeeira de Minas Geraes pede o revigoramento de diversos contractos e cambio sobre exportação, no total de £ 3.520, sem o pagamento do sello em dobro, contractos esses já liquidados no Luiz, pela entrega efectiva dos respectivos saques:

"Em face da informação prestada pelo Banco do Brasil (Fiscalização Bancaria), archive-se".

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino:

N. 1.391 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 36.356, de 1936, que tem por base a petição desse estabelecimento, datada de 14 de abril ultimo, para cancelamento de operações cambiais, exarou, em 4 do
— O retorno em cancelamento de operações de cambio, com o pagamento do sello proporcional, só pôde ser permitido, excepcionalmente, quando verificado, por provocação a parte interessada, que a effectivação da operação foi movida por simples engano de lançamento, e, consequentemente, sem fins commerciaes.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino que, consultas desta natureza, só podem ser resolvidas por esta
— O retorno em cancelamento de operações de cambio, com o pagamento do sello proporcional, só pôde ser permitido, excepcionalmente, quando verificado, por provocação a parte interessada, que a effectivação da operação foi movida por simples engano de lançamento, e, consequentemente, sem fins commerciaes.

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional Ultramarino que, consultas desta natureza, só podem ser resolvidas por esta
— O retorno em cancelamento de operações de cambio, com o pagamento do sello proporcional, só pôde ser permitido, excepcionalmente, quando verificado, por provocação a parte interessada, que a effectivação da operação foi movida por simples engano de lançamento, e, consequentemente, sem fins commerciaes.

N. 345 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do sello nas Operações Bancarias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob numero 54.526, de 1936, em que a agencia do Banco Germanico a America do Sul, em Santos, pede providencias no sentido de ser cancelado o saldo do contracto n. 6.525, de Rmks. 770.65, do corretor Francisco Garrote Ramos, afim de ser regularizada a situação do requerente, exarou, em 29 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Pago o imposto devido, autorizo, por excepção, o cancelamento do contracto.

Prepare-se o necessario expediente e dê-se conhecimento á Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias".

Identico expediente á agencia do Banco Germanico, em Santos.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1936

Processos despachados:

N. 62.922, de 1936 — Eugenia Tinoco Carneiro e Daisy Tinoco Guimarães. — Habilitem-se na forma do art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ou apresentem alvará de autorização de Juizo competente.

N. 61.732, de 1936 — Custodio Vieira Bittencourt. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra, que é o competente para apurar e reconhecer o seu direito á gratificação que reclama, uma vez que ella se refere a periodo anterior á sua aposentadoria.

N. 59.316, de 1936 — Thereza de Souza Carvalho Dias da Costa. — Habilitem-se na forma do art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ou apresentem alvará de autorização de Juizo competente.

N. 55.552, de 1936 — Lucia Branco de Almeida Salles. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Apresentar alvará de autorização judicial).

N. 55.722, de 1936 — Mamede Raposo. — Dirija-se, querendo, á respectiva Irmandade.

N. 18.173, de 1927 — Leopoldina Railway Company Ltd. — Compareça á 1ª Sub-Directoria, para prestar esclarecimentos.

Dia 5

N. 39.444, de 1935 — Maria de Lauro Alcantara. — Satisfaca as exigencias da Procuradoria da Fazenda.

Dia 8

N. 52.788, de 1936 — Jose Pinto Daurte. — A' vista do que informa a Pagadoria, dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 40.380, de 1935 — Aldano Filgueiras de Souza. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Niteroy, para onde foi remittido o seu titulo de pensão com a ordem n. 229 de 22 de julho ultimo, desta Directoria.

N. 20.792, de 1936 — Carlos da Cunha Coutinho e Etelvina Coutinho Machado. — Habilitem-se na forma do artigo 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 10.817, de 1935 — Secretaria da Viação e Obras Publicas do governo de S. Paulo. — Não constando deste processo a primeira via do empenho e não tendo sido a mesma encontrada, apesar das diligencias procedidas, intime-se a requerente a apresentar certidão extrahida á vista da quarta via, de accordo com o previsto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Segunda publicação).

N. 776, de 1935 — Romero Estellita Cavalcanti Pessoa. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Portaria n. 18

Tendo em vista a publicação feita pelo "Unitivo Ferroviario", do artigo sob a epigraphe "A agiotagem na Central do Brasil", e attendendo ao que propõe o chefe da Secção, chama a attenção dos senhores fiscaes, para o n. 8, da letra B, da Portaria n. 8, de 24 de abril ultimo, e como elemento para verificação recomendo-lhes que requisitem das sociedades jurisdicionadas, relação completa dos contractos existentes, com indicação do locador, do locatario e situação do predio e que identica relação seja posteriormente, annexada aos relatorios mensaes de que trata a mesma portaria.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — Heitor Murat, director.

Processos despachados pelo senhor director:

Dia 14 de agosto de 1936

N. 6.175, de 1936 — Requerimento do Centro Beneficent C. e Militar, pedindo restabelecimento de consignação. — So habitem-se os esclarecimentos pedidos

Dia 20

N. 54.066, de 1936 — Requerimento de Severino Rodrigues de Faria, representando contra o presidente da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior. — Complete o selo dos documentos de folhas. Notifique-se.

N. 34.828, de 1936 — Requerimento da Associação dos Servidores Publicos, solicitando effectivação de desconto. — "O reclamado, quando no cargo de terceiro official interino da Secretaria de Estado da Justiça, contrahiu um empréstimo com a requerente, como faz certo o contracto de folhas. Tendo sido nomeado investigador extranumerario, deixou de satisfazer aquelle compromisso e assumiu outros, abrangendo o limite disponível dos seus vencimentos, para o que, sonheou o primitivo debito. Em taes condições e como já tem sido resolvido por esta directoria, não poderá o reclamado ficar amparado pelo disposto no artigo 12, do decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932, porque o que alli é prohibido, é que se averbem contractos de empréstimos além do limite fixado. No caso em apreço, não se trata de averbar um contracto, mas apenas de restabelecer os descontos anteriormente consignados, porque si assim não for, teremos que admittir que a lei possa amparar actos deshonestos, o que é absurdo. Assim, resolvo autorizar o restabelecimento da consignação mensal de 75\$000, na folha de vencimentos do reclamado, para pagamento do seu debito para com a requerente, a Associação dos Servidores Publicos, assim discriminado: Saldo de capital, em 30 de abril de 1935: 2:074\$560; juros contractuaes, réis 625\$440 e mora, 528\$700, ou seja um total de 3:228\$700. Ao devedor ficará livre o direito de entrar em entendimento com os seus credores, para obter delles redução de suas consignações. Faça-se o necessario expediente e scientifique-se a interessada. Em 20 de agosto de 1936. — Heitor Murat, director."

N. 35.105, de 1936 — Requerimento da Associação Auxiliadora dos Funcionarios, pedindo effectivação de desconto. — Notifique-se, nos termos do parecer.

N. 54.379, de 1936 — Officio do Tribunal Regional do Espírito Santo, encaminhando um recurso firmado por Syndeney Americo Pacca. — Indeferido nos termos do parecer. Faça-se o expediente indicado e notifique-se por intermedio da D. Fiscal no Espírito Santo.

N. 53.962, de 1936 — Officio da E. F. C. B., com referencia aos descontos das consignações instituidas a favor da Brasil Social. — Tratando-se de contractos falsificados, nada ha que providenciar. Transmitta-se, por copia, á requerente, o officio n. 884, de 24 de julho ultimo, da D. da Central do Brasil, para que a requerente providencie contra quem de direito.

Dia 25

Processo n. 30.408, de 1936 — Requerimento da Brasil Social, pedindo effectivação de desconto. — Exhiba o reclamado, o documento que diz possuir, em dia e hora previamente designados com notificação das partes interessadas.

N. 47.610, de 1936 — Requerimento do Sindicato Unitivo, encaminhando uma reclamação. — Selle o documento annexo. Notifique-se.

Dia 26

N. 52.834, de 1936 — Requerimento da Associação dos Fieis de Thezoureiros e Pagadores Federaes, pedindo approvação de estatutos. — Satisfaza a exigencia, de accordo com o parecer supra. Notifique-se.

N. 53.582, de 1936 — Requerimento de João Duarte, pedindo que sejam sustados os descontos que vem soffrendo a favor da Sociedade Beneficente Burocratica. — Indeferido. Segundo ficou provado, o requerente assignou um contracto de empréstimo por 24 mezes, cujo prazo terminará em outubro proximo, e os descontos foram feitos regularmente. Notifique-se.

N. 47.680, de 1936 — Requerimento do Sindicato Unitivo Ferroviario, fazendo uma reclamação. — Selle o documento junto á petição de folhas. Notifique-se.

Dia 30

N. 45.352, de 1936 — Requerimento da Coöperativa da Policia do Districto Federal, pedindo uma rectificação. — Satisfaza-se a exigencia do parecer.

Dia 31

N. 61.650, de 1936 — Requerimento de Oswaldo Marques, reclamando contra a Sociedade Beneficente Burocratica. — Nada ha que providenciar, á vista do contracto onde consta o recibo da quantia mutuada. Notifique-se.

Dia 2 de setembro de 1936

N. 50.852, de 1936 — Requerimento da Caixa Telegraphica Beneficente de Santa Catharina, pedindo autorização para operar com os funcionarios. — Nada ha que providenciar, nos termos dos artigos 1º e 2º (combinados) dos estatutos da requerente. Si porém, o que deseja é instalar filiaes nos Estados, deverá requerer, designando as respectivas sedes, para effecto da fiscalização a que ficarão submettidos. Notifique-se por intermedio da Procuradoria Fiscal em Santa Catharina. Desannexe-se o processo junto.

N. 61.849, de 1936 — Aviso n. 1.730, de 22 de agosto, do senhor ministro da Viação ao da Fazenda sobre descontos em folha. — Com os necessarios esclarecimentos, transmitta-se á Directoria Geral da Fazenda Publica.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos:

Dia 7 de agosto de 1936

N. 51.453, de 1935 — Officio n. 452, de 17 de julho de 1935, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio, encaminhando o pedido de diarias do administrador interino da Administração do Dominio, que lhe é annexa. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 20

N. 49.911, de 1936 — Officio n. 2.080, de 30 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remetendo o processo relativo á novação do contracto de aforamento do terreno proprio nacional, situado á praça da Abolição, no municipio de Olinda, naquelle Estado, pretendido por dona Angelica dos Passos Neves. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 29

N. 46.874, de 1936 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Parahyba, sob numero 270-MF 936 — Officio n. 462, de 8 de maio de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, devolvendo o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha beneficiado com parte do predio n. 384, antigo 98, da Praia Formosa do Districto de João Pessoa, naquelle Estado, pretendido pelo general Francisco Camillo Hollanda. — De accordo com o parecer, approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Dia 20 de agosto de 1936

Ao Sr. director do Hospital Nacional de Psychopathas: N. 491 — Remetendo o mappa regulamentar para ser preenchido devidamente.

— Ao Sr. director do Hospital Nacional de Psychopathas (Homens):

N. 492 — Remetendo o mappa regulamentar para ser devidamente preenchido.

— Ao Sr. director do Hospital Nacional de Psychopathas (Mulheres):

N. 493 — Remetendo o mappa regulamentar para ser devidamente preenchido.

Dia 21

Portarias:

Ao Sr. secretario:

N. 72 — Dando sciencia de uma circular do senhor presidente do Instituto, para que a mesma seja dada ao conhecimento dos funcionarios desta secretaria.

— Ao Sr. sub-director dos Servicos Administrativos:

N. 73 — Identica a de n. 72.

— Ao Sr. sub-director de Engenharia:

N. 74 — Identica a de n. 72.

— Ao Sr. administrador do Dominio no Districto Federal:

N. 75 — Identica a de n. 72.

— Ao Sr. Vasco de Lacerda Gama:

N. 76 — Designando o mesmo para instaurar o inquerito sobre occorrencias havidas na Administração do Dominio.

Officio:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 363 — Solicitando providencias no sentido de ser feito o empenho da importancia de 2:040\$000, afim de serem processadas as folhas de diarias referentes aos mezes de maio,

inho, julho e agosto do corrente anno, que competem ao engenheiro João Maria Brexado Filho.

Dia 22

Portarias:

Ao Sr. Dr. assistente juridico Vasco de Lacerda Gama: N. 77 — Comunicando haver designado o auxiliar Dulcy Nogueira, para servir como escrivão no inquerito que vae ter logar sob vossa presidencia.

— Ao auxiliar de terceira Dulcy Nogueira:

N. 78 — Comunicando haver designado o mesmo para servir como escrivão no inquerito que vae ter logar sob a presidencia do doutor Vasco de Lacerda Gama.

— Ao auxiliar de terceira classe Gabriel Coutinho:

N. 79 — Comunicando ter sido o mesmo designado para substituir o cobrador desta repartição durante o seu impedimento; isso, sem prejuizo dos serviços que ora desempenha em Santa Cruz.

Officios:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 365 — Solicitando sejam abonadas ao engenheiro Fleury da Rocha diarias extraordinarias visto este se achar encarregado de executar um projecto para remodelações a serem feitas no Palácio Rio Negro, devendo assim se transportar amudadas vezes á cidade de Petropolis.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 500\$000 quinhentos mil réis, a favor de Aurelio Firmino. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 quatrocentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo de Menores do Districto Federal, entrega de 600\$000 seiscentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 796\$300 setecentos e noventa e seis mil e trezentos réis), a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 600\$000 seiscentos mil réis), a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 trezentos mil réis), a favor de Francisco Alberto da Costa Galliza. — Idem.

Processo n. 23.634, de 1936, consulta de S. A. Composições Internacionais (do Brasil). — A amostra a que se refere a consulta constituída em sua quasi totalidade de um producto organico chlorado, contendo parafina, sendo um removeor de tintas e vernizes, conforme laudo de folhas do Laboratorio Nacional de Analyses, não pode ser incluído entre os especificados no paragrapho 26 do artigo 3º do decreto numero 2.262, de 28 de dezembro de 1932, para o effeito do pagamento do imposto de consumo.

Considero assim isento do imposto de consumo o referido producto.

Recorro, na forma legal, para o Segundo Conselho de Contribuintes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1936

Autos de infracção:

N. 1.504, de 1932 — Henrique Gregorio Junior e outro. Encaminhe-se ao Segundo Conselho de Contribuintes.

N. 967, de 1934 — Murias & Comp. — Idem.

N. 11, de 1934 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Idem.

N. 102, de 1936 — B. Tohmé & Irmão. — Idem.

N. 468, de 1936 — Pacheco Guimarães & Comp. — Idem.

N. 356, de 1936 — Banco Nacional Ultramarino e outros. Encaminhe-se ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 240, de 1936 — Joaquim dos Anjos Diegues & Rodrigues de Araujo & Comp. — Pago o imposto e depositada a multa imposta, entregue-se a mercadoria apprehendida.

N. 225, de 1936 — E. Gonzalez & Lourenzo Andrade Carvalho & Comp., e outros. — Concedo a prorrogação de 10 dias, de conformidade com o artigo 196 paragrapho 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Autos:

N. 425, de 1936, contra Julio Modesto. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de folhas, julgo-o procedente e imponho a Julio Modesto a multa de 200\$000, "ex-vi" do artigo 61, letra h, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 346, de 1936, contra Sociedade Lactinios Quatis Ltda. — Multa de 200\$000.

N. 153, de 1936, contra Rezende & Comp. — Multa de 200\$000.

N. 473, de 1936, contra Pinto Lucena & Comp. — Multa de 200\$000.

N. 472, de 1936, contra Gillette, Safety Razor Company of Brasil. — Multa de 500\$000.

N. 459, de 1936, contra João Ferreira & Comp. — Multa de 200\$000.

N. 656, de 1936, contra M. A. de Andrade. — Multa de 200\$000.

N. 446, de 1936, contra Fabrica de Tecidos Santo Aleixo. — Multa de 200\$000.

N. 684, de 1936, contra Djalma P. Tavares. — Multa de 600\$000.

N. 203, de 1936, contra A. Gomes & Lopes. — Multa de 200\$000.

N. 528, de 1936, contra Rivera Sobrinhos & Gonzalez. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção de que dá conta o auto de folhas, julgo-o procedente e imponho a Rivera Sobrinhos & Gonzalez, a multa de 200\$000, "ex-vi" do artigo 54, paragrapho 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 564/1936, contra Oliveira & Rosa — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que a jurisprudencia uniforme do 2º Conselho de Contribuintes, para os casos de infracção do art. 53 do decreto sob n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, é a de que a posse pura e simples de estampilhas constitue a referida infracção, excluindo-se somente aquellos casos em que ditos sellos, por dilacerados, ou porque a sua apparencia ao simples exame visual, inpeça o seu reaproveitamento;

Considerando que no caso presente existem sellos cujo reaproveitamento é perfeitamente possivel:

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma Oliveira & Rosa a multa de 600\$000, minimo do referido art. 53 do decreto supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Identico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 607/1936, contra Nestor Lourenço de Almeida. Multa 600\$000.

Auto n. 657/1936, contra Rodrigues Pereira & Comp. Multa 600\$000.

N. 461/1936, contra Joaquim da Silva. — A' vista do que consta deste processo, termo de exame de escripta da autuada e quadro demonstrativo, e estando provado que Joaquim da Silva deixou de pagar o imposto de consumo sobre moveis de sua fabricação, no periodo de 17 de outubro de 1935 a 30 de março do corrente anno, no total de 625\$000 e mais o adicional de 62\$500, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Joaquim da Silva a multa de 187\$500, com a obrigação de recolher o imposto sonegado, na importancia

de 687\$500 inclusive c adicional de 10 %, *ex-vi* do art 61, combinado com o art. 204, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 52/1934, contra Alexandre Horta. — A' vista do resultado a que chegou o Laboratorio Nacional de Analyses, em laudo sob n. 1.553, de fls. 14/15, de que a mercadoria apprehendida não é "falsificada" — julgo improcedente o auto de fls. e recorro deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Processo n. 9.308/1936. — Consulta de Joaquim Corrêa de Souza. — Responda-se que, na vigência da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, o imposto de consumo não incidia sobre os carrinhos de mão de ferro pintado (artefactos de ferro pintados) e que a circular n. 108, de 18 de setembro de 1933, declarou que o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, apenas incluiu na tributação, como artefactos de ferro, — os mesmos artigos já anteriormente tributados, quando fossem pintados, nickelados, envernizados, bronzeados e chromados, e que á vista do exposto, a mercadoria de que trata a consulta, carrinhos de mão de ferro pintados (artefactos de ferro pintado) pelo facto de não se achar comprehendida na lei n. 5.353, acima citada, escapa á tributação do decreto n. 22.262, de 1932, supracitado.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

Autos:

N. 451/36, contra Joaquim Thomaz de Aquino Filho. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a Joaquim Thomaz de Aquino Filho a multa de 200\$000, *ex-vi* do art. 111, paragrapho 1º, letra -a-, combinado com os arts. 88 e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 444/1936, contra M. Godinho, successor de M. M. Duarte. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a M. Godinho, successor de M. M. Duarte, a multa de 200\$000, minimo da penalidade comminada no art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 639/1936, contra Krause & Alda Ltda. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a Krause & Alda Ltda. a multa de 50\$000, minimo da penalidade comminada no art. 112, paragrapho 1º, letra -b-, 1ª parte do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.771/1932, contra Boutros Georges Rihan. — A' vista do que consta deste processo e considerando que irregularmente foi dada a consumo toda a mercadoria apprehendida, não havendo ficado o necessario specimen para esclarecimento do processo, como determina o art. 177 do Regulamento do Imposto de Consumo;

Considerando que, para perfeito julgamento do processo, indispensavel se torna o exame da mercadoria apprehendida, o que não é possível á falta do alludido specimen:

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. e recorro deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 258/1936, contra A. Bebiano & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada a infracção de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a A. Bebiano & Comp. a multa de 200\$000, com a obriga-

ção de adquirir as estampilhas necessarias para a sellagem da mercadoria apprehendida, *ex-vi* do art. 112, paragrapho 1º, letras -a- e -b-, combinado com o art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decret n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 536/1936, contra Telio & Nigri. — A' vista do que consta deste processo e constituindo o laudo da Casa da Moeda, de fls. elemento bastante para affirmar que as estampilhas em questão foram usadas anteriormente, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Telio & Nigri a multa de 600\$000, *ex-vi* do art. 62, do regulamento approved pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 548/1936, contra Theodoro Lauand. — A' vista do que consta deste processo e,

Considerando que a infracção de que dá conta o auto de fls., foi apurada através o confronto de documentos que se relacionam com a escripta commercial da firma autuada, o que vem concretizar a evasão do imposto prevista no artigo 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a Lauand a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto sonegado, na importancia de 9\$000, *ex-vi* dos artigos 33 e 38 do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1936

Processos:

N. 4.193-36 — Manoel Trindade Nunes. — Pague o debito da notificação n. 1.041-936.

N. 16.931-36 — J. C. Rodriguez Hidalgo. — Pague o debito da notificação n. 1.164-936.

N. 17.267-36 — I. d'Almeida Mattos & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.851-36 — J. Pinhão & Castro. — Idem.

N. 22.795-36 — Raul Campos & Comp. — Em face das informações, explique o requerente qual o numero de sua inscrição para os efeitos do imposto de vendas mercantis.

N. 15.420-36 — Felgueiras & Primo. — Junta a patente de registro.

N. 18.069-36 — Studart & Comp. — Idem.

N. 18.941-36 — Daniel Calil Atallah. — Idem.

N. 19.729-36 — G. Corrêa & Monteiro. — Idem.

N. 23.247-36 — Industrial Chimica do Brasil Ltda. Idem.

Tabella de perfumarias de fabricação de W. Francis Lynch, á rua General Polydoro n. 148, nesta Capital:

Nome ou marco dos productos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto

Delly, agua de Colonia, 300 grammas, 1\$000.

Delly, agua de Colonia, 450 grammas, 1\$500.

Delly, agua de Colonia, 600 grammas, 2\$000.

Delly, agua de Colonia, 750 grammas, 2\$500.

Delly, agua de Colonia, 900 grammas, 3\$000.

Delly, agua de Colonia, 1.300 grammas, 4\$000.

Creme Delly, loção, 300 grammas, 1\$000.

Delly, loção, 300 grammas, 1\$000.

Delly, petroleo, 450 grammas, 1\$500.

Delly, brilhantina concreta, 80 grammas, \$400.

Delly, brilhantina concreta, 100 grammas, \$500.

Delly, brilhantina concreta, 120 grammas, \$600.

Delly, pó de arroz, 30 grammas, \$200.

Delly, pó de arroz, 60 grammas, \$400.

Delly, brilhantina liquida, 150 grammas, \$300.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1936. — W. Francis Lynch.

Tabella de perfumarias e artigos de tocador de fabricação de Gesualdo Castiglioni, estabelecido á rua Marquez de Alencar n. 43:

Nome — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto
 Belleza Egypciãna, III, 350 grammas, 1\$200.
 Quilol, IV, 550 grammas, 2\$000.
 Observações — Ambos os productos são acondicionados em vidros e o peso declarado é bruto.
 Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1936. — *Gesualdo Castiglioni*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Glossop & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 141, nesta cidade:

Nome do producto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto
 Magnesia bisurada (pó), classe X, 145 cc., \$400.
 Magnesia bisurada (comprimidos), classe I, c/36, o.25, \$080.
 Bifro-phosphato, classe I, c/42, o.25, \$150.
 Bifrato de alcafrão, classe V, 60 cc., \$060.
 Laxatol, classe I, c/50, o.30, \$080.
 Laxol t/grande, classe V, 90 cc., \$080.
 Laxol t/pequeno, classe V, 30 cc., \$060.
 Laxolho, classe VI, 30 cc., \$200.
 Elixir de Sorêl, classe VI, 20 cc., \$100.
 Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1936. — *Glossop & Comp.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Pinto & Gouto, Ltda., estabelecida á rua Meira n. 36, no Rio de Janeiro (Districto Federal):

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto
 Nutri-Sal, cl. I, compr., tubo de 20 mais 30 cc., \$200.
 Opopurga, cl. I, drag., tubo de 36,30 cc., \$080.
 Ovariofrenina, cl. I, drag., tubo de 30,30 cc., \$080.
 Extracto Hepatico, cl. V, vidro 30 cc., \$060.
 Ovarigen, cl. VI, gottas, frasco 30 cc., \$200.
 Thyreogen, cl. VI, gottas, frasco 30 cc., \$200.
 Orchigen, cl. VI, gottas, frasco 30 cc., \$200.
 Ampólas injectaveis:
 Extracto Hepatico, cl. VII, caixa com 6, 1 a 3 cc., \$400.
 Thyreofrenina, CL., cl. VII, caixa com 6, 1 a 3 cc., \$400.
 Ovariofrenina, cl. VII, caixa com 6, 1 a 3 cc., \$400.
 Orchigen, cl. VII, caixa com 6, 1 a 3 cc., \$400.
 Ovarigen, cl. VII, caixa com 6, 1 a 3 cc., \$400.
 Calciorgan, cl. VII, caixa com 12, 1 a 3 cc., \$800.
 Carbobi A.B.C., cl. VII, caixa com 12, 1 a 3 cc., \$800.
 Carbobi, cl. VII, caixa com 100, 1 a 3 cc., 4\$000.
 Nutri-Sal, cl. X, pó, vidro de 120 cc., \$400.
 Nutri-Sal, cl. X, granul., lata de 300 cc., \$500.
 Rio de Janeiro, 21 de maio de 1936. — *Pinto & Gouto*

Tabella de perfumarias de fabricação de A. Paulo de Souza Irmão, estabelecidos á rua General Pedra n. 100:

Nome — Classificação — Peso da unidade — Imposto de sello
 Palma, extracto, 25,0, \$500.
 Palma, loção, 300,0, 1\$000.
 Palma, loção, 150,0, 1\$500.
 Palma, pó de arroz, 30,0, \$200.
 Palma, pó de arroz, 90,0, \$600.
 Palma, esmalte, 0,0, \$700.
 Palma, brilhantina, 120,0, 120,0, \$600.
 Palma, oleo, 100,0, \$200.
 Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1936. — *A. Paulo de Souza Irmão*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de A. Paulo de Souza Irmão, estabelecido á rua General Pedra n. 100:

Nome — Classificação — Peso da unidade — Imposto de sello
 Diurena, classe I, contém 16 unidades, peso mais de 0,30, da capsula, \$200.
 Digerino, classe V, 250,0, \$200.
 Gonorrheo, classe V, 125,0, \$080.
 Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1936. — *A. Paulo de Souza Irmão*.

Tabella de perfumarias, de fabricação de Francisco Xavier da Silva Maia, estabelecido á rua Visconde de Itaúna n. 135, Districto Federal:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto
 Loção Invictus, alinea II, 300 grammas, 1\$000.
 Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936. — *Francisco Xavier da Silva Maia*.

Tabella dos productos pharmaceuticos do Laboratorio Sian, de propriedade da firma Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., á rua de S. Carlos ns. 25, 27 e 27 A.:

Nome — Classe — Embalagem — Imposto
 Agua Inglesa Sian, XII, garrafas, até 500 c.c., \$100.
 Agua de Melissa Sian, V, vidros, até 60 c.c., \$060.
 Agua Purgativa, V, garrafas, até 200 c.c., \$100.
 Agua Oxygenada Sian, XII, vidros 100, até 150 c.c., \$060.
 Agua Oxygenada Sian, XII, garrafas 300, até 500 c.c., \$100.
 Agua Oxygenada Sian, XII, garrafas 600, até 1.000 c.c., \$200.
 Avaricura, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Balsamo Garbhazza, V, vidros, até 60 c.c., \$060.
 Biodarseno Gollas, VI, vidros, até 10 c.c., \$200.
 Biodarsyl (ampólas), VII, 10 amp. de 1 c.c., \$080.
 Biodarsyl (elixir), V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Bismutho Sian, VII, ampólas, 6 amp. de 2,50 c.c., \$400.
 Calcio Sian, VII, ampólas 5 c.c. 10 %, 6 amp. de 5 c.c., \$300.
 Diurephan, I, vidros, 20 comp. de 0,50, \$200.
 Dynamogenol (ampólas), VII, 10 amp. de 1 c.c., \$800.
 Dynamogenol (liquido), V, vidros, até 350 c.c., \$200.
 Elixir das Damas, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 essencia Passos, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Extracto Hepatico Glycerinado Sian, VI, vidros, até 75 c.c., \$400.
 Gargyl, V, vidros, até 130 c.c., \$080.
 Injecção Marinho, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Linimento Marinho, V, vidros, até 60 c.c., \$060.
 Linimento Sian, V, vidros, até 130 c.c., \$080.
 Calcio Sian, VII, ampólas de 10 c.c. 10 %, 6 ampólas de 10 c.c., \$800.
 Elixir de Guaraná Marinho, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Liquido Dakin (Chlorydrol), XII, vidros 250, até 260 c.c., \$080.
 Liquido Dakin (Chlorydrol), XII, vidros 500, até 500 c.c., \$100.
 Liquido Dakin (Chlorydrol), XII, vidros kilo, até 1.000 c.c., \$200.
 Neo-Septina, V, vidros, até 150 c.c., \$080.
 Opolaxol (drageas), I, vidros, 50 drageas de 0,40, \$200.
 Peitoral Londrino, V, vidros, até 130 c.c., \$080.
 Peitoral Marinho, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Pilulas Neo-Laxinas, I, vidros, 30 pilulas de 0,50, \$200.
 Ponche de Sian Creosotado, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Regulador Sian, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Rhinitol, IX, bisnagas, até 40 c.c., \$100.
 Sued (Elixir Tonico), V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Sygma (Collyrio), VI, vidros, até 40 c.c., \$200.
 Sodio Sian, VII, ampólas 5 c.c. 10 %, 6 amp. de 5 c.c., \$800.
 Sodio Sian, VII, ampólas 10 c.c. 10 %, 6 amp. de 10 c.c., \$800.
 Thicolose (comprimidos), I, vidros, 20 comp. 0,50, \$200.
 Timpanose (comprimidos), I, vidros, 20 comp. 0,50, \$200.
 Xarope de Guaco Creosotado, V, vidros, até 130 c.c., \$080.
 Xarope Iodo Tanico Phosphatado Marinho, V, vidros até 200 c.c., \$100.
 Zonal, V, vidros, até 200 c.c., \$100.
 Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — *Manoel Alves Martins & Comp., Ltda.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação do Dr. João Vicente de Souza Martins, residente á rua Pardalet n. 17, Districto Federal:

Producto — Classe — Caracteristica — Imposto

Funkus, VI, vidros 12 cc., 100 réis.
Sanguinis specificum, VI, vidro 12 cc., 100 réis.
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — Dr. João Vicente de Souza Martins.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da Sociedade Panvermina, Limitada, estabelecida á rua Sampaio Ferraz n. 38, nesta cidade:

Nome dos productos — Classificação fiscal — Caracteristico — Imposto

"Panvermina", 1, frasco de 12 capsulas a 42 cgrs., \$100.
"Panvermina", 1, frasco de 500 capsulas a 42 cgrs., \$2000.
"Panvermina", 1, frasco de 1.000 capsulas a 42 cgrs., \$4000.
"Ferrobio", 1, frasco de 40 drageas a 60 cgrs., \$200.
"Ferrobio", 1, frasco de 20 drageas a 60 cgrs., \$200.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1936. — Sociedade Panvermina, Limitada, Lirio G. d'Azevedo, gerente.

Tabella de perfumarias da fabrica de Antonio Joaquim Henriques, residente á travessa do Oliveira n. 10, na praça do Rio de Janeiro:

Nome do producto — Classificação — Peso — Imposto

Oleo indigena perfumado, XII do § 7º do art. 3º do decreto n. 22.262, 120 grammas, \$300.
Rio de Janeiro, 2 de março de 1936. — Antonio Joaquim Henriques.

Tabella de preços dos productos pharmaceuticos do Laboratorio de Antonio Fernandes Dyonisio, sito á avenida Lauro Muller n. 64, Districto Federal:

Productos — Classe — Quantidade — Tamanho — Sellos

Calphenil-solução, 5, 180 cc., \$100.
Evaphilina, 5, 250 cc., \$200.
Hemoforsan, 5, 300 cc., \$200.
Mixophilas, 1, 30 drageas de mais de 0,30 centigrs., \$200.
Peitoral Jaly, 5, 150 cc., \$100.
Tayobil, 5, 300 cc., \$200.
Baby-Calcio, 5, 100 cc., \$080.
Codylose, 5, 250 cc., \$200.
Ferro Arsylose, 5, 250 cc., \$200.
Regulador Ovarino, 5, 100 cc., \$080.
Otil, 6, 10 cc., \$080.
Solargol, 6, 30 cc., \$200.
Calphenil, 7, ampólas, 2 cc., \$400.
Calphenil, 7, 5 ampólas, 5 cc., \$800.
Calphenil, 7, 50 ampólas, 5 cc., \$6000.
Calphenil, 7, 1 ampóla, 10 cc., \$400.
Calphenil, 7, 5 ampólas, 10 cc., \$800.
Calphenil, 7, 50 ampólas, 10 cc., \$6000.
Bilmol, 7, 6 ampólas, 1 cc., \$400.
Proderma, 9, 30 grs., \$100.
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — Antonio Fernandes Dyonisio.

Araujo Penna & Comp. estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 57, de accordo com o decreto n. 23.814, de 31 de janeiro de 1934, apresentam a tabella de classe e capacidade de seus productos.

Nome ou marca — Classificação — Caracteristicos — Imposto — Observações

Digestivo Penna, classe II, granulos, \$060, 6 grammas.
Arcea, classe II, granulos, \$060, 6 grammas.
Chenopodium anthel., classe IV, pó, \$200, 12 papeis.
Matricaria Penna, classe IV, pó, \$200, 20 papeis.
Tónico Physiologico Penna, modelo grande, classe V, liquido, \$200, 250 centímetros cubicos.
Tónico Physiologico Penna, modelo pequeno, classe V, liquido, \$080, 125 centímetros cubicos.

Cereus Brasiliensis, classe VI, liquido, \$200, 20 centímetros cubicos.

Arsemonia, classe VI, liquido, \$080, 10 centímetros cubicos.

Opodeldocs, classe IX, pomada, \$200, 60 centímetros cubicos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — Araujo Penna & Comp.

Tabella de marcas e de pesos dos productos do pequeno fabrico em familia de perfumaria, pertencente a Eulampio da Silva Vianna, situado á rua Carmo Netto n. 26, nesta capital:

Nome ou marca dos productos — Classificação — Peso por unidade — Imposto — Observações

Quina Petroleo "Alegria", II, 425,0, 1\$500.

Petroleo "Alegria", II, 395,0 1\$500.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — Eulampio da Silva Vianna.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação da Chimiotherapica Brasileira Ltda., sita á rua Misericordia n. 142, no Rio de Janeiro:

Nome — Classe — Caracteristicos — Imposto

Bismugolol, classe VI, caixa com seis ampólas de dois centímetros cubicos, \$400.

Bismugolol, classe VI, caixa com 100 ampólas de dois centímetros cubicos, \$4000.

Hyrçal injectavel, classe VI, caixa com seis ampólas de dois centímetros cubicos, \$400.

Hyrçal Injectavel, classe VI, caixa com 100 ampólas de dois centímetros cubicos, \$4000.

Hyrçal Injectavel, classe VI, caixa com seis ampólas de cinco centímetros cubicos, \$800.

Hyrçal Injectavel, classe VI, caixa com 100 ampólas de cinco centímetros cubicos, \$8000.

Hyrçal Injectavel, classe VI, caixa com seis ampólas de 10 centímetros cubicos, \$800.

Hyrçal Injectavel, classe VI, caixa com 100 ampólas de 10 centímetros cubicos, \$8000.

Iogal, classe VI, caixa com seis ampólas de dois centímetros cubicos, \$400.

Iogal, classe VI, caixa com 100 ampólas de dois centímetros cubicos, \$4000.

Iogal Infantil, classe VI, caixa com seis ampólas de um centimetro cubico, \$400.

Iogal Infantil, classe VI, caixa com 100 ampólas de um centimetro cubico, \$4000.

Lipoigal, classe VI, caixa de seis ampólas de dois centímetros cubicos, \$400.

Lipoigal, classe VI, caixa de 100 ampólas de dois centímetros cubicos, \$4000.

Lipoigal Infantil, classe VI, caixa com seis ampólas de um centimetro cubico, \$400.

Lipoigal Infantil, classe VI, caixa com 100 ampólas de um centimetro cubico, \$4000.

Morruetil I, classe VI, caixa com 12 ampólas de dois centímetros cubicos, \$800.

Morruetil, classe VI, caixa com 100 ampólas de dois centímetros cubicos, \$8000.

Morruetil II, classe VI, caixa com 12 ampólas de quatro centímetros cubicos, \$800.

Morruetil II, classe VI, caixa com 100 ampólas de quatro centímetros cubicos, \$8000.

Morruetil III, classe VI, caixa com 12 ampólas de quatro centímetros cubicos, \$800.

Morruetil III, classe VI, caixa com 100 ampólas de quatro centímetros cubicos, \$8000.

N. A. I. 2, classe VI, caixa com seis ampólas de dois centímetros cubicos, \$400.

N. A. I. 2, classe VI, caixa com 100 ampólas de dois centímetros cubicos, \$4000.

N. A. I. 2, caixa com seis ampólas de cinco centímetros cubicos, \$800.

N. A. I. 2, caixa com 100 ampólas de cinco centímetros cubicos, \$8000.

N. I. A. 2, classe VI, caixa com seis ampólas de 10 centímetros cubicos, \$200.

N. A. 1. 2. classe VI, caixa com 100 ampôlas de 10 centímetros cúbicos, \$5000.

Heleak, classe I, vidro com 60 comprimidos de 0,60, \$400. *Chimiothepica Brasileira Ltd., Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — Dias da Cruz.*

Tabella, marcas e capacidades das especialidades pharmaceuticas do laboratorio de propriedade de Oscar B. Rodrigues, sito á rua Clovis Bevilacqua 12 (Tijuca).

Nome da marca do producto — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Observações

Pariquyna, especialidade pharmaceutica, classe V, vidro n. 95 c. c., \$800, registro gratis. *Rio, 9 de março de 1936. — Oscar B. Rodrigues.*

Tabella das marcas, pesos, quantidades e capacidades lidas das especialidades pharmaceuticas fabricadas pelo Laboratorio de propriedade da firma Silva, Liberato & Comp., to á rua de Sant'Anna n. 79, nesta cidade.

arças — Classe — peso — Quantidade — Capacidade — Sellagem

Generello, I, 0,15, 20, \$080.

Figodina, I, 0,15, 20, \$080.

Pilulas de Proto Iodureto de ferro (Seg. Blancard), I, 15, 50, \$150.

Pilulas de proto carbonato de ferro (Seg. Bland), I, 0,25, \$300.

Potentol, I, 0,45, 50, \$200.

Elixir de mastruco, V, 280 c. c., \$200.

Agua de melissa espirituosa Brasileira, V, 60 c. c., \$150.

Agua Purgativa Valis (typo Rubinat), V, 200 c. c., \$100.

Poinada Zip, IX, 30 c. c., \$100.

Oxalato de ferro, X, 20 c. c., \$100.

Ferro reduzido, X, 20 c. c., \$100.

Magnesia Fluida Perini, XII, 1.000 c. c., \$200.

Magnesia Fluida Perini, XII, 260 c. c., \$080.

Magnesia Fluida Perini, XII, 300 c. c., \$100.

Agua Ingleza, XII, 500 c. c., \$100.

Agua oxygenada, XII, 120 c. c., \$060.

Agua oxygenada, XII, 300 c. c., \$100.

Agua oxygenada, XII, 700 c. c., \$200.

Liquido Dakin, XII, 250 c. c., \$080.

Liquido Dakin, XII, 500 c. c., \$100.

Liquido Dakin, XII, 1.000 c. c., \$200.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1936. — Silva, Liberato & Comp.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de Carlos Kern & Comp., estabelecidos á rua de Alfandega n. 144, nesta cidade.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Sulfoderam pó (original), X, contendo liquido em cada caixa, 20 grammas ou 15 c. c., \$100.

Sulfoderam pó (amostra), X, contendo liquido em cada caixa, 20 grammas ou 15 c. c., \$100.

Arsenoferratoze (original), V, contendo liquido de cada vidro, 200 c. c., \$100.

Arsenoferratoze (amostra), V, contendo liquido, 40 c. c., \$060.

Iodoferratoze (original), V, contendo liquido de cada vidro, 200 c. c., \$100.

Iodoferratoze (amostra), V, contendo liquido, 40 c. c., \$060.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1936. — Carlos Kern & Comp.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de José Alves Tinoco, estabelecido á rua Desembargador Izirio n. 94 — Districto Federal.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Vitaminol xarope, classe V, vidro, contendo 260 c. c.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1935. — José Alves Tinoco.

Tabella de marcas e pesos das perfumarias de Companhia Haya Industria, estabelecida á rua São Christovão numero 595, enviada ao Thesouro Nacional:

Agua Figaro, alinea IV, peso 300 grs., sello \$5000.

Agua Java, alinea IV, peso 300 grs., sello \$5000.

Realza, alinea IV, peso 300 grs., sello \$5000.

Petroleo Haya, alinea II, peso 300 grs., sello \$5000.

Loção diversos perfumes, alinea II, peso 300 grs., sello \$5000.

Agua de quina, alinea II, peso 300 grs., sello \$5000.

Agua Colonia Haya, alinea II, peso 450 grs., sello \$5500.

Brilhantina Haya, alinea XI, peso 100 grs., sello \$500.

Brilhantina diversos perfumes, alinea XI, peso 60 grs., sello \$300.

Oleo diversos perfumes, alinea XII, peso 100 grs., sello \$200.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936 — Comp. Haya Industrial por procuração Olga Card.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Moura Costa & Comp. Ltda. "Instituto Therapeutico Brasileiro", estabelecidos a avenida Gomes Freire n. 47, sobrado, nesta Capital.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Característicos — Impostos

"Thiobi", serie infantil, § 8, art. 1º, classe VII, em ampoulas de 1 3/4 cc. com dose injectavel de 1 cc., cada caixa sellada com \$800.

"Thiobi", serie B, classe VII, em ampoulas de 1 3/4 cc., com dose injectavel de 1 cc., cada caixa contendo 10 ampoulas, sellada com \$800.

"Thiobi", serie B, classe VII, em ampoulas de 1 3/4 cc., com dose injectavel de 1 cc., cada caixa contém 10 ampoulas, sellada com \$800.

"Rotbi", adultos, classe VII, em ampoulas de 3 cc., com dose injectavel de 1,5 cc., cada caixa contém 6 ampoulas, sellada com \$400.

"Rotbi" infantil, classe VII, em ampoulas de 3 cc., com dose injectavel de 1,5 cc., cada caixa contém 6 ampoulas, sellada com \$400.

"Hydrobion", classe VII, em ampoulas de 1 3/4 cc., com dose injectavel de 1 cc., cada caixa contém 10 ampoulas, sellada com \$800.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936. — Moura Costa & Comp. Ltda.

Relação dos productos fabricados na secção de perfumaria:

N. do ref. — Nome do producto — Especificação — Acondicionamento e peso bruto — Peso com a tolerancia — Imposto por unidade

2.324, Fleurs d'amour, extracto, vidros de 100 grs., 90 grammas, \$3000.

2.504, Pavots d'amour, extracto, vidros de 25 grammas, 85 1/2 grammas, \$5000.

2.070, Fleurs d'amour, extracto, vidros de 30 grammas, 27 grammas, \$1500.

2.060, Pavots d'argent, extracto, vidros de 30 grammas, 27 grammas, \$1500.

2.344, Fleurs d'amour, loção, vidros de 270 grammas, 213 grammas, \$1000.

2.349, Pavots d'argent, loção vidros de 270 grammas, 243 grammas, \$1000.

1.016, Fleurs d'amour, pó de arroz, caixa de 90 grammas, 85 1/2 grammas, \$600.

1.015, Pavots d'argent, pó de arroz, caixa de 90 grammas, 85 1/2 grammas, \$600.

3.798, Fleurs d'amour, brilhantina, potes de 125 grammas, 112 1/2 grammas (vidro), \$600.

528, Pavots d'argent, brilhantina, potes de 125 grammas, 112 1/2 (vidro), \$600.

1.642, Fleurs d'amour, brilhantina, potes de 70 grammas, 66 1/2 (alumínio), \$400.

Pavots d'argent, brilhantina, potes de 70 grammas, 66 c. meia (alumínio), \$400.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — Por procuração de Sociedade Industrial Primá Ltda., L. Donely.

Tabella de quantidade, peso e cubagem do producto de especialidade pharmaceutica da firma João Baptista da Fonseca, estabelecida á rua Acre n. 38.

"Pílulas Virtuosas", tubo de vidro contendo 25 pílulas de 15 centigramas cada uma, classe I, sellado com 80 réis.
Rio, 16 de março de 1936. — João Baptista da Fonseca,

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1936

Offícios expedidos:

Ns. 15-17 — Aos Srs. inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro, Santos e Pernambuco — Fazendo communicações.

N. 18 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Idem.

N. 211 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

N. 399 — Ao Sr. director do Pessoal do Ministerio das Relações Exteriores — Idem.

N. 400 — Ao Sr. director do Departamento do Pessoal da Armada — Idem.

N. 401 — Ao Sr. Dr. testamenteiro e tutor judicial — Idem.

N. 1.611 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Recommendo prestar informações.

N. 1.612 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Prestando informações.

N. 1.613 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Prestando informações.

N. 1.613 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Fazendo communicação.

Telegrammas expedidos:

N. 398 — Ao Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Sobre objecto de serviço.

N. 399 — Ao Sr. chefe de secção no Pará — Fazendo recommendações.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 22.426/B, em que são declarantes Quardos Carvalho & Comp. e Calama, Limitada (Manáus — Amazonas) — "Faça-se a remessa pedida".

No processo n. 22.442/B, em que são declarantes João Justiniano dos Santos e Marçilio Luiz Brandão Sobrinho e s/m (Dois Corregos — São Paulo) — Volte o processo á Agencia informante para as verificações pedidas no parecer da Secção.

No processo n. 22.466/B, em que são declarantes Costa Lima & Myrtill e Bruno Epaminondas de Oliveira (S. Bernardo das Russas — Ceará) — "Remetta-se o presente processo á Agencia informante para as verificações pedidas".

No processo n. 22.476/B, em que são declarantes Ivo Becker e Abel Fortes e Irmãos (Cachoeira — Rio Grande do Sul) — "Volte o processo á Agencia informante para as verificações pedidas".

No processo n. 7.120/C, em que são declarantes Frederico Guilherme Schwingel e João Sasse e s/m (Estrella — Rio Grande do Sul) — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

Nos processos ns. 7.115, 7.116 e 7.117/C, em que são declarantes Caixa Rural União Popular de Poço das Antas e Felisberto Mathias Moraes e s/m, Gregorio Botega e s/m — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

Nos processos ns. 7.100, 7.106 e 7.109/C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Manoel Chrisóstomo da Rosa, Anaurelino Guedes Jobim e Abayubá Coronel — "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que sa-

tisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção".

No requerimento de Manoel da Silva Motta em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 20.149 — "Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo legal, que terminou a 27. 8. 936".

Nas petições do Luiz Zamith, Guilherme Grolsman, Domingos Alves Matheus, José de S. M. Alvares Affonso, Jacyntho de Almeida, Banco do Rio Grande do Sul, Francisco de Assis Braga, Bacarat Nassif, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Felipe Perroni, Banco de Viçosa, José Pereira Brandão e Paulo de Magalhães, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 6.792, 21.734, 12.125, 12.868, 20.997, 2.376, 25.623, s/n, 20.878, 6.787, 6.788, 6.236, s/n e 3.492 — "Junte-se ao processo".

Nas petições do Banco Francez e Italiano para a America do Sul, Banco Regional do Rio Grande do Sul, Brazilian Warrant Agency & Finance Comp. Ltd., Domingos Alves Matheus, Vicente Adão Bottim, Junqueira Carvalho & Cia., Banco Commercial do Estado de São Paulo, Casa Bancaria José de Souza Ferrelira, Fidelis de Souza Soriano, Idalina Guimarães Pereira Cardoso e Augusto Aida, relativas aos processos numeros 20.952, 19.977, 20.636, 21.952, 18.192, 17.895, 1.882, 19.214, 5.391, 22.177, 18.798, 20.574, 20.575, 20.583, 21.297 e 26.867 — "Certifique-se".

Secretaria:

Foram enviados 139 registrados.

Attingiu a 27.183 o numero de processos protocolados até esta data.

SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1936

No processo n. 5.789, série C (Pontaleta — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Goulart de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de 15:500\$000, em apolices, ao credor Manoel Joaquim da Silveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 91\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.532, série C (Guarapuava — Paraná). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Pires e a consequente indemnização de 1:000\$000, em apolices, ao credor Ignacio Karpinski, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 45\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 2.661, série C (Pindorama — São Paulo). — Decidiu-se adoptar conclusões do relatorio de fls. 86, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito dos herdeiros de Alípio Luiz Dias e a consequente indemnização de 382:000\$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 212\$550, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 4.403, série C (São Vicente — Rio Grande do Sul). — Decidiu adoptar conclusões do relatorio de fls. 54, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Chagas Seixas e a consequente indemnização de 1:500\$000, em apolices, ao credor Acervo do Banco Pelotense, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 250\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 4.916, série C (Raul Soares — Minas). — Decidiu adoptar conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Amancio Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de 4:000\$000, em apolices, ao credor David Lopes Abunha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 85\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.411, série C (São João da Boa Vista — Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Garcia da Silva e a consequente indemnização de 9:500\$000, em apolices, ao credor Christianiano de Oliveira, continuando a cargo do devedor a fracção reajustavel de 169\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.482, série C (Bariri-S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito Thomaz Bargas Torres e a consequente indemnização de 10\$ em apolices, ao credor André Sanchez Munhoz, de condicião com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.931, série C (Aracatuba-S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito Carlos Seno e sua mulher e a consequente indemnização de 36:500\$ em apolices, ao credor Emilio Justiniano de Rêle e Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção reajustavel de 15\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.500, série C (Valença, Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Euclides Augusto Alves e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500\$, em apolices, á credora Isabel Leipinto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 137\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.593, série C (S. Leopoldo, Rio Grande Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 15, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jorge Francisco Enéas Sperbe e sua mulher e a consequente indemnização de 37:500\$ em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 280\$810, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.497, série C (Livramento, Rio Grande Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Eurico da Cruz Pinto e a consequente indemnização de 4:000\$, em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 400\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.450, série C (Livramento, Rio Grande Sul). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Eurico da Cruz Pinto e a consequente indemnização de 32:500\$, em apolices, ao credor Acervo Banco Pelotense, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 68\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.769, série C (Nepomuceno, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito José Ribeiro de Souza e a consequente indemnização de 500\$000, em apolices, ao credor Aprigio Luiz Padilha (a indemnização será paga a José Justiniano dos Reis), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 210\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.824, série C (Baependy, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pereira de Seixas Oliveira e a consequente indemnização de 4:500\$, em apolices, ao credor Joaquim Julio Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel

de 90\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.913, série C (Varginha, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Marciano dos Reis e a consequente indemnização de 35:000\$, em apolices, ao credor Banco Commercial e Agrícola de Varginha, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.924, série C (Villa Nepomuceno, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mario Baptista Lima e sua mulher e as consequentes indemnizações de 57:000\$ e de 57:000\$, em apolices, aos credores Domingos Ribeiro de Rezende e Domingos Monteiro de Rezende, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 18\$775 e 18\$775, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.804, série C (Carmo da Cachoeira, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Marciano dos Reis e a consequente indemnização de 2:500\$, em apolices, ao credor Banco do Sul de Minas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 26\$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.821, série C (Gimirim, Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Domingues de Godoy e sua mulher e a consequente indemnização de 6:500\$, em apolices, ao credor Joaquim Dias Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 41\$880, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.813, série C (Tres Pontas-Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Rosino Alves Ferreira e sim e a consequente indemnização de 8:000\$000, em apolices, ao credor Targino Hermogenes Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 217\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.624, série C (Jacutinga-Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Benedito Pereira da Cunha e a consequente indemnização de 10:000\$000, em apolices, ao credor Sebastião Vioti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 12\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.598, série C (Lavras-Minas). Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Theodoro de Carvalho e a consequente indemnização de 7:000\$000, em apolices, ao credor Casa Bancaria Irmãos Menicucci, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 456\$000 de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.625, série C (Jacutinga-Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Pereira e a consequente indemnização de 3:000\$000, em apolices, ao credor João Franco da Rocha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 121\$666, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.838, série C (Presidente Prudente-São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Alarcon e a consequente indemnização de 4:000\$000, em apolices, ao credor Nicolau Bazar Luques, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel

de 340\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.950, série C (Machado-Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Luiz do Prado Sobrinho e a consequente indemnização de 10:000\$000, em apolices, ao credor João Pedro de Alvaranga, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.742, série C, (Varginha — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Marciano dos Reis e a consequente indemnização de (15:000\$000), em apolices, ao credor Rebelo Alves & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (396\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.800 série C, (Santa Rita do Sapucahy — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Joaquim Ribeiro Carneiro, e a consequente indemnização de (10:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Sul de Minas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (13:050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.696, série C, (Birigui — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Vital dos Santos e s/m., e a consequente indemnização de 108:000\$000 e de 22:500\$000, (escripturas de folhas 8 e 16), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 262\$900 e de 259\$237, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.484, série C, (MINEIROS — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Fregolente e s/m., e a consequente indemnização de (6:000\$000), em apolices, ao credor Cesar Pincelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (20\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.650, série C, (Passa Quatro — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Francisco Filho e s/m., e a consequente indemnização de (10:000\$000), em apolices, ao credor Henrique José Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (140\$000) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.763, série C, (Parahyba do Sul — Estado do Rio). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Domingos Pires de Aguiar e s/m., e a consequente indemnização de (3:000\$000), em apolices, ao credor Cesar da Silva Amaral, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (434\$345), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.433, série C (Calçado — Espirito Santo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio da Silva Cardoso (espolio) e a consequente indemnização de 6:500\$000 em apolices, ao credor Aristides José Raggi, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.923, série C (Tres Corações — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Raul José Ribeiro e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500\$000, em apolices, ao credor Domingos Ribeiro de Rezende, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 78\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José*

de Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.925, série C (Tres Corações — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Casemiro José Antonio e sua mulher e consequente indemnização de 3:500\$000, em apolices, ao credor Domingos Ribeiro de Rezende, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 268\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.812, série C (Eloy Mendes — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Antonio Labeca e sua mulher e a consequente indemnização de 78\$500\$000, em apolices, ao credor Tergino Hermogenes Nogueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 200\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.602, série C (Nepomuceno — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Gama e a consequente indemnização de 49:000\$000 em apolices, a credora Policena Maria da Conceição Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 468\$894, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.605, série C (Nepomuceno — Minas). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Feliciano de Souza e a consequente indemnização de 14:000\$000 em apolices, ao credor Policena Maria da Conceição Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 79\$105, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.619, serie C (Jacutinga — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Rubim e a consequente indemnização de 53:000\$000, em apolices, ao credor Manoel Pereira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 474\$438, de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.595, serie C (Lavras — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Messias Antonio Soares e a consequente indemnização de 1:500\$000, em apolices, ao credor Casa Bancaria Irmãos Menicucci, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 81\$682, de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.593, serie C (Nepomuceno — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oscar Gama e sua mulher e a consequente indemnização de 3:500\$000, em apolices, ao credor José Bernardes Caminha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 412\$493, de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.590, serie C (Nepomuceno — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Balduino Pinho de Faria e sua mulher e a consequente indemnização de 7:500\$000, em apolices, ao credor Policena Maria da Conceição Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 337\$950, de conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.500, serie C (Vargem Alegre — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Gregorio Gomes e sua mulher e a

quente indemnização de 7:500\$000, em apolices, ao cre-
José Gomes de Araujo Filho, continuando a cargo dos
lres a fracção não reajustavel de 135\$200, de conformi-
com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. —
ardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima,
relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.770, serie C (Eloy Mendes — Minas
Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de
fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50 % no debito reajustavel de Alvaro Mendes e sua mulher
e a consequente indemnização de 84:000\$000, em
aplices, ao credor Antonio de Paiva Junior, continuando a
cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 480\$000, de
conformidade com o Decreto n. 24.233, de 12 de maio de
1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pe-
reira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 1.946, serie V (Promissão, São Paulo). —
Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 79, em vir-
tude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito
de Arthur Santi e sua mulher e a consequente inden-
nização de 4:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado
de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não
reajustavel de 223\$850, de conformidade com o decreto nume-
ro 2.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza,
presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 1.779, serie C (Mattão, São Paulo). — De-
cidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 127, em vir-
tude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito
de Amillo Bassi e sua mulher e as consequentes indemniza-
ções de 42:000\$ e 26:000\$ (referentes às escripturas de fls. 5
e 19), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo,
continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis
de 55\$050 e 167\$220, de conformidade com o decreto nume-
ro 2.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza,
presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 3.861, serie C (Parnahyba, São Paulo). —
Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em vir-
tude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito
de Joaquim da Silva Silveira e sua mulher e a consequente inden-
nização de 24:000\$, em apolices, ao credor Carlos Rodri-
gues Alves, continuando a cargo dos devedores a fracção não
reajustavel de 116\$500, de conformidade com o decreto nume-
ro 2.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza,
presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 4.160, serie C (Mirasol, São Paulo). — De-
cidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 76, em virtude
das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de
de Kfoury e as consequentes indemnizações de 62:500\$ e
100\$ (referentes às escripturas de fls. 5 e 19), em apolices,
ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo
dos devedores as fracções não reajustaveis de 30\$800 e 87\$850,
de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de
1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pe-
reira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.787, serie C (Eloy Mendes, Minas Geraes).
Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em
virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no de-
bito de Odilon Bueno dos Reis e sua mulher e as consequentes
indenizações de 18:000\$ e de 12:000\$, em apolices, aos cre-
dores Manoel Octaviano Bueno e João Baptista Bueno, conti-
nuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de
950 e de 162\$650, de conformidade com o decreto nume-
ro 2.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza,
presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.816, serie C (Alfenas, Minas Geraes). —
Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em vir-
tude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito
de José Lino de Oliveira e sua mulher e a consequente inden-
nização de 1:000\$, em apolices, ao credor Vigilante Ferreira
Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não re-
ajustavel de 12\$350, de conformidade com o decreto numero
2.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza,
presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 1.955, serie C (Conceição de Monte Ale-
gre, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do Rela-
torio de fls. 79, em virtude das quaes são concedidas a redução
de 50 % no debito de Viriato Olympio de Oliveira e sua mu-
lher e consequentes indemnizações de 47:000\$000 e de réis
108000 (referentes às escripturas de fls. 5 e 10) em apoli-
ces, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a
cargo dos devedores as fracções reajustaveis de 222\$150 e
de 950, de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de
maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. J. G.
Pereira Lima, Relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.604, serie C (Nepomuceno — Minas
Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de
fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50 % no debito de José Lourençoni e a consequente indemni-
zação de 60:000\$000, em apolices, ao credor Casa Bancaria
Irmãos Menicucci, de conformidade com o decreto n. 24.233,
de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, Presi-
dente. — J. G. Pereira Lima, Relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.774, serie C (Eloy Mendes — Minas
Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de
fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50 % no debito de Matheus Bueno dos Reis e sua mulher e a
consequente indemnização de 5:500\$000, em apolices, ao cre-
dor Agostinho Moreira Coelho, continuando a cargo dos de-
vedores a fracção não reajustavel de 122\$775, de conformidade
com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino
José de Souza, Presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo
Nunes, Relator.

No processo n. 1.964, série C (Bauru' — São Paulo). —
Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 43, em
virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito
reajustavel de Sebastião Simões de Carvalho e sua mulher e
as consequentes indemnizações de 361:000\$000 e 14:000\$000
(referentes ao 1º e 2º debitos), em apolices, ao credor Banco
do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores
as fracções não reajustaveis de 40\$900 e 186\$040 de confor-
midade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. —
Bernardino José de Souza, Presidente. — J. G. Pereira Lima.
— Reginaldo Nunes, Relator.

No processo n. 3.830, serie C (S. Anastacio — São Pau-
lo). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 23,
em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no
debito reajustavel de Joaquim Baptista de Siqueira e a conse-
quente indemnização de (13:500\$000), em apolices, ao credor
Manoel Gregorio, continuando a cargo dos devedores a fracção
não reajustavel de 231\$700 de conformidade com o decreto
n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de
Souza, Presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nu-
nes, Relator.

No processo n. 3.243, serie C (S. Anastacio — São Pau-
lo). — Decidiu adoptar as conclusões do Relatorio de fls. 42,
em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no
debito reajustavel de Arthur Ramos e Silva Junior e a conse-
quente indemnização de 10:000\$000, em apolices, ao credor
Predial Metropolitana S. A., continuando a cargo dos deve-
dores a fracção não reajustavel de 84\$500 de conformidade
com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino
José de Souza, Presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginal-
do Nunes, Relator.

No processo n. 5.930, série C (Machado — Minas Ge-
raes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37,
em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no
debito de Francisco José Nogueira e sua mulher, e a conse-
quente indemnização de 9:000\$000, em apolices, ao credor
Elias Jorge Zenun, de conformidade com o decreto numero
24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José de Souza,
presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, re-
lator.

No processo n. 5.601, série C (Nepomuceno — Minas Ge-
raes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fo-
lhas 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50 % no debito reajustavel de Levy Veiga Costa e sua mu-
lher e a consequente indemnização de trinta e quatro contos
de réis (34:000\$000), em apolices, ao credor Aristides Justi-
niano dos Reis, continuando a cargo dos devedores a fracção
não reajustavel de trezentos e quarenta mil e oitocentos réis
(340\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12
de maio de 1935. — Bernardino José de Souza, presidente.
— J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 5.603, série C (Nepomuceno — Minas
Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de
fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50 % no debito de Mario Baptista de Lima e sua mulher e
as consequentes indemnizações de 19:500\$000 e de 13.500\$,
em apolices, aos credores José Lima e Delminda Maria da
Conceição, continuando a cargo dos devedores as fracções não
reajustaveis de 479\$550 e 444\$078, de conformidade com o
decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — Bernardino José
de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldi
Nunes, relator.

No processo n. 5.426, série C (Passos — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito da Companhia Assucareira e Fluvial Passos Ltd. e as consequentes indemnizações de 88:000\$000 e de 29:000\$000, em apolices, aos credores Manoel Lemos de Mello e Francisco Kibeiro, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 295\$812 e 413\$938, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.899, série C (Carmo do Rio Claro — Minas Geraes). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Raulpho Augusto de Oliveira Fabrino e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24:500\$), em apolices, ao credor Pedro José Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e sete mil e quatrocentos réis (157\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.560, série C (Itaperuna — Rio de Janeiro). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Marciano Joaquim da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, aos credores Bastos & Perlingeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta mil e seiscentos réis (470\$600), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.516, série C (Ponta Porã — Matto Grosso). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Oroyrio Freire e sua mulher e a consequente indemnização de 42:000\$000, em apolices, ao credor João Victorino Marques, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 168\$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 5.525, série C (Campo Grande — Matto Grosso). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Bertholdo Luiz Ferreira e a consequente indemnização de 23:500\$000, em apolices, ao credor José Bacha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 61\$050, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 3.625, série C (Presidente Prudente — S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Mayemata Kingoro e outros, e as consequentes indemnizações de 1:000\$000, 500\$000 e de 1:000\$000, em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Limited., continuando a cargo dos devedores as fracções reajustaveis de \$037, 250\$750 e de \$037, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, Presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, Relator.

No processo n. 6.894, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que são declarantes Coletes Alves Dias & Comp. e Luiz Basaglia. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.966, série C (Pecanha — Minas), em que são declarantes José Rodrigues Ferreira e Manoel Joaquim Basilio. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.919, série C (S. Paulo — S. Paulo), em que são declarantes Rafael Sampaio & Comp. e Oscar Cesar de Melo. — Decidiu adoptar a conclusão de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.895, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que são declarantes Coletes, Alves Dias & Comp. e José Saturnino da Cunha. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.867, série C (Pederneiras — S. Paulo), em que são declarantes Augusto Pinho da Costa e Francisco Pereira Garcia. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.750, série C (Parahyba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes Eleshão de Carvalho e Oswaldo de Carvalho. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.756, série C (Parahyba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes Ignacio Francisco de Almeida e Manoel Gomes da Veiga. — Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.874, série C (Pirassununga — S. Paulo), em que são declarante o Banco Melhoramentos de Ibitinga e Augusto Nery. — Decidiu adoptar a conclusão de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.884, série C (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes João Baldo & Filhos e S. A. Companhia Lavoura e Industria. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.764, série C (Piracicaba — São Paulo), em que são declarantes João Baptista de Camargo Mendes e José Della Colleta. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.963, série C (Santiago do Boqueirão — Rio Grande do Sul), em que são declarantes acervo do Banco Pelotense e Nominando Silveira Souza. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.108, série C (Rio Branco — Minas), em que são declarantes Companhia Nacional de Commercio de Café e Domingos Dedaca. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.881, série C (Monte Alto — São Paulo), em que são declarantes Alexandre Oliani e Innocencio de Paula Eduardo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.873, série C (São Paulo — São Paulo), em que são declarantes Banco Francez e Italiano e Romulo Carneiro da Cunha. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.037, série C (Baixo Guandú — Espírito Santo), em que são declarantes Vianna Leal & Comp. e Milagres Junior & Irmão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.394, série C (Itaguassú — Espírito Santo), em que são declarantes Ricardo Bucker e Gino Ferrari e sua esposa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.056, série C (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco do Rio

Grande do Sul e Alcísio Bruno Schuck. Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.657, série C (Iguassú Estado do Rio), em que são declarantes Carmen Teles Corrêa e João Alvaenga Cintra; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.757, série C (Parahyba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes João Bento Bittencourt e Floriano Peixoto Soeiro de Carvalho; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.754, série C (Parahyba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes Ernesto de Andrade Alves e José Barra; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.751, série C (Parahyba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes Ernesto de Andrade Alves e Manoel Figueiredo; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.043, série C (Pirajui — São Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Estevam Tavares da Silva; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.000, série C (Campos — Estado do Rio), em que são declarantes Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho e Antonio Soares Baptista; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.034, série C (Baixo Guandú — Espírito Santo), em que são declarantes João Dala e Milagres Jr. & Irmão; Decidiu adoptar a conclusão do Relatório de folhas 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.883, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que são declarantes J. F. Sampaio & Comp. e Joaquim Arruda Penteado. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.901, série C (São José dos Campos — São Paulo), em que são declarantes Olyntho Antunes de Oliveira e João Marcondes de Abreu Marques. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.900, série C (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Ferruccio Beltrame e S. A. Lavoura e Industria. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.872, série C (Osasco — São Paulo), em que são declarantes Banco Francez e Italiano e Sebastião Machado. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.923, série C (Piratiniga — São Paulo), em que são declarantes José Manoel Pupo e Dario Soares Cintra. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.298, série C (Patrocínio do Sapucahy — Estado do Rio), em que são declarantes João do Couto Rosa e Ezequiel José Vieira. — Decidiu adoptar a conclusão

do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.579, série C (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Casa Bacaria Dante Borghi e João Martins de Lara. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls 32 em que em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.749, série C (Santo Antonio da Encruzilhada — Estado do Rio), em que são declarantes Manoel Pereira Coelho e Antonio Pereira Duarte. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.165, série C (Livrimento, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Baltazar Paulo Brum. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.159, série C (S. do Boqueirão, Rio Grande do Sul), em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Vivaldino Marques de Medeiros. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.914, série C (Alegre, Espírito Santo), em que são declarantes Nuno Alves Duarte e Elpidio de Moraes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.753, série C (Santa Thereza, Espírito Santo), em que são declarantes Irmãos Ferrari e Bernardo Pascoalini. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.908, série C (Cantagallo, Estado do Rio), em que são declarantes Evangelina Faria e José Franco Ribeiro de Faria. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.745, série C (Entre Rios, Estado do Rio), em que são declarantes Oscar da Cunha Lima e Walter da Cunha Lopes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.746, série C (Santo Antonio da Encruzilhada, Estado do Rio), em que são declarantes Manoel Rodrigues de Lima e Cândida Paula de Carvalho. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.831, série C (Nova Friburgo, Estado do Rio), em que são declarantes Narciso Francisco do Canto e Eugenio Alcides Proté. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.887, série C (Catanduva-São Paulo), em que são declarantes Coletes, Alves Dias & Comp. e Fiorez Basaglia. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.893, série C (Jaboticabal-São Paulo), em que são declarantes Coletes, Alves Dias & Comp. e João Martins de Lara. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 6.890, série C (Jaboticabal-São Paulo), em que são declarantes Coletes, Alves Dias & Comp. e Manoel dos Reis Martins. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajusta-

mento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 6.926, série C (Itaberaba-Bahia), em que são declarantes Arthur Rocha Pires e Joaquim Carneiro da Silva (espólio). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 8 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 6.539, série C (Camaragiba-Alagoas), em que são declarantes Climerio Wanderley Sarmiento e Mario de Mendonça Uchoa e outros. — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 5.563, série C (Colina-São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora, Casa Bancaria Antonio Junqueira Franco & Com. a dar quitação plena a Dogelo de Souza do s/ debito verificado (159:110\$600), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 79:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 5.972, série C (Itapolis-São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archivamento do presente processo. — Bernardino J. de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima.

No processo n. 1.999, série C (Santo Antonio de Padua-Rio). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cerqueira Soares & Comp. a dar quitação plena a Paulo Alves Peladan do s/ debito verificado (11:068\$380), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500\$000. — Bernardino J. de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.741, série C (Varginha-Minas). — Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rebello, Alves & Comp. a dar quitação plena a Estevam Ribeiro Rezende do s/ debito verificado (44:981\$900), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 22:000\$000. — Bernardino J. de Souza. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 8 de setembro de 1936, terça-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Corrêa de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha; Isnard Castro Neves, Waldemar Freire de Mesquita e Claudio Cunha, membros do conselho. Os senhores Othon do Mello, representante da Fazenda Publica e Frederico Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.319 — Irmãos Baptista — Decreto n. 23.900, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.324 — Guilherme Angelini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná "ex-officio" — Relator, o senhor Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.329 — F. Muniz Junior — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — "ex-officio" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.382 — J. Cippolia & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Isnard Castro Neves. Não se toma conhecimento, por preempção, unanimemente.

N. 3.389 — S. A. Industrias Reunidas F. Mattarazo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.398 — Mario & Picarelli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.410 — Abranhão Andraus & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.471 — Internacional Business Machines Co of Delaware — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, o Sr. João Firmino. — Não se toma conhecimento, por não se tratar de questão entre contribuinte e o fisco, contra o voto do relator, que acha o conselho competente. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Claudio Cunha.

Nota: n. 350 — Adiado.

N. 2.202 — Deu-se visto ao Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.293 — Diligencia.

N. 3.332 — Adiado.

N. 3.347 — Deu-se vista ao Sr. João Firmino.

N. 2.397 — Diligencia.

N. 3.412 — Diligencia.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do mez findo:

Foram approvadas as exclusões de operarios constantes do officio n. 1.731, de 5 do mez findo da Fabrica de Cartuchos de Infantaria.

— Por outros de 31 do mesmo mez:

Foi mandado publicar o seguinte officio n. 21.007, de 24 do mez findo do governador do Estado de S. Paulo:

"Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. relativo á solicitação da proposta formulada pela Prefeitura Municipal de Batataes, por iniciativa da Secretaria de Educação, deste Estado, de permuta de terrenos, afim de se proceder á mudança para local mais apropriado, do "stand" do Tiro de Guerra n. 20, daquela localidade, ficando a cargo da alludida municipalidade a despesa decorrente dessa transferencia".

Mandou-se publicar a communicação do restabelecimento do fornecimento de alcool-motor feito por indemnização ás unidades administrativas e aos automoveis particulares de officiaes, em virtude de ter sido satisfatoria a decisão do Instituto do Assucar e do Alcool, sobre a possibilidade do mesmo continuar o fornecimento, por emprestimo ao S. G. T., conforme vem fazendo, até que chegue a esta Capital a gasolina importada por intermedio da Anglo Mexican Petroleum Co.

— Por outros de 2 do corrente:

Foram approvados os actos constantes do officio numero 1.4813 D, de 12 do mez findo da Directoria do Material Bellico, referente a admissão e demissão de pessoal no A. G. R. Janeiro, devendo as admissões ser a titulo precario.

Foi permitido ao 2º tenente de administração Antonio Nunes Barros vir a esta Capital, correndo as despesas por conta propria.

Foi autorizado ao official encarregado do Laboratorio de Analyses do E. M. I. da 2ª R. M., fazer um estagio de praticagem no Laboratorio do E. M. I. da 1ª R. M. pelo espaço de tres mezes.

— Por outros de 3 do mesmo mez:

Mandou-se publicar a communicação do Ministerio da Educação e Saude Publica de haver o mesmo ministerio procedido ao estudo do esgotamento da Fortaleza de S. João e construção de uma usina nos terrenos da mesma, devendo submettel-o á decisão do Sr. Presidente da Republica, para, no caso de approvação, ser autorizada a despesa.

Foram transferidos os capitães do 25º B. C. para o B. E. (Cia. Al. Sargentos) Calimerio Nestor dos Santos Filho; do 30º B. C. Gualberto Gonçalves Pereira de Mello, e Manoel Rodrigues Carvalho, do 22º B. C. Paulo Cordeiro de Mello, do 20º B. C. Paulo Francisco Torres, todos para o Q. S. — O D. P. E. deverá providenciar com urgencia o preenchimento das vagas.

Foi classificado no Q. S. o capitão Manoel Cordeiro Netto.

O chefe do Estado Maior do Exercito foi autorizado a adiar as provas eliminatorias do concurso de admissão á Escola do Estado Maior.

— Por outro de 5 do mesmo mez:

Rectificou-se a transferencia, por necessidade do serviço, do major medico Dr. Laudelino de Araujo Sá do H. M. D. de Curitiba para o de S. Paulo.

— Por outros de 8 do mesmo mez:

Rectificou-se a transferencia, por necessidade do serviço, do capitão medico Dr. Crysogono Leite Velloso do H. M. D. da 2ª R. M. para o H. M. de Bagé e não para o 1º R. C. I. como foi publicado.

Foi designado para servir na Inspectoria Especial de Fronteiras, o capitão Sergio Bezerra Marinho.

Na carta patente do official abaixo indicado foi lavrada a seguinte apostilla:

Ao capitão reformado do Exército Romulo Telles Pessoa, de quem trata esta carta patente, cabem as honras de tenente-coronel, de accordo com o estabelecido no art. 70, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, combinado com o final do § 3º, do art. 165, da Constituição Federal, em virtude de sua promoção a professor do Collegio Militar de Porto Alegre por decreto de 30 de janeiro de 1936, rectificado por decreto de 4 de junho do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936. — General João Gomes.

Directoria da Aviação

3ª Divisão

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes ás Regiões abaixo, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director:

Numero de ordem — Nomes — Categoria — Região
Para navegantes:

1. Arany da Conceição Moraes, civil, 1ª R. M.
2. Joaquim de Souza, civil, 1ª R. M.
3. Jorge d'Assumpção Vianna, civil, 1ª R. M.
4. Johnson Soares de Mendonça, civil, 3ª R. M.
5. Jayme Ivo Targa de G. Blasco, civil, 3ª R. M.
6. Lothario Fauth, civil, 3ª R. M.
7. Manoel Fernandes de Araujo, civil, 1ª R. M.
8. Oswaldo Girardi Rangoni, civil, 1ª R. M.
9. Octavio Pereira Campos Filho, civil, 1ª R. M.
10. Odalio Gigarullo Amorim, civil, 1ª R. M.
11. Paulo de Medeiros Pio, civil, 1ª R. M.
12. Pedro Cunha Filho, 2º cabo, Batalhão Escola.
13. Rubens da Fonseca Hermes, civil, 1ª R. M.
14. Rubem Costa, civil, 1ª R. M.
15. Rostand de Araujo Mello, civil, 1ª R. M.
16. Sebastião de Mattos, 1º cabo, 1/8ª R. A. M.
17. Syen Harald Hansen, civil, 3ª R. M.
18. Sylvio Mourinho de Abreu, civil, 1ª R. M.
19. Zenobio Lacerda Novaes, civil, 1ª R. M.:
Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.
20. Pedro Kluck, civil, 3ª R. M. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares — idade.

Para tecnico:

21. Julio da Costa Ferreira, civil, 1ª R. M.
22. José Nabuco de Paula, civil, 1ª R. M.
23. Luiz da França e Silva, soldado, 2ª R. Av.
24. Leonidas Gama Bastos, civil, 1ª R. M.
25. Luiz Reynaud, civil, 1ª R. M.
26. Manoel Quaresma de Oliveira, civil, 1ª R. M.
27. Manoel Rodrigues Pinheiro, civil, 1ª R. M.
28. Mario Costa Pigueiredo, civil, 1ª R. M.
29. Mauricio da Cunha Fortes, soldado, Batalhão Escola.
30. Miguel Archanjo Valente Brandão, civil, 1ª R. M.
31. Nilten Frederico Brauns, civil, 1ª R. M.
32. Octavio Mendonça, civil, 1ª R. M.
33. Oswaldo Ernesto Becker, civil, 3ª R. M.
34. Odyl Gouveia, civil, 1ª R. M.
35. Paulo Solano Vieira da Cunha, civil, 1ª R.
36. Ronel de Oliveira Godoy, civil, 1ª R. M.
37. Rolf Jaeger, civil, 3ª R. M.
38. Roberto de Paiva Muniz, civil, 1ª R. M.
39. Sebastião Machado Dutra, civil, 1ª R. M.
40. Sylvio Martins dos Santos, civil, 1ª R. M.
41. Sebastião Angelo Barreto, soldado, 2ª R. Av.
42. Thomaz Corrêa, civil, 1ª R. M.
43. Thomaz Mantone, civil, 3ª R. M.
44. Walter Voigt, civil, 1ª R. M.:
Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.
45. Germano Costa Pinheiro, soldado, 2ª R. Av.

36. José Joaquim Salles de Lemos, civil, 1ª R. M.:

Indeferido, por não satisfazerem as exigencias regulamentares — idade.

37. Nelson Vicente da Silveira, civil, 1ª R. M. — Indeferido, por não estar de accordo a sua certidão de idade.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, tenente-coronel chefe da 3ª Divisão.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Alfredo Duarte, escrevente de 3ª classe, servindo na E.V.E., requer nomeação ao posto de 2º tenente da Res. — Indeferido, visto contrariar o n. 6 do art. 1º do decreto numero 15.185, de 21-XII-921.

Antonio Campos Martins Netto, 1º cabo do R.A.N. e Carlos Cardoso de Andrada, 1º cabo do Conting. E.E.M., pedindo inscrição no concurso para o Q.E.M.G. — Archive-se, em vista da letra c do aviso n. 466, de 20-VIII-936.

Antonio Romualdo Vidal, official da Guarda Nacional, pedindo restituição da patente. — Indeferido. Requeira novamente, fazendo reconhecer a letra e firma, querendo.

Benedicto Alves da Silva, reservista do 2º R.I., pedindo contagem de tempo de serviço. — 1º despacho: Compareça a este Departamento.

Belmiro Ferraz, soldado da 9ª F.I., pedindo transferencia para a 2ª F.I., por troca com o dito Manoel Alves de Oliveira, despesas de transporte por conta de ambos. — Indeferido, visto o soldado Manoel Alves não desejar fazer a permuta.

Estacio Chawoski, soldado do II/7ª R.I., pedindo dez dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Rio Claro, Paraná. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do requerente.

Francoisco Eduardo Rangel Torres, major medico, requerendo rectificações de assentamentos no Almanack do Ministerio da Guerra. — Deferido. A contagem e rectificação pedidas constarão do Almanack vindouro.

João Romeu da Silva, reservista do 2º R.I., requerendo 2ª via de certidão de serviço militar. — Entregue-se a certidão, mediante o pagamento de 13\$100, em sellos, como emolumentos.

Leonel Peternelli, sargento-ajudante, contra-mestre de musica do 5º R.I., pedindo trinta dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares. — Concedo, devendo a permissão ser gozada logo após o periodo de instrução.

Luiz Fernandes de Novaes, 2º tenente da Res., conv., pedindo cancelamento de notas. — Sejam concelladas.

Luiz Vaz de Assis, 1º sargento do Q.I., servindo na 3ª R.M., pedindo exclusão do Q.I. e transferencia para o 8º B.C. — Indeferido, de accordo com a informação.

Marcos Pereira de Moraes, 2º cabo de saude do 5º R.Av., pedindo transferencia para o 9º R.A.M., afim de preencher vaga, sem qualquer onus para a Fazenda Nacional. — Como requer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria do dia 9 de setembro de 1936.

N. 596 — Considerando que o serviço de estatística, a que se refere a portaria de 11 de junho de 1934, tem estado a cargo, nesta Secretaria de Estado, da Comissão de Estatística, subordinada á Directoria Geral de Contabilidade.

Considerando que essa Directoria Geral comprehende assim tres secções e mais a Comissão de Estatística, á qual, além dos serviços de natureza especial que lhe são proprios, foram attribuidos os relativos á admissão do pessoal contratado;

Considerando que os serviços puramente de estatística, a cargo da comissão do mesmo nome, assim como os relativos ao pessoal contractado, poderão ser distribuidos por outras secções da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria, sem inconvenientes de nenhuma especie, antes com vantagem decorrente de sua maior centralização;

Considerando que o expediente sobre montepio e o processo das concorrências para fornecimento á Secretaria, a cargo da 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, por força do disposto no art. 11, II, §§ 2º e 4º do regulamento approved pelo decreto n. 13.129, de 25 de dezembro de 1919, passou, o primeiro, inteiramente, para a Directoria de Expe-

diente e do Pessoal do Thesouro Nacional e que o segundo é realizado pela Comissão Central de Compras, o que alliviu aquella secção de varias attribuições regulamentares:

Resolve:

1º, ficarão a cargo da 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Viação os serviços a que se refere as letras a, da portaria de 11 de junho de 1934, b e c;

2º, os serviços relativos á admissão de pessoal contratado, até aqui a cargo da Comissão de Estatística, passam para a 3ª secção da mesma Directoria Geral.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Joaquim Lins de Souza Almeida.*

Dia 8 de setembro de 1936

Offícios:

N. 3.683 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Comunicando que de accordo com a informação prestada pelo superintendente da São Paulo Railway Company, á 5ª Fiscalização da I. F. E., o aforamento de terreno solicitado por Pompeu Augusto dos Santos, não poderá ser attendido. (16.000, de 1936).

N. 3.684 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secças — Comunicando que foram tomadas providencias para que sejam acceitos como officiaes, por conta dessa inspectoría, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, em todas as estações do Estado do Ceará, pelo engenheiro Antonio Ferreira Anthero. (16.822, de 1936).

N. 3.685 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Pedindo para informar a data da entrega do officio numero 1.318, de 29 de janeiro de , em que foi proposta a exoneração de agente postal de Jaboatão, Julia Fernandes Campos Ramos, bem como o nome do funcionario desta Secretaria que firmou o recibo do citado officio. (14.928, de 1936).

N. 3.684 — Ao mesmo — Restituindo processo administrativo, por ter sido exonerado, em 21 de agosto ultimo, o auxiliar de 2ª classe da D. R. dos C. T. de Pernambuco, Antonio Gallotti. (11.740, de 1936).

N. 3.687 — Ao mesmo — Transmittindo com documentos, copia do decreto de 21 de agosto ultimo que aposentou Antonio José Cardoso, no cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Marim, na D. R. dos C. T. de Sergipe. (13.317, de 1936).

N. 3.687 — Ao mesmo — Transmittindo com documentos, copia do decreto de 21 de agosto ultimo que aposentou Antonio José Cardoso, no cargo de agente, com funcções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Marim, na D. R. dos C. T. de Sergipe. (13.317, de 1936).

N. 3.688 — Ao mesmo — Restituindo processo administrativo, por ter sido exonerado, em 21 de agosto ultimo, o auxiliar de 2ª classe da D. R. de Minas Geraes, Paulo Engracia de Oliveira. (10.220, de 1936).

N. 3.689 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Restituindo processo de aposentadoria do encarregado do deposito da I. F. O. C. S., no Estado do Ceará, Pedro Mello, acompanhado de copia do respectivo decreto, devidamente apostillado. (23.615, de 1935).

N. 3.690 — A' mesma — Restituindo processo de aposentadoria do telegraphista de 1ª classe do D. C. T., Epitaciano Tatú, communicando que não cabe nenhuma apostilla no decreto 23.734, de 1935).

N. 3.691 — A' mesma — Remettendo processo de habilitação no montepio de D. Juracy Miranda Ferreira da Silva. (16.725, de 1936).

N. 3.692 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Transmittindo copia do decreto de 21 de agosto ultimo, que aposentou Tertuliano José Pereira no cargo de guarda-fios de 1ª classe do D. C. T. (15.794, de 1936).

N. 3.693 — A' Directoria Geral da Fazenda Nacional — Comunicando que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados, durante o corrente anno, pelos agentes fiscaes do imposto de consumo, Oswaldo Reis e Antonio Calmon de Britto, encarregados do Serviço de Fiscalização Sello nas Operações Bandarias realizadas, respectivamente, em Santos e no Estado da Bahia. (16.87, de 1936).

N. 3.694 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Devolvendo rubricados os projectos e orçamento de diversos obras, executadas e a executar, na Rede Mineiro de Viação. (16.181, de 1936).

Radio Nacional. — Apresente na 2ª Secção Directoria Geral de Contabilidade a certidão a que se refere o art. 3º do decreto n. 20.291, de 14 de agosto de 1931, para attender a uma exigencia do Tribunal de Contas.

Directoria Geral do Expediente

Terceira Secção

Dia 9 de setembro de 1936

RECTIFICAÇÃO

Na portaria n. 569, de 25 de agosto de 1936, publicada no *Diário Official* de 4 do corrente (fls. 19.589), onde se lê: "... conversações radiotelegraphicas..." leia-se: "... conversações radiotelephonicas..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1936

(*) Declarando, em apostilla de 3-9-36, na portaria numero 852-25-8-36, que a citada portaria refere-se ao telegraphista de 4ª classe Salomão Lopes Carneiro dos Santos.

Requerimento despachado

(*) Liga dos Amadores Brasileiros de Radio Emissão (Labre), pedindo certidão. — Certifique-se. (Requerimento 57.912-35.)

Dia 9 de setembro de 1936

Determinando que fique á disposição do Ministerio da Educação e Saude Publica, até 31 de dezembro do corrente anno, sem prejuizo dos seus vencimentos, o auxiliar de 1ª classe desta Directoria Geral, Arnaldo Affonso Rebello, classificado na Directoria do Material. (Portaria 891-9-9-36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Mary Jane Thurán, telegraphista de 4ª classe, da Estação Central Telegraphica, um mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 17 de agosto ultimo. (43.389-36.)

João Ribeiro Navarro, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Juiz de Fora, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 11 de julho ultimo. (37.644-36.)

Randolpho Guimarães, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional de Goyaz, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de janeiro ultimo. (3.210-36.)

João de Lima Pinto, auxiliar do trafego de 1ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, dous mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (43.380-36.)

José Cordeiro de Mello, auxiliar de expediente de 5ª classe, contratado, da Directoria Regional de Pernambuco, um mez, em prorrogação, sendo nove dias com a metade da mensalidade e o restante com um terço, para tratamento de saude, a partir de 7 de julho ultimo. (66.236-35.)

Moacyr Baptista Pereira, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de agosto ultimo. (43.262-36.)

Itagyba do Nascimento, mensageiro de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional de Goyaz, seis mezes, com a vantagem integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 25 de abril de 1935, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho ultimo. (27.720-36.)

Pericles Pereira da Silva, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (32.674-36.)

João Arthemio de Oliveira, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (42.976-36.)

Luiz Daniel Thompson, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis mezes, com

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (42.640-36.)

Antonio Jacintho Gonçalves, guarda-fios de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (42.631-36.)

Requerimento despachado

Manoel da Costa Ribeiro, trabalhador de linhas, contratado, da Directoria Regional do Distrito Federal, solicitando cenga premio por tempo indeterminado. — Indeferido. (42.293-36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 4 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Oswaldo Severiano da Silva, ajudante de thesoureiro da succursal n. 7, pedindo pagamento de differença de vencimentos por ter substituído o effectivo em gozo de licença-premio. — Aguarde a concessão do credito solicitado.

Adaga Limitada, estabelecimento á avenida Rio Branco n. 9, sala 214, pedindo permissão para apresentar a registro e lacrados, sob a responsabilidade da firma os objectos oferecidos a seus committentes. — Deferido.

Isnard de Castro Palma, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

Odilon Alves Caetano, nomeado servente de 2ª classe, por decreto de 29 de julho ultimo, pedindo prorogação do prazo para tomar posse. — Deferido, á vista do informado.

Ministerio da Agricultura

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936

Excellentissimo Sr. Presidente da Republica:

Por despacho de 14 de abril do corrente anno, foi por Vossa Excellencia autorizada a execução das obras necessarias a diversas repartições dependentes do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal deste ministerio, entre as quaes figuram as de conservação dos predios do Instituto de Chica Agricola pela importancia de 106:343\$704.

Tratando-se de concertos cujas extensões só se poderão especificar si se realizarem demolições que, levadas a effecto, não repaños immediatos, o que exclue possibilidades de revio orçamento exacto e minucioso, torna-se indispensavel que se proceda por administração.

Os orçamentos que se realizaram no Gabinete de Architectura e Engenharia do ministerio são apenas approximados em virtude das razões acima citadas.

Ante o exposto, venho rogar a Vossa Excellencia se digne conceder a necessaria autorização affim de que este ministerio providencie sobre a execução das alludidas obras no Instituto de Chica Agricola por administração, sendo dispensavel a concorrência.

Prévalego-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excellencia os protestos do minha elevada estima e mais distinto prego. — Odilon Braga.

Autorizado em 4 de setembro de 1936. — G. VARGAS.

Por portaria de 31 de agosto ultimo, foram designados Drs. Domingos Fleury da Rocha, Demosthenes Pereira de Almeida, e Marcello Taylor Carneiro de Mendonça, respectivamente, director geral e sub-assistentes contractados do Departamento Nacional da Produçãõ Mineral, para, em commissão, representarem este ministerio no VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, a realizar-se nesta capital de 15 a 1 de novembro proximo, promovido pelo Automovel Club do Brasil.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1936

Edmundo Teltscher & Comp., pedindo pagamento das importancias de 308:000\$000 e 104:000\$000, na qualidade de cessionarios dos creditos das subvenções concedidas por este ministerio ás Camaras Municipaes de Planaltina e Pouso Alto, no Estado de Goyaz, a título de auxilio pela construção de estradas de rodagem. — "Provem, por sentença judicial, passada em julgado, o direito que lhes assiste aos pagamentos acima referidos". (D. E. C. 13.330-36.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.551 — Transmite uma copia da lei n. 236, de 15 de agosto vigente, affim de que se digne esse Tribunal emittir parecer sobre a legalidade da abertura do credito a que a mesma se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Estatística da Produçãõ:

N. 4.492 — Comunica que, na escripturação desta Directoria foi anotada a despesa de 1:403\$200, para attender ao fornecimento, pela Imprensa Nacional, do material relacionado no vosso officio n. G-311 de 25-8-36.

— Ao Sr. director de Organizaçãõ e Defesa da Produçãõ:

N. 4.516 — Comunica que, foi extrahido o empenho n. 277, de 2:400\$000, a favor da Empresa Lux-Jornal e em proveito dessa Directoria, sendo a 1ª via do mesmo entregue ao representante da referida empresa.

— Ao Sr. Director Duarte Braga, assistente chefe de Serviço Technico do Café — Juiz de Fóra, Minas:

N. 4.521 — Comunica que, pelo aviso n. 3.963, de 31-7-36, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, quanto á distribuiçãõ do credito a que vos referis no telegramma n. 281, de 21-8-36, tendo esta Directoria sido informada de que o expediente em apreço deveria ser apreciado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 28-8-36.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.523 — Solicita providencias, affim de que, por conta da verba 2ª — "Material" — II — sub-consignação 14, do vigente orçamento seja posto á disposiçãõ da Commissão Central de Compras, o credito na importancia de 1:000\$000.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras: N. 4.524 — Comunica que, por officio desta data, foram solicitadas providencias á Directoria da Despesa Publica, no sentido de ser posto á disposiçãõ dessa Commissão, por conta da verba 2ª — "Material" — II — sub-consignação 14, do vigente orçamento, o credito na importancia de 1:000\$000, para effecto de empenho, por essa Commissão, das despesas do D. N. P. M.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.571 — Encaminha o expediente relativo á abertura do credito especial de 18:666\$700 de que carece o Governo Federal para attender o compromisso assumido com o Estado de Alagoas em virtude do disposto na clausula 9ª do accordo celebrado com o mesmo Estado em 31 de março de 1933 e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 26 de abril do mesmo anno.

N. 4.572 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, affim de que, nos creditos de 423:000\$000 e 126:000\$000, "em ser", para effecto de empenho pela Commissão Central de Compras, em virtude do aviso n. 410, de 22-4-36, attribuidos á verba 4ª — "Material" — II — do 21, a importancia de 6:000\$000, e na sub-consignação 22, a de 6:000\$000, distribuindo-se ditas quantias á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para as despesas da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produçãõ Animal em Catu, naquelle Estado

N. 4.574 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no credito de 60:000\$000, distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministerio, por conta da verba 4ª — "Pessoal" — III — sub-consignação 37, do vigente orçamento, seja annullada a importância de 4:000\$000, e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para as despesas da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Porto Alegre, naquella Estado.

N. 4.575 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, nos creditos de 108:000\$000 e 72:000\$000, distribuidos á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste Ministerio, em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, por conta da verba 4ª — "Material" — III — do vigente orçamento, sejam annulladas as importancias de 2:500\$000, na sub-consignação 39, e 1:500\$000 na sub-consignação 40, distribuindo-se as referidas importancias, no total de 4:000\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despesas da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal em Barretos, naquella Estado.

N. 4.579 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do credito "em ser" de 76:000\$000, para effeito de empenho pela Comissão Central de Compras, attribuido á verba 3ª — Material I — Sub-consignação 1, do vigente orçamento seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a importância de 2:000\$000, para as despesas da Sub-Inspectoria Agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no referido Estado.

N. 4.576 — Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no credito de 507:600\$000, distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 419, de 22-1-36, por conta da verba 3ª — "Pessoal" — I, sub-consignação 16, do vigente orçamento, seja annullada a importância de 15:600\$000, e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento, no corrente exercicio, dos vencimentos do sub-assistente do Serviço de Fructicultura, Ramão Gomes de Freitas, servindo naquella Estado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.573 — Comunica que, por aviso n. 4.572 desta data, foram solicitadas providencias ao Sr. Ministro da Fazenda, afim de que, nos creditos de 423:000\$000 e 126:000\$000, á disposição dessa Comissão em virtude do aviso n. 419, de 22-1-36, attribuidos á verba 4ª — "Material" — II — do vigente orçamento, sejam annulladas as importancias abaixo mencionadas e distribuidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para as despesas da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, naquella Estado:

Sub-consignação 21.	6:000\$000
Sub-consignação 22.	6:000\$000

N. 4.580 — Comunica que, este Ministerio solicitou providencias ao da Fazenda, afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 2:000\$000, para as despesas da Sub-Inspectoria Agricola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, por conta da importância "Em ser", de 76:000\$000, para effeito de empenho por essa Comissão, attribuido á verba 3ª — Material — I — Sub-consignação 1, do vigente orçamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.583 — Comunica que, conforme comunicação da Directoria da Despesa Publica, em officio n. 1.860, de 26-8-36, foi concedido a esta Directoria (Pagadoria), por conta da verba 4ª — Material — I — sub-consignação 16, do vigente orçamento, o credito de 10:000\$000, a que se refere o vosso officio n. 1.644 de 16-6-36.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.584 — Devolve a 4ª via do empenho n. 121, de 4:150\$000, extrahido por esse Departamento a favor da Empresa Progresso Ltda.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.586 — Comunica que, por comunicação da Directoria da Despesa Publica, em officio n. 1.884, de 28 de agosto transacto, foi, na mesma data, distribuido á Delegacia

Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 200\$000, para as despesas do Nucleo Colonial "Inconfidentes", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 4.587 — Devolve a 4ª via do empenho n. 222, de 1:600\$000, extrahido por esse Departamento a favor de Araldo Vieira de Mello.

N. 4.588 — Devolve a 4ª via do empenho n. 336, de 3:200\$000, extrahido por esse Departamento a favor de Ariosto Rodrigues Peixoto.

N. 4.594 — Declara que, de accordo com o resolvido pela Directoria de Rendas Internas do Thesouro Nacional, todos os responsaveis por adiantamentos devem cobrar, por ocasião dos pagamentos que fizerem, a taxa creada pela lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, recolhendo as quantias assim arrecadadas no acto da respectiva prestação de contas, mediante guia especial; hem assim, as despesas miudas, que são apenas relacionadas, independentemente de recibo, soffrem tambem o desconto da taxa alludida.

Dia 5

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 4.614 — Comunica que, foi annotada na escripturação desta Directoria, a despesa nas importancias de 122\$000, 412\$000, 1:510\$900, 859\$800, 735\$700 e 6:470\$200, relativa ao custo das encomendas a que se referem os 2 vossos officios ns. D. C. 868 e 869, de 30 de maio, 1.029 e 1.030, de 3 de julho, 1.000 e 1.323, de 8 e 12 de agosto deste anno.

Terceira secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Filemon Gama Lyra, reclamando á Comissão Revisora contra o acto que o exonera do cargo de escrevente dactylographo. — Poderá ser aproveitado em cargo equivalente, quando houver oportunidade. (DEC. 9.529-36).

Carlos de Albuquerque Bello Filho, reclamando á Comissão Revisora contra o acto que o nomeou para o cargo de vencimento inferior ao que exercia anteriormente. — Trata-se do funcionario que percebia em um cargo hoje extincto, 1:600\$000 e foi aproveitado em outro onde percebe 1:850\$000. Archive-se. (D. E. C. 7.382-36).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro da Viação e presidente do VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem:

Aviso n. 4.581 — Comunica que, nesta data, designou para representar o ministerio, no VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, os Drs. Domingos Fleury da Rocha, Demosthenes Pereira de Almeida e Marcello Taylor Carneiro de Alendonça.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.505 — Comunica que, para ser attendida a solicitação, torna-se necessario a remessa, á esta directoria, do D. E. C. 9.306, de 1936, que foi remetido á esta Directoria Geral, em 27 de julho proximo passado.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 4.519 — Foi remetido um exemplar do regulamento desta Secretaria de Estado, acompanhado de outro do Departamento Nacional da Produção Animal.

Declaro que se acham esgotados os referidos exemplares, e hem assim que não foram impressos os regulamentos do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal, os quaes, entretanto, sahiram publicados no *Diario Official*, de 6 de abril de 1934, e 16 do mesmo mez e anno, ás folhas 6.603 e 7.293.

— Ao presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento de Generos de primeira necessidade:

N. 4.520 — Remetteu a portaria que designou o agromomo Diogenes Caldas, para representar o Serviço de Fomento da Produção Vegetal junto a esta comissão.

Dia 2

Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 4.549 — Communica que por portaria n. 1, de 21 de agosto proximo passado, foi contractado Frederico Sant'Anna, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe, desta rectoria, com o salario mensal de 350\$000.

Dia 4

Ao director geral do Departamento Nacional da Producao Animal:

N. 4.582 — Solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho ultimo, afim de poder a proposta ser submetida á autorizacao do Sr. Presidente da Republica.

Dia 5

Ao director geral do Departamento Nacional da Producao Vegetal:

N. 4.611 — Remette, a portaria de 31 de agosto ultimo, designando o engenheiro agronomo José Alves de Albuquerque, para assignar o termo de cessão de um terreno no Caes do Porto de Recife, e bem assim receber o citado terreno do engenheiro-chefe da Fiscalizacao do mesmo porto, do Departamento Nacional de Portos e Navegacao.

Departamento Nacional da Producao Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1936

Aviso n. 2.058 — Ao Governador do Estado do Paraná — Transmite as informações do D. N. P. M. sobre as jazidas de petroleo existentes na propriedade do Sr. coronel Pedro Maciel de Araujo Netto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

N. 2.059 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita o pagamento da folha de gratificacao do motorista, Alberto Ignacio da Silveira, de 150\$000, relativa a agosto do corrente anno.

N. 2.060 — Ao director de Expediente e Contabilidade — emette a 3ª via da folha supra.

Dia 2 de setembro de 1936

N. 2.061 — Ao presidente da Companhia Carbonifera do-Grandense — Communica que será fornecida guia para auctionar ao Thesouro Nacional a importancia relativa á uota a que aquella companhia está obrigada.

N. 2.062 — Ao Sr. Thomaz Skulski — Communica que or não existir vaga nos quadros do pessoal tecnico do Departamento, deixa de ser attendida a sua solicitacao.

N. 2.063 — Ao director de Expediente e Contabilidade — emette copia das reducoes a serem feitas em diversos itens dos pedidos ns. 110.014 a 110.016 á C. C. C.

N. 2.064 — Ao director da C. C. C. — Idem, idem.

N. 2.065 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicita rectificacao da folha annexa ao officio n. 2.014, para o total de 997\$500.

N. 2.066 — Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana — Solicita serem acceitas pelos agentes daquela estrada as equisicoes de passagens feitas pelo assistente-chefe do S. P. M.

N. 2.067 — Ao inspector da Fiscalizacao no Exercicio Profissional da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Legal — Solicita ser submettido á inspecção de saude o servente contractado da D. G., Joaquim Custodio de Almeida.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

(*) O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, usando da attribuição que lhe confere o inciso I do art. 52 do regulamento approved pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, resolve designar o director de Secção José Caetano de Oliveira, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para substituir, em seu impedimento, o respectivo director geral.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve designar o presidente do Conselho Actuarial, Clodoveu d'Oliveira, para tomar parte na reunião de peritos internacionais promovida pela Repartição Internacional do Trabalho e que se realizará em novembro proximo em Genebra, na Suissa.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com a indicacao das respectivas associações de classe, designar Juvenino Pedro Arantes para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Regional da 4ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, como representante dos empregados, durante o impedimento do membro effectivo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com a indicacao das respectivas associações de classe, designar Horacio Fonseca Filho para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Regional da 4ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, como representante dos empregados, durante o impedimento do membro effectivo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — *Agamemnon Magalhães.*

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRA

Processos despachados

Em 1 de setembro de 1936

João Alves de Souza, pedindo avocacao do processo. (D. G. E. 13.043-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de avocacao, por não se enquadrar no art. 29 do decreto 22.132.

Dia 2

Syndicato dos Agricultores da Cacau, com sede em Belém, Estado do Pará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. numero 11.832-935). — Deferido.

Dia 3

Alvaro Corrêa & Comp. Ltda., recorrendo da multa de 200\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto numero 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.680-936). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Syndicato dos Operarios Estucadores e Annexos, com sede nesta Capital, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. n. 8.486-936). — Deferido.

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções

Syndicato dos Trabalhadores em Armazens, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 14.828-935). — Deferido.

Christiano Simensen, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 23.766, de 13 de janeiro de 1934. (D. G. E. 13.696-936). — Archive-se, chamando-se a atenção do fiscal.

Gonçalves Martinho & Silva, recorrendo da multa de réis 100\$000, que lhes foi imposta por infracção do decreto numero 24.696, de 12-7-934. (D. G. E. 13.697-936). — De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Syndicato da Lavoura Cafeeira, com sede em Campos Geraes, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 13.695-936). — Archive-se.

União dos Operarios Panificadores, com sede em Bello Horizonte, Syndicato Ferroviario de Itajubá, com sede na cidade do mesmo nome, Syndicato dos Lavradores e Criadores, com sede em Theophilo Ottoni e Syndicato dos Proprietarios de Immoveis, com sede em Uberaba, todos em Minas Geraes, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 79-U-933, 422-S-933, 444-S-933 e 595-S-933). — Cancele-se a carta, de acordo com o parecer do director geral.

Dia 4

Syndicato dos Auxiliares do Commercio, com sede na cidade de Santa Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 547-936). — Remette-se o processo á I. R., afim de ser notificado o Syndicato a cumprir as exigencias da Secção, dentro do prazo da sessenta dias, sob pena de ser tornado sem effeito o despacho de fls. 29.

Dia 5

Syndicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante, consultando a quem cabe a representação junto ás autoridades do Paiz, dos capitães supra alludidos, ao Syndicato requerente ou si a mesma representação assiste ao Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante. (D. G. E. n. 1.554-936). — Transmitta-se o parecer aos interessados e archive-se. (O parecer a que allude o despacho é o seguinte: Si ha dous syndicatos

- a) um exclusivamente de capitães e
- b) outro de capitães e pilotos.

ambos os syndicatos têm autoridade para representar a classe dos capitães junto ás autoridades publicas. Consequencias de erro da Constituição, quando estabeleceu a pluralidade syndical).

Dia 8

Inquerito administrativo, sobre factos que originaram o fechamento do Syndicato do Gremio dos Machinistas do Pará. (D. E. E. 12.691-936). — Em face das provas constantes do inquerito, revogo a pena de suspensão imposta ao Syndicato.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de setembro de 1936

Fabrica de Filó S. A., pedindo autorização para que se considere a sua secção de tecelagem de algodão sita nesta capital, á rua Barão de Mesquita, n. 98-A, incluída na garantia para cobertura dos riscos de accidentes do trabalho, representada pelo deposito realizado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importancia de 200:000\$000, mesmo ultrapassando 500 o numero dos operarios (DGE 11.375, de 1936). — Deferido, de acordo com o parecer do actuario chefe. (Refere-se este despacho ao seguinte: "A requerente já effectuou o deposito maximo, para riscos normaes, previsto no art. 36 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e, em taes condições, póde fazer a inclusão citada, convindo, porém, que unifique as guias de deposito e respectivos certificados.")

Dia 3 (additamento)

Gewerkschaft Mathias Stinnes, pedindo que, por equidade, lhe seja permittido effectuar o pagamento da guia extrahida para quitação da taxa final correspondente á expedição da patente de invenção requerida para "um processo

para a filtração e purificação dos extractos do carvão" (DGE 13.610, de 1936). — Deferido.

Vicente Calicchio, pedindo, que, por equidade, em face dos motivos que allega, seja permittido se desarchivar, para proseguir, o processo relativo ao seu pedido de privilegio de invenção para "um novo typo de fogão, denominado "Mineiro", provido de uma passagem vertical de calor" (DGE 13.611, de 1936). — Deferido, de acordo com o parecer do director geral. (Este despacho allude ao seguinte: "A meu ver, de acordo com os procedentes, por se tratar de privilegio de invenção poderá ser permittida ao requerente a apresentação de novo relatório e pontos característicos, conforme exigir o examinador, proseguindo-se no exame do pedido. Desse acto nenhum prejuizo advirá, pois estando o processo na sua phase inicial, ficará assegurado o direito de recurso a qualquer interessado.")

Eduardo Dias de Moraes Netto, pedindo, a bem dos interesses do conde Dr. Fernando de Lusino, que, por equidade, em face dos motivos que allega, seja expedida guia para pagamento da 7ª annuidade da patente de invenção n. 17.077, pela qual foi privilegiado "um novo aperfeiçoamento em freios-curativos, para dar remedio aos animaes" (DGE 13.609, de 1936).

Dia 3 de setembro de 1936 (additamento)

Eduardo Dias de Moraes Netto, como representante de Moraes Netto & Lima, pedindo que, por equidade, e em face dos motivos que ellaga, seja extrahida nova guia para pagamento da taxa final devida pela expedição do certificado de registro da marca de industria e commercio "Pitazol", requerido por Aristides de Castro Carneiro (DGE 13.607, de 1936). — Indeferido, de acordo com o parecer do director geral. (O parecer a que este despacho se refere é o seguinte: "A meu ver, o pedido não merece deferimento, consoante os precedentes, em casos analogos, por se tratar de marca de industria, ou commercio, cujo registro póde ser novamente requerido. A guia para o pagamento da taxa de certificado foi expedida a 22 de outubro do anno proximo passado, e sómente em julho ultimo o signatario, na qualidade de socio administrador, procurou regularizar o processo, já archivado por despacho publicado no Diario Official de 17 de de fevereiro ultimo. Essa demora não tem justificativa quando attribuída a uma firma, agente official, organizada para cuidar de assumptos da Propriedade Industrial e, portanto, conhecedora dos prazos regulamentares. Não me parece caso de equidade.")

O mesmo, pedido, na mesma qualidade, que, por equidade e em face dos motivos que allega, seja permittido o desarchivamento do processo relativo a pedido de privilegio de invenção depositado por E. I. du Pont de Nemours and Co. para "um material de borrficação combinado, fungicida e insecticida" (DGE 13.606, de 1936). — Deferido, de acordo com o parecer do director geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "O processo foi archivado, a requerimento dos agentes officiaes Momsen & Harris, procuradores da firma "Californi Spray Chemical Co.", que impugnou a concessão do privilegio. Vem agora o representante dos inventores, que também depositaram identico pedido nos Estados Unidos, declarar que o archivamento resultou da desidia proposital de seu socio e requerer que lhe seja permittido satisfazer a exigencia formulada pelo consultor technico, dando-se andamento ao processo. Comquanto não me pareça ponderavel a razão invocada, pois que cumpria ao signatario, na sua qualidade de socio administrador, como allega, controlar e fiscalizar o perfeito andamento dos assumptos entregues á sua firma, julgo que, por equidade, seria acertado attender á sociedade requerente, que nenhuma culpa tem no caso e ficaria impossibilitada de resalvar os seus direitos, pelas seguintes razões: 1ª, por se tratar de um pedido de privilegio que não póde ser renovado; 2ª, no caso de possivel concessão da patente, ficará assegurado o direito de recurso a qualquer interessado; 3ª, a firma oppoente, segundo os laudos technicos constantes do processo, não apresentou provas convincentes da falta de novidade do invento apresentado.")

Dia 5

Alice Maria da Silva, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Providencia que não tomou conhecimento do seu pedido de reconsideração daquella pela qual o mesmo conselho manteve o indeferimento do pedido de pagamento da quota-parte do peculio instituido por seu fallecido pae, Luiz Antonio da Silva, ex-servente de 1ª classe da Fabrica de Polvora Sem Fumaca, de Picueto, São

Fumaça, de Piquete, São Paulo (DGE 8.991, de 1936). — Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do consultor Jurídico. (E' o seguinte o parecer a que se refere este despacho: "O decreto n. 20.910, de 1931, invocado pelo senhor Dr. procurador, não tem aplicação ao caso em espécie. O direito da recorrente ao pecúlio foi adquirido por ocasião da morte do contribuinte, seu pai, em 1929. Ora, por essa época, vigorava a lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, cujo art. 32 estabelecia: "Art. 32: "Não ha prescrição para as habilitações ás pensões e pecúlios".

Pela lei, vigente na época da aquisição do direito, por parte da recorrente, a quota-parte do pecúlio deixado por seu pai, o direito de habilitação era imprescriptível. Não seria admissível, portanto, sem violar o principio da irregularidade das leis civis, que um preceito de lei posterior, como é o decreto n. 20.910, de 1931, viesse estabelecer a prescriptibilidade de um direito considerado imprescriptível por uma lei anterior.

Nestas condições, ou opinaria pelo provimento do recurso. Decorre, porém, que o recurso, não tendo sido interposto dentro do prazo de 90 dias, assegurados pelo art. 87 do regulamento (decreto n. 24.563), ficou preterito. Si o Sr. ministro achar que deve relevar esta falha do processo, seria de justiça prover o recurso; si não, não deverá recebê-lo."

Romana Maria da Conceição, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência que lhe exigiu, nas condições estabelecidas, a exhibição de prova da inexistência do casamento de seu filho Sebastião de Lima, ex-operário de 4.ª classe da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, afim de que possa a recorrente habilitar-se como beneficiária onta do pecúlio instituído pelo "de cujus" (DGE 9.561, de 1936). — Nego provimento, de acordo com o parecer do consultor Jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte:

O ex-contribuinte Sebastião de Lima, ao inscrever-se, em 1917, deu-se como solteiro. Em 1931, ao pedir um emprestimo, declarou-se casado. Ora, como se vê da certidão de fls. 6, em 1921, elle se havia casado religiosamente. Em 1927, elle, portanto, dando-se como solteiro, denunciava que tinha plena consciencia de que o seu casamento, puramente religioso, não se revestia de nenhum valor legal. Como, em 1931, elle se dava como casado, leva a crer que, ou elle legalizou o seu casamento do 1921, ou se casou legitimamente com outra, entre 1927 e 1931.

Ha, portanto, a duvida sobre a existencia, ou não, do casamento. Neste caso, na fórmula do art. 206 do Código Civil, deve-se optar pela existencia do casamento, isto é, ter-se como verdadeira a declaração do ex-contribuinte, feita em 1931, de que era casado.

Nestas condições, e dentro da prova dos autos, não merece provimento o recurso.")

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral.

N. 21.875-36 — Horacio Durate dos Santos, reclamando contra a firma Lufiêgo & Companhia. — De acordo com a parte final do parecer de fls. 7. Estando o requerimento do reclamante (fls. 25 do processo anexo) sellado com taxa inferior á devida, providencie-se, preliminarmente, no sentido de ser cobrada a respectiva differença pela Recebedoria do Distrito Federal. (A parte final do parecer a que se refere o despacho supra é relativa á proposta de archivamento do pedido por não ser caso de avocação, devendo ser, em consequencia ordenado o levantamento pelo reclamante da importância depositada na Caixa Economica).

Dia 9 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. Joaquim Pereira da Silva:

N. 472 — Solicitando apresentação de sua carteira profissional, afim de ter andamento o DNT 4.908-36, iniciado pela reclamação de férias contra a firma A. Cancellia.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas:

N. 473 — Solicitando comparecimento, a esta repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado Viriato dos Anjos, afim de renovar o pedido que originou o DNT 6.109-36.

N. 474 — Idem, idem, de Ary Pereira do Amaral (DNT 6.604-35).

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 475 — Idem, idem, de Robert Thallew. (Pro. DNT 21.386-36).

N. 476 — Idem, idem, com relação a Paulo dos Santos. (DNT 21.385-36).

— Ao Sr. Joaquim Moreira da Motta:

N. 477 — Solicitando seu comparecimento a esta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 2.040-36.

— Ao Sr. Manoel Pinho:

N. 478 — Solicitando apresentação de prova de sua syndicalização (16.578-35).

— Aos Srs. Gonçalves & Irmão:

N. 479 — Solicitando apresentação, a este Departamento, do recibo alludido no processo n. 12.436-36, iniciado por uma reclamação de Emilio Paes, afim de ficar comprovado o alligado no citado processo.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 480 — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer a este Departamento, entre 13 e 15 horas, o seu associado Francisco Salino da Silva, afim de tomar conhecimento das declarações da Sociedade Anonyma Marvin, na processo DNT. 10.765-36.

— Aos Srs. Annibal Machado & Companhia:

N. 481 — Solicitando apresentação, nesta repartição, do recibo de quitação de férias firmado por Augusto Antonio Queiroz, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das mesmas, reclamadas no DNT. 52-36.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Empregados em Armazens, Trapiches e Escriptorios de Estaleiros, Empresas e Agencias de Navegação Nacionais e Estrangeiras:

N. 482 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 13 e 15 horas, do seu associado José Pereira de Azevedo, afim de tomar conhecimento das declarações da Companhia Comercio e Navegação, no processo DNT 17.008-35.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas:

N. 483 — Solicitando comparecimento a este Departamento, entre 13 e 15 horas, do seu associado Antonio Alves Capella, afim de renovar o pedido que originou o DNT 15.517, de 1934.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 484 — Idem, idem, de Gustavo Gellesch, afim de renovar o pedido que originou o DNT. 20.915-36.

— Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras:

N. 485 — Idem, idem, de Claudionor Silverio de Almeida, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 19.941-35, contra a firma Tavares de Souza & Irmão.

Intimações:

Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:

N. 380 — Intimando, de ordem do Sr. director geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Waldemar Gomes Rosa, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias. (DNT. 2.300-36.)

— Ao Sr. Virgilio Alberto Teixeira Bastos:

N. 381 — Idem, idem, a Pedro Candido do Rego Barros, uma indemnização correspondente á differença a que tem direito, na importância de 350\$000. (DNT. 2.080-36).

— Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Chrystaes do Brasil "Esberard":

N. 382 — Idem, idem, a Mario Baptista, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 14.295-36).

N. 383 — Idem, idem, a Manoel Fernandes da Costa, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 3.339-36).

— Ao Sr. Antonio da Silva Pinheiro & Comp.:

N. 384 — Idem, idem, a João José Leite de Medeiros Filho, uma indemnização correspondente á differença a que tem direito, na importância de 80\$000. (DNT. 17.066-35).

— Aos Srs. Annibal Machado & Comp.:

N. 385 — Idem, a Julio Cezar Guerra, uma indemnização correspondente á differença a que tem direito, ou sejam réis 207\$966. (DNT. 2.723-36).

— Aos Srs. Coelho & Abreu Ltda.:

N. 386 — Idem, idem, a Benedicto Lesandro, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias. (DNT. 10.766, de 1936).

Notificações:

Ao Sr. director da Companhia Construções Ottino S. A.:

N. 1.100 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral, providencias, no sentido de ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, dentro do prazo de 15 dias, na concessão de férias reclamadas pela Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor de seu associado Henrique da Rosa Ramos. (DNT. 17.701-36).

— Aos Srs. Seraphim Gonçalves & Irmão:

N. 1.101 — Idem, idem, reclamadas pelo Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, em favor de seu associado José de Oliveira. (DNT. 19.457-36).

— Ao Sr. Marcus Volgh:

N. 1.102 — Idem, idem, reclamadas por José Antonio Leopoldino da Silva. (DNT. 16.197-36).

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1936

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.327 — Remette o ponto de frequencia do pessoal administrativo desta Directoria Geral, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.328 — Remette o ponto de frequencia do pessoal do Serviço de Identificação desta Directoria Geral, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.329 — Remette o ponto de frequencia do pessoal marítimo desta Directoria Geral referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.330 — Remette o ponto de frequencia do pessoal administrativo, da Hospedaria de Immigrantes, da Ilha das Flores, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.331 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha do pessoal mensalista contractado deste Departamento.

— Ao Sr. superintendente da Société Anónima du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.332 — Solicita providencias no sentido de serem substituídos os medidores por outros de maior amperagem.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.333 — Remette o officio da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, acompanhado de cópia authentica da informação prestada pelo Sr. inspector regional no Estado de Matto Grosso.

Dia 27

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.334 — Solicita providencias no sentido de ser paga a inclusa folha do guarda-vigilante deste Departamento, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.335 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha do pessoal do trafego marítimo deste Departamento, referente ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.336 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.337 — Referente a instalação de um apparelho telephonico no 2º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdencia, á rua Pedro Lessa, na sala occupada pela Comissão Constructora do edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.338 — Remette o processo D. N. P. 2.276-2.277, de 1936.

N. 1.339 — Remette o processo D. N. P. 2.288, de 1936.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de Santa Catharina, Florianopolis:

N. 1.340 — Communica que os mappas estatísticos que o mesmo capeava foram encontrados na devida ordem e aprovados.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de S. Paulo:

N. 1.341 — Remette relação nominal de tres familias de Immigrantes, procedentes da Republica do Uruguay, cuja in-

trodução foi solicitada pelos poderes publicos do Estado de S. Paulo, na conformidade do inciso I, do art. 2º, conjugado aos dispositivos do art. 9º e seus paragraphos do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.342 — Roga providenciar sobre pagamento da conta da Rede Mineira de Viação.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.343 — Solicita providencias, junto ao Consulado Geral de Montevideo, no sentido de receberem visto regulamentar os passaportes de tres familias de immigrants, constantes da relação annexa, introduzidas pela Governadoria do Estado de S. Paulo, na conformidade do inciso I, do art. 2º do regulamento appenso ao decreto n. 24.253, de 16 de maio de 1934.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 4.683/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia Vicente Ilha Brasil apresenta relatorio de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Estado do Amazonas, referente aos exercicios de 1932, 1933 e 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar o relatorio em apreço, ratificando as recommendações do Sr. inspector, de que deverá ser inteirada a Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.214/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia José Paulo Macedo Soares apresenta relatorio de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Nacional de Energia Electrica, referente ao exercicio de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatorio em apreço, ratificando as recommendações do Sr. inspector, de que deverá ser inteirada a Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.976-936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita autorização deste Conselho, para comprar por 40.000\$000 (quarenta contos de réis), um terreno, percentente ao Sr. Francisco Antonio dos Santos Guido, situado á rua Abdon Milanez, distante a 46 metros da rua D. Anna Nery, medindo 38m,60 de frente 24m50 pelo lado esquerdo, 40m,80 de fundo e 17m,50 pelo lado direito com uma área total de 833 metros quadrados, destinado á construção de casas seriadas, para os associados Adolpho Pereira Sampaio, João A. Kardec Moreira Duarte, Rene Leal Von Boekel e Gabriel Viola:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, deferir o pedido, recommendando á Caixa que o terreno deve ser entregue prompto para receber construção, nos termos do parecer do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Eduardo Pederneiras*, Relator. — Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo n. 14.756-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia, Vicente Ilha Brasil apresenta relatorio de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Bragança, referente aos exercicios de 1932 e 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatorio, recommendando á Caixa:

a) que sejam postos em ordem os archivos da Caixa;

b) que observe o dispositivo que não permite á pessoa encarregada do pagamento refer em seu poder quantia superior a um conto de réis;

c) que apresse a inscripção dos associados da Caixa, de accordo com as instruções em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tiburcio*, Relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto de Procurador Geral, no impedimento deste.

Proc. 12.343-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Caixa

Tramway, Light and Power Co. Ltd. solicita, para o orçamento do vigente exercício, os seguintes esforços:

a) De 1.320\$000 (um conto trezentos e vinte mil réis), para a verba "Despesas de Administração-Diversas Despesas-Alugueis";

b) De 800\$000 (oitocentos mil réis) e 560\$ (quinhentos e sessenta mil réis), respectivamente para as verbas "Despesas de Administração-Pessoal" e "Serviços Medicos-Pessoal";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) Conceder, em caracter provisório, o reforço solicitado para a verba "Despesas de Administração — Diversas Despesas — Alugueis", recomendoando, porém, que a Caixa procure instalar-se em prédio de aluguel menos oneroso;

b) Determinar que a Caixa solicite novos créditos para as verbas "Despesas de administração-Pessoal" e "Serviços medicos-Pessoal", nos termos do parecer do Dr. 1º adjunto de procurador geral, abaixo transcripto:

"A extensão do decreto n. 23.343 (lei de férias) aos empregados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, constituiu materia controvertida, que só veio a ficar esclarecida pelo despacho do Sr. Ministro do Trabalho, na reclamação do Dr. Almir Madeira. Assim, de accordo com a propria orientação firmada pelo Departamento Nacional do Trabalho e por este Conselho, as caixas, que, em virtude da imprecisão da lei, não concederam férias, no devido tempo, aos seus empregados, não estão sujeitas a penalidade do art. 15 do decreto n. 23.103 (pagamento de férias em dobro). Nessa conformidade, opino seja intorada a Caixa para que solicite nova verba".

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercicio. — *Eduardo Pederneiras*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.364/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso interposto por B. Dutra & Comp., engenheiros empreiteiros, da decisão deste Conselho, proferida por "acordão" de 25 de junho ultimo, que mandou submeter a nova concorrência a construção da sede para a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Comps. Light, Jardim Botânico e S. A. du Saz, visto ter julgado nulla a que fôra feita, por omissão de certas formalidades legais:

Considerando que o referido accordão versa sobre medida puramente administrativa, baseada, aliás, no art. XIII, do Capítulo I, das "Condições", não se verificando, por isso mesmo, qualquer dos requisitos enumerados no art. 5 do regulamento approved pelo dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, pois, que o recurso é destituido de fundamento legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar desentranhar as peças relativas ao recurso e remettel-as, devidamente processadas, ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.384/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Comp. das Aguas de Macéio solicita permissão para pagar em prestações a contribuição a que está sujeita de accordo com o art. 8º, letra "d", do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, remettel o processo á Comissão Permanente, de accordo com o voto do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adjunto de procurador geral.

Processo n. 11.714-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Viação Sul Bahiana S. A. solicita a dotação de 800\$000 (quinhentos mil réis) para a verba "Despesas de

Administração-Material Permanente, referente ao orçamento vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido, em face da intimação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, Relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adjunto de Procurador Geral, no impedimento deste.

Processo C-8.152-34 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway submete á aprovação deste Conselho a minuta do contracto a ser firmado com a Casa de Saude Dr. Jonas, da cidade de Carangola, Estado de Minas Geraes, para prestação de socorros hospitalares aos seus associados.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar a respectiva minuta, contra o voto do relator.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 6.097-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector da Previdencia Vicente Ilha Brasil apresenta relatório de inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Telephonico do Estado (Manaus), referente aos exercicios de 1932, 1933, 1934 e 1935.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, approvar o relatório, devendo a Caixa prestar esclarecimentos sobre o excesso de 36\$000 (trinta e seis mil réis) verificado na verba "Serviços Medicos", no exercicio de 1934 e providenciar para o recebimento dos juros das apólices adquiridas no mesmo exercicio.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.436-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Iluminação Electricas do Rio Grande solicita o reforço de 47.100\$000 (quarenta e sete contos e cem mil réis) para elevar o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) conceder o reforço solicitado;

b) determinar que a Caixa informe si os mutuários falecidos em 1935 foram submettidos a exame medico antes da concessão do emprestimo;

c) chamar a atenção da Caixa para a necessidade do exame medico antes da concessão do emprestimo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.137/36 — Vistos e relatados os autos do processo, relativo ao ante-projecto de instruções para execução do "Serviço da Quota da Previdencia":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o ante-projecto e as emendas suggeridas no parecer de fls. 20 v., do Dr. 1º adjunto de procurador geral.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 664/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana submete ao julgamento o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Manoel Teixeira Pinto, accusado de haver tentado aggreir o inspector do Trafego:

Considerando que o inquerito observou regularmente as instruções baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933:

Considerando que, em relação á imputação feita, conforme se verifica do processo, o accusado, quando submettido á exame de sanidade mental, foi considerado pela Junta Medica da Caixa como "um individuo congenitamente anormal e que, embora não seja um "invalido no sentido usual da palavra", pode ser levado por suas anomalias psychicas congenitas e incuráveis á pratica frequente de actos graves de indisciplina, sendo assim indesejavel a sua permanencia no serviço ferroviario, a bem da collectividade:

Considerando que, em face do exposto, em se tratando de um irresponsável, nenhuma pena pôde ser conscientemente aplicada;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar a demissão pedida pela Estrada, facultando a esta o direito de aproveitar o acusado em funções compatíveis com o seu estado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo e como relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto do procurador geral.

Processo n. 829, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que The São Paulo Tramway Light and Power Company remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Andreino Antonio Theodoro, accusado de falta grave, capitulada na letra c do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que o inquerito, organizado com observâncias das Instruções baixadas por este Conselho, attribue ao accusado a falta grave de haver se insurgido ostensiva e violentamente contra determinação da administração das officinas da Empresa com relação á dispensa de outro empregado, abandonando o serviço e induzindo companheiros de trabalho a, também se insubordinarem e abandonarem o serviço;

Considerando que da leitura attenta das provas constantes dos autos não resulta a convicção da "grave insubordinação" attribuida ao accusado;

Considerando que são de certo modo incoherentes os depoimentos, quando salientam então que por iniciativa do accusado voltaram immediatamente os operarios ao serviço;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, julgar improcedente o inquerito, e, em consequencia, determinar a reintegração do accusado, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto do procurador geral.

Processo n. 1.256, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Francisco Morato dos Santos, accusado de haver agredido, em estado de embriaguez, um companheiro de trabalho;

Considerando que o inquerito foi instaurado com observancia das instruções deste Conselho;

Considerando que do inquerito resultou devidamente provado ter o accusado incidido na falta grave prevista no art. 54, letra g do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão de Francisco Morato dos Santos dos serviços da Estrada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2.º adjunto do procurador geral.

Proc. 3.718/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Delegacia do Trabalho Maritimo encaminha reclamação de Luiz Machado contra a sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Considerando que dos autos constam provas de que o reclamante quando foi desembarcado e demittido do serviço em maio de 1935, já contava mais de 10 annos de serviço;

Considerando que, ex-vi do art. 89 do Dec. n. 22.872, de 1933, o reclamante, tendo mais de 10 annos de serviço, só podia ser demittido em virtude de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo, o que não se verificou na especie dos autos;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de ser Luiz Machado reintegrado no cargo que occupava anteriormente, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1934. — *Luiz de Paula Lopes*, Presidente, no impedimento do effectivo e como Relator. Fui presente, — *Natercia da Silveira*, 2.º Adj. do Procurador Geral.

Proc. 3.993/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Banco do Brasil envia inquerito administra-

tivo instaurado contra o funcionario Godin Sampaio Vianna, accusado de haver emitido cheque sem a necessaria provisão de fundos em sua conta corrente:

Considerando que o inquerito foi organizado com observancia das normas processuaes em vigor, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando que a falta grave está perfeitamente caracterizada, não só pelas provas produzidas, como também pela propria confissão do accusado, justificando-se, assim, a demissão pedida pelo Banco;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do funcionario Godin Sampaio Vianna, pela pratica de falta grave prevista na letra "a" do artigo 93 do decreto numero 34, de 12 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2.º Adjunta do procurador geral.

Proc. 7.170/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Delphin da Costa Mattos, por intermedio do Syndicato Brasileiro de Bancarios, reclama contra sua demissão do Credit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud, sociedade bancaria;

Considerando que, ouvido sobre o objecto da reclamação, informou o referido estabelecimento que o reclamante deixou de ser seu empregado desde o mez de julho de 1934, época em que entrou a serviço da Société de Construction du Port de Bahia tendo deixado esta em 30 de abril de 1935;

Considerando que o reclamante provou, com as cadernetas apresentadas — fls. 3 e 14 — que foi admittido como empregado do estabelecimento reclamado em 1 de agosto de 1934 e dispensado em 30 de abril de 1935, quando já contava mais de 5 annos de serviço;

Considerando que as allegações do estabelecimento sobre esse tempo de serviço improcedem porquanto a certidão fornecida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios — e apresentada pelo reclamante — demonstra que este ultimo não perdeu a qualidade de empregado do estabelecimento em questão até a data de sua dispensa; com effecto,

Considerando que da referida certidão consta effectivamente que o reclamante contribuiu de 16 de setembro de 1934 até 30 de abril de 1935 e que as suas contribuições foram recolhidas pelo estabelecimento reclamado;

Considerando que, nos termos do art. 43 do regulamento approved pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, que entrou em vigor em 16 do mesmo mez e anno, os estabelecimentos sujeitos ao regime do alludido regulamento são obrigados a descontar mensalmente, nas folhas de pagamento dos seus empregados, as contribuições previstas na alinea a do art. 42, não se justificando dessa forma, que o Credit Foncier, já que não mantinha o reclamante como seu empregado, fizesse recolher com a maior regularidade as contribuições descontadas;

Considerando que, se tal argumento não prevalecer outro se impõe de maneira irrefutavel;

Considerando que verdadeira que fosse a transferencia do reclamante para outra empresa, ainda assim fica evidenciado um facto incontestante: que o reclamante não perdeu a qualidade de empregado do estabelecimento reclamado; o documento de fls. 21, dado ao caso versão bem differente da exposta nas allegações de fls. 8, consigna que o "Credit Foncier" manteve o reclamante em folha de pagamento até a data de sua demissão, e, mais, que o dito estabelecimento, sciante da dispensa feita pela outra empresa, por seu turno demittiu o reclamante;

Considerando, assim, que, acceitas que sejam de boa fé tais factos tão contradictoriamente articulados, a conclusão logica seria que o reclamante, embora prestando, por emprestimo ou outro motivo qualquer, serviços a empresa extranha, embora muito ligada ao "Credit Foncier", continuou como empregado deste, porquanto por este era pago, e, por este mesmo, afinal, foi demittido; por outro lado

Considerando que, ainda que excluido o tempo em que o reclamante serviu a outra empresa, assim como já contava elle mais de 2 annos de serviço, e, assim, já estava assegurada a sua estabilidade, ex-vi do art. 89 do decreto n. 54, citado:

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para

demnunar o alludido estabelecimento a readmittir o reclamante, com todas as vantagens legais, visto não ter a dispensa concedida o disposto no art. 89 e seguinte do decreto n. 54, 1934.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936. — *Luiz de Paula* presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Proc. 4.753/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Alexandre Hardy da Silva* reclama contra a sua missão da Estrada de Ferro Sorocabana:

Considerando que nos autos está provado que o reclamante não foi demittido, e sim deixou *sponte sua* o serviço, em 1921;

Considerando, por outro lado, que á época da occorrença não havia ainda lei que assegurasse aos ferroviarios direito á estabilidade funcional, o que só se verificou em 1923, para os empregados das estradas particulares, e, em 1926, para as do Governo, que é a especie dos autos;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Bano*, Presidente. — *José Salgado Scarpa*, Relator. — Fui presente, *Geraldo A. F. Baptista*, 1º Adj. do Procurador geral.

Proc. 10.434/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: *Henrique Lindolpho Carvalho*, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre dispensa do serviço, em virtude de falta grave apurada em inquerito;

Considerando que a Estrada, ouvida sobre o assumpto, informa que o reclamante foi demittido em julho de 1933, em virtude das conclusões do inquerito administrativo instaurado contra o mesmo, havendo sido, posteriormente, remittido, em outubro de 1934, por despacho da directoria Estrada;

Considerando que, em face do exposto, nenhuma providencia cabe a este Conselho tomar em favor do reclamante;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido de fls. 2.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Bano*, Presidente. — *José Salgado Scarpa*, Relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º Adj. do Procurador geral.

Processo 101-31 — Vistos e relatados os autos do processo que são partes: *Accacio de Souza Machado*, como reclamante, e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, como reclamada:

Considerando que, por accordo de 21 de maio de 1931, o Conselho determinou a reintegração do reclamante nos serviços da Companhia Paulista, decisão essa confirmada, em grau de embargos, em sessão de 15 de outubro do mesmo anno;

Considerando que a empresa, cumprindo os ditos accordos, readmittiu o reclamante, não o indemnizando, porém os vencimentos que deixou de perceber durante o periodo de seu afastamento do serviço, em virtude do que o interessado appellou para este Conselho no sentido de ser compelida a referida Empresa ao pagamento dessa indemnização;

Considerando que, em sessão de 8 de junho de 1933, o Conselho reconheceu ao ferroviario em questão o direito aos salarios atrasados, pelo que a empresa recorreu ao Sr. Ministro do Trabalho, havendo S. Ex., confirmando o julgado deste Conselho, negado provimento ao recurso, por falta de fundamento legal;

Considerando que, até a presente data, a empresa não cumpriu o despacho ministerial, razão por que torna o supplicante a este Conselho para pleitear as necessarias providencias;

Considerando que a argumentação desenvolvida pela reclamada para o não cumprimento do despacho ministerial, argumentação já debatida nos autos, é manifestamente improcedente, conforme reconheceu expressamente o Sr. ministro;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, notificar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro para dar integral cumprimento ao

despacho ministerial alludido, relativamente ao pagamento dos salarios devidos ao reclamante, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções legais.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.943-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia Força e Luz do Paraná, como embargante — e *João Gallego*, como embargado:

Considerando que a Segunda Camara, em sessão de 15 de fevereiro de 1935 — accordo publicado no "Diário Official" de 25 de abril do mesmo anno — julgou improcedente o inquerito administrativo instaurado pela Companhia Força e Luz do Paraná contra o referido empregado — a quem foi attribuida a falta grave capitulada na letra "e" do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931 — determinando fosse o mesmo empregado reintegrado em suas funções e indemnizado dos respectivos salarios;

Considerando que a essa decisão oppoz a Empresa os embargos de fls. 217-232;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram oppositos com a observancia dos prazos e formalidades legais;

Considerando que os ditos embargos além de discutirem materia de direito ainda não ventilada, qual seja a distincção entre responsabilidade civil e criminal, são acompanhados de dois documentos attestatorios da idoneidade e authenticidade do inquerito policial bem como sobre a conduta do embargado;

Considerando, pois, que, *in limine*, podem ser recebidos os embargos para decisão deste Conselho Pleno; na forma do § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, *de meritis*, que a portaria de fls. 2 demittindo o operario *João Gallego* se fundamenta na conclusão do inquerito administrativo que é no sentido de reconhecer o embargado como indisciplinado e mesmo elemento nocivo á ordem publica;

Considerando que prevalecem as razões de direito oppositas pela embargante no distinguir que os presentes autos visam resolver uma questão de Direito Civil: causa justa de rescisão de contracto de locação, o não de Direito Penal, onde a culpabilidade do réo é submettida a varias condições, onde a prova deve ser completa e plena, onde as provas devem ser colhidas pelo juiz e onde, enfim, a sociedade exerce o seu direito legitimo de privar o cidadão de liberdade;

Considerando, que, posta a questão em seus devidos termos, isto é, da validade e procedencia ou não das provas colhidas neste processo quanto a actos reiterados de indisciplina commettidos pelo embargado, cumpre attender ao conjunto da prova testemunhal, permitindo ao julgador construir a ossatura completa sem se deter isoladamente num ou noutro facto, mas sim no todo com fundamento probatorio dos factos arguidos na portaria de fls. 2;

Considerando que prevalecem em parte os fundamentos do accordo embargado accettando as argumentações da defesa, para considerar os depoimentos colhidos na policia, como obtidos coercitivamente;

Considerando, por outro lado, que não se póde ir ao ponto, nesta theoria, de fulminar de falso todo o inquerito onde ficaram relatadas minucias de um verdadeiro movimento subversivo da ordem publica, com greve, sabotagem, depredações e lançamento de bombas, tendo prestado depoimento no referido inquerito policial trinta e nove pessoas, todas scientes os factos occorridos na cidade de Curitiba nos ultimos dias do anno de 1933;

Considerando que, se existe um direito de greve, esse direito jámais se estendeu á sabotagem ou á violencia, o que seria acobertar actos prejudiciaes a propriedade alheia; e acrescentando mais o facto de ser considerado culposo na maioria dos paizes cultos a greve em serviços publicos onde a tutela do Estado se exerce assim vigilante (C. Oide — E. Política, pag. 586, nota 1);

Considerando que o facto da prevalencia dos depoimentos obtidos no inquerito administrativo sobre a confissão no inquerito policial não faz chegar á conclusão de que esse inquerito é uma farsa, acrescendo contra essa hypothese a assistencia permanente aos depoimentos do Sr. Promotor Publico, actual deputado federal (vide doc. de fls. 235);

Considerando, por consequencia, que este Conselho não deve desprezar o inquerito instaurado em consequencia de disturbios e attentados e onde o embargado teve, por esse inquerito, comprovado papel saliente, como fabricante de bombas, como cumplice de attentados pessoaes e como agente de tentativa de depredações contra bens da Companhia embargante;

Considerando que não obstante haver o embargado no seu depoimento prestado no inquerito administrativo declarado ser falsa a sua confissão perante a autoridade policial, reconheceu elle entretanto ser "perito em bombas";

Considerando que a terceira testemunha do inquerito administrativo affirmou saber que o embargado fabricava bombas e a primeira testemunha declarou que tambem já vira há algum tempo o embargado com duas bombas escondidas sob o paletot;

Considerando que se de facto a imputabilidade criminal do embargado pôde ser dirigida ou mesmo excluída por qualquer factor, o caso não é da competencia deste Conselho e sim do Juiiz Criminal; ao Conselho Nacional do Trabalho compete apenas decidir, em gráo de recurso, da decisão da locação de serviços havida entre o embargante e embargado (questão de Direito Civil), cabendo, pois, reconstituir o facto imputado como falta grave, á luz de todas as provas colhidas e entre ellas indubitavelmente os depoimentos de fls. 26, 37, 42, 52, 75, 81, 89, 91 e 110, todas de pessoas diversas e que detalham coherentemente que João Gallego participou das depredações commettidas contra a embargante que fabricou bombas explosivas e que pessoalmente chegou a arremessar bomba contra a residencia particular do director da Companhia;

Considerando que, se nos cingirmos exclusivamente ao inquerito administrativo, não teremos analysado tambem toda prova exuberante que é o inquerito policial, e tal não seria justo porque, se o inquerito administrativo prevalece quando em contradição, aqui elles se completam por outras testemunhas que vêm supprir a ignorancia de certos factos por parte dos depoentes do inquerito administrativo. Não ha antagonismo e sim complemento, por isso que os factos occorridos que deram causa ao inquerito policial não são contestados no inquerito administrativo: apenas a autoria de João Gallego é melhor concretizada naquella. Fôrma-se o corpo os actos incriminados com a ossatura reconstituída pelas provas existentes em todo o processo;

Considerando, de tal fôrma, que João Gallego incorreu em falta grave de actos reiterados de indisciplina, tal seja a sua co-participação comprovada em actos de verdadeiro ataque á propriedade, sendo certo que fabricou e utilizou bombas de dynamite, instigado ou não por terceiro, dando causa ao seu afastamento da Companhia embargante por constituir, além do mais, um elemento perturbador do trabalho alheio com as pratica e idéas de violencia de que da prova este processo;

Considerando, outrossim, que se acha devidamente comprovada a falta grave como razão legal da demissão perante as conclusões do inquerito administrativo e pelos principios de prova estatuidos no Código Civil (art. 136), que é a lei apontada na especie quanto á indagação da fôrma de apreciar as rescisões de locação, nada tendo a decidir este Conselho quanto á responsabilidade criminal do embargado;

Considerando, finalmente, que muito embora tenha o embargado mais de dez annos de serviço e sob o ponto de vista humanitario seja realmente precario o seu estado, este Conselho não pôde deixar de aceitar as provas colhidas no processo de que o embargado, além de haver praticado acto reiterados de indisciplina, é tido pelo actual Chefe da Casa Militar do Governador do Estado, ex-Chefe de Policia, como anarchista e indesejavel, elemento que incita á desordem os outros trabalhadores da Empresa e jogador profissional (fls. 23 v.), incluindo-se assim, em outros casos de falta grave que o tornam incompativel com o emprego;

Considerando que deve este Conselho, á vista de todos os factos apontados, sobrepor aos de fundo sentimental os principios de Justiça e de Ordem;

Considerando o mais que dos autos consta:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos, para, reformando o accordo da Segunda Camara, julgar procedente o inquerito administrativo constante dos autos, e, em conse-

quencia, autorizar a dispensa de João Gallego nos serviços da Companhia Força e Luz do Paraná, contra o voto do Sr. Alvaro Corrêa da Silva, conselheiro-revisor.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Insituto Nacional de Previdencia

168ª Sessão do Conselho Deliberativo

Aos 3 dias do mez de setembro de 1936, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 168ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 2.794 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Petrina Telles de Menezes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 16, autorizando o pagamento do valor de resgate, calculado a fls. 29, á menor beneficiaria Marina, mediante alvará expedido pelo Juizo competente.

N. 3.288 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, João Xavier de Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra metade até que fique esclacida a situação do filho declarado, tudo nos precisos termos dos pareceres de fls. 29 e 30.

N. 3.296 — Peculio obrigatorio de 10:000\$000 — Contribuinte, José de Souza Machado. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 20, á filho e unica beneficiaria do ex-contribuinte José de Souza Machado.

N. 3.298 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte, Alvaro Sayon Masson. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, partilhado a fls. 34, observando, antes, o parecer da Procuradoria a fls. 34 e 35.

N. 3.354 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Juvenal Euzebio da Costa. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a fls. 18, observado, antes, o parecer de fls. 19.

N. 3.354 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Candido Pinheiro Nobrega. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio á viuva requerente, conforme partilha de fls. 18, e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigencias indicadas no parecer de fls. 13.

N. 3.358 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte, Luiz Deonato. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outro metade até que se habilite quem de direito.

N. 3.360 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Arthur Pommé. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido ás beneficiarias requerentes, de accordo com a partilha de fls. 24, com excepção da quota destinada á Maria Pommé, que fica reservada nos termos do mesmo parecer.

— Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 153 — Peculio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Thomaz Cavalcante. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota reservada a fls. 50 á requerente D. Hercilia Pereira Cavalcante, feita, previamente, a prova de sua identidade.

N. 1.003 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte José Alves da Cruz. — O Conselho Deliberativo, ad

o o perecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o parecer de fls. 25 do pensionista Ernesto Alves Cruz, observado o parecer de fls. 28.

N. 2.008 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Joaquim Olegário. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, nos termos do art. 51 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, remetter os interessados para os meios ordinários.

N. 3.304 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Alípio Martins de Castilho. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da menção do pecúlio líquido à viúva reatante e reservar a parte dos filhos até que os mesmos possam cumprir as exigências legais.

N. 3.320 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Victor Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19.

N. 3.351 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Plínio de Mello. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 20, à requerente, validade de irmã e única beneficiária do *de-cujus*, salvas, antes, as exigências de fls. 23.

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 2.712 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Clarindo Dias de Lima. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões que competem a José Maria, Geraldo e Manoel, voto do *de-cujus*, de acordo e na forma dos cálculos partilha de fls. 68, previamente satisfeita a exigência final do parecer da Procuradoria, a fls. 76, e reservar o restante, nos termos do mesmo parecer.

N. 3.114 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Rangel dos Santos Andrade. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve manter a decisão de fls. 24, nos precisos termos do parecer do relator, a fls. 23.

N. 3.256 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Osvaldo Souza de Azevedo. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve reservar quotas destinadas aos filhos do ex-contribuinte, nos termos do art. 51 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, e os menores atingirem a maioridade ou mediante outro juízo competente.

Inscrições a pecúlios julgadas:

Relator Sr. Elpidio Boamonte:

Inscrição a pecúlio n. 63.186 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Isabel de Campos Mesquita. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição, devendo esta sua decisão ser comunicada à agência instituída em São Paulo, em face do officio de fls. 10.

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a pecúlio n. 40.634 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Heloysa de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 15, remetendo o processo à S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Inscrição a pecúlio n. 53.565 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Roberto Gomes de Vasconcellos. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar legal a presente inscrição, aceitando a declaração de fls. 7 verso, por não estar repleta das formalidades legais, dando-se, de tudo, conhecimento ao contribuinte.

Inscrição a pecúlio n. 53.613 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte José Victorino da Costa. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição.

Inscrição a pecúlio n. 53.740 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Nunes Alves de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição, procedendo de acordo com o parecer de fls. 8 e 9 e dando-se de conhecimento ao contribuinte.

Inscrições a pecúlio n. 69.785 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Euclides Salles. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que seja exigida nova declaração de família, por estar a de fls. 4 incompleta.

— Relator Dr. Herbert Moses:

Inscrição a pecúlio n. 32.008 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. José Tavares. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 15 e 15 v., nos termos do mesmo parecer.

N. 70.426 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Antonio Marinho Bem.

N. 70.427 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$ — Contr. Napoleão Corrêa Lima.

N. 70.201 — Pecúlio facultativo: 15:000\$000 — Contr. Agenor Monte.

N. 70.190 — Pecúlio facultativo: 15:000\$000 — Contr.

N. 70.432 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000. — Contr. José Gomes dos Santos.

N. 70.254 — Pecúlio facultativo: 15:000\$000 — Contr. José Caminha Tovar.

N. 70.425 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contr. José Barbosa da Silva.

N. 70.430 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Narciso Marques da Silva.

N. 69.936 — Pecúlio facultativo: 21:000\$000 — Contr. Gualter Mattos Sampaio.

N. 70.111 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Arabella Gomes Coimbra.

N. 69.449 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. João Norberto Dutra da Silva.

N. 69.159 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Manoel Felisbino Jacques.

N. 69.503 — Pecúlio facultativo: 50:000\$000 — Contr. Joaquim Portella de Almeida Santos.

N. 69.446 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Henrique Marques da Rocha.

N. 69.447 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Zeferino Rodrigues Hoffmann.

N. 53.168 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Octalínio Vaz da Silva.

N. 53.493 — Pecúlio obrigatório: 20:000\$000 — Contr. José Raphael de Azevedo.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 81, letra "c" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 51.743 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$00 — Contr. Armando de Oliveira Fernandes.

N. 53.266 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Agenor Mattos Moreira.

N. 53.2401 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$000 — Contr. Thomaz da Costa Guerra.

N. 53.141 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Lino do Nascimento.

N. 53.183 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Lavinia Ribeiro Lacerda.

N. 53.478 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Hemero dos Santos Chaves.

N. 53.190 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Carmen de Jesus Jacques.

N. 53.263 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Manoel Sarbedas da Silva.

N. 53.148 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Jayme de Paiva Santos.

N. 53.177 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Laurentino Pereira do Lago.

N. 52.287 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Manoel Antonio dos Santos.

N. 51.425 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$000 — Contr. Hilario Cominato Martins.

N. 53.138 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. Herminio Francisco Sandoval.

N. 53.368 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$000 — Contr. José Ribeiro Gonçalves Netto.

N. 53.202 — Peculio obrigatorio: 10:000\$000 — Contr. João de Aguiar Pantoja.

N. 53.273 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contr. Oswaldo Ribeiro.

N. 53.369 — Peculio obrigatorio: 10:000\$000 — Contr. Mozart Campos Sarmiento.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 81, letra "c", do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscripções.

Processos julgados:

— Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processos:

N. 14.128/936 — Hypotheca 10/528 — Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia para ser ouvido o Dr. procurador.

N. 14.395/936 — Alfredo Carlos Taveira de Mello e José Victor Rosa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 2.

— Relator Dr. Herbert Moses:

Processos:

N. 17.790, de 1936 — Adhemar Silveiras e outros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o processo em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 15.902 de 1936 — Consulta da Agencia em Bello Horizonte sobre a posse do servente contractado Francisco Caetano Xavier. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o processo em diligencia nos termos do mesmo parecer.

N. 17.960, de 1936 — Propostas para o fornecimento de armarios de madeira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aceitar a proposta da firma Martins Junior & Comp., para o fornecimento de armarios, cujos caracteristicos constam do parecer de fls. 10.

N. 17.839, de 1936 — Aquisição de tres portas para o 6º pavimento — Obras Novas da nova sede. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar a aquisição de tres portas de imbuia, feita pelo Sr. engenheiro chefe, para ultimação do 6º pavimento do edificio sede deste instituto, conforme o pedido n. 672, de fls. 3, a firma Edgard M. Rodrigues.

N. 16.577, de 1936 — Proposta de preços para vergalhão de ferro de 3 1/6 — Obras de Bemfica. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o acto do Sr. presidente, de fls. 9, que autorizou a aquisição de vergalhões de ferro, a firma Pinheiro Guimarães & Comp., conforme o pedido n. 650, a fls. 10.

N. 15.896, de 1936 — Representação do Sr. engenheiro fiscal sobre portas internas para o terraço e 6º pavimento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar a compra de portas destinadas ao terraço do 6º pavimento do edificio sede, feita a firma Edgard M. Rodrigues, conforme o pedido n. 644, a fls. 5.

N. 17.524, de 1936 — Candido Sá de Carvalho Azevedo e Olavo Lydio Mesquita — Proposta para organização de um serviço especializado de instrucção de processos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve converter o processo em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 11.974, de 1936 — Proposta 10/167 — João Lyra Madeira. — O Conselho Deliberativo, resolve converter o julgamento em diligencia para que se proceda na forma do parecer do Sr. relator.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 5 de setembro de 1936

Empréstimos:

N. 73 — Santa Catharina — Ruy Vianna. — Expeça-se telegramma pedindo informações sobre o caracter da licença.

Inscripções a peculios:

N. 17.124 — Contribuinte, Saulo Theodoro Pereira de Mello. — Indefiro o pedido, nos termos do parecer. Cancele-se a inscripção.

N. 22.840 — Contribuinte, Juvenino Marques da Silva. — Confirmando a certidão de fls. 11 o anno de nascimento declarado a fls. 2, mantenham-se os calculos. Archive-se.

Processos:

N. 7.783-36 — Proposta 39 — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Lavre-se a escriptura.

N. 7.783-36 — Proposta 39 — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Lavre-se a escriptura.

N. 11.969-36 — Proposta 162 — Requerente, Mathias Ferreira Chaves. — Prosiga-se.

N. 16.770-36 — Proposta 248 — Amadeu de Barros Saraiva. — Idem.

N. 17.307-36 — Proposta 258 — Requerente, Manoel Alves de Siqueira. — Idem.

N. 252-36 — Requerente, Miguel Nunes Ferreira. — Idem.

N. 260-36 — Requerente, Joaquim Pimenta. — Idem.

Habilitações a peculios:

N. 1.493 — Contribuinte, José Candido Muniz. — Responda-se de accordo com a informação.

N. 2.312 — Contribuinte, Pio Francisco do Espirito Santo. — Satisfacçam os requerentes as exigencias da Procuradoria.

N. 3.408 — Contribuinte, Heitor de Almeida Castro. — Apresentem os interessados a certidão de nascimento do de cujus.

N. 2.888 — Contribuinte, Numeriano Barbosa da Silva. — Responda-se que para o deferimento do pedido de D. Maria Celeste torna-se necessaria a remessa da sua certidão de nascimento, já pedida pelo nosso officio 10/6.465 de 14 de maio ultimo, junto por cópia a fls. 75.

Processos:

N. 16.201-36 — Requerente, International Business Machines Co. of Delaware. — Em face das informações e do parecer supra, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, n. T. M. 1.577, de 31 de julho proximo passado, da firma International Business Machines Co. of Delaware, na importância de 4:085\$000 (quatro contos e oitenta e cinco mil réis).

N. 17.786-36 — Requerente, Adamastor Emilio Haidt. — Junte-se a inscripção a certidão em appenso. Rectifiquem-se a seguir, o anno do nascimento do contribuinte e os calculos de sua inscripção, tendo em vista o documento em causa.

N. 18.031-36 — Requerente, Carlos Ignacio de Souza. — Junte-se a inscripção a certidão em appenso. Para completa instrucção do processo, exija-se, nos termos dos arts. 11 e 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de nova declaração de familia e de sua certidão de idade ou da de casamento, si desta constar dia, mez e anno de seu nascimento.

N. 18.149-36 — Requerente, Diamantina Machado dos Santos. — Junte-se a inscripção a certidão em appenso. Rectifiquem-se, a seguir, o anno do nascimento do contribuinte e os calculos de sua inscripção, tendo em vista o que consta o documento em causa.

N. 18.222-36 — Requerente, Cecília Faria Sampaio. — Junte-se a inscripção a certidão em appenso. Rectifique-se, a seguir, o nome da contribuinte, tendo em vista a comunicação de fls. 4.

Nos termos do art. 11 do decreto n. 24.563, de 1934, exija-se da interessada, a juntada da sua declaração de familia.

N. 18.250-36 — Requerente, Eldina Machado. — Informe-se si é a requerente contribuinte deste Instituto.

N. 18.212-36 — Requerente, Urquiza Sant'Anna. — Deferido, em face do resolvido pelo Conselho.

N. 18.257-36 — Requerente, Plinio Fernandes Pereira. — Idem.

N. 18.323-36 — Requerente, Armando Lemos. — Idem.

N. 18.390-36 — Requerente, José Gervasio de Amorim Garcia Junior. — Idem.

N. 18.434-36 — Requerente, Lauro de Almeida Passos. — Idem.

N. 18.435-36 — Requerente, José de Anchieta Gondim. — Idem.

Inscripções a peculios:

N. 13.210 — Annita Cunha. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a comunicação de fls. 5.

Para completa instrução do seu processo, exija-se, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de baptismo e de casamento, ou sómente dessa, caso da mesma conste dia, mez e anno de seu nascimento.

N. 54.003 — Contribuinte, Manoel Felipe Alves dos Santos.— Havendo divergencia entre a idade do contribuinte declarada a fls. 2 e a que consta o documento de fls. 7, exija-se, nos termos do art. 39 do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua certidão de baptismo.

N. 54.029 — Contribuinte, Henrique Rodrigues.— Para melhor instruir o processo, convida-se o contribuinte a fazer a juntada das certidões de nascimento das menores Silvana e Thereza.

N. 54.187 — Contribuinte, Eduardo Elias de Souza.— Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos de sua inscrição, tendo em vista o documento de fls. 7.

N. 54.202 — Contribuinte, Hygino Adolpho de Souza.— Faça-se reconhecer a firma do documento de fls. 7, por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela despesa.

N. 54.248 — Contribuinte, Nicoláo Alves Esperança.— Não constando da certidão de fls. 8 e 9, dia, mez e anno

do nascimento do contribuinte, exija-se, a prova da data de seu nascimento.

Empréstimos:

N. 3.942 — Manoel de Sant'Anna.— Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 4.

N. 4.087 — Waldemar da Costa Marques.— Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 3.

Processos:

N. 13.825-36 — Requerente, Henrique Dias Coelho.— Concedo as férias e designo o chefe da Secção Sr. Alexandre Escragnolle para responder pelo expediente da 1ª Sub-Contradoria, durante a ausencia do titular.

N. 18.260-36 — Requerente, Felix Furtado de Mendonça.— Deferido em face do resolvido pelo Conselho.

N. 18.261-36 — Requerente, Aguinaldo Queiroz de Oliveira.— Idem.

N. 18.285-36 — Requerente, Clemente dos Santos.— Idem.

N. 18.327-36 — Requerente, Dr. Luiz Salgado Lima Filho.— Idem.

N. 18.380-36 — Requerente, Alberto Alves Ribeiro.— Deferido.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas) — Boletim diario
— Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936:
Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 8

Bacia Amazonica:		
Fonte Boa	6.80	0.00
Cruzeiro do Sul	1.66	0.46
Teffé	7.41	0.00
São Gabriel	5.03	—
Manáos	17.98	-0.20
Humaytá	2.23	0.14
Maués	3.35	-0.03
Arumanduba	1.72	—
Altamira	1.04	-0.02
Imperatriz	0.27	-0.01

Bacia Paraná — Pa- raguay e Uruguay:		
Jupia	1.37	-0.10
Presidente Epitacio	0.82	-0.03
Jatáhy	1.59	-0.03
São Matheus	1.47	0.05
Rio Negro	2.06	0.30
Porto União	3.40	—
Cuyabá	1.02	0.02
Corumbá	1.02	—

Dia 9

Bacia S. Francisco:		
Porto Real	0.34	-0.01
Pirapora	0.37	-0.03
São Francisco	-0.26	-0.01

Januaria	-0.10	0.30
Manga	0.64	-0.03
Rio Branco	1.76	0.02
Remanso	0.23	-0.01
Joazeiro	0.98	0.00
Cabrobó	1.21	0.00
Pão de Assucar	-0.51	-0.01
Propriá	0.36	0.00
Penedo	0.90	-0.06

Bacia Jequitinhonha e Pardo:		
Barra do Pontal	0.82	-0.02
Arassuahy	1.01	0.01
Itinga	1.36	-0.31
Itaobim	0.76	0.00
São Pedro	0.89	-0.02
Bacia Parahyba do Sul:		
Jacarehy	0.32	0.02
Caçapava	0.56	-0.01
Pindamonhangaba	1.20	-0.02
Guaratinguetá.	1.45	-0.05
Cachoeira	0.82	-0.05
Rezende	0.97	0.06
Barra Mansa	1.52	0.01
Barra do Pirahy	1.38	0.05
Parahyba do Sul	0.77	0.05
Anta	0.38	-0.02
Porto Novo do Cunha ..	0.29	-0.03
São Fidélis	2.00	0.00
Campos	6.30	-0.08

Bacia Itajahy-Assú:		
Tayó	2.42	-0.30
Barracão	0.47	-0.03
Rio do Sul	2.80	-0.58

Hansa	1.50	-0.07
Indayal	2.40	-0.06
Passo Manso	1.78	-0.10
Blumaneua	2.79	-0.26
Gaspar	3.60	-0.20
Ilhota	3.40	0.10

As colas de Manáos e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 8

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Cruzeiro do Sul e Humaytá, estacionario em Fonte Boa e Teffé e em declinio em Manáos, Maués, Altamira e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em S. Matheus, Rio Negro e Cuyabá e em declinio em Jupia, Presidente Epitacio e Jatáhy.

Dia 9

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declinio em Campos e entrará em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Entrará em declinio em todo o curso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Sub-divisão de Meteorologia aplicada

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de setembro de 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, passando a ameaçador, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel à noite e em declínio de dia. Ventos: de oeste a sul, com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, passando a ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel à noite e em declínio de dia.

A situação isobárica favorece a occorrença de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo, Paraná e littoral e serra de Santa Catharina; Bom nas demais zonas, sendo nubiado no littoral do Rio Grande. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio. Geadas dentro de 36 horas no interior do Rio Grande, Santa Catharina e Paraná. Ventos: De oeste a sul, com rajadas fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo occorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X)																
Cruzeiro do Sul (X)																
Manaus (X)																
S. Gabriel (X)																
Belem (X)																
Clevelandia (X)																
Santarem (X)																
S. Luiz (X)																
Barra do Corda (X)																
Carolina (X)																
Caxias (X)																
Grajahú (X)																
Imperatriz (X)																
Tury-Assú (X)																
Therezina (X)																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X)																
Iguatú (X)																
Quixeramobim (X)																
Sobral (X)																
Natal	SE	5	1017,8	27	75				6 E		6	Agitado	28 22		2	O
João Pessoa	E	2	12,6	27	65	K-stk	0	0	4 N		7	Humido	26 22		2	O
Recife (Olinda)	E	5	17,0	26	75	K-stk	A-k	0	5 N		6	P. agit.	25 22		5	O
Fernando de Noronha	E	7	15,1	20	65	K	A-k	0	4 PN		8	M/ondas	27 23		1	B
Garanhuns	SE	2	18,2	20	85	St-k	Ak-st	Cl	8 N		6	Sêcco	25 17		1	B
Nazareth (X)																
Pesqueira (X)																
Maceió (X)																
Agua Branca	SE	2	10,1	—	95	St-k	0	0	6 N		5	Sêcco	24 15		0	V
Aracajú	SE	3	17,6	26	65	K	A-k	0	7 PN		7	Humido	28 23		4	O
S. Salvador (X)																
Barra do R. Grande	SE	2	13,1	20	65	0	0	0	0 L		8	Sêcco	35 17		0	B
Barreiras (X)																
Gaetité	NE	2	17,9	21	55	0	0	0	0 L		8	Sêcco	23 13		0	B
Caravellas (X)																
Ilhéos (X)																
Remanso (X)																
Rio Branco (X)	N	2	13,8	27	75	0	0	0	0 L		—	Sêcco	34 15		0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão de Mb.	Temperatura de ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado de tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	NE	3	17.1	19	65	0	0	0	0	○○	4	Sêcco	27 15		0	B
Cambuquira.....	SE	2	17.1	18	75	0	0	0	—	—	—	Sêcco	27 14		0	B
Caratinga.....	NE	2	16.8	21	85	K	A-st-k	0	4	Pa	7	Sêcco	27 15		0	B
Caxambu.....	NE	2	15.1	19	65	0	A-st	0	8	E	—	Sêcco	26 14		0	B
Diamantina.....	NE	4	15.7	17	65	K	A-k	0	5	N	5	Sêcco	16 12			
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	NE	4	17.8	20	75	St-stk	0	0	0	Pa	5	Sêcco	24 15		0	B
Lavras.....	E	1	17.5	17	75	0	0	0	3	○	—	Sêcco	27 11		0	B
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	NE	2	19.8	17	75	0	0	0	0	L	—	Sêcco	27 14		0	B
Ouro Fino.....	SW	2	13.0	18	75	—	—	—	—	—	—	Sêcco	26 16		0	B
Paracatu.....	NE	2	16.3	25	45	0	0	0	0	L	—	Sêcco	33 12		0	B
Pirapora (X).....	NE	3	16.2	24	55	0	0	0	0	○○	5	Sêcco	30 16		0	B
Poços de Caldas.....	NE	8	12.5	18	65	—	—	—	9	—	—	—	16		0	—
S. João del Rey.....	C	0	13.7	18	75	0	0	0	0	○○	6	Sêcco	26 12		0	V
S. Lourenço.....	C	0	15.8	18	75	0	0	0	0	○○	—	Sêcco	27 11		0	B
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	N	3	11.1	23	45	0	A-st	0	8	E	—	Sêcco	33 19		0	B
Viçosa.....	NE	9	15.4	19	65	K	0	0	6	E	—	Sêcco	28 10		0	—
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	16.1	18	45	0	0	0	0	L	6	Sêcco	33 12		0	B
Santa Luzia (X).....																
Suyabá.....	ESE	1	12.7	24	85	St-stk	0	0	8	E	4	Ench.	34 22	18	0	O
Aquidauana.....	SW	2	11.7	23	75	St-stk	0	0	6	N	5	Sêcco	30 16		0	B
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	2	14.1	21	75	K	0	0	6	N	—	Sêcco	30 17		0	V
Corumbá.....	S	2	13.1	22	85	0	Ak-stk	0	7	N	—	Sêcco	32 21		0	B
G. O. Carneiro (Maruri).....	SE	1	11.4	19	95	0	0	0	—	—	—	Sêcco	35 16		0	—
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	10.2	23	85	St-stk	0	0	6	○	6	Humido	34 22		0	O
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	NW	2	19.2	25	65	K	0	0	2	Pa	6	Calmo	26 20		0	B
Barra S. Matheus.....	N	2	20.0	24	75	K	0	0	3	Pa	7	Tranq.	27 17		0	B
Rio de Janeiro.....	C	0	14.7	20	85	0	0	0	0	—	3	Tranq.	22 19		0	—
Angra dos Reis.....	S	2	20.6	20	85	K	0	0	5	○○	5	P. agit.	23 19		0	—
Cabo Frio.....	S	2	15.0	22	85	—	—	—	8	E	7	Vagas	24 20		0	—
Campos.....	N	2	17.7	22	85	0	0	0	—	—	5	S. co	28 17		0	—
Friburgo.....	—		16.6	18	75	K	0	0	5	○○	5	Sêcco	22 12		0	—
Macahé.....	NE	5	16.6	22	85	0	0	0	8	○○	4	P. agit.	25 19		0	—
Petropolis.....	—		15.5	19	65	0	0	0	6	N	7	Sêcco	17 15			
Rezende.....	SE	1	14.1	22	85	0	0	0	9	○○	4	Sêcco	22 8		0	E
Sta. Maria Magdalena.....	NW	1	18.3	18	85	St-stk	0	0	8	E	—	Sêcco	22 14		0	—
Therézopolis.....	NE	1	17.1	19	65	0	0	0	4	○○	7	Calmo	22 14		0	—
Vassouras.....	NE	5	16.7	20	85	St-stk	0	0	1	○○	6	Calmo	23 17		0	V
S. Paulo.....	E	3	15.4	17	—	St-stk	0	0	8	E	—	Humido	17 15		0	—
Avare.....	S	3	17.8	14	—	Nb	0	0	8	O	5	Humido	21 14		0	—
Campinas.....	SW	2	16.8	18	85	0	0	0	8	N	5	Sêcco	24 14		0	—
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	1	17.5	14	—	Nb	0	0	8	O	3	Ench.	17 12	38	0	O
Iguape.....	—		—	17	—	—	—	—	9	E	—	—	32 8		0	—
Jahú.....	SE	2	14.6	15	—	0	0	0	5	N	—	Sêcco	25 12		0	B
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	12.9	20	—	0	A-st	0	8	E	4	Sêcco	31 16		0	B
Santos.....	SW	5	13.7	—	—	Nb	0	—	8	A	8	Agitado	—		0	B
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	13.3	19	—	0	0	0	0	α	3	Sêcco	28 15		0	V
Sorocaba.....	SW	3	16.2	19	—	St-stk	0	0	8	E	5	Sêcco	21 11		0	V
Taubaté.....	SW	1	14.6	20	—	0	0	0	9	○○	4	Sêcco	26 16		0	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 12 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	S	2	19,0	12	95	Nb	0	0	8 E		4	Humido	13	11	39	O
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	C	0	21,8	9	95	0	0	0	0	≡	1	Humido	14	8	6	O
Paranaguá.....	C	0	19,0	17	95	K-stk	0	0	8	☉	6	Tranq.	17	16	41	O
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	NW	1	17,8	17	95	0	A-stk	0	4 N		7	Tranq.	18	14	3	O
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	18,3	15	95	St-stk	0	0	5 E		5	Humido	18	14	7	O
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	1	19,2	15	95	St-stk	0	0	8 E		7	Tranq.	15	14	35	O
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	22,4	14	95	0	0	0	0 L		7	Sêcco	21	4	0	B
Porto Alegre.....	W	1	19,6	14	85	0	0	0	0 L		6	Sêcco	21	11	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé.....	SW	1	21,2	12	75	0	0	0	0 L		9	Sêcco	22	9	0	B
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SW	3	17,8	14	75	A-st	A-st	Ci	1 L		7	Tranq.	17	11	0	B
Santa Maria (X).....	S	3	20,6	13	95	0	0	0	3 Pn		5	Sêcco	22	9	0	B
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	S	3	23,4	13	95	0	0	0	0 L		7	Sêcco	22	8	0	B
Buenos Aires.....	SSE	2	28,0	7	—	—	—	—	0 L		6	—	—	—	—	B
Montevideo.....	S	5	26,0	9	—	—	—	—	0 E		7	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	21,0	4	—	—	—	—	— B		7	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo. - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☉ - Encoberto. ≡ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ∞ - Nevoa seca. \ - Chuviscas:

* - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos. < - Relâmpagos. U - Geadas. Δ - Orvalho. / - Ventania. Δ - Granizo

— Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi ameaçador à noite e bom hoje, com nevoeiro pela manhã e nevoa seca após. A temperatura foi estavel à noite e sofreu elevação de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27,8 e minima 18,7, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25,7 e minima 19,2, às 12 horas e 40 minutos e 8 horas e 30 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de suéste a nordeste.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, salvo em Cuyabá onde choveu. As 9 horas de hoje e era bom. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados; hoje, pela manhã, era bom. Os ventos sopraram de sul e oeste, frescos.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que, os ventos fortes, de oeste e sul, era reinantes do Rio da Prata, deverão se propagar para nordeste attingindo o littoral do Estado do Rio.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede de meteorologia recebidos até 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Arcozovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.6	17.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Boa de Assucar.....	25.3	16.7	—	Saenz Peña.....	—	—	—	Santa Cruz.....	—	—	—
Coqueletá.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangú.....	30.2	19.0	0.0
Planaltina.....	28.8	19.0	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
Gabriel (X)	8.30																	
Ilha dos Anjos (X)	8.30																	
Ilhéu (XX).....	9.30																	
Ilha de Luiz (X).....	9.30																	
Pauçerambomim (X)...	9.30																	
Ilha de Noronha.....	10.30	ESE	17	ESE	18	ESE	16	ESE	16	SE	11	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Ilha de Natal ().....	9.30																	
Ilha de Olinda (X).....	9.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30																	
Ilha de Salvador (X).....	9.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	8.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30	NNE	8	NNE	5	NNE	10	NNE	13	NN	14	NNE	12	—	—	—	—	3.500 ms.
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30	—	—	—	—	W	10	WSW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	2.230 ms.
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30	NNW	6	N	8	NNE	12	NNE	14	NNE	9	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30	NW	3	NE	2	NE	2	NNW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Ilha de Ilhéu (X).....	13.00	S	6	W	4	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Ilha de Ilhéu (XX).....	9.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30																	
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30	N	7	NW	4	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Ilha de Ilhéu (X).....	9.30	W	5	WSW	8	WSW	10	SSW	12	SSW	13	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Sub-divisão de Meteorologia applicada

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 9 de setembro de 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná, melhorará em Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estavel em S. Paulo e em elevação nos demais Estados; geadas prováveis no Rio Grande do Sul e Santa Catharina. Ventos: De sul, com rajadas frescas até Paraná e de sul a leste nos demais Estados; rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarém (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga.....	E	5	20.0	18	—	—	—	—	9	—	6	—	26	16	0	B
Iguatú (X).....	E	5	17.4	26	55	—	—	—	5	E	8	—	38	24	0	B
Quixeramobim.....	E	0	15.8	28	55	—	—	—	6	E	7	—	—	24	0	B
Sobral.....	C	2	18.3	27	75	—	—	—	5	E	6	P. agit	28	22	6	B
Natal.....	SE	5	—	27	65	—	—	—	5	PN	8	—	29	21	3	O
João Pessoa.....	SE	2	17.6	26	—	K-nb	0	0	7	N	5	Tranq.	27	24	0.6	O
Recife (Olinda).....	E	4	16.3	26	75	K	A-k	0	3	PN	7	M/ondas	27	21	1	O
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth.....	SE	2	18.4	26	75	St-k	0	0	5	A	5	Sêcco	29	20	0.3	V
Pesqueira (X).....																
Maceló.....	SE	2	18.4	26	75	St-stk	0	0	5	N	6	Calmo	27	23	—	V
Agua Branca.....	SE	2	11.5	19	95	K	A-k	0	4	N	6	Sêcco	26	16	0	V
Aracajú.....	E	3	19.0	26	65	K	0	0	4	PN	7	Sêcco	28	20	0	V
S. Salvador.....	C	0	19.9	25	75	K-stk	0	0	5	N	7	Calmo	26	20	0	V
Barra do R. Grande (X)...																
Barreiras (X).....																
Caetité.....	E	3	19.1	21	75	0	A-k	0	4	≡	7	Sêcco	27	12	0	E
Caravelas.....	N	2	19.6	24	75	K	0	0	4	PN	6	Calmo	28	16	0	V
Ilhéos.....	C	0	20.2	23	85	St-stk	0	0	8	E	7	Tranq.	28	18	0	V
Remanso.....	C	0	27.5	26	45	0	0	0	0	L	8	Sêcco	38	19	0	B
Rio Branco.....	E	2	15.3	27	75	0	0	0	0	L	—	Sêcco	34	14	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. C.)

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
lo Horizonte.....	C	0	18.3	18	65	0	0	0	0	—	2	Sêcco	29	15	0	B
mbuquira.....	SE	2	19.0	15	85	0	0	0	6	E	—	Humido	15	13	4	O
atanga.....	NE	1	17.0	22	65	0	0	0	0	L	7	Sêcco	26	12	0	V
ambú.....	NE	2	20.2	14	95	0	A-k-st	0	9	E	4	Humido	25	13	3	E
mantina.....	NE	2	15.9	18	54	0	0	0	5	N	5	Sêcco	25	13	0	E
aleza.....	C	0	18.2	21	65	0	0	0	0	L	5	Sêcco	29	14	0	B
uaria.....	E	4	12.6	25	45	0	0	0	0	L	9	Sêcco	24	17	0	B
de Fôra.....	SE	2	22.0	17	75	0	A-st	0	8	E	6	Humido	27	16	0	E
ras.....	E	2	17.9	15	85	0	A-st	0	8	A	—	Humido	26	14	0.5	O
nte Alegre (X).....																
ntes Claros.....	N	2	15.4	22	55	0	0	0	0	L	9	Limpo	32	12	0	B
zambinho.....	SE	2	23.1	15	95	St-stk	0	0	6	N	—	Humido	25	13	5	E
ro Fino.....	E	2	18.6	14	95	St-stk	0	0	0	E	—	Humido	24	13	8	E
acatú (X).....																
apóra.....	NE	1	17.8	23	45	0	0	0	0	PN	6	Sêcco	33	12	0	B
os de Caldas.....	C	0	17.1	15	85	St-stk	0	0	9	E	—	Ench.	14	12	3	O
João del Rey.....	S	2	16.1	16	85	St-stk	0	0	8	E	7	Sêcco	28	14	0	V
Lourenço.....	C	0	19.1	14	95	K	A-k	0	5	N	7	Humido	26	13	3	O
ophilo Ottoni.....	E	1	15.5	22	65	0	0	0	4	PN	4	Sêcco	30	11	0	B
rabá (X).....																
osa.....	C	0	17.2	16	65	0	0	0	0	OO	—	Sêcco	27	9	0	B
vaz.....	S	1	17.6	21	65	0	0	0	0	OO	6	Sêcco	34	17	0	B
alão (X).....																
mosa (X).....																
mery (X).....																
to Nacional (X).....																
enopolis.....	NE	2	18.6	19	65	0	A-st	0	6	N	6	Sêcco	32	13	0	B
ia Luzia (X).....																
vabá.....	S	3	16.1	22	75	0	0	0	8	OO	6	Sêcco	32	22	0	V
idauana (X).....																
la Vista (X).....																
mpo Grande.....	ESE	2	19.8	18	75	St-stk	0	0	4	N	—	Humido	26	15	5	E
umbá.....	S	2	18.0	22	75	0	0	0	9	L	—	Sêcco	29	19	0	B
G. Carneiro (Mururi)(X)																
s. Murinho (X).....																
Luiz de Caceres.....	C	0	14.9	22	85	0	At-st	0	4	OO	5	Sêcco	31	20	0	B
s Lagoas.....	NE	3	17.6	18	85	K-stk	0	0	4	N	6	Humido	24	17	10	E
arity (X).....																
toria.....	SW	5	16.8	24	75	Nb	0	0	8	E	5	Calmo	30	20	0	—
ra S. Matheus.....	N	2	19.8	24	75	K	0	0	3	PN	7	Tranq.	27	18	0	B
de Janeiro.....	SSW	2	22.4	19	95	Nb	0	0	8	O	0	P. agt.	26	19	2	O
ra dos Reis.....	SW	5	20.3	18	95	Nb	0	0	8	O	3	Agit.	24	17	12	O
o Frio.....	SW	2	20.6	1	85	—	—	—	8	E	7	P. vgs.	28	20	0	E
upos.....	S	2	20.1	22	85	St-stk	0	0	8	E	5	Humido	31	18	0	E
burgo (X).....																
cahé.....	SW	1	20.6	20	85	Nb	0	0	8	E	4	P. agt.	31	20	0	E
ropolis.....	C	0	21.8	14	95	Nb	0	0	8	O	6	Ench.	24	13	1.0	O
ende.....	C	0	21.6	16	95	Nb	0	0	8	O	6	Humido	27	15	11	O
María Magdalena.....	C	0	20.7	18	95	0	0	0	9	OO	—	Sêcco	26	17	0	O
erezopolis.....	C	0	22.1	14	—	—	—	—	9	O	7	Humido	26	14	0.3	O
ssouras.....	C	0	22.1	—	65	Nb	0	0	8	O	7	Humido	28	17	1	O
o Paulo.....	S	2	23.2	13	—	St-stk	0	0	8	O	—	Ench.	17	12	9	O
aré.....	SE	4	21.6	13	—	C-st-k	0	0	3	PN	9	Humido	16	10	0	V
mpinas.....	SE	3	23.2	15	85	Nb	0	0	8	E	7	Ench.	22	14	9	E
upos do Jordão (X).....																
adaduvas (X).....																
ina.....	SE	4	22.4	12	—	St-stk	0	0	8	E	7	Ench.	18	12	6	O
ape (X).....																
ú.....	SE	3	20.3	14	—	0	A-k	0	3	PN	—	Humido	20	10	10	O
rilla (X).....																
s. Prudente (X).....																
eirão Preto.....	SE	2	18.4	19	—	K	A-k	0	5	N	6	Sêcco	30	15	0.6	O
tos.....	SW	3	23.2	—	—	Nb	0	0	8	A	6	P. agt.	—	—	16	O
Carlos do Pinhal.....	SE	4	19.9	14	—	St-stk	0	0	5	N	6	Ench.	23	13	11	B
ocaba.....	SE	3	22.6	17	—	K	0	0	8	PN	6	Ench.	20	10	8	O
ubaté.....	SW	1	25.0	15	—	Nb	0	0	4	B	9	Sêcco	26	15	8	O

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	E	4	25.9	11	75	K	0	0	6	N	6	Ench. Humido	16	5	0	V
Castro.....	E	3	26.0	9	85	St-stk	0	0	8	E	6	Ench. Humido	14	5	1	O
Fóz do Iguaçu (X).....	SE	1	22.8	12	85	0	0	0	0	L	9	Ench. Ench.	18	6	0	B
Guarapuava.....	C	0	23.5	11	95	0	0	0	0	L	7	Ench. Ench.	16	4	0	B
Ivaíhy.....	SE	8	26.3	8	85	0	0	0	0	L	9	Humido Humido	19	3	0	B
Jaguariahyva (X).....	C	0	27.1	15	85	0	0	0	9	Pa	6	Calmo Calmo	18	12	0.4	O
Palmas.....	E	2	25.0	12	75	K	0	0	4	N	1	Humido Humido	15	8	1	B
Paranaguá.....	NE	1	27.1	7	95	St-stk	0	0	8	E	1	Humido Humido	17	3	0	V
Ponta Grossa.....	S	3	26.8	14	65	St-k	0	0	6	N	7	C/ondas	21	13	0	B
Rio Negro.....	SW	5	29.1	23	65	K	0	0	2	Pa	8	Sêcco Sêcco	22	9	0	==
Florianópolis.....	C	0	25.5	15	65	St-stk	0	0	8	E	5	Sêcco Sêcco	24	14	1	E
Araranguá.....																
Blumenau.....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages.....	S	5	—	—	—	Nb	0	0	5	N	7	P. agit. Calmo	—	—	0	==
S. Francisco do Sul.....	SW	2	20.9	12	85	0	A-k	0	6	N	7	Calmo	14	9	0	E
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	C	0	21.5	14	85	0	0	0	0	L	7	Sêcco Sêcco	21	4	0	B
Alegrete.....	SSE	1	30.0	12	85	K-st-k	0	0	4	N	8	Sêcco Sêcco	22	9	0	V
Bagé.....	ESE	5	28.8	8	75	0	0	CI	0	L	8	Sêcco Sêcco	20	3	0	B
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SE	4	29.0	6	95	St-stk	0	0	8	N	6	Sêcco Sêcco	21	6	0	E
Santa Maria.....	SSE	2	28.5	11	65	0	A-st	0	1	L	7	P. agit.	15	7	0	—
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Lutz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	SE	5	30.4	8	95	0	0	0	0	L	7	Sêcco Sêcco	21	6	0	—
Montevideo.....	N	1	32.0	8	—	—	—	—	0	L	6	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	NNE	1	34.0	6	—	—	—	—	—	N	9	—	—	—	—	—
Lima.....	C	0	28.0	5	—	St-stk	0	0	8	E	4	—	—	11	24	—
Assumpção (X).....	C	0	17.0	6	—	—	—	—	—	L	7	—	—	—	—	B
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo. - ☉ - Bom. ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☁ - Chuva: ☁ - Neves secas: ☁ - Chuviscos: ☁ - Neve. ▽ - Paredas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ☁ - Orvalho: ☁ - Ventania: ☁ - Granizo: ☁
 — Arco-Iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo; — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel a principio e meaçador após, com chuvas; a temperatura foi estavel á noite e sofreu declínio acentuado de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 21.1 e minima 15.9 e as temperaturas extremas registadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 21.4 e minima 17.8, á 0 horas e 00 minutos e ás 12 horas e 30 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas muito frescas.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas; hoje, pela manhã, era incerto. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas; ás 9 horas de hoje era perturbado com chuvas no Estado do Rio e incerto nos demais Estados. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados; hoje ás 9 horas, era bom. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	21,4	17,6	1,2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	20,0	15,1	—	Saenz Peña.....	—	—	—	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23,8	18,6	5,4
Ipanema.....	20,6	18,0	—	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens Aerológicas por meio de balões-piloto

Estações aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura maxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.		Direcção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8,30																	
Mantou (X).....	8,30																	
Belém (X).....	9,30																	
S. Luiz (X).....	9,30																	
Quixeramobim (X)...	9,30																	
R. de Noronha.....	10,30	ESE	11	ESE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Natal.....	9,30	ESE	14	SE	12	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Olinda (X).....	9,30																	
Maceló (X).....	9,30																	
S. Salvador (XX)....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Camary (X).....	9,30																	
Caravellas.....	9,30	NNE	5	NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Bello Horizonte (XX)	9,30																	
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos (XX).....	9,30																	
Rio de Janeiro (XX)..	9,30																	
Rio de Janeiro (XX).	13,00																	
Santos (X).....	9,30																	
Curityba (XX).....	9,30																	
Florianopolis.....	9,30	S	11	S	9	S	20	S	13	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre.....	9,30	SE	5	SE	5	E	7	ESE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal**

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1936.....	7.579:662\$200	7.443:723\$300
Em 9 de setembro de 1936	2.210:961\$200	2.206:579\$300
Total	9.790:623\$400	9.650:302\$600
Em igual periodo de 1935	10.640:227\$700	10.552:916\$200
Diferença para menos em 1936	849:604\$300	902:613\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de setembro de 1936	226.082:289\$200	219.221:403\$600
Em igual periodo de 1935	215.650:955\$500	209.100:894\$600
Diferença para mais em 1936	10.431:333\$700	10.120:509\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA/	
	Importancias	Em papel
Receita do dia:		
8 de setembro de 1936.....	1.581:108\$300	
8 de setembro de 1935.....		\$
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 8 de setembro de 1936	11.479:337\$600	
De 1 de setembro a 8 de setembro de 1935	9.262:468\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	2.216:868\$900	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1936..	290.699:031\$200	
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1935..	279.482:425\$900	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	11.216:605\$300	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 6****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1936..	5.629:508\$600
Em 5 de setembro de 1936.....	562:657\$400
Total	6.192:164\$000
Em igual periodo de 1935.....	5.188:012\$100
Diferença para mais em 1936.....	1.004:151\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1936	155.435:517\$800
Em igual periodo de 1935.....	163.377:709\$500
Diferença para menos em 1936.....	7.942:191\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1936..	5.612:794\$000
Em 5 de setembro de 1936.....	561:457\$400
Total	6.174:251\$400
Em igual periodo de 1935.....	5.173:463\$800
Diferença para mais em 1936.....	1.000:787\$600

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA/**

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia	
31 de agosto de 1936.....	179:442\$800
31 de agosto de 1935.....	108:263\$600
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1936....	4.422:330\$420
De 1 de agosto a 31 de agosto de 1935....	5.359:258\$380
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	936:927\$960
Receita global:	
De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1936....	36.440:813\$910
De 1 de janeiro a 31 de agosto de 1935....	37.129:197\$560
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	988:383\$650

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
1 de setembro de 1936.....	1.007:393\$600
1 de setembro de 1935. Não houve.	
Receita mensal:	
De 1 de setembro de 1936.....	1.007:393\$600
De 1 de setembro de 1935. Não houve.	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.007:393\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de setembro de 1936..	37.448:207\$510
De 1 de janeiro a 1 de setembro de 1935...	37.448:207\$560
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	19:009\$950

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres	57\$540	85\$717
Paris	—	1\$122
Italia	—	1\$373
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$734
Verrechnungsmark	3\$552	5\$298
Unterstützungsmark	—	3\$750
Portugal	—	\$786
Belgica:		
Papel	—	5\$78
Ouro	—	2\$875
Hespanha	—	2\$089
Suissa	—	5\$546
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—

eco-Slovaquia	—	3703
a York	11\$440	17\$013
tevidéc	—	9\$209
nos Aires (peso-papel)	—	4\$820
landa	—	11\$550
ão	—	5\$052
ania	—	—
adã	—	—
tria	—	3\$236
le	—	—

Moedas

ra	86\$301
nco	4\$130
ra sul-africana	83\$000
o argentino	4\$781
.	1\$206
rim	11\$550
lar	17\$280
neo suísson	5\$476
udo	3792
o uruguayo	8\$901
eta	2\$000
.	1\$200

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

iformizada sde 1:000\$, 5 %	780\$000
iformizadas de 5 %, miúdas	750\$000
prestito Nacional de 1:000\$000, 5 %, port. (1903)	750\$000
ersas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
ersas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	757\$000
justamento Economico de 500\$, 5 %, port.	319\$000
justamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	660\$000
rigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:030\$000
rigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:006\$000
rigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1:030\$000
rigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:030\$000
prestito municipal de 1904, port.	430\$000
prestito municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	163\$000
prestito municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	184\$000
prestito municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	161\$000
prestito municipal de 1931, port.	161\$500
ado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	142\$500
rigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	185\$000
rigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	465\$500
rigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	938\$000
ado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
iformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de companhias:

asileira Diamantifera	4\$000
nfiança Industrial	12\$000
trada do Ferro e Minas de São Jeronymo	99\$000
cas de Santos, nom.	210\$000
cas de Santos, port.	230\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA 24 A 29 DE AGOSTO DE 1936

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda — Preço			
		Minimo	Maximo
Aguas mineraes:			
Por caixa:			
		S/casco	C/casco
cionaes — Diversas marcas	37\$000	55\$000	

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó typo 5	49\$000	49\$500
Fibra média — Ceará typo 5	—	43\$000
Fibra curta — Mattas typo 5	—	42\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De Paraty	180\$000	210\$000
De Angra	180\$000	210\$000
De Campos	170\$000	180\$000
De Pernambuco	—	—

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De 40 grãos	250\$000	270\$000
De 38 grãos	—	—
De 36 grãos	—	—

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$350	\$380
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas	6\$000	7\$500
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	5\$000	10\$000
Estrangeiros	10\$000	11\$000

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	90\$000	93\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	88\$000	90\$000
Especial	84\$000	86\$000
Superior	—	—
Bom	—	—
Regular	—	—
Japonez especial	76\$000	78\$000
Japonez de 1ª	74\$000	76\$000
Japonez de 2ª	68\$000	70\$000
Sanga	Não ha	

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	48\$500	49\$000
C. amarello	Não ha	
Mascavinho	Não ha	
Mascavo	28\$000	32\$500
Refinado 1ª (extra)	—	1\$000
Refinado 1ª	—	\$900
Refinado 3ª	—	\$800

Bacalhão:

Por caixa com 58 kilos:

Diversas marcas	220\$000	225\$000
Por 1/2 caixa:		
Cascudo	170\$000	175\$000
Cascudo Peixelin	—	—

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos	3\$770	4\$000
Latas com 2 kilos	3\$770	4\$000
Lata com 1 kilo	3\$770	4\$000

De Laguna:

Latas com 20 kilos	3\$770	3\$800
------------------------------	--------	--------

De Itajahy:

Latas com 20 kilos	3\$830	4\$000
Latas com 10 kilos	3\$830	4\$000
Latas com 2 kilos	3\$830	4\$000

Mineira e Paulista:

Latas com 20 kilos	—	—
Latas com 2 kilos	—	—

Batatas:			De Santa Catharina:		
Por kilo:			Especial de 1ª		
Nacional — Mineira e Paulista.....	\$900	1\$300	Superior de 2ª		
Nacional — Rio Grande.....	\$900	1\$200	Baixo de 3ª		
Estrangeira	—	—	Da Bahia:		
Cebolas:			Especial		
Por kilo (caixa):			Superior		
Nacionais — Rio Grande.....	74\$000	76\$000	Bom		
Café:			Herva-matte:		
Por kilo:			Por barrica:		
Torrado de 1ª	3\$200	3\$600	Do Paraná e Santa Catharina.....		
Torrado de 2ª	2\$800	3\$000	Lombo:		
Por 10 kilos:			Por kilo:		
Em grão — tipo 7.....	14\$400	14\$500	De Minas e Paraná.....		
Farinha de mandioca:			Manteiga:		
Porto Alegre:			Por kilo:		
Fina	27\$000	28\$000	De Minas e Estado do Rio.....		
Entrefina	19\$000	20\$000	Santa Catharina—latas de 5 a 10 kilos		
Grossa	Não há	—	Estrangeiras — diversas marcas.....		
Laguna:			Milho:		
Fina			Por 60 kilos:		
Especial			Amarelo		
Farelo de trigo:			Vermelho		
Por sacco com 35 kilos:			Mesclado		
Dos Moinhos Nacionais	7\$500	8\$000	Do Rio da Prata.....		
Remoído:			Oleo:		
Por sacco com 40 kilos:			Por kilo bruto:		
Dos Moinhos Nacionais.....	10\$500	11\$000	De linhaça, em barril.....		
Farellinho:			De linhaça, em lata.....		
Por sacco com 35 kilos:			Por litro:		
Dos Moinhos Nacionais	7\$500	8\$000	De caroço de algodão nacional.....		
Germem:			De caroço de algodão estrangeiro.....		
Por sacco com 40 kilos:			Polvilho:		
Dos Moinhos Nacional	—	—	Por kilo:		
Farinha de trigo:			De Minas, Rio e São Paulo.....		
Por sacco com 44 kilos:			De Porto Alegre		
De 1ª qualidade	—	50\$000	De Santa Catharina		
De 2ª qualidade	—	49\$000	Kerozene:		
De 3ª qualidade	—	48\$000	Caixa:		
Semolina	—	55\$000	Americano — Diversas marcas.....		
Feijão:			Quejo:		
Por 60 kilos:			Por kilo:		
Preto bom	36\$000	38\$000	De Palmyra — Typo "Rheno".		
Preto regular	—	—	Typo prata — Nacional.		
De cores — de Porto Alegre	—	—	Sal:		
Preto novo — especial	40\$000	43\$000	Por sacco com 60 kilos:		
Manteiga	44\$000	45\$000	Do Norte — Grosso.....		
Branco nacional	50\$000	52\$000	Do Norte — Moido.....		
Branco estrangeiro	—	—	Sal:		
Enxofre	53\$000	55\$000	Por sacco com 60 kilos:		
Feijão:			De Cabo Frio — Grosso.....		
Por 60 kilos:			De Cabo Frio — Moido.....		
Amendoim	—	—	Estrangeiro		
Fradinho	—	—	Tapioca:		
Mulatinho	—	—	Por kilo:		
De outras qualidades	—	—	Diversas procedencias (Sul)		
Phosphoros:			Toucinho:		
Por lata:			Por kilo:		
Nacionais — Diversas marcas.....	—	—	Commum		
Fumo:			De fumeiro		
Por 15 kilos:			Vinagre:		
Em corda, de Minas:			Por 86 litros:		
Especial	—	—	Nacional		
Bom	—	—	Por caixa:		
Baixo	—	—	Estrangeiro		
Rio Grande:			Vinho:		
Amarelo 1ª	—	—	Por barril		
Amarelo 2ª	—	—	Do Rio Grande		
Commum 1ª	—	—			
Commum 2ª	—	—			

Estrangeiro:

Por pipa:

em	—	—
e	—	—
es	—	—
Xarque:		
Por kilo:		
Do Rio da Prata:		
s e mantas	—	—
as	—	—
Do Rio Grande:		
s e mantas	2\$600	2\$700
as	2\$400	2\$600
Do Matto Grosso:		
s e mantas	—	—
terior de Minas, Rio e S. Paulo...	2\$300	2\$600
O syndico, Bento Dias Pereira.		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR

PRIMEIRA SEGUNDA ZONA DE ALISTAMENTO — 17° DISTRICTO

Edital de convocação de sorteio

O 2° tenente Eulino de Oliveira:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército em setembro de 1935, nesta Capital Federal, na sede da Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constando da relação, abaixo transcripta, e que deverão se apresentar até o dia 31 de outubro do corrente anno, nos lugares mencionados; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal Exército. Para obter os meios de transporte deverão se gir os sorteados ao presidente da Junta, á rua Filgueira n. 52. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, eis o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*.
2° tenente *Eulino de Oliveira*, delegado do 17° districto.

1° R. M. — 1° C. R.

17° districto — Anno de 1936

Relação nominal dos sorteados pertencentes a este districto, convocados em 1° chamada, os quaes deverão apresentar-se á sede desta Junta, de 15 a 31 de outubro do corrente anno.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação — Unidade onde deve servir — Observações

Classe de 1913

410. Demosthenes Sarmiento Barros, filho de João Alves Barros — 1° F. S. R.
439. Sebastião Felix de Assis, filho de Antonio Felix — 1° B. T.

Classe de 1914

380. Alvaro Paes, filho de Benedicta Maria de Faria — 1° B. T.
386. Alvaro Thomaz de Oliveira, filho de Octavio Thomaz de Oliveira — 1° B. T.
401. Amaury, filho de Manoel Martins Codorniz — 1° B. T.
394. Aryton Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro — 1° B. T.
400. Darcy Pinheiro, filho de João Pinheiro — 1° B. T.
393. Edmundo Luiz da Silva, filho de Manoel Luiz da Silva — 1° B. T.
381. Enéas, filho de Adriano de Almeida Sampaio — 1° B. T.
391. Eugenio, filho de Carlos de Moraes Macedo — 1° B. T.
388. Joaquim, filho de José Martins do Arruda — 1° B. T.

38. 384. Joaquim Sebastião, filho de Piedade de Jesus — 1° B. T.
43. 392. José Carlos, filho de Manoel de Noronha — 1° B. T.
47. 390. Jurandyr, filho de Fernando Ferreira Pinheiro — 1° B. T.
51. 397. Manoel, filho de Generosa Rodrigues — 1° B. T.
53. 398. Moacyr, filho de Candido da Costa Monteiro — 1° B. T.
56. 387. Natalino, filho de Manoel Dias Marques — 1° B. T.
59. 390. Newton, filho de Manoel dos Santos Avellar — 1° B. T.
60. 382. Nilo Thomé Macedo, filho de Marcelino Moreira Macedo — 1° B. T.
62. 379. Orlando, filho de Processo Raymundo Muniz — 1° B. T.
65. 383. Roberto, filho de Antonio Pereira Lima — 1° B. T.
67. 396. Ruy Carneiro de Souza, filho de Anna Francisca de Souza — 1° B. T.
69. 395. Sebastião, filho de Amancia Barbosa da Silveira — 1° B. T.
72. 385. Sylvio, filho de Aurelio Marcolino Avena — 1° B. T.

Classe de 1915

3. 72. Adahyl, filho de Arthur Ferreira Mamede — 1° B. T.
4 a. 133. Adhemar, filho de Henrique Benicio de Lima — 1° B. T.
5 a. 65. Alcides, filho de Arlindo Brasil da Fonseca — 1° B. T.
11. 81. Alcides Benjamim da Silva, filho de Joaquim da Silva — 1° B. T.
12. 40. Aldyr, filho de Ibrahim Hypolito de Araujo — 1° B. T.
14. 36. Alfredo, filho de Ayres Ferreira — 1° B. T.
15 a. 88. Almerindo Carlos Pereira, filho de Euclides Pereira — 1° B. T.
15 b. 91. Almir, filho de Avelino Martins de Carvalho — 1° B. T.
16. 144. Alvaro, filho de Alvaro de Azevedo Freitas — 1° B. T.
21. 140. Americo, filho de Americo Mendes da Costa — 1° B. T.
22. 110. Americo, filho de Americo Wengorowis — 1° B. T.
24. 7. Anesio, filho de Anesio Ferreira da Silva Santos — 1° B. T.
25 a. 136. Annibal, filho de Carlos Cabral Ramos — 1° B. T.
26. 80. Anibal, filho de Theophilo de Souza Magalhães — 1° B. T.
29 b. 100. Antonio, filho de Arthur Pinto Figueiras — 1° B. T.
30. 43. Antonio, filho de Domingos da Silva Santos — 1° B. T.
31. 137. Antonio, filho de José de Freitas — 1° B. T.
34. 73. Antonio, filho de Sebastião Cezar Martins — 1° B. T.
35 b. 27. Antonio Corrêa de Castro Filho, filho de Antonio Corrêa de Castro — 1° B. T.
36. 90. Antonio Geraldo Ribeiro, filho de Oscar Geraldo Ribeiro — 1° B. T.
37 a. 85. Antonio de Souza, filho de Francisco de Souza — 1° B. T.
40 b. 77. Armando, filho de Izidoro da Veiga Bastos — 1° B. T.
41 a. 35. Arnaldo, filho de Alberto Chagas — 1° B. T.
42. 105. Arnaldo, filho de Manoel Ferreira dos Santos — 1° B. T.
45. 113. Ary, filho de Inigo Jacintho Baptista — 1° B. T.
44. 22. Ary, filho de Custodio Maria de Almeida — 1° B. T.
47 a. 44. Azis, filho de Nicolau Antonio — 1° B. T.
50 a. 76. Carlos, filho de Fabio Lopes Carteiro — 1° B. T.
51. 132. Carlos, filho de João Martins — 1° B. T.
53. 28. Carlos, filho de Jose Bernardo Rodrigues — 1° B. T.
55. 59. Carlos Cesar, filho de Affonso Pereira de Souza — 1° B. T.

56.	112.	Chrispin, filho de Manoel d'Avila Bittencourt — 1° B. T.	175.	63.	Manoel, filho de João Couto Duarte — 1° B. T.
57.	45.	Chrispiniano, filho de Manoel d'Avila Bittencourt — 1° B. T.	176.	57.	Manoel, filho de Julio Nunes Moreira — 1° B. T.
58 a.	130.	Claudionor, filho de José Alves — 1° B. T.	177.	49.	Manoel, filho de Manoel Fernandes Botelho — 1° B. T.
58 b.	61.	Claudionor de Lacerda Lima, filho de Henrique de Oliveira Lima — 1° B. T.	179 a.	13.	Manoel, filho de Antonio Silva Bento — 1° B. T.
59.	56.	Clovis dos Santos Cabral, filho de Emilio dos Santos Cabral — 1° C. R.	181.	25.	Mario, filho de Antonio José Baptista — 1° B. T.
61 a.	23.	Damião, filho de Georgina de Souza Barros — 1° B. T.	184 a.	6.	Mario, filho de Joaquim Rodrigues — 1° B. T.
64.	84.	Dario, filho de Frederico Guilherme Kaplin — 1° B. T.	185.	16.	Mario, filho de Manoel Gonçalves Gomes Junior — 1° B. T.
59.	9.	Diogo Tanner Moreira, filho de João da Silva Moreira — 1° B. T.	187 a.	92.	Mario, filho de Pedro Ramos — 1° B. T.
71.	104.	Djalma, filho de Arião Ayres de Carvalho. — 1° B. T.	188.	127.	Martinho, filho de Raul Rodrigues Martins — 1° B. T.
72 a.	33.	Djalma de Souza Mangueira, filho de Antonio de Souza Mangueira — 1° B. T.	190.	15.	Maximo, filho de Marcos Meneleu da Silva — 1° B. T.
76.	53.	Durval, filho de Armando Sayão — 1° B. T.	191.	103.	Milton, filho de Alvaro de Souza Lucio — 1° B. T.
77.	94.	Durval, filho de Candido de Alvarenga — 1° B. T.	194.	41.	Milton, filho de Martinho José de Oliveira — 1° B. T.
78.	101.	Durval, filho de Jocelino Cardoso de Paiva — 1° B. T.	195.	78.	Milton, filho de Sebastião Cardoso Botelho — 1° B. T.
80.	125.	Edman Candido Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva — 1° B. T.	195a.	106.	Milton dos Santos, filho de Benjamin dos Santos — 1° B. T.
81.	98.	Edmundo, filho de José Barbosa Coutinho — 1° B. T.	196.	70.	Moacyr, filho de Daniel Alves Abrantes — 1° B. T.
82.	60.	Eloy, filho de Felinto Gabriel Galvão de Castro — 1° B. T.	199.	14.	Nelson, filho de Joveniano de Souza Val — 1° B. T.
86.	93.	Euclides, filho de Maria José — 1° B. T.	204.	147.	Nilo, filho de Augusto da Silva — 1° B. T.
91 b.	47.	Francisco, filho de Abilio da Costa Marques — 1° B. T.	205.	12.	Nilo Moraes, filho de Felipe Avelino Moraes — 1° C. R.
94 a.	8.	Francisco do Amaral Gonçalves, filho de Euclides Martins Gonçalves — 1° B. T.	207.	135.	Nilton, filho de Jacyr Peixoto da Fonseca — 1° B. T.
96.	114.	Francisco Domingos, filho de Affonso Sarmiento Marques — 1° B. T.	208.	31.	Nilton, filho de José Siveira Avila — 1° B. T.
98.	42.	Gastão, filho de Euclides Souto Villaga — 1° B. T.	210.	39.	Adalton, filho de Oscar Max Erhardt — 1° B. T.
107.	120.	Gilberto, filho de Manoel Messias de Moraes Filho — 1° B. T.	217.	5.	Oswaldo, filho de Elisa Rosa de Castro Gomes — 1° B. T.
109.	10.	Guapiassú, filho de Manoel Rodrigues Anchieta — 1° B. T.	217 a.	145.	Oswaldo, filho de Geraldo Antonio Pedroso — 1° B. T.
114.	118.	Helio, filho de Antonio Euzebio dos Santos — 1° B. T.	217 b.	146.	Oswaldo, filho de Leopoldina Maria da Conceição — 1° B. T.
116.	50.	Hellins da Costa e Souza, filho de Celestino da Costa e Souza — 1° C. R.	218.	102.	Oswaldo, filho de Mario Alves de Assis — 1° B. T.
117.	142.	Henrique, filho de Henrique Monteiro Sanderman — 1° B. T.	219.	52.	Oswaldo, filho de Valberto Fortes Bustamente Sá — 1° B. T.
119 a.	46.	Herculano Julio de Sá, filho de Leopoldo Julio de Sá — 1° B. T.	219 c.	34.	Octavio, filho de Luiz Vieira de Menezes — 1° B. T.
120.	95.	Hernani, filho de Francisco Pereira Junior — 1° B. T.	221.	55.	Pedro, filho de Alfredo Corrêa Maduro — 1° B. T.
130 a.	119.	Izidro, filho de Izidro Dias Pinto Aleixo — 1° B. T.	222.	75.	Pedro, filho de Americo Euclides de Lima Camara — 1° B. T.
130 b.	134.	Jafr, filho de Marieta de Almeida — 1° B. T.	223.	79.	Pedro, filho de Antonio Duarte Figueiredo — 1° B. T.
132.	29.	João, filho de Annibal Machado — 1° B. T.	224.	58.	Pedro, filho de Antonio Lino Tvaes — 1° B. T.
134.	68.	João, filho de Elvira Maria da Conceição — B. T.	225.	141.	Pedro, filho de Francisco Alves Pinheiro — 1° B. T.
135 a.	64.	João, filho de Felipe Ribeiro — 1° B. T.	226.	69.	Pedro Lima Camara, filiação ignorada — 1° B. T.
136.	116.	João, filho de Francisco Gonçalves Reguffe — 1° B. T.	227.	21.	Pierre, filho de Dinarte de Vaz — 1° B. T.
141.	71.	João, filho de Pedro Cesar Moreira Paul — 1° B. T.	228 a.	89.	Robert Mallard Mem, filho de João Mem. — 1° B. T.
143.	121.	João Cruz, filho de João Cruz — 1° B. T.	230.	97.	Riberto, filho de Armando Gonzaga da Silva — 1° B. T.
146.	30.	Joaquim Pires de Oliveira, filho de Boaventura de Almeida Oliveira — 1° B. T.	231.	86.	Roberto, filho de Faustina Gomes — 1° B. T.
148.	115.	Jorge, filho de Mario da Silva — 1° B. T.	232.	143.	Riberto, filho de Lerino Rodrigues Dias — 1° B. T.
150 b.	32.	José, filho de Antonio Augusto Serrão — 1° B. T.	235.	36.	Romão, filho de Maria da Conceição — 1° B. T.
151.	20.	José, filho de Antonio Dias — 1° B. T.	237.	54.	Rubem, filho de Severino Luiz de Souza — 1° B. T.
153.	123.	José, filho de Fernando Sá de Miranda Pinto — 1° B. T.	242.	131.	Sylvio, filho de José Corrêa de Azevedo — 1° B. T.
155.	83.	José, filho de João Martins.	244.	48.	Tulio, filho de Pedro Rodrigues Urgal — 1° B. T.
158.	138.	José, filho de Julio Antonio dos Santos — 1° B. T.	246.	108.	Ubyratan, filho de Arsemil Arvellos Espinola — 1° B. T.
160.	117.	José, filho de Lucio da Costa — 1° B. T.	248.	139.	Waldemar, filho de José da Costa Peride — 1° B. T.
161.	24.	José, filho de Manoel do Nascimento — 1° B. T.	256.	107.	Waldemar, filho de Lafayette Claudino Ferreira — 1° B. T.
163.	128.	José, filho de Manoel da Silva — 1° B. T.	257.	62.	Waldemar de Almeida, filho de Antonio Guedes de Almeida — 1° B. T.
164.	17.	José, filho de Mario Farnesio Prudente — 1° B. T.	259.	4.	Walter, filho de Affonso Henrique da Silva — 1° B. T.
165.	124.	José, filho de Mercedes da Silva — 1° B. T.	260.	2.	Walter, filho de Alexandre Lago Lourenço — 1° B. T.
166.	96.	José dos Reis, filho de Cactano José Candido — 1° B. T.	261.	49.	Walter, filho de Antonio Dias arcia Sobrinho — 1° B. T.
167.	1.	José Tiradentes, filho de José Augusto Anesi — 1° B. T.	262.	67.	Walter, filho de Antonio de Oliveira Fontes — 1° B. T.
173.	126.	Lourivaldo, filho de José Nunes da Rocha — 1° B. T.	265.	66.	Walkyr, filho de Aurelio Octavio Feijó — 1° B. T.
173 a.	122.	Luiz, filho de Antonio José Pereira das Neves — 1° B. T.	266.	109.	Walkyr, filho de Virgílio Teixeira de Castro — 1° B. T.
173 c.	129.	Luiz Mareano Junior, filho de Luiz Madeano — 1° B. T.	268.	111.	Wandick, filho de Alfredo Pinto de Carvalho — 1° B. T.
			271.	99.	Zoél, filho de Manoel Meira de Figueiredo — 1° B. T.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO**

Sede: Rua Uranos n. 1.377, sobrado

Edital de convocação de sorteados

O Sr. Cyrillo de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito (Irajá):

— Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em 1º de setembro de 1936, na sede da 1ª Circumscrição de Alistamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo se apresentarem de 15 a 25 de outubro próximo, desta Junta, à rua Uranos n. 1.377, sobrado, afim de serem os respectivos certificados de apresentação e encaminhados ao ponto de concentração, onde serão examinados de saúde e daí à sede da unidade para a qual forem designados, caso sejam julgados aptos; e os que não o forem ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

— Sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados à presença, caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada, em tal hypothese publicado o edital no *Diário Militar* a partir de 1 de novembro próximo.

— Para que chegue ao conhecimento de todos, publico este Edital.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito (Irajá), em 1º de setembro de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente. — *João Pinto de Oliveira*, 2º ten., delegado militar. — A relação dos sorteados que devem se apresentar a esta Junta de 15 a 25 de outubro próximo, e a que se refere o edital, é a seguinte:

91. Acacio, filho de Eugenio de Souza Lopes
92. Adamastor Silva.
93. Adélino, filho de João Gomes da Silva.
94. Adão Alon Castro.
95. Agemor, filho de José Elias.
96. Agostinho, filho de Antonio Alves de Souza
97. Agostinho Perez.
98. Alair, filho de Lindolpho Moreira.
99. Albano Machado.
100. Alberto da Silva Pires.
101. Alcides, filho de Felipe de Souza Dias
102. Alcides Henrique Leitão.
103. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno.
104. Alfredo, filho de Idalina Christina dos Santos.
105. Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves.
106. Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira
107. Alvaro, filho de Luiz Brandão de Magalhães
108. Alvaro, filho de Maria Augusta Dias.
109. Americo, filho de Jacomo Andrión.
110. Ampliato, filho de Manoel Gomes Paixão.
111. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
112. Angiolino Francisco Ferreira.
113. Antonio, filho de Antenor da Silva Figueira
114. Antonio, filho de Antonio Martins Vianna.
115. Antonio, filho de José Figueiredo.
116. Antonio Mesquita.
117. Antonio, filho de Manoel Miranda.
118. Antonio, filho de Octavio Proença Gomes.
119. Antonio, filho de Samuel José Baptista.
120. Antonio Alves de Oliveira.
121. Arlindo, filho de André Grosso.
122. Arlindo da Silva Mendes.
123. Armando, filho de João Manoel Vieira.
124. Arnaldo Botelho.
125. Arraldo Barbosa.
126. Arthur, filho de Antonio Brandão.
127. Ary, filho de Bellarmina Annuniação Guimarães.
128. Ary, filho de Olegario Satyro de Lima.
129. Athenagoras, filho de Antonio de Souza Borges.
130. Ary de Souza e Silva.
131. Aurelio Pinto.
132. Avelino Guimarães Ferreira.
133. Benjamin, filho de Francisco Fernandes.
134. Bernardino, filho de José Lopes da Cunha
135. Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro.
136. Carlos, filho de José Maria Borges.
137. Cassiano Antonio Gomes.
138. Cezar, filho de João José de Carvalho
139. Corinto Francisco dos Santos.
140. Cosme, filho de José Clemente.

141. 205. Cypriano Munhão.
142. 175. Dalmo da Silveira.
143. 74. Damião, filho de José Clemente.
144. 19. Daniel Santos.
145. 86. Deusdedit da Silva.
146. 21. Dinartt Silveira.
147. 176. Diogo Rodrigues da Costa.
148. 137. Djalma, filho de Francisco Alves.
149. 164. Djalma Gonçalves Pereira.
150. 95. Domingos, filho de Adriano Miranda.
151. 28. Domingos, filho de Antonio Pinto Fernandes.
152. 94. Dorotheu, filho de Antonio Galdino de Oliveira
153. 207. Durval, filho de Adoleino Coutinho.
154. 34. Durval, filho de Clemente de Araujo Barcellos.
155. 187. Durval Guimarães.
156. 183. Edgard, filho de Manoel Miranda de Oliveira.
157. 112. Edgard, filho de Miguel Ventura Nascimento.
158. 6. Edgardo Couto.
159. 66. Elias, filho de Faustino de Freitas.
160. 209. Elizeu, filho de Manoel Antonio de Souza.
161. 219. Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro.
162. 107. Ernesto, filho de Joaquim Gomes da Costa.
163. 99. Ernesto, filho de Thomé Ambrosio de Oliveira.
164. 64. Eurydes das Neves.
165. 180. Felipe, filho de Francisco Xavier.
166. 31. Fernando, filho de Francisco Nunes de Gouvêa.
167. 152. Firmino, filho de Antonio Soares.
168. 16. Florentino Gravina.
169. 89. Francisco, filho de Antonio Pereira Salgado
170. 127. Francisco Lopes.
171. 98. Francisco Simeão da Silva.
172. 78. Geraldo, filho de Joaquim Delphino da Motta.
173. 149. Gumercindo, filho de Geraldino Damasceno de Silva.
174. 92. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus.
175. 212. Heitor, filho de João Raymundo Pereira.
176. 123. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus.
177. 116. Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo.
178. 45. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
179. 37. Hermogenio Curvello de Mendonça.
180. 32. Hildebrando Ribeiro da Cruz.
181. 121. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos.
182. 138. Hugo, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
183. 90. Humberto Gonçalves.
184. 135. Humberto Nicolau Mendes.
185. 166. Isaias, filho de Antonio Franco Mendes
186. 216. Ivan, filho de Felizardo Chaves.
187. 159. Jacintho Martin Garcia.
188. 120. Januario, filho de Francisco dos Santos Moreira.
189. 178. Jayme, José Joaquim Pereira.
190. 148. João, filho de Antonio Ferreira dos Santos
191. 36. João, filho de Antonio Pires da Silva.
192. 69. João, filho de Americo da Silva Netto.
193. 40. João, filho de Eduardo Pinto da Costa.
194. 102. João, filho de Ernesto Pereira dos Santos
195. 130. João, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
196. 60. João, filho de João Alves Martins.
197. 84. João Alves.
198. 184. João do Nascimento.
199. 217. João Ignacio da Silva.
200. 118. Joaquim, filho de José Ferreira Bouças.
201. 200. Joaquim Pedro da Silva.
202. 169. Joaquim Zacharias.
203. 198. Job Alves.
204. 132. Jorge, filho de Francisco José Alves
205. 156. Jorge Joaquim Moura.
206. 199. Jorge Magalhães.
207. 213. Jorge Martins dos Santos.
208. 145. José, filho de Ajax Firmo de Almeida.
209. 106. José, filho de Albano Paixoto de Souza.
210. 65. José, filho de Eugeia Affonso.
211. 163. José, filho de João Ferreira dos Santos Port
212. 170. José, filho de Joaquim Teixeira.
213. 23. José, filho de Manoel Monteiro.
214. 8. José, filho de Oscar José de Barros
215. 35. José Benvenuto.
216. 224. José Corrêa.
217. 193. José de Araujo.
218. 39. José de Souza Pira.
219. 71. José dos Anjos.
220. 195. José dos Santos Reis
221. 197. José Elifio.
222. 26. José Francisco Marques.

351. 72. José Penha dos Santos.
 332. 43. José Rodrigues.
 358. 128. Julio, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
 360. 203. Jundiacy, filho de Alipio Domingos Coelho
 362. 223. Kleber, filho de Alfredo Cathond.
 366. 147. Lauro, filho de Eduardo do Rego Monteiro.
 369. 88. Leandro Moreira da Fonseca.
 371. 165. Leopoldino, filho de Alfredo Rosa da Luz.
 374. 215. Licilio, filho de Affonso Antonio de Magalhães
 376. 167. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza.
 377. 42. Lino, filho de Manoel Tavares do Amaral.
 378. 101. Lourival, filho de Octavio Simplicio Gomes.
 386. 179. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
 389. 186. Luiz, filho de João Joaquim da Rocha.
 592. 62. Luiz Augusto, filho de Maria da Costa Paiva.
 395. 139. Luiz Gonçalves Pires.
 397. 114. Luiz Marino.
 398. 10. Lupericio, filho de Manoel do Amaral
 403. 174. Manoel, filho de João Pinto.
 412. 148. Manoel Luiz, filho de Laurentino L. Rocha.
 414. 160. Manoel Moreno Nunes.
 415. 52. Manoel Sabino Leite Gezinha.
 421. 157. Mario, filho de Marçal Fundajem Nogueira.
 422. 24. Mario, filho de Mario Dias Barroso.
 424. 225. Mario Baptista.
 429. 44. Moacyr, filho de Benedicto M. Conceição.
 432. 55. Moacyr da Silva Pereira.
 434. 25. Moacyr Freire.
 435. 100. Moysés, filho de Josué Alves Pires.
 436. 202. Moysés de Souza.
 437. 68. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis.
 441. 109. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho
 446. 85. Nelson, filho de José Ferreira.
 447. 06. Nelson de Almeida Marques.
 450. 76. Nestor, filho de Nestor Alves Moreira.
 457. 4. Nilton, filho de Joaquim Cabral.
 460. 14. Norival, filho de Albina Izabel da Silva.
 462. 9. Odilon, filho de Manoel Martins da Silv.
 463. 7. Odoripio, filho de Ogarlo A. Couto.
 469. 103. Olaride, filho de Severo de Oliveira.
 470. 119. Olympio, filho de Manoel Fernandes.
 475. 221. Orlando, filho de José Celestino da Silva
 479. 150. Oscar Thimoteu.
 480. 87. Oswaldo, filho de Antero Dutra.
 481. 172. Oswaldo, filho de Antonio Candido.
 485. 141. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos.
 486. 214. Oswaldo, filho de Tito Irvio Corrêa de Mattos
 487. 80. Oswaldo Bahia.
 493. 124. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meye.
 494. 96. Paulo, filho de Manoel Dias Caldeira.
 495. 177. Paulo, filho de Severiano Barros da Silva.
 496. 204. Paulo da Costa.
 500. 140. Pedro Furtado.
 502. 1. Pedro, filho de Manoel de Souza.
 505. 151. Pedro Vieira.
 506. 79. Raul, filho de Manoel Requena.
 507. 20. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento.
 508. 38. Raul Pires Barbosa.
 511. 67. Reynaldo, filho de Jacomo Andrión.
 512. 173. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito.
 513. 33. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freite
 516. 108. Rosendo, filho de Rosendo José dos Santos.
 518. 102. Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa.
 519. 27. Ruben, filho de Albino José Rodrigues.
 520. 208. Ruben, filho de Ernesto da Silva Ramos.
 522. 93. Ruben, filho de Eduardo Joaquim de Castro.
 529. 158. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa.
 531. 113. Sylvio, filho de Herbert Romero.
 532. 49. Sylvio, filho de Josepha Cardoso de Jesus.
 535. 122. Thomires Martins.
 549. 194. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva
 537. 141. Uydão, filho de José Marciano da Fonseca.
 553. 15. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior
 555. 134. Waldemar de Oliveira.
 557. 73. Waldemiro, filho de Abilio Dias.
 559. 51. Waldemiro, filho de Alonso Antonio Flores.
 561. 48. Waldemiro, filho de Godofredo Barbosa de Car-
 valho.
 562. 182. Waldemiro, filho de José Raphael dos Santos.
 563. 81. Waldemiro da Silva.
 566. 162. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silva
 567. 84. Waldyr da Costa Ferreira.

568. 75. Waldyr Kraus.
 571. 50. Walter, filho de Alfredo Marques Noronha.
 572. 97. Walter, filho de Benjamin Iglezias Vizoso.
 577. 5. Wilson Lopes Portella.
 579. 171. Zacharias, filho de Antonio Pereira da Silva

Classe de 1914

2. 601. Adahir, filho de José Pinto do Couto.
 4. 590. Alair, filho de Altino Soares Cordeiro.
 10. 591. Alfredo Garcia.
 15. 586. Alvaro, filho de Edylio de Souza Coelho.
 16. 613. Alvaro, filho de José Borges Pereira.
 22. 622. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos
 27. 632. Antonio Baptista.
 28. 589. Antonio de Araujo.
 32. 598. Arlindo, filho de João de Paiva Brito
 33. 603. Armando Juncal.
 35. 625. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira.
 38. 633. Ataíde de Castro.
 41. 596. Aurelio Guimarães Castro.
 42. 583. Benedicto Victorino Pereira.
 46. 600. Carlos Lopes.
 50. 584. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima.
 51. 581. Delmiro, filho de Balbino Rodrigues Damasceno
 52. 593. Delphino Cunha.
 55. 624. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador.
 59. 628. Elysio Barbosa.
 61. 615. Euclides, filho de Cazemiro Lucas.
 62. 609. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
 65. 636. Francisco, filho de Augusto Gaiani.
 66. 607. Francisco, filho de Martinho Augusto Pereira.
 79. 621. João, filho de Antonio Jacomo.
 80. 634. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho
 84. 618. João David.
 85. 580. João Justiniano Machado.
 87. 623. Joel, filho de José Domingos da Trindade.
 90. 594. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves.
 91. 612. José, filho de Alvaro José Lopes.
 92. 614. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
 93. 630. José, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
 94. 616. José, filho de Felipe Camillo Cesar.
 95. 620. José, filho de Joaquim Brazillino Freire.
 104. 588. Juracyr, filho de Miguel Nigro.
 105. 619. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição.
 108. 627. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio.
 109. 604. Manoel Domingos Sant'Anna.
 110. 631. Mario, filho de Zulmira Galdina de Menezes.
 113. 599. Moacyr da Costa Leite.
 115. 592. Myrthon, filho de Claudionor Manso.
 124. 617. Osny Gessy Pereira.
 127. 602. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta.
 129. 635. Oswaldo Francisco.
 131. 595. Paulo, filho de José de Siqueira Filgueiras.
 137. 608. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira.
 138. 606. Sebastião, filho de Antonio Maria.
 139. 605. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos.
 140. 585. Sebastião, filho de João Cancio de Oliveir
 147. 610. Sylvio, filho de Antonio Novoa.
 148. 587. Terencio Anacleto Doris.
 149. 597. Vantol, filho de Luiz Spaciis dos Santos.
 150. 582. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga.
 151. 611. Waldemar de Oliveira.
 153. 626. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha.
 154. 629. Willson, filho de Josepha Ribeiro

Classe de 1913

3. 735. Aliclonario Pereira.
 4. 736. Alvaro Mourão de Oliveira.
 5. 732. Antonio da Silva Barbosa Junior.
 13. 728. Dirceu Silverio Antunes.
 15. 727. Eufrazio Lima.
 17. 733. Francisco Soares Netto.
 17-b. 737. Gerson Monteiro dos Santos.
 18. 734. Herber Januario Carneiro.
 19. 730. Henrique M. Monteiro.
 21. 738. Jair da Silva.
 24. 726. José Marques de Pinho.
 29. 731. Manoel Marinho Moreira.
 37. 729. Odilio Ferreira Brandão.
 Capital Federal, 27 de agosto de 1936. — Cyrillo de Oli-
 veira, presidente. — Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente,
 delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

25º DISTRICTO — ILHAS

Sede: Avenida Augusto Severo n. 4 (Sylogeu Brasileiro)

Edital de convocação de sorteados

O cidadão Raul de Brito Chaves, presidente da Junta de alistamento Militar do 25º districto:

Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exército, no dia 24 de setembro do anno 1935, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos abaixo que constituem os contingentes da 1ª e 2ª chamadas, das classes de 1915, 1914 e 1913, avendo os da 1ª chamada, se apresentar nos periodos de 15 a 25 de outubro proximo vindouro, na sede desta Junta de alistamento, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 — Quartel General do Exército — depois de unidos dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta Junta. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar.

Os da 2ª chamada e que constituem o contingente complementar, também das classes referidas, ficarão desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o primeiro contingente, sendo em tal hypothese, affixado respectivo edital de convocação na sede da Junta e consequentemente publicado no *Diario Official*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que depois de por mim subscripto e assignado pelo Sr. presidente será affixado na sede desta Junta de alistamento. Eu, José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar, que subscrevo e assigno com o Sr. presidente.

Capital Federal, 1 de setembro de 1936. — *Raul de Brito Chaves*, presidente da J. A. M. — *José Bonifacio da Silveira*, 2º tenente, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á 1ª chamada, chamados á incorporação.

Classe de 1915

Numeros de alistamento, sorteo, nomes, filiação e unidades para onde foram designados

3. 13. Accacio, filho de Emygdio Luiz de Freitas, 4º G. A. C.
5. 8. Aldemar, filho de Arthur Baptista Villela Guadiazú, 4º G. A. C.
6. 13. Alnerino, filho de José Victorino Teixeira, 4º G. A. C.
8. 3. Altamir, filho de José Antonio da Cruz, 4º G. A. C.
9. 27. Alvaro, filho de João Luiz Machado, 4º G. A. C.
10. 35. Alvaro, filho de Regazer Antonio do Nascimento, 4º G. A. C.
11. 88. Reservista.
13. 22. Antonio, filho de Antonio Pinto Pinheiro, 4º G. A. C.
14. 36. Antonio, filho de Lourenço José Melra, 4º G. A. C.
15. 33. Antonio Militão Netto, filho de José Roque de Sant'Anna, 4º G. A. C.
16. 4. Antonio Santiago, filho de José Santiago de Lima, 4º G. A. C.
20. 23. Bento, filho de Anna Maria da Conceição, 4º G. A. C.
21. 28. Carlos, filho de Manoel Jacintho Vianna, 4º G. A. C.
22. 25. Cergio, filho de José Martins Franco, 4º G. A. C.
23. 38. Claufemiro, filho de Antonio Macedo Guimarães, 4º G. A. C.
25. 14. Conrado, filho de Anizio José dos Santos, 4º G. A. C.
26. 17. Constantino, filho de Genezio Paz da Silveira, 4º G. A. C.
27. 20. Durval, filho de Sebastião José Soares da Souza, 4º G. A. C.
28. 2. Ernestino, filho de Carlos Teixeira de Oliveira, 4º G. A. C.
29. 12. Galdino, filho de José Barbosa da Silva, 4º G. A. C.
30. 9. Hilton, filho de Natalio Balter, 4º G. A. C.
31. 29. Jacy José, filho de José Raymundo, 4º G. A. C.
32. 15. João, filho de João Venuto da Silva, 4º G. A. C.
33. 31. José, filho de Maria da Conceição, 4º G. A. C.
34. 39. Lourival, filho de Mario do Espírito Santo, 4º G. A. C.
35. 26. Lucio, filho de José Benedicto, 4º G. A. C.
36. 31. Matheus, filho de Agenor Vasconcellos, 4º G. A. C.
37. 30. Miguel Archanio, filho de Heraclito Simões dos Reis, 4º G. A. C.

77. 6. Moacyr, filho de Romualdo Rodrigues Proença, 4º G. A. C.
78. 37. Murillo, filho de Alvaro dos Santos Gasmini, 4º G. A. C.
83. 16. Oswaldo, filho de Antonio Estrella Dias, 4º G. A. C.
84. 1. Ozorio, filho de Manoel Marques Dias, 4º G. A. C.
85. 5. Paschoal, filho de Francisco José Bento, 4º G. A. C.
91. 10. Rosendo da Silva, filho de Maria Candida do Carmo, 4º G. A. C.
93. 24. Saul, filho de Antonio de Faria Lopes, 4º G. A. C.
94. 21. Silas, filho de Octaviano Barbosa de Macedo Silva, 4º G. A. C.
97. 7. Waldemar, filho de Alvaro Rois Ferreira, 4º G. A. C.
99. 32. Waldemar, filho de Armando Cesar de Mello, 4º G. A. C.
100. 11. Wilson, filho de Julio Sobral Sobrinho, 4º G. A. C.

Classe de 1914

Primeira chamada

3. 106. Alcides, filho de Carlos de Souza Novaes, 4º G. A. C.
5. 104. Antonio Assis Nascimento, filho de João Manoel do Nascimento, 4º G. A. C.
7. 107. Ezequiel Corrêa Trindade, filho de Guilherme Trindade, 4º G. A. C.
10. 105. Guarany, filho de Raul Cassiano Ferreira, 4º G. A. C.
13. 100. Luiz Pinto, filho de Alexandre Pinto Monteiro, 4º G. A. C.
15. 103. Mario, filho de Luiz Duque Estrada, 4º G. A. C.
18. 102. Nathalino, filho de Ezequiel Francisco de Souza, 4º G. A. C.
19. 101. Octavio, filho de João Manoel do Nascimento, 4º G. A. C.

Classe de 1913

Primeira chamada

2. 125. Accacio, filho de Donato Francisco Pinheiro, 4º G. A. C.
6. 121. Florival, filho de Egidio Durante, 4º G. A. C.
7. 122. Geraldo Teixeira Jorge, filho de Messias Jorge Teixeira, 4º G. A. C.
11. 124. João Teixeira Gomes, filho de João Gomes Pinheiro, 4º G. A. C.
15. 120. Nelson, filho de João Clemente da Silva, 4º G. A. C.
17. 123. Raul Menandro, filho de Antonio Mathias Barbosa, 4º G. A. C.

Relação nominal dos sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada que ficarão de sobre-aviso, para incorporação, caso seja insufficiente o 1º contingente:

1. 48. Abel, filho de Abel José de Oliveira, 4º G. A. C.
7. 50. Almir, filho de João Nunes, 4º G. A. C.
12. 53. Angier, filho de Quertier Corrêa da Silva, 4º G. A. C.
17. 41. Aristides, filho de Antonio Prachedes Ledo, 4º G. A. C.
18. 42. Arthur, filho de Antonio Ferreira Soares, 4º G. A. C.
19. 65. Benjamin, filho de Antonio Candido Ribeiro, 4º G. A. C.
29. 61. Edmundo, filho de Francisco Pessôa, 4º G. A. C.
30. 47. Eduardo, filho de José Augusto Baptista, 4º G. A. C.
31. 58. Eduardo Henrique, filho de Carlos de Oliveira, 4º G. A. C.
32. 62. Eleuterio, filho de Alvaro Antonio Ornelas, 4º G. A. C.
33. 59. Elío, filho de Octavio Marques Peixoto, 4º G. A. C.
34. 60. Eraldo, filho de Alvaro Leal Bittencourt, 4º G. A. C.
35. 46. Ernani, filho de Oswaldo Ferreira dos Santos, 4º G. A. C.
57. 66. Eurides, filho de José Grey, 4º G. A. C.
40. 66. Francisco, filho de Epphanio Raymundo de Oliveira, 4º G. A. C.
43. 49. Hermano, filho de Alberto Araujo, 4º G. A. C.
47. 63. Hugo, filho de Alfredo da Silva Reis, 4º G. A. C.
50. 55. João, filho de Oscar Francisco do Quadro, 4º G. A. C.
53. 52. José, filho de Luiz Lopes da Silva, 4º G. A. C.
60. 40. Leandro, filho de Manoel José Ferreira, 4º G. A. C.
61. 43. Leybnetz, filho de Bernardo Ferreira da Silva, 4º G. A. C.
63. 64. Lourival, filho de Ananias Baptista, 4º G. A. C.

68. 54. Manoel, filho de Bento Duarte Guimarães, 4º G. A. C.
 71. 56. Mario, filho de Antenor Pinto de Carvalho, 4º G. A. C.
 80. 57. Octacilio, filho de Vicente José Duarte, 4º G. A. C.
 81. 44. Ondino, filho de Leonaldino Alves de Oliveira, 4º G. A. C.
 83. 45. Reinaldo, filho de Manoel Cardoso, 4º G. A. C.
 95. 51. Silvio Rios, filho de Emilio Ferreira dos Santos, 4º G. A. C.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. 108. Acelino, filho de Arthur Ferreira Reis, 4º G. A. C.
 2. 111. Alberto, filho de João Antunes, 4º G. A. C.
 4. 112. Amadeo, filho de Pedro Gastão da Silva, 4º G. A. C.
 8. 113. Fernando de Araujo, filho de Pedro Corino de Araujo, 4º G. A. C.
 12. 109. Henrique, filho de Francisco Antonio da Costa, 4º G. A. C.
 20. 110. Roque, filho de Saturnino Antonio de Souza, 4º G. A. C.

Classe de 1913

Segunda chamada

3. 126. Antonio Alberto, filho de José Maradel, 4º G. A. C.
 A-8. 127. Armando, filho de Theotônio Gonçalves, 4º G. A. C.
 8. 129. Geraldo, filho de Sebastião Valle Rezende, 4º G. A. C.
 9. 128. João Evangelista de Sá, filho de José Manoel de Sá, 4º G. A. C.
 12. 130. José Libanio, filho de Alvaro Climaco dos Santos, 4º G. A. C.

Capital Federal, 1 de setembro de 1936. — Raul de Brito Chaves, presidente. — José Bonifácio da Silveira, 2º tenente, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TEREZA

Rua da Lapa n. 66, sobrado

Edital de convocação de sorteados

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado militar, na 8ª zona:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, pela J.A.M. do 6º Distrito, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, em 10 de setembro de 1935, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações abaixo, devendo, os de numeros 1 a 183 do contingente da primeira chamada, se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, acima mencionada, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 (Quartel-General do Exército — Praça da Republica).

Aquelles que não se apresentarem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal Militar.

Os cidadãos da 2ª chamada, de ns. 184 a 312, e que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, em tal caso, publicado o edital de chamada, no *Diario Official*, e affixado na sede da Junta, a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei e assigno o presente edital, que será publicado na imprensa official e affixado na sede da Junta.

Capital Federal, 21 de agosto de 1936. — Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado militar da 8ª Z. Rto.

Relação dos sorteados da primeira chamada

Classe de 1915

Numero de ordem — Numero de sorteio — Nomes — Filiação

1. 144. Abelardo, filho de João Catharina das Neves,
 2. 18. Abilio, filho de José Pires Loureiro.

3. 139. Adelino, filho de Antonio José Barbosa.
 4. 57. Adelino, filho de Antonio Lopes.
 5. 67. Adolpho, filho de Adolpho Alberto Bartholomeu
 6. 113. Agostinho, filho de Luiz Sirrelo.
 7. 59. Alberto, filho de Manoel José Rodrigues.
 8. 32. Alberto, filho de Manoel Ventura dos Santos.
 9. 22. Alberto, filho de Martinho José Santos.
 10. 142. Alfredo, filho de Alfredo Americo Corrêa.
 11. 115. Alfredo, filho de Alfredo Barros Pimentel.
 12. 127. Alfredo, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
 13. 51. Alfredo, filho de Alfredo Sabbatirre.
 14. 65. Alfredo, filho de Arlindo Augusto Vieira.
 15. 20. Aloizio, filho de Tito José Lacarda.
 16. 118. Alvaro, filho de Frederico Antonio de Carvalho
 17. 66. Alvaro, filho de Sergio Telles Ribeiro.
 18. 109. Angelino, filho de Euclides Alves.
 19. 116. Anibal, filho de Manoel Fernandes.
 20. 1. Anthero, filho de José Augusto dos Reis.
 21. 107. Antonio, filho de Giuseppe Malizia.
 22. 43. Antonio, filho de Guilherme José Rego Junior.
 23. 98. Antonio, filho de João Rodrigues.
 24. 6. Antonio, filho de João Rubem da Silva.
 25. 131. Antonio, filho de Joaquim Mendes de Vasconcellos.
 26. 55. Armandino, filho de Feliciano Paulo da Fonseca.
 27. 147. Armando, filho de Alezio Marzollo.
 28. 80. Armando, filho de Maria da Cruz Candida de Jesus.
 29. 137. Arsenio, filho de Vicente Gregório Caldas.
 30. 132. Arthur, filho de Americo Francisco de Carvalho Rodrigues.
 31. 94. Ary, filho de Antonio Pereira Vallado,
 32. 95. Ary, filho de Sebastião Maria de Moura
 33. 69. Aurivalde, filho de Manoel Ferreira.
 34. 138. Avelino, filho de José dos Santos.
 35. 39. Benjamin, filho de Walter Carlos de Magalhães Fraencl.
 36. 141. Bernardino, filho de Antonio Costa Santos.
 37. 78. Bismarek, filho de Avelino Joaquim Fernandes Quadra.
 38. 92. Carlos, filho de Antonio Malheiros.
 39. 47. Carlos, filho de Meriano Sebastião.
 40. 4. Clair, filho de João Augusto Veiga Magro
 41. 158. Claudio, filho de Rosa Dobal.
 42. 152. Claudionor, filho de Adhemar Valine.
 43. 112. Claudionor, filho de João da Rocha.
 44. 149. Claudionor, filho de Alcino Eugenio dos Santos.
 45. 60. Damião, filho de Alcino Eugenio dos Santos.
 46. 155. Daniel, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
 47. 87. Darcy, filho de José Mendes Ferreira.
 48. 49. Dauro, filho de Raul Muller de Campos.
 49. 71. Demetrio, filho de Manoel José Fernandes.
 50. 104. Dercio, filho de Reynaldo Gusmão.
 51. 91. Dilermando, filho de Rolando Pinto Ribeiro.
 52. 99. Djalma, filho de Gaspar José de Oliveira.
 53. 16. Edgard, filho de Arethusa de Souza.
 54. 90. Edgard, filho de Francisco Gomes Tavares.
 55. 84. Edmundão, filho de Oswaldo Ramos Lima.
 56. 146. Edson, filho de Ignacio Firmino Delgado.
 57. 61. Eduardo, filho de Matheus Pereira de Souza.
 58. 63. Eneidino, filho de Maria Thereza Bezerra.
 59. 143. Ephiaphanio, filho de Galdino Alves dos Santos.
 60. 117. Euclides, filho de Antonio Pereira dos Santos.
 61. 46. Felipe, filho de João Baptista Vieira.
 62. 23. Fernando, filho de Felix Alves da Costa.
 63. 72. Francisco, filho de Romeu Moreira Machado.
 64. 13. Francisco, filho de Sebastião Betim Paes Leme.
 65. 100. Gastão, filho de Virgilio da Rocha Machado.
 66. 79. Henrique, filho de Antonio Ferreira.
 67. 129. Hermam, filho de Seraphim Ribeiro de Carvalho
 68. 76. Herminio, filho de Antonio Alexandrino de Mendonça.
 69. 97. Hernani, filho de Paulo da Silva Flores.
 70. 45. Humberto, filho de Salvador Loreto.
 71. 68. Jacintho, filho de Manoel Severino dos Santos
 72. 19. Jayme, filho de Domingos dos Santos Querido.
 73. 119. Jesuino, filho de Herculano Rodrigues Coelho
 74. 62. João, filho de Alzira Vieira Borges.
 75. 10. João, filho de João Cardoso Costa.
 76. 74. João, filho de José Gonçalves Fontes.
 77. 96. João, filho de Manoel Farias Moreira.
 78. 15. João, filho de Osorio Caetano de Araujo.
 79. 93. Joaquim, filho de Antonio Leitão.
 80. 21. Joaquim, filho de Ernesto Cirillo da Costa.
 81. 26. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves da Costa.

82. 28. Jorge, filho de Maria Francisca Nelta.
 83. 114. José, filho de Gregorio Pabulha.
 84. 110. José, filho de Jacintho Pereira Faria.
 85. 30. José, filho de João da Costa Bernardo.
 86. 85. Jose, filho de José Alves Esteves.
 87. 88. José, filho de José Nunes de Souza Filho.
 88. 82. José, filho de José Pereira da Cunha.
 89. 103. José, filho de Lauria Antonia de Brito.
 90. 108. Jose, filho de Lucio da Costa.
 91. 111. José, filho de Manoel Teixeira.
 92. 17. Josiah, filho de Frederick H. Heal.
 93. 24. Julio, filho de Francisco Scarpelli.
 94. 58. Lauro, filho de Manoel Roberto.
 95. 52. Leopardo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães.
 96. 140. Manoel, filho de Joaquim Gonçalves.
 97. 267. Manoel, filho de Manoel Maria Roque da Silva.
 98. 37. Margarido, filho de Esperança Leopoldina dos Santos.

99. 156. Mario, filho de Joaquim Tavares da Silva.
 100. 83. Mario, filho de Luiza Baptista da Silva.
 101. 118. Mario, filho de Theophilo Alves Teixeira.
 102. 34. Mauricio, filho de Augusto do Carmo e Silva.
 103. 29. Milton, filho de Eugenio Provenzano.
 104. 120. Moacyr, filho de Alexandre Veridiano da Silva.
 105. 128. Nelson, filho de Maria Ferreira da Cruz.
 106. 77. Norival, filho de Raul Soares de Almeida.
 107. 135. Nuno, filho de Joaquim de Azevedo Carneiro.
 108. 36. Octacilio, filho de Alvaro Pinto Bastos.
 109. 122. Octacilio, filho de Luiz Lacerda.
 110. 3. Octacilio, filho de Ricardo da Silva.
 111. 42. Octavio, filho de José Ricca.
 112. 31. Othauer, filho de Jardeina Maria da Conceição.
 113. 5. Olegario, filho de Manoel Pereira dos Santos.
 114. 70. Orlando, filho de Antonio Braga.
 115. 9. Orlando, filho de Antonio Scalercio.
 116. 54. Osmar, filho de José Palermo.
 117. 41. Osmar, filho de Paulo de Souza.
 118. 134. Oswaldo, filho de Francisco Belizario Pereira.
 119. 2. Oswaldo, filho de Joaquim Antonio Azevedo.
 120. 105. Oswaldo, filho de José Alves da Cruz.
 121. 34. Oswaldo, filho de Salvador Farelli.
 122. 123. Paulo, filho de Antonio Barbosa Moreira Martins.
 123. 151. Raulo, filho de Rodolpho Pinto da Motta Lima.
 124. 75. Protestato, filho de José Carlos Moreira.
 125. 33. Raphael, filho de Antonio Gargalhoni.
 126. 130. Ricardo, filho de Ricardo Xavier de Oliveira.
 127. 125. Roberto, filho de Lourenço Rodrigues da Silva.
 128. 48. Rodolfo, filho de Carnavale Carmine.
 129. 27. Rodolpho, filho de Rodolpho Teixeira Bastos.
 130. 56. Romeu, filho de João de Almeida Tavares.
 131. 35. Rubens, filho de Maria Gassmam.
 132. 8. Rubens, filho de Raphael Gomes de Sant'Anna.
 133. 89. Rui, filho de Francisco José Alves Lirio.
 134. 101. Sebastião, filho de Juvenal Cardoso Fraga.
 135. 102. Sebastião, filho de Sebastião Paes Loureiro.
 136. 12. Serafim, filho de Francisco José Dias.
 137. 25. Thomaz, filho de Iknú de Sonne.
 138. 78. Tobias, filho de Antonio Dimatteu.
 139. 121. Umberto, filho de Stanilau Tenore.
 140. 126. Valdemiro, filho de Francisco Corrêa de Sá.
 141. 154. Vasco, filho de Alberto Bibiano Cepas.
 142. 136. Victor, filho de Silvio da Rosa Ribeiro.
 143. 81. Waldemar, filho de Camillo Gomes Leite.
 144. 64. Waldemar, filho de Cesar Fernandes.
 145. 11. Waldemiro, filho de José Alvarenga.
 146. 133. Waldyr, filho de Manoel Pinto Macedo.
 147. 14. Werner, filho de Raul Müller.
 148. 145. Wilson, filho de José Joaquim Rodrigues.
 149. 40. Wilson, filho de Waldemiro Massafferri Dias.

Classe de 1914

150. 423. Abraham, filho de Hornie Font.
 151. 419. Alberto, filho de Alberto de Magalhães.
 152. 408. Ary, filho de Jayme Vasconcellos Noronha Me-
 nezes.
 153. 408. Benedicto, filho de Octacilio da Rocha Caval-
 cante.
 154. 422. Djalma, filho de Alfredo Gomes Lavinas.
 155. 407. Dorivaldo, filho de Frederico Kieffer.
 156. 409. Francisco, filho de Umiê Martins.
 157. 411. Herbert, filho de Herbert Werner.
 158. 413. Hortencio, filho de Norma Dias da Cruz.
 159. 404. José, filho de Antonio Bizaggio.
 160. 418. José, filho de Francisco de Almeida Santos Filho.

171. 403. José, filho de Manoel dos Santos Duarte.
 172. 420. José, filho de Manoel Pinto Guedes.
 173. 414. Luiz, filho de Carlota Silva.
 174. 410. Mario, filho de Miguel Rodrigues Monteiro.
 175. 416. Moacyr, filho de Isaac Bernardes Camello.
 176. 415. Raul, filho de Henrique Bravo.
 177. 421. Raymundo, filho de Osoria Leal.
 178. 412. Sebastião, filho de Avelino Gomes da Silva.
 179. 402. Sebastião, filho de José Hypolito da Silva.
 180. 405. Silvio, filho de Alipio Marques Gonçalves.
 181. 417. Waldur, filho de Manoel Joaquim Pereira Ramos.

Classe de 1918

182. 462. José Carlos, filho de Guilherme Lemos de Castro.
 183. 461. Manoel, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.

SEGUNDA CHAMADA

Contingente suplementar

Classe de 1915

184. 274. Adalberto, filho de Adalberto Montenegro.
 185. 259. Adelino, filho de João de Mattos.
 186. 215. Aguiinaldo, filho de José Antonio Martins.
 187. 183. Alberto, filho de Alberto Carvalho.
 188. 245. Alberto, filho de Manoel de Castro.
 189. 175. Albino, filho de Henrique de Albuquerque Milet.
 190. 198. Alcyr, filho de José da Silva Barbosa.
 191. 229. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues da Costa.
 192. 242. Altamiro, filho de Florentina de Oliveira.
 193. 168. Alvaro, filho de Antonio Gomes.
 194. 258. Alvaro, filho de João Maria Pavão.
 195. 205. Alvaro, filho de Joaquim da Costa Ruas.
 196. 243. Alvaro, filho de José Andrada Gomes.
 197. 272. Alvaro, filho de Manoel Gomes de Lima Lam-
 preia.
 198. 174. Antonio, filho de Antonio Ferreira Vianna Netto.
 199. 162. Antonio, filho de Eduardo Fernandes.
 200. 191. Antonio, filho de Francisco Virgilio da Rocha
 Garcia.
 201. 236. Antonio, filho de Luiz Rotundo.
 202. 182. Antonio, filho de Manoel de Aguiar.
 203. 176. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 204. 163. Armando, filho de Dib Badany Schid.
 205. 226. Armando, filho de Francisco Padula.
 206. 185. Armando, filho de Frederico Brandon Fernan-
 eiras.
 207. 192. Arthur, filho de Luiz Antonio.
 208. 189. Augusto Ignacio, filho de Frederico Ignacio.
 209. 171. Benjamin, filho de Eurico Torres Cruz.
 210. 237. Carlos, filho de João Carlos Grohs.
 211. 271. Cesar, filho de Antonio Alves dos Santos.
 212. 233. Cesar, filho de Antonio Marinho.
 214. 325. Daniel, filho de Alfredo Eugenio Rocha Santos.
 213. 210. Clovis, filho de Antonio Macedo Costa.
 215. 196. Daniel, filho de Thomaz Martins da Costa.
 216. 157. Djalma, filho de Affonso Pereira Rodrigues Porto.
 217. 266. Domingos, filho de Antonio Branco.
 218. 204. Duilio, filho de Joaquim de Salles Torres Homem.
 219. 216. Durval, filho de Amelia Martins da Silva.
 220. 209. Edgard, filho de Antonio Marques Bernardo.
 221. 159. Edgard, filho de Irene da Conceição.
 222. 206. Edjalme, filho de Antonio Rosa de Oliveira.
 223. 179. Edmundo, filho de José Nunes Raymundo.
 224. 231. Eduardo, filho de Armando Machado.
 225. 197. Elzo, filho de Bernardino José de Souza.
 226. 193. Elzo, filho de José Alves da Silva.
 227. 190. Enok, filho de Pedro Eduardo Silva.
 228. 224. Ernesto, filho de Guilhermino Santos.
 229. 188. Eugenio, filho de Antonio Machado Borges.
 230. 195. Francisco, filho de Francisco de Freitas.
 231. 260. Francisco, filho de Francisco Pedro Paul.
 232. 219. Francisco, filho de Paschoal Parbo.
 233. 208. Geraldo, filho de João Avila da Costa.
 234. 240. Geraldo, filho de Leonardo José Botelho.
 225. 273. Gustavo, filho de Caetano Capella.
 236. 220. Heinz, filho de Henrich Harp.
 237. 246. Helenio, filho de Ricardo Bouças Goncalves.
 238. 255. Helio, filho de Joanna Amelia Fernandes.
 239. 253. Helios, filho de Rubem Monteiro da Silva.
 240. 239. Henrique, filho de Ricardo Pereira Nunes.
 241. 170. Herculanio, filho de Herculanio Martins Ferreira.
 242. 169. Humberto, filho de João Sucidi.
 243. 225. Irineu, filho de Eugenio Barata Monteiro.

244. 494. Italo, filho de David Bianco.
 245. 201. João, filho de Amadeu de Jesus Esteves.
 246. 173. João, filho de Ernesto Machado Bittencourt.
 247. 187. João, filho de Frederico Silvestre da Veiga.
 248. 262. João, filho de João Teixeira de Aguiar.
 249. 167. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha.
 250. 166. João, filho de Ruy Galvão.
 251. 276. Jonathas, filho de Antonio Ignacio da Costa.
 252. 248. Jorge, filho de Carlos Voltes.
 253. 203. Jorge, filho de Romualdo Joaquim da Costa.
 254. 213. José, filho de Alexandre Pereira do Espírito Santo.
 255. 202. José, filho de Angelina Garcia Coelho.
 256. 161. José, filho de Firmino José dos Santos.
 257. 228. José, filho de Francisco.
 258. 178. José, filho de Izidoro Americo Ribeiro.
 259. 186. José, filho de Rubem de Lemos Bittencourt.
 260. 160. Leocadio, filho de Justino Guilherme Briggs.
 261. 268. Littleton, filho de Octavio Littleton da Rocha.
 262. 181. Lourival, filho de Antonio Luiz Moura.
 263. 232. Luiz, filho de Carmelia Tripoli.
 264. 184. Luiz, filho de Felipe Gomes da Fonseca.
 265. 221. Manoel, filho de Antonio de Almeida.
 266. 214. Manoel, filho de Francisco José Vivas.
 267. 222. Manoel, filho de Germano Pereira.
 268. 241. Manoel, filho de Salustiano Domingues Lourido.
 269. 199. Mario, filho de Antonio Garcia da Rocha Pinto.
 270. 165. Mario, filho de Francisco Antonio Malta.
 271. 249. Mario, filho de Eduardo Laplan.
 272. 238. Mario, filho de José Pinto Moreira.
 273. 218. Mario, filho de José Valentim dos Santos Junior.
 274. 263. Mauricio, filho de Olympio Affonso Caminé.
 275. 251. Nathaniel, filho de João Domingos da Silva.
 276. 180. Nelson, filho de João Augusto de Souza.
 277. 207. Norival, filho de Jacintha de Oliveira.
 278. 158. Octacilio, filho de Pedro Joaquim Vianna.
 279. 267. Olegario, filho de Libanio Antonio Marius.
 280. 244. Osoar, filho de Maria Gonzaes.

281. 177. Osmar, filho de Octavio Amorim.
 282. 200. Oswaldo, filho de Heitor Augusto de Carvalho.
 283. 217. Othon, filho de João Damasceno dos Santos.
 284. 212. Otto, filho de Frederick Waldhauer.
 285. 164. Paulino, filho de Bartholomeu Pessoa Mello.
 286. 201. Pedro, filho de André Grimaldi.
 287. 265. Reynaldo, filho de José de Medeiros Silva.
 288. 250. Roberto, filho de Gaspar Francisco dos Santos.
 289. 230. Thomaz, filho de Marcellino José Rego.
 290. 256. Ulysses, filho de Bernardo dos Santos Rego.
 291. 247. Waldemar, filho de Gonçalo Pereira Alves d. Moraes.
 292. 270. Waldemiro, filho de Alexandre de Souza Ribeiro.
 293. 252. Wilton, filho de Léo da Rocha Vianna.

Classe de 1914

294. 436. Altair, filho de Domingos Simões Pereira.
 295. 424. Altamiro, filho de José Octaviano.
 296. 432. Alvaro, filho de Narciso Antonio Ferreira.
 297. 438. Antonio, filho de Oscar Borges.
 298. 429. Arthur, filho de João Madureira Lencastre.
 299. 425. Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves.
 300. 427. Flavio, filho de Emilia de Oliveira.
 301. 431. Helio, filho de Gilberto Teixeira Cortes.
 302. 437. Hermenegildo, filho de Vicente Provenzano.
 303. 433. Ismar, filho de Francisco Gonçalves Dias.
 304. 434. João, filho de Antonio Gonçalves.
 305. 438. Manoel, filho de Affonso Martinho Rodrigues.
 306. 441. Maximínio, filho de José de Souza.
 307. 428. Namur, filho de Hermano Barcellos.
 308. 439. Vicente, filho de Maria Niglónica.
 309. 430. Virgilio, filho de Alfredo Cardoso de Penna.
 310. 440. Waldemiro, filho de Claudino Anastacio.
 311. 426. Walter, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos.

Classe de 1913

312. 463. Antonio, filho de Alfredo Damião.
 Julio L. de Moraes, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

7º DISTRICTO — 3ª ZONA

Rua Pedro Americo n. 1

O 2º tenente Octavio Salles, delegado da Junta de Alistamento Militar do 7º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 7 de setembro do anno de 1935, nesta capital e na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os numeros de 1 a 352 da classe de 1915, de 905 a 985 da classe de 1914, e os de 1.117 a 1.138, da classe de 1913, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar do dia 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n.º 1 (Quartel General) Praça da Republica, e, aos numeros de 353 a 625 da classe de 1915, de 986 a 1.050 da classe de 1914 e de 1.129 a 1.155 da classe de 1913, exceptuados as isentados, e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada) que ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diario Official* de novembro, a partir do dia 7.

Os do contingente da 1ª chamada, acima enumerados que não se apresentarem até a data acima alludida, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos

regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados, ao presidente da junta mais proxima, de sua residencia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *"Diario Official"*.

Capital Federal, 17 de agosto de 1936. — 2º tenente Octavio Salles, delegado.

Primeira chamada

Classe de 1915

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º B. C., com sede na Praia Vermelha:

Abel, Nunes, filho de Maria Rosa dos Santos.
 Abilio, filho de Albano Lopes.
 Abilio, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
 Abilio, filho de Abilio de Mattos.
 Abulercou, filho de Maria Perez.
 Adão, filho de Julieta Maria da Conceição.
 Adelino, filho de Angelina de Araujo.
 Adelino Cesar, filho de America Maria Faustina.
 Adhemar, filho de Angelina Rosa.
 Adhemar, filho de Eduardo José da Motta.
 Affonso Henrique Cardoso, filho de Elvira Alcantara.
 Agnaldo de Souza, filho de Rosa Gertrudes de Souza.
 Alberto, filho de João Correia Chaves.
 Alberto, filho de Maria Jacintha de Albuquerque.

Alberto, filho de Amaro José da Cruz.
 Albino, filho de José da Costa Pontes.

Albino, filho de Francisco Mattos.
 Albino, filho de Manoel Antonio dos Reis Pires.

Aloides, filho de Benedicta Rodrigues.

Aloides, filho de Maria da Gloria.
 Aloides, filho de Maria Maxima da Conceição.

Alcy, filho de Feliciano Candido Fraga.
 Aldérico, filho de Adolpho Thiers.
 Alfasio Oriques Caputi, filho de Sebastião Souza Oriques.

Alfredo G. Marinho, filho de Albertino G. Marinho.

Alfredo, matriculado na Casa dos Expostos sob n.º 44.438.

Alfredo, filho de Virgilio de Jesus.
 Aloysio, filho de Marcellina de Andrade.

Altamir, filho de João Mendes de Freitas.

Alvaro, filho de Florisbella da Silva.
 Alvaro, filho de Frederico Antonio d. Carvalho.

Alvaro, filho de Apparcio Manhães.
 Alvaro, filho de Balthazar Rodrigues.

Alvaro, filho de Joaquim Amaral.
 Alvaro, filho de Joaquim Moreira.

Alvaro, filho de José Ferreira Pinto.
 Alvaro, filho de Maria da Conceição.

Americo, filho de Francisco dos Santos.

Angelino, filho de Euclides Alves.
 Angelino, matriculado na Casa dos Expostos sob n.º 44.408.

Annibal de Oliveira Pinto, filho de Antonio de Oliveira Pinto.

Annibal, filho de Dalphina Maria de Oliveira.

Antonio, filho de Anna Rosa de Souza.
 Antonio, filho de Francisco Pereira de Carvalho.
 Antonio, filho de Irene dos Santos.
 Antonio, filho de Manoel Alexandre.
 Antonio, filho da Maria Rita Sacramento.
 Antonio, filho de Alcina Teixeira.
 Antonio, filho de Antonio Joaquim Salvador Ferreira.
 Antonio, filho de Antonio Teixeira Junior.
 Antonio, filho de Carminda do Espirito Santo.
 Antonio, filho de Domingos de Oliveira.
 Antonio, filho de Francisco Virgilio da Rocha Garcia.
 Antonio, filho de Joaquim Lourenço Cardoso.
 Antonio, filho de Marieta de Castro.
 Antonio, filho de Petronilha Monteiro Soares.
 Antonio, filho de Secundino Dominico.
 Antonio Souto Gonçalves, filho de Valentim Souto.
 Antonio Vicente, filho de Maria do Nascimento.
 Aracyr, filho de Maria Cerqueira.
 Argeu, filho de João Climaco Barreto.
 Arlindo, filho de Sara Maria Rodrigues.
 Armando, filho de Laurentino José Correia.
 Armando, filho de Sabastião da Conceição Pereira.
 Armando, filho de Lydia dos Santos.
 Armando, filho de Luiz Herné.
 Armando, filho de Avelino Alves Ramos.
 Armando, filho de Virginio Souza Martins.
 Arnaldo, filho de Horacio Augusto Ferreira.
 Arnaldo, filho de João Machado.
 Arnaldo, filho de Raphael Novace de Souza.
 Arthur, filho de Arthur Neves.
 Arthur, filho de Francisco Arantes Mattos.
 Arthur, filho de Felismina Maria do Nascimento.
 Ary, filho de Hercília Constancia de Oliveira.
 Augusto, filho de Augusto Gonçalves Torres.
 Augusto, filho de Delphina Rosa Gonçalves.
 Augusto, filho de José Ferreira.
 Aureo, filho de Dolores da Costa.
 Ayrton, filho de Emiglio Serôa da Fotta.
 Benedicto Priselle, filho de Salvador Priselli.
 Benjamim, filho de João Machado.
 Bernardo, filho de Antonio Augusto Martins.
 Bernardo, filho de Bernardino Rodrigues.
 Bernardo, Maria Dulce de Andrade.
 Carlos, filho de Tito Valverde da Mauda.
 Carlos, filho de Francisco José de Oliveira.
 Carlos, filho de Manoel Deodato.
 Carlos Eugenio, filho de Eugenio Gracie Catta Pretta.
 Celio, filho de Severino Alves Gonçalves.

Cezar, filho de Alzira de Oliveira.
 Cesar, filho de Corina Céu.
 Cesar, filho de Maria Antonia.
 Claudionor José Mattozo, filho de Odilon José Mattozo.
 Claudionor, filho de Elvira Cardoso Teixeira.
 Clemente, filho de Francisco Mendes.
 Clemente, filho de Maria Assumpção.
 Cosme, filho de Alzira Rodrigues da Costa.
 Custodio, filho de Antonio de Souza Flores.
 Damião, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.411.
 Danilo José Vianna, filho de Dario Felinto Vianna.
 Dante, filho de Estella Lamarque.
 David, filho de Luiz Pereira da Silva.
 Deolindo, filho de Candida Augusta Pinto.
 Dionysio, filho de Carolina de Oliveira.
 Dirceu, filho de Mercedes Madina.
 Djalma, filho de Modsto Telles Martins.
 Djalma — Ernesto Crissiuma Filho.
 Edgard, filho de Maria Nosso.
 Edgard, filho de Francisco Gomes Tavares.
 Edgard, filho de Apparicio Martins Moreira.
 Eduardo, David Gold.
 Eduardo, filho de Armando Machado.
 Elias, filho de Ernesto Ferreira da Veiga.
 Ernani, filho de Evaristo Louzas Lamas.
 Ernani, filho de Armando Borgeth.
 Ernani, filho de João Coppao.
 Ernani, filho de José Pereira Cardoso.
 Ernesto Machado, filho de Carlos Machado.
 Euclydes Antonio Ferreira, filho de Joaquim Antonio Ferreira.
 Euclydes Pinheiro, filho de Maria da Conceição.
 Euripedes, filho de Cassiano Martins Delgado.
 Evaristo, filho de Julia Ferreira da Cunha.
 Felix, filho de Felesmino Vasquez Quintas.
 Fernando, filho de Alfredo Fernandes Marques.
 Fernando, filho de Antonio Marques.
 Fernando, filho de Hermelinda Maria Orminda.
 Fernando, filho de Maria de Moraes.
 Floriano, filho de Joaquim Antonio da Silva.
 Fortunato, filho de Joaquim Aquino Ribeiro.
 Francisco, filho de Izabel dos Santos.
 Francisco, filho de Antonio Affonso Matheus.
 Francisco, filho de Aquilino Sampaio.
 Francisco Ignacio, filho de Alberto de Campos Goulart.
 Francisco de Paula Souza, filho de José Bernardino Souza Sobrinho.
 Geraldo, filho de Manoel Tiberio de Faria.
 Gerson, filho de Maria José.
 Gil, filho de Abilio Cunha.
 Glasdouvina, filho de João Alves.
 Guido Pellerini, filho de Amelia Vieira.
 Guilherme, filho de Lauro Guilherme Ferreira.
 Guilherme, filho de Manoel Barata.
 Guilherme, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.399.
 Gumercindo, filho de Manoel Sotero.
 Haroldo, filho de Dario da Silva Ferreira.

Haroldo, filho de Edgard Godofredo de Souza da Silveira.
 Haroldo, filho de Maria Isabel Barbosa.
 Helio, filho de João Salvador Santos.
 Henrique, filho de Mario Tavares Ferreira.
 Henrique, filho de Justino Antonio da Silva.
 Henrique, filho de Maria da Conceição.
 Henrique Pedro, filho de Raul David de Souza.
 Herve, filho de Helena Lambert.
 Hilton Butierres Leivas, filho de Antonio Butierres Leivas.
 Homero de Souza, filho de Raymundo Alexandre de Souza.
 Horacio, filho de Rita dos Santos.
 Ignacio, filho de Alfredo Teixeira da Silva.
 Ignacio, filho de Ignacio Rodrigues Martins.
 Isaias, filho de Eduardo José Gomes.
 Jaco, filho de Isabel Fernandes Pereira.
 Jayme, filho de Deonidio Gomes da Costa.
 Jayme, filho de Joaquim Rodrigues de Souza.
 Jayme Lauro, filho de Jayme Luiz Smith de Vasconcellos.
 João, filho de Maria Rosa de Figueiredo.
 João, filho de Luiz Lapera.
 João, filho de Esmeralda dos Anjos.
 João, filho de Francisco Machado Viçtoria.
 João, filho de Guilhermina do Carmo.
 João, filho de João José Fontoura.
 João, filho de José Oraki.
 João, filho de Maria José.
 João Manoel, filho de João Manoel dos Passos.
 João Moreira da Costa, filho de José Moreira da Costa.
 Jozeir, filho de Maria José de Souza.
 Joffre, filho de Maria José de Souza.
 John Edward Clarkson, filho de Walter Edward Clarkson.
 Jonas Bento Machado, filho de Rosa Hadrich.
 Jonas, filho de Alice Pereira Rodrigues.
 Jorge, filho de João Neri.
 Jorge, filho de Albertina Motta e Silva.
 Jorge, filho de Maria Brazuna.
 José, filho de Augusto de Oliveira Pontez.
 José, filho de José Luiz.
 José, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.465.
 José, filho de Antonio dos Santos Reis.
 José, filho de Antonio Valerio Moraes.
 José, filho de Christina de Queiroz.
 José, filho de Conceição de Jesus.
 José, filho de Felicia Lauriana de Britto.
 José, filho de Guilherme Moreira.
 José, filho de Joaquim Pinho e Silva.
 José, filho de José de Azevedo Carvalho Junior.
 José, filho de José Pinho da Gama.
 José, filho de Josepha Gonçalves da Costa.
 José, filho de Manoel Dias Fernandes Pereira.
 José, filho de Maria Antonia.
 José, filho de Rosa da Costa.
 José Antonio, filho de Nicolau Infantil.
 José Augusto, filho de Domingos Augusto Lazaro.
 José Emiliano Rodrigues, filho de Maria Candida.
 José Luiz, filho de Maria da Conceição.
 Joselino, filho de João Felipe.
 Julio, filho de Manoel Ferreira Fidalgo.

Jurandy, filho de Amelia Maria da Costa.

Kleper, filho de Risoleta, do Espirito Santo.

Leão Abreu, filho de Eliezer Abreu.

Léo, filho de Francisco Tavares Penna.

Lucian, filho de George Francfort.

Luigi, filho de Maria Rassineto.

Luiz, filho de Estellos Assis.

Luiz dos Santos, filho de Manoel Luis dos Santos.

Luiz, filho de Arminda Lourenço.

Luiz, filho de Astro Martins da Silva.

Luiz, filho de Juvita Augusta dos Santos.

Luiz, filho de Leonor Guimarães.

Luiz, filho de Manoel Cabral.

Luiz, filho de Marianna da Assumpção.

Luiz Pereira da Silva, filho de Zulmira Pereira da Silva.

Manoel, filho de José da Rocha.

Manoel, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Manoel, filho de Iris Dias.

Manoel, filho de Palmyra de Oliveira Santos.

Manoel, filho de Antonia Costa.

Manoel, filho de Francisco Ferreira dos Reis.

Manoel, filho de Helena Mattos dos Santos.

Manoel, filho de Manoel Teixeira da Fonseca.

Manoel, filho de Maria Bernardina.

Manoel Gregorio, filho de Manoel José.

Manoel Guilherme, filho de Eulalia Maria.

Manoel, filho de Secondo Castaldi.

Marcilio Alves de Souza, filho de Oscar de Souza.

Mario, filho de José Valentim dos Santos Junior.

Mario, filho de Francisco Antonio Malta.

Mario, filho de Alice Ferreira Marques.

Mario, filho de Domingos Serna Rosendo.

Mario, filho de Eduardo Adolpho Reis.

Mario, filho de Mario da Silva Fernandes.

Martinho, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.397.

Mauricio, filho de Gonçalo do Rego Monteiro.

Miguel, filho de Miguel dos Santos Marques.

Miguel Correia, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.398.

Milton de Oliveira, filho de Maria José de Oliveira.

Moacyr, filho de Julieta Maria da Silva.

Moacyr, filho de Rosa Torres.

Nathaniel Domingos da Silva, filho de João Domingos da Silva.

Nelson, filho de Albertina da Silva.

Nelson Fernandes Salles, filho de Antonio Salles.

Nelson, filho de Antonio Villela.

Nelson, filho de Augusto da Rocha.

Nelson, filho de Juventina Soares de Souza.

Nelson, filho de Mafalda de Souza.

Nelson, filho de Ramiro da Costa.

Nelson, filho de Maria Ferreira da Cruz.

Nery, filho de Augusto Francisco da Cruz.

Newton, filho de Maria José.

Nicanor, filho de Henrique Luiz Jean Jacques.

Noel, filho de Clara de Oliveira Costa.

Nylson, filho de Manoel Felix da Silva.

Octacilio, filho de Leonor Maria da Conceição.

Octavio, filho de José Pestana de Aguiar.

Octavio, filho de Marianna Gonçalves de Souza.

Octavio, filho de Manoel Bento Pinto.

Olvio, filho de José da Silva Martins.

Omar, filho de Ermelinda Maria da Silva.

Orlando, filho de Ilídio Cardoso.

Orlando, filho de Andrade.

Oscar, filho de Francisco Lopes da Fonseca.

Oscar, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.417.

Oscar, filho de João dos Santos.

Oscar, filho de Maria das Dores.

Osmar, filho de José Palermo.

Oswaldo, filho de Alberto José de Araujo.

Oswaldo, filho de Alfredo Dutra de Andrade.

Oswaldo, filho de João Baptista de Macedo Guimarães.

Oswaldo, filho de José Corbalho Garcia.

Oswaldo, filho de Maria Antonia.

Oswaldo José, filho de Lycurgo de Castro Santos.

Oswaldo, filho de Paulina Santos.

Oswaldo, filho de Joaquim Antonio de Azevedo.

Oswaldo dos Santos, filho de Joanna dos Santos.

Paulo, filho de Carmozina dos Santos.

Paulo, filho de Paulo Francisco Pereira Dias.

Paulo, filho de Benedicto Nogueira da Silva.

Pedro, filho de Zeferino dos Santos.

Raul, filho de Maria das Neves.

Raul, filho de Pedro Guimarães.

Raymond Eward, filho de Aureliana Eward.

Renaldo, filho de Emygdio José Gonçalves.

Renato, filho de Antonio Maciel.

Renato, filho de Manoel Gomes Machado Junior.

Renato, filho de Joaquim Dias Augusto.

Reynaldo, filho de Ernesto dos Santos.

Risen, filho de Mindel Brurbreno.

Roberto, filho de Abilia Maria de Oliveira.

Roberto, filho de Joaquim Figueiredo.

Rodolpho Settimio, filho de Zanoia Erminia.

Rogério, filho de Rogério Fraga da Cunha.

Rolando, filho de José Fernandes de Souza.

Rosendo, filho de Carolina Maria.

Ruben, filho de Waldemar da Silva Leite.

Rubens, filho de Leopoldina Soares.

Rubens, filho de Antonio Francisco de Oliveira Rocha.

Rubens, filho de Argeu Barbosa Almeida.

Ruy, filho de Herculano Ferreira Trindade.

Ruy de Assumpção, filho de Galdino Coutinho.

Sabino, filho de Romeu Caccavo.

Sebastião, filho de Manoel Bezerra.

Sebastião, filho de Manoel Machado.

Serafim filho de Francisco José Dias.

Severo, filho de Severo Barril.

Silvino, filho de José dos Santos Sebastião.

Simeão, filho de José Arruda da Silva.

Sylvio, filho de Avelino Alves da Silva.

Syvio, filho de Antonio Marinho da Cruz.

Sylvio, filho de Odette Maria da Silva.

Theodoro Ribeiro, filho de Odorico Ribeiro.

Umberto de Italo Giovani, filho de Estanislau Tenore.

Vicente Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.

Victor, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.418.

Waldehr, filho de Jeronymo João de Oliveira.

Waldemar, filho de Angelina Maria do Carmo.

Waldemar, filho de Henrique Moura.

Waldemar, filho de João Machado.

Waldemar, filho de José Peixoto da Costa.

Waldemar, filho de Mario Ferreira da Conceição.

Waldemar, filho de Mosses Correia Lopes.

Waldemar, filho de Oscar Cyrillo Ribeiro.

Waldemar, filho de Thereza da Cunha Castrião.

Waldemar de David, filho de Manoel David.

Waldemar, filho de Iracema Tavares.

Waldemiro, filho de Manoel Cardoso Tosta.

Waldemiro, filho de Cesar Augusto Pinheiro.

Walter, filho de Adella Mallet.

Warther André, filho de Julien Bloekins.

Wilson, filho de Vivaldi Leite Ribeiro.

Zibute, filho de Antonio Goulart.

Zoé, filho de Emphrasia Rocha.

Classe de 1914

Afonso, filho de Antonia Rosa da Silva.

Alcindo, filho de Fulgencio Augusto da Silva Guimarães.

Aldovando Guimarães, filho de Antonio Henrique Guimarães.

Alfredo, filho de Firmino Ezechiél.

Alfredo, filho de Maria dos Santos.

Antonio Coutinho de Amorim, filho de Manoel Coutinho de Amorim.

Antonio, filho de Firmina Ignez Santiago.

Antonio, filho de José Gomes de Carvalho.

Antonio, filho de José Mendes de Almeida.

Antonio Barroso, filho de Antonio Caseniro Barroso.

Annibal, filho de Maria Magdalena da Conceição.

Arnaldo, filho de Natalino de Souza.

Allita Rodrigues de Novaes, filho de João Paiva de Novaes.

Aurelio, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.371.

Augusto, matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.375.

Carlos Octavio Eléna Ribeiro, filho de José Eléna Ribeiro.

matriculado na Casa dos Expostos, sob n. 44.421.
 herito filho de Hilária Duarte.
 Ana, filho de Anacleto Rocha.
 Ana, filha de Aracy Cordeiro.
 João, filho de João Moura da
 Carwood Robinson, filho de Car-
 Lewis Robinson.
 Francisco Nigre, filho de Nicolau
 Francisco, filho de Belmiro Esteves.
 Francisco, filho de Salustiana da Silva.
 Francisco Antonio, filho de Maria da
 zer, filho de Maria Rosa.
 João, filho de Alberto da Silva
 os.
 Cláudio, filho de Eduardo Resi da
 Cerqueira.
 Henrique, matriculado na Casa dos
 Expostos, sob n. 44.375.
 Henrique, filho de Alcídia Joaquina de
 a.
 João, filho de Joaquim de Moraes, filho de
 Joaquim de Moraes.
 João, filho de Cornelio Sebastião da
 a.
 João, filho de Ernesto de Araujo, filho de
 Alina Maria da Conceição.
 João, filho de Carneiro Campello, filho de
 João Carneiro Campello.
 João, matriculado na Casa dos Ex-
 postos, sob n. 44.383.
 João, filho de Ida da Conceição Gui-
 ães.
 João Simões, filho de Viriato Simões.
 João, filho de Gervasio, filho de Theo-
 o Felippe Candido.
 João, filho de João Skona.
 João, filho de João Skona.
 João, filho de Manoel Nunes.
 João da Silva, matriculado na Casa
 Expostos, sob n. 44.396.
 João, filho de Felicidade Maria da
 Conceição.
 João, filho de José dos Anjos Rodri-
 gues.
 João, filho de José Manoel de Santa
 a.
 João, filho de Luiz Mathias.
 João, filho de Manoel Martins de
 o.
 João, filho de Maria Sant'Anna, filho de Ante-
 Sant'Anna da Silva.
 João, filho de Laurinda da Silva.

Lionel Shleme, filho de Theodorico
 Augusto Luiz Shleme.
 Luiz, matriculado na Casa dos Expos-
 tos, sob n. 44.374.
 Manoel, filho de Aurora Pereira do
 Nascimento.
 Manoel, filho de Irene Lousada.
 Mario, filho de Maria Luiza de Ta-
 vares.
 Mario, filho de Ernani Freitas.
 Mario, filho de Maria Luiza de Ta-
 vares.
 Maximino, filho de Antonio Mariano
 de Carvalho.
 Miguel, matriculado na Casa dos Ex-
 postos sob n. 44.394.
 Moacyr Nunes, filho de Man Eengel-
 mann.
 Ney, filho de Maria Izabel Brochado.
 Norberto, filho de Rosa de Mello.
 Orlando, filho de Maria Souza de Oli-
 veira.
 Oswaldo Vieira Ramalho, filho de Ma-
 ria Barbosa Ramalho.
 Paulo Mendes Lisboa, filho de Ernesto
 Augusto de Amorim Lisboa.
 Paulo, filho de Orlando Cordeiro
 d'Avilla.
 Paulo, filho de Theotonio Manoel Pe-
 reira.
 Percy Wilson, matriculado na Casa dos
 Expostos sob n. 44.382.
 Reynaldo Alves Bonoso, filho de Fran-
 cisco Alves Bonoso.
 Rubem Venancio, filho de Rubem de
 Oliveira Venancio.
 Rubem Conceição Ferreira, filiação
 ignorada.
 Rubem, filho de Palmyra Clara de Je-
 sus.
 Rubens, filho de Manoel Vieira.
 Vicente, filho de Maria Natalina da
 Silva.
 Waldemar, filho de Carmen Pomar.
 Waldemar Neves Cardoso, filho de
 Marcolino Antonio Cardoso.
 Waldemiro, filho de Maximiano de Oli-
 veira.
 Waldier Cascarelli, filho de Antonio
 Cascarelli.
 Walter, filho de Albertina Gomes.
 Classe de 1913
 Antonio Joaquim de A. Brito Pereira,
 filho de Vicente de Brito Pereira.
 Bento Oliveira Caldas, filho de José
 Oliveira Caldas.

Carlos Lopes, filho de Francisco Lopes.
 Delfim da Silva Filho, filho de Del-
 phim da Silva Couto.
 Durval da Costa, filho de Norberto da
 Costa.
 Herminio de Souza, filho de Regi-
 naldo de Souza.
 Jayme Xavier da Silva, filho de El-
 mira Xavier da Silva.
 João Borges Ferreira, filho de Luiz
 Borges.
 João Tamborindeguy Fernandes, filho
 de Francisco Marques Fernandes.
 João Freire de Lima, filho de José
 Freire de Lima.
 Jorge Lopes de Souza, filho de José
 Lopes de Souza.
 Jorge Souza Lima, filho de José Joa-
 quim de Souza.
 José Luiz Sobrinho, filho de Fran-
 cisco Luiz Sobrinho.
 José Pereira da Silva, filiação igno-
 rada.
 José Vieira Sampaio, filho de Rozendo
 Vieira Sampaio.
 Julio Baptista Sucupira, filho de João
 Baptista Sucupira.
 Manoel Alvarenga, filho de João José
 da Silva.
 Oscar Valgueredo Ribeiro Mello, filho
 de Marcolino Mello.
 Roberto Satuga Fidalgo, filho de Fran-
 cisco dos Santos Fidalgo.
 Victor Corrêa Mello, filho de Luiz Cor-
 rêa de Mello.
 Waldemar Machado, filho de Pedro
 Machado.
 Walter de Andrade Chaves, filho de
 Francisco Pereira Chaves.
 Os sorteados convocados pertencentes
 a classe de 1914, são designados para

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA

Grupo V

Chama-se a atenção dos interessados
 para o edital n. 13, publicado às pagi-
 nas 19.536 a 19.538 do "Diário Oficial"
 n. 205, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936.
 — Luiz Peres Moreira, 1º tenente de ad-
 ministração, secretario do C. A.

Escola de Estado Maior

AL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A' ESCOLA, DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABI- TUAL.

De accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da
 e aviso n. 743, de 10 de dezembro de 1935, e de ordem
 Sr. presidente do Conselho Administrativo, faço publico
 a o conhecimento dos interessados que a partir desta data
 às 11 horas do dia 19 do corrente mez, se acha aberta nes-
 escola a inscrição para fornecimento dos artigos de con-
 habitual constantes dos grupos mencionados neste edital.

I. A inscrição far-se-á mediante requerimento do in-
 ssado, devidamente sellado, ao Sr. presidente do Conse-
 Administrativo, devendo o negociante declarar o grupo de
 gos a cujo fornecimento pretende concorrer, bem como a
 de sua casa comercial. Não serão aceitos por forma
 uma, requerimentos que não tragam declaração, das fir-
 commerciaes, de inteira submissão ás exigências do Co-
 de Contabilidade, Jurisprudencia Administrativa e con-
 des deste edital, bem como as que forem apresentadas de-
 do prazo da entrega.

II. Os proponentes devem fazer acompanhar os requeri-
 mentos pedindo inscrição, dos documentos, em original ou
 certidão que provem:

1º) haver pago, nas epochas devidas, os impostos Federaes
 e Municipaes;

a) imposto de industrias e profissões (Certidão negativa
 passada pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Na-
 cional);

b) imposto de renda relativo ao exercicio de 1935 ou cer-
 tidão negativa passada pela respectiva delegacia.

c) imposto de consumo;

d) licença da Prefeitura, relativa ao ramo de negocio do
 artigo que pretende fornecer.

2º) certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a
 firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros.

3º) ser negociante em original ou certidão-passada por
 tabelião ou pelo Departamento Nacional de Industrias e Com-
 mercio do Ministerio do Trabalho, quando for firma colle-
 ctiva.

b) declaração do Departamento Nacional de Industrias
 e Commercio do Ministerio do Trabalho, quando for firma in-
 dividual.

c) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma Sociedade Anonyma.

4.º estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando for firma estrangeira (Diário Official que publicou o decreto).

5.º ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o governo, no caso de já ter sido fornecedor.

As firmas com representação exclusiva apresentarão os documentos comprobatorios desta qualidade e inscrever-se-ão na forma do presente edital.

A taes firmas é licito entregarem immediatamente a proposta para o fornecimento, independentemente dos prazos estabelecidos, uma vez que apresentarem catalogos, documentos ou guias de facturas, com os respectivos preços.

III. Após o julgamento de idoneidade os negociantes julgados idoneos, serão mandados inscrever por despacho do Sr. presidente do Conselho Administrativo. Após este acto, todos os documentos que fizerem prova de idoneidade serão restituídos aos interessados, a requerimento delles. As inscrições serão registradas em livro a isso especialmente destinado.

IV. Os negociantes inscriptos deverão entregar as suas propostas no dia 22 do corrente, ás 14 horas, ao presidente do Conselho Administrativo, sendo nesta occasião, as mesmas abertas e lidas em presença dos que compareceram á sessão, correndo á revelia as dos que não estiverem presentes ao acto. Os negociantes presentes á sessão, rubricarão folha a folha, em presença do Sr. presidente do Conselho Administrativo, as propostas que lhes interessarem, sendo as suas rubricas authenticadas com a do presidente do Conselho Administrativo. Depois de feita a apuração será publicado no "Diário Official" o quadro comparativo do resultado da concorrência, com menção das firmas ás que foram adjudicados os fornecimentos.

V. Na organização das propostas, que devem ser entregues em enveloppes fechados e lacrados com a designação do nome da firma e do grupo de inscrição, é indispensavel:

a) serem escriptas á machina, em papel da casa commercial, não excedendo a folha de 0m,22 x 0m,33.

b) serem feitas separadamente, para cada grupos e em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha federal de 2\$000 e o respectivo sello de educação e saúde, por folha ou fracção de folha, e ambas datadas e assignadas.

c) não conterem emendas, razuras, entrelinhas ou outros quaesquer defeitos que possam trazer duvidas.

d) mencionarem os artigos, rigorosamente, na ordem numerica em que estão relacionados, com a mesma nomenclatura, declarando-se para cada um, em moeda nacional, o preço por extenso e em algarismos.

VI. Não serão tomadas em consideração:

a) propostas de artigos offerecidos á venda, cujos preços excedam de 10 % aos dos preços correntes na praça.

b) propostas que conttenham quaesquer offerecimentos não previstos neste edital ou que mencionem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Aos concorrentes é licito reclamarem contra a inclusão ou exclusão de quaesquer concorrentes na lista de idoneidade, mediante provas dos factos que allegarem.

VII. O fornecimento de qualquer artigo, caberá ao proponente que houver offerecido menor preço, nas condições da alinea a do art. VI, deste edital, não podendo: em caso algum o negociante inscripto, recusar-se de satisfazer as encomendas feitas, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído incontinentemente do registro de inscrição, e de correr por sua conta a differença. No caso de igualdade de condições terão sempre a preferença os proponentes nacionaes (Art. 53 do Código de Contabilidade da União e art. 742 do respectivo regulamento). No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, proceder-se-á a uma concorrência, que versará sobre o maior abatimento, que cada um fizer sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer, porém, fazer abatimento, recorrer-se-á ao sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação (art. 756 do Regulamento de Contabilidade Publica).

VIII. As despesas provenientes da entrega de artigos fornecidos e da retirada dos que forem rejeitados, correrá á conta dos fornecedores.

IX. Para as aquisições de artigos que não tiverem sido relacionados nos grupos constantes deste edital, será feita a especulação de preços dentre as casas commerciaes do genero a que elles pertencerem (art. 145 do Regulamento do Serviço de Fundos do Exercito). Os referidos preços serão aceitos se satisfizerem as exigencias da alinea a do art. VI deste edital.

X. Si os preços aceitos tiverem sido apresentados por negociantes não inscriptos na escola, poderão estes serem mandados inscrever, si lhes convier, por despacho do Sr. presidente do Conselho Administrativo, vigorando a mesma inscrição pelo prazo referido no artigo XII.

XI. O negociante cuja proposta de fornecimentos for preferida será noticiado da importancia a caucionar, dentro de 48 horas, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos (caução de fornecimento), caução que só poderá ser restituída depois de totalmente extinctos aquelles compromissos. Esta caução será de quinhentos mil réis (500\$000) para cada grupo de fornecimento.

XII — Os preços vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogada até o fim do anno financeiro, observando-se o disposto no art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica ("Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectuadas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação"). A administração da Escola caberá igualmente, o direito de, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o seu proposito de extinguir a sua obrigação, por ser contraria aos interesses.

XIII — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, e de accordo com as amostras, typos e modelos existentes no almoxarifado, onde poderão ser examinados pelos interessados. Serão recusados todos os artigos que não guardarem perfeita uniformidade com os referidos padrões, e bem assim os que não estiverem em condições de ser recebidos, por defeito ou má qualidade.

XIV — Os artigos serão entregues á Escola, dentro dos prazos estipulados pela administração. No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa de qualquer artigo, dentro do prazo estipulado, será feita a aquisição na praça, por conta do negociante, si assim o entender a administração da Escola, deduzindo-se a despesa, da caução de que trata o art. XI. Qualquer desconto, na caução, importará para o negociante, na obrigação de completá-la, dentro de quatro dias.

XV — Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Escola, dentro do prazo fixado pela administração, sob pena de proceder-se a sua inutilização, sem que por isto o negociante tenha direito a qualquer indemnização.

XVI — Ao negociante cabe ponderar á administração da Escola sobre a exiguidade do prazo que lhe foi dado para a entrega de qualquer artigo, e julgada procedente a allegação, de accordo com as circumstancias do momento, será mandado modificar aquelle prazo.

XVII — Feito o fornecimento, o negociante apresentará a respectiva conta, em duas vias, acompanhadas dos pedidos e das duplicatas, até o 5.º dia util de cada mez. Será notificado do dia e hora em que deverá comparecer á Escola para o pagamento da importancia que lhe é devida.

XVIII — A Escola se reserva o direito de adquirir, nos estabelecimentos federaes e municipaes, artigos desta concorrência, si assim julgar conveniente aos seus interesses. Reserva-se, ainda, o direito de annular a concorrência, e bem assim só adquirir os artigos que julgar convenientes e nas quantidades necessarias á manutenção dos serviços.

XIX — O negociante que, dentro do prazo estipulado, não entrar com os artigos pedidos, ou deixar de substituir os rejeitados, soffrerá, salvo no caso de força maior, devidamente comprovado, uma multa correspondente a 10 % sobre o valor total do fornecimento em falta. No caso de reincidência, a multa será de 20 %. As importancias das multas serão des-

das caução. A declaração de idoneidade regula-se
osições do § 2º do art. 741 do Regulamento Geral
tidade Publica.

teressados poderão obter informações, na Escola,
teis, das 7 às 11 horas.

de Estado Maior, Andarahy, em 8 de setembro de
Euclides Sarmiento, capitão-ajudante, secretario.

PRIMEIRO GRUPO

Artigos de expediente e ensino

ete sortido, caixa, uma.
e para grampear Compo 1-C, caixas de 5.000,
uma.
ador para quadro negro, um.
ante grosso, novello, um.
ante fino, novello, um.
acha para desenho, Verhes ou Pelican, um.
acha para desenho n. 4, duzia, uma.
acha para lapis e tinta, duzia, uma.
acha para lapis n. 212, duzia, uma.
acha para machina de escrever, duzia, uma.
s de 100 folhas, em papel de jornal, tamanho me-
dio, um.
impresso, internamente picotado, para telegramma,
100 folhas, um.
timbrado em papel meio linho para memorandum
com 100 folhas, conforme amostra, um.
a commum, duzia, uma.
a para cartographo, duzia, uma.
ccionador com molla interna "Lock-Clip File", um.
ta "Eagle", uma.
bo de borracha, tamanho medio, um.
bo de borracha, pequeno, simples, un-
detes "Velox", caixa, uma.
o timbrado, com friso dourado, um.
ctivo para papel Stencil, vidro, um.
caixa, uma.
dernação de boletins do Exercito, volume semes-
ral, um.
dernação de boletins escolares, volume semes-
ral, um.
dernação de minutas de officio, informação e outros
apeis, volume até 400 folhas, volume, um.
etas "Dennissens" n. 201, bloco, um.
loppes timbrados para officio, cento, um.
loppes commercial timbrados, para memoran-
dum, cento, um.
loppes para vencimentos, um.
loppes timbrados, brancos, para officio de 0,24 x
x 0,15, milheiro, um.
loppes pardos, timbrados de 0,27 x 0,33, milhei-
ro, um.
minho para desenho, tamanho medio, um.
para machina de calcular, duzia, uma.
bi-color para machina de escrever, uma.
preta ou azul, para machina de escrever, uma.
branco nacional, caixa, uma.
branco "Pelican", caixa, uma.
diversas cores, nacional, caixa, uma.
diversas cores, Pelican, caixa, uma.
ma arabica em pó, kilo, um.
ma arabica nacional, vidro pequeno, um.
ma arabica, vidro grande (nacional), um.
peador Compo C 1, um.
peador "Hotchkies", um.
po O. K., qualquer tamanho, caixa, uma.
po "Gem-Cleaps", caixa, uma.
t, 3/4, jogo, um.
che "Pelican" 730, pote, um.
s bi-color, duzia, uma.
s "Faber" n. 1, 2, 3, duzia, uma.

52. Lapis polychromo "castell", duzia, uma.
53. Lapis preto para desenho "Castell", duzia, uma.
54. Lapis tinta 754 "Hart", duzia, uma.
55. Lapis "Kok-Noor", duzia, uma.
56. Lapis tinta "Apollo", duzia, uma.
57. Lapis tinta "Orlone", caixa, uma.
58. Lapis de cor "Faber", estojo com uma duzia, um.
59. Lapis tinta nacional, duzia, uma.
60. Penna "Leonard", dourada, caixa, uma.
61. Penna "J", caixa, uma.
62. Penna "Mallat" n. 12, caixa, uma.
63. Penna para desenho n. 850, caixa, uma.
64. Penna para desenho "Speedball", caixa, uma.
65. Penna para desenho "Speedball", D 5, caixa, uma.
66. Penna "Hghes", caixa, uma.
67. Penna Telephone, caixa, uma.
68. Penna lithographica "Gillet" n. 290, caixa, uma.
69. Penna vegetal, metro, um.
70. Papel vegetal 634, metro, um.
71. Papel "Canson" 244, 0,70 x 0,50, folha, uma.
72. Papel "Canson" 451, largura 1,50, metro, um.
73. Papel "Canson" 452, largura 1,50, metro, um.
74. Papel branco liso, para desenho, de 0,76 x 1,12, folha
uma.
75. Papel Ozalid, folha, uma.
76. Papel tela para desenho, metro, um.
77. Pasta simples de cartolina, uma.
78. Penna para desenho "Gillet" n. 170, caixa, uma.
79. Penna para desenho "Michel" n. 0370, caixa, uma.
80. Percevejo de metal branco, caixa, uma.
81. Percevejo de metal amarello, caixa, uma.
82. Percevejo de madeira, caixa, uma.
83. Regua preta de borracha n. 60, uma.
84. Regua de madeira de 50 cms., graduada, um.
85. Regua de borracha (preta), de 50 cms., uma.
86. Regua de madeira de 75 cms., graduada, uma.
87. Regua de madeira de 1,00, graduada, uma.
88. Regua "T" articulada para desenho, de madeira, com
1,00, uma.
89. Regua de madeira graduada, franceza, com 100, uma.
90. Regua de madeira graduada, franceza, com 0,60, uma.
91. Regua de madeira, suissa, com 0,60, uma.
92. Regua de celluloido transparente de 0,50, uma.
93. Tinta para carimbo, vidro, um.
94. Tinta para escrever, litro, um.
95. Tinta preta "Sardinha", litro, um.
96. Tinta preta "Atlas", litro, um.
97. Tinta Pelikan, perola, preta, vidro, um.
98. Tinta Pelikan, sepiá, vidro, um.
99. Tinta Pelikan, amarella, vidro pequeno, um.
100. Tinta Pelikan, de cores, n. 299, vidro, um.
101. Tinta Pelikan, verde, vidro pequeno, um.
102. Tinta Pelikan, carmin, vidro pequeno, um.
103. Tinta aquarella, estojo medio, com estojo, um.
104. Tinta preta para mimeographo "Elin Wilviak", em pis-
naga, uma.
105. Tinta 767, em lata de uma libra, para mimeographo, lata,
uma.
106. Tinta 40, em lata de uma libra, lata, uma.
107. Tinta verniz rectificador para papel "Stencil", vidro, um.
108. Tinta "Nankin", em bastão, um.
109. Lapis HHH, duzia, uma.
110. Lapis HB, duzia, uma.
111. Livro protocollo impresso para correspondencia expedida,
com 100 folhas, um.
112. Livro protocollo impresso para correspondencia expedida,
com 100 folhas, um.
113. Livrinho tamanho almesso, timbrado, com 50 folhas, para
indice, um.
114. Liquido "Eureka", estojo com dois vidros, estojo, um.
115. Livro almasso pautado de 26 x 36, com 100 folhas, um.
116. Livro almasso pautado de 22 x 33, com 500 folhas, um.
117. Livro almasso pautado de 22 x 33, com 100 folhas, um.
118. Livro almasso pautado de 36 x 52, com 150 folhas, um.
119. Livro almasso pautado de 36 x 52, com 250 folhas, um.
120. Livro almasso pautado de 30/46, com 250 folhas, um.

121. Lacre "Pelikan", com cinco bastões, caixa, uma.
122. Lacre Nacional, caixa, uma.
123. Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 50 folhas e capa de panno, um.
124. Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 200 folhas e capa de panno, um.
125. Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 150 folhas e capa de panno, um.
126. Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 50 folhas e capa de panno, um.
127. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura 0,35, largura 0,41, um.
128. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura 0,35, largura 0,38, um.
129. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura 0,35, largura 0,25, um.
130. Livro com capa de panno para archivar folhas soltas, dimensões: altura 0,35, largura 0,46, um.
131. Mata-borrão para "buvard", tiras, cento, um.
132. Mata-borrão rosa, com 120 libras, folha, um.
133. Oleo para machina de escrever, vidro, um.
134. Papel almasso liso, 7 kilos, resma, uma.
135. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, uma.
136. Papel apergaminhado formato AA, 50 ilos.
137. Papel para calco, tamanho 1/4, bloco, um.
138. Papel almasso de 2", pautado, 7 kilos, resma, um.
139. Papel carbono duas faces, caixa, uma.
140. Papel carbono uma face, 0,66 x 0,44, folha, uma.
141. Papel carbono hectographico, caixa, uma.
142. Papel "Stenoil", branco, 1.060, caixa, uma.
143. Papel "Stencil" Roger (azul), allemão, caixa, uma.
144. Papel "Stencil" 960, azul, mimeotype, caixa, uma.
145. Papel chupão "Revol" 20 ilos, resma, uma.
146. Papel chupão "Revol", 18 ilos, resma, uma.
147. Papel para copia 24 kilos, folha, uma.
148. Papel para copia "Ormig", filha, uma.
149. Papel para desenho "Schleecher" n. 452, rôlo, um.
150. Papel couché p/"Ormig", folha, uma.
151. Papel fino para minutas de officios, folha, uma.
152. Papel grosso para embrulho, folha, uma.
153. Papel impresso para alterações de officiaes, folha, uma.
154. Papel impresso para folha de vencimentos de officiaes, folha, uma.
155. Papel impresso para folha de vencimentos de sargentos, folha, uma.
156. Papel para bobina de calcular, bobina, uma.
157. Papel para machina de escrever, 10 kilos, caixa, uma.
158. Papel para machina de escrever, 14 kilos, caixa, uma.
159. Papel para memorandum, timbrado, bloco, um.
160. Papel para officio, timbrado, folha, uma.
161. Papel millimetrado, 55 x 75 cms., folha, uma.
162. Papel "Stencil" "Drytype", caixa, uma.
163. Papel "Stencil" 1.148, caixa, uma.
164. Papel "Stencil" "Pelikan" 0-Tip, caixa, uma.
165. Papel de linho tela para machina de escrever, 24 kilos, caixa, uma.
166. Papel inferior para machina, caixa, uma.
167. Papel "Liberty" P. 1111, 119, caixa de 500 folhas, uma.
168. Papel para carta, com enveloppes, caixa, uma.
169. Papel meio linho, com enveloppes, timbrado, para carta, caixa, uma.
170. Papel grosso, branco, para desenho, folha, uma.
171. Papel vegetal, transparente, para copia de desenho, folha, uma.
172. Papel para desenho, folha, uma.
173. Tela Imperial para desenho de 0,10 x 0,10, metro, um.

SEGUNDO GRUPO

Artigos de ferragem, etc

174. Agua-raz Pratt's, com casco, litro.
175. Alcool de 36°, com casco, litro.

176. Alcool de 40°, com casco, litro.
177. Alcool de 42°, com casco, litro.
178. Alcool de 36°, sem casco, litro.
179. Algodão para lustrar, kilo.
180. Alvaide, kilo.
181. Acido muriático, litro.
182. Balde de zinco de 12, um.
183. Balde de zinco de 13, um.
184. Balde de zinco de 14, um.
185. Balde de zinco forte de 12, um.
186. Balde de zinco forte de 13, um.
187. Balde de zinco forte de 14, um.
188. Breu, kilo.
189. Cadeado simples com 2 chaves, um.
190. Colla da Bahia, kilo.
191. Colla em pasta, kilo.
192. Creolina Pearson, lata.
193. Cruzwaldina, lata.
194. Cadeado branco, Yale, pequeno, um.
195. Cadeado branco, Yale, médio, um.
196. Cadeado branco, Yale, grande, um.
197. Chaves em bruto para gaveta, uma.
198. Chaves em bruto para portas, uma.
199. Cimento em sacco, sacco.
200. Gomma-laca extra, kilo.
201. Gomma-laca de 1°, kilo.
202. Lixa para madeira, folha.
203. Lixa para ferro, allemã, folha.
204. Lixa para ferro, Dawies, folha.
205. Pregos sortidos, kilo.

TERCEIRO GRUPO

Artigos de ferraria

206. Cravos de ferrar, CH 5, milheiro.
207. Cravos de ferrar, CH 6, milheiro.
208. Cravos de ferrar, CH 7, milheiro.
209. Carvão de pedra para forja, kilo.
210. Ferro para ferradura, kilo.

QUARTO GRUPO

Artigos de iluminação

211. Fuzível de rôlha, um.
212. Fuzível commum, um.
213. Lampadas Edson Mazda, de 25 velas, uma.
214. Lampadas Edson Mazda, de 50 velas, uma.
215. Lampadas Edson Mazda, de 100 velas, uma.
216. Lampadas Edson Mazda, de 200 velas, uma.

QUINTO GRUPO

Artigos de limpeza, etc.

217. Agua sanitaria, garrafa.
218. Cera Royal, lata de 5 kilos, uma.
219. Cera Royal, lata de 700 grammas, uma.
220. Cera Parquetina, lata de 5 kilos, uma.
221. Cera Parquetina, lata de 1 kilo, uma.
222. Espanador de pennas, de 0,50, um.
223. Espanador de pennas, de 0,40, um.
224. Espanador de pennas, de 0,30, um.
225. Espanador de pennas, de 0,35, um.
226. Espanador de pennas, de 0,45, um.
227. Estôpa branca de 1°, kilo.
228. Estôpa branca, alvejada, kilo.
229. Escova de piassava, para animaes, uma.
230. Escova para encerar, completa, uma.
231. Flit, lata de 1 gallão, gallão.
232. Fly-Tox, lata de 1 gallão, gallão.
233. Gadophenol, lata.
234. Naphtalina de 1°, kilo.
235. Oleo de mocotó, kilo.
236. Oleo de linhaça de 1°, kil
237. Pó Azul, pacote.
238. Palha de aço, pacote.
239. Papel hygienico, pacote, (W. G.).

40. Papel hygienico, Jambo, pacote.
41. Papel hygienico, em rôlo, Cpac, rôlo.
42. Papel hygienico, em rôlo, Standard, rôlo
43. Papel hygienico para caixinha, pacote.
44. Potassa, kilo.
45. Rôdo de borracha, um.
46. Sabão virgem, kilo.
47. Sabão especial, kilo.
48. Sabonete em barra de 200 grammas, barra.
49. Sabonete de bola, um.
50. Sapolio Morgans, pau.
51. Saponaceo Radium, pau.
52. Saponaceo Jaspeol, um.
53. Seccante, pacote.

54. Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca, de 1/4 pinta, lata.
55. Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca, de 1/2 pinta, lata.
56. Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca, de 1 pinta, lata.
57. Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca, de 1/4 pinta, gallão.

58. Vassoura de cabelo, uma.
59. Vassoura redonda, uma.
60. Vassoura de 22 furos, uma.
61. Vassoura Gary, de 36 furos, uma
62. Vassoura Gary, de 48 furos, uma
63. Vassoura de palha, 3 fios, uma.
64. Vassoura de palha, 5 fios, uma.
65. Vascilhador, um.
66. Vassourinha de piassava, uma.
67. Vicux-Chene, garrafa.
68. Verde Londres, kilo.

6º GRUPO

Artigos de cama

269. Colcha de algodão verde oliva, 1m,46 x 1m,98, uma.
270. Colchão cheio de crina vegetal de 73 cms. x 1m,88, um.
271. Colchão cheio de capim de 73 cms. x 1m,88, um.
272. Fronha de cretone de 35 cms. x 62 cms., uma
273. Lençol de cretone de 1m,46 x 1m,98, um.
274. Travesseiro de crina vegetal de 35 cms. x 62 cms., um.
275. Travesseiro de capim de 35 cms. x 62 cms., um.

7º GRUPO

Artigos de correiam

276. Argola de arrelamento, uma.
277. Arrebite de cobre, kilo.
278. Botões rapidos, caixa.
279. Botões brancos, para cabeçada, un
280. Couro cru, kilo.
281. Cera virgem, kilo.
282. Fio patente de 1°, novello.
283. Fivella de metal amarello, para cabeçada, 5 x 8, uma.
284. Fivella de metal amarello, para cabeçada, 3 x 4, uma.
285. Fivella de metal amarello, para cabeçada, 7 x 8, uma.
286. Fivella de metal branco, para cabeçada, 5 x 8, uma.
287. Fivella de metal branco, para cabeçada, 7 x 8, uma.
288. Fivella de metal branco, para cabeçada, 3 x 4, uma.
289. Linha de linho, carro.
290. Novello de fio patente, um
291. Rebites de cobre, um.
292. Rebites de cobre, caixa.
293. Soveia torta, com cabo, uma
294. Sola grosada especial, meio
295. Sola grosada especial, kilo.
296. Pello para suadouro, kilo.

8º GRUPO

Artigos de carpintaria

297. Algodão para lustrar, kilo.
298. Cola de madeira, kilo.
299. Cal virgem, kilo.
300. Cal em pedra, kilo.
301. Caibro de pinho do Paraná, 4 x 2, um.
302. Caibro de peroba do campo, 4 x 2, um.
303. Taboa de pinho do Paraná, 4,0 x 0,80, uma.
304. Taboa de pinho do Paraná, 4,0 x 0,22, uma.
305. Taboa de canella 4,0 x 1,30, uma.
306. Taboa de canella 4,0 x 0,22, uma.

9º GRUPO

Artigos de combustivel e lubrificante

307. Gazolina, litro.
 308. Oleo Texaco, litro.
 309. Oleo Standard, litro.
 310. Pneumatico 5,25 x 17, um.
 311. Pneumatico 30 x 5, um.
- Euclides Sarmento*, capitão ajudante, secretario

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES
Patronato Agrícola Wenceslau Braz

CAXAMBÚ — MINAS

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1936

Numero	Artigos	Branco & Irmão	Salim Sarkis	Luiz Thimothé	Caetano Arci	Laudelino de Souza Azevedo	Antonio José dos Santos	Nicolau Tabolar	Helio Ribeiro & Cia.	Salvador Guedes	Preço mínimo	Firma adjudicada
GRUPO I												
Generos alimentícios												
1	Alho nacional, de 1°, kilo.....	4800	2600	7600	1600	---	---	---	---	---	2600	Salim Sarkis.
2	Arroz beneficiado, de 1°, kilo.....	1340	1520	1490	---	---	---	---	---	---	1520	Idem.
3	Assucar refinado, de 1°, kilo.....	1901	15180	15290	---	---	---	---	---	---	15180	Idem.
4	Assucar crystal, kilo.....	---	15100	15250	---	---	---	---	---	---	15100	Idem.
5	Bacalhau de 1°, kilo.....	4600	43200	4900	---	---	---	---	---	---	43200	Idem.
6	Pescado nacional Pirarucu, kilo.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	Idem.
7	Batatas nacionais, kilo.....	740	780	890	---	---	---	---	---	---	740	Branco & Irmão.
8	Banha de porco refinada, kilo.....	3980	43200	56500	5600	---	---	---	---	---	3980	Idem.
9	Café em pó, de 1°, kilo.....	2395	2400	36500	2600	---	---	---	---	---	2395	Idem.
10	Carne de vacca, sem osso, sem sebo, kilo.....	---	---	---	---	---	26100	---	---	---	26100	Antonio José dos Santos.
11	Leite de vacca, fresco, litro.....	---	480	---	---	---	---	---	---	---	480	Salim Sarkis.
12	Pão de farinha de trigo, tipo italiano, em pães de 70 grammas, kilo.....	2600	---	---	---	---	---	---	---	---	---	Idem.
13	Cebolas nacionais, kilo.....	1980	2400	1690	---	---	---	---	---	---	2600	Branco & Irmão.
14	Farinha de mandioca, tortada, de 1°, kilo.....	490	390	800	---	---	---	---	---	---	1980	Idem.
15	Felão mulatinho, novo, de 1°, kilo.....	790	640	880	15200	---	---	---	---	---	390	Salim Sarkis.
16	Fubá de milho peneirado, kilo.....	600	500	490	400	---	---	---	---	---	640	Idem.
17	Macarrão de 1°, kilo.....	1490	1590	1590	400	---	---	---	---	---	400	Laudelino de S. Azevedo.
18	Extrato de tomates, kilo.....	6800	4800	6900	6000	---	---	---	---	---	15480	Salim Sarkis.
19	Queijo de Minas, meia cura, de 1°, kilo.....	3600	3650	2490	---	---	---	---	---	---	4800	Idem.
20	Queijo Parmezon, kilo.....	5890	56500	56990	8000	---	---	---	---	---	2490	Luiz Thimothé.
21	Sal fino, kilo.....	440	480	599	---	---	---	---	---	---	56500	Salim Sarkis.
22	Vinagre nacional, litro.....	790	800	15200	---	---	---	---	---	---	440	Branco & Irmão.
23	Carne de porco, kilo.....	---	---	36500	---	---	---	---	---	---	790	Idem.
											36500	Luiz Thimothé.
GRUPO II												
Adubos, sementes, insecticidas, forragens, combustivel e hygiene												
1	Creolina Pearson, lata.....	10800	10900	---	12000	---	---	11500	---	10900	10800	Salim Sarkis.
2	Cruzwaldina, lata de litro.....	2800	2600	---	36500	---	---	36500	---	36300	2800	Branco & Irmão.
3	Pó Bordalez Bayer, kilo.....	---	---	---	---	---	---	73500	---	---	73500	Nicolau Tabolar.
4	Nosprasi Bayer, litro.....	---	---	---	---	---	---	12500	---	---	12500	Idem.
5	Cyanureto de potassio, kilo.....	6800	---	---	---	---	---	15500	---	---	6800	Branco & Irmão.
6	Formicida bi-sulphureto de carbono, Polvo, litro.....	---	---	---	---	---	---	6000	---	---	---	Idem.
7	Sabão Serra Macedo, de 1°, kilo.....	1740	1880	---	2400	---	---	---	---	7300	6800	Nicolau Tabolar.
8	Sabão Serra Peixoto, kilo.....	---	---	---	24350	---	---	---	---	24350	1740	Branco & Irmão.
9	Vassoura de piassava, para pia, uma.....	395	400	---	---	---	---	---	---	600	395	Salvador Guedes.

Itens	Artigos	Branco & Irmão	Salim Sarkis	Lula Thimotti	Caetano Arcel	Laudelino de Souza Azevedo	Antônio José dos Santos	Nicolau Tabolar	Heitor Ribeiro & Cia.	Salvador Guedes	Prego minimo	Firmas adjudicada
80	Vassouras de pissava, com 25 furos, uma	24390	24200	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	26800	24200	Salim Sarkis.
81	Enxugador de borracha, com cabo, um.	15790	15700	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	26600	15700	Idem.
82	Gazolina, litro.....	11900	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	11900	Nicolau Tabolar.
83	Lenha cortada, m3.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	134000	- - - - -	19600	- - - - -	- - - - -	134000	Laudelino de S. Azevedo.
84	Óleo Singer, almofola.....	- - - - -	24400	- - - - -	26600	- - - - -	- - - - -	24500	24200	24700	24200	Heitor Ribeiro & Cia.
85	Esterco de curral, curtido, metro cubico	- - - - -	- \$460	- - - - -	- - - - -	124000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	124000	Laudelino de S. Azevedo.
86	Sal grosso, kilo.....	\$320	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$400	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$750	\$390	Branco & Irmão.
87	Fubá grosso, kilo.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$300	\$400	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$300	Caetano Arcel.
88	Milho, kilo	- - - - -	754000	- - - - -	- - - - -	\$390	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$390	Laudelino de S. Azevedo.
89	Sementes de hortaliças, kilo.....	545000	44000	- - - - -	- - - - -	24500	- - - - -	- - - - -	- - - - -	3804000	3540000	Branco & Irmão.
90	Mudas de laranjeiras, em cestos, um.	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	24500	Laudelino de S. Azevedo.
91	Idem de ervilha, em cestos, um.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
92	Idem de limão galego, uma.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
93	Idem de jaboticabeira, uma.....	- - - - -	89000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
94	Idem de cedro rosa, caixa com 100....	- - - - -	24000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	24400	14890	Salim Sarkis.
95	Escova para lavar casa, uma.....	14890	14900	- - - - -	24500	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	14990	14900	Salim Sarkis.
96	Escova de dentes «Collegial», uma.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
GRUPO III												
1	Material electrico, de escotismo, musicalica, de construção, copa e cosinha, roupas, calçados, ferramentas agrícolas, para officinas e de aprendizagem	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
2	Bola de futebol «Gregoric» n. 5, uma	448000	454000	- - - - -	554000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	565000	448000	Branco & Irmão.
3	Camara de ar de 1°, n. 5, uma.....	114000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	89800	89800	Salvador Guedes.
4	Pelle para tarol, uma.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	105700	105700	Idem.
5	Pelle para tambor, uma.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	105700	105700	Idem.
6	Pelle para requinta, uma.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	24700	24700	Idem.
7	Palm ta para clarinete, uma.....	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	24500	24500	Idem.
8	Pap... para musica, caderno.....	14500	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$380	74200	74200	Heitor Ribeiro & Cia.
9	Kao' lata de litro.....	74500	99000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	74000	- - - - -	34600	34600	Nicolau Tabolar.
10	Lampadas Phillips de 100 velas, uma.	74800	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	34600	- - - - -	34600	34600	Idem.
11	Lampadas Phillips de 50 velas, uma..	34490	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	34600	- - - - -	34600	34490	Branco & Irmão.
12	Tomada para ferro electrico commun, uma	14600	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	24500	- - - - -	74500	14600	Idem.
13	Ferro electrico para passar, um.....	454000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	384000	- - - - -	734000	384000	Nicolau Tabolar.
14	Flo flexivel verde e amarelo, metro.....	\$580	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	\$700	- - - - -	14150	\$580	Branco & Irmão.
15	Taboa de pinho de 4,40 x 0,30 x 0,03.....	- - - - -	174500	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	174500	Salim & Sarkis.
16	Taboa de pinho de 4,40 x 0,30 x 1 1/2.....	- - - - -	124000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	124000	Idem.
17	Taboa de cedro de 4,40 x 0,30 x 0,03.....	- - - - -	284000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	284000	Idem.
18	Taboa de cedro de 4,40 x 0,30 x 0,02.....	- - - - -	204000	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	204000	Idem.

Numero	Artigo	Branco & Irmão	Salim Sarkis	Luiz Thimotti	Caetano Arcl	Laudellno de Souza Azevedo	Antonio José dos Santos	Nicolau Tabolar	Hellor Ribeiro & Cia.	Salvador Guedes	Preço minimo	Firma adjudicada
18	Cabro de pinho de 0,8x0,5, metro.....	—	1400	—	—	—	—	—	—	—	1400	Salim Sarkis.
19	Pedra, metro cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Branco & Irmão.
20	Cimento Mauá, em saccos, kilo.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—	\$549	\$500	—
21	Vidro para vidraça, de duas grossuras, polegada.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	Areia de rio, metro cubico.....	\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Branco & Irmão.
23	Cal virgem, kilo.....	100\$000	78\$000	—	—	—	—	—	—	—	\$300	Salim Sarkis.
24	Tijolos, milheiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	78\$000	—
25	Agua faz, kilo.....	9\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	9\$000	Branco & Irmão.
26	Alvalade de zineco, kilo.....	—	—	—	—	—	—	3\$600	—	—	3\$600	Nicolau Tabolar.
27	Arame farpado, rolo com 450 metros..	—	68\$000	—	83\$000	—	—	6\$000	—	84\$000	68\$000	Salim Sarkis.
28	Torneira de metal de 1/2".....	—	6\$500	—	—	—	—	9\$000	—	7\$900	6\$000	Nicolau Tabolar.
29	Torneira de metal de 3/4".....	—	9\$800	—	—	—	—	9\$000	—	9\$400	9\$000	Idem.
30	Brocha de pita para calção, uma.....	1\$800	2\$400	—	—	—	—	—	—	3\$800	1\$800	Branco & Irmão.
31	Gonalaca, kilo.....	22\$000	22\$000	—	—	—	—	—	—	22\$400	22\$000	Idem.
32	Bren.....	2\$500	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	2\$500	Idem.
33	Regadores de ferro galvanizado, refor- çados, para 10 litros, um.....	16\$000	17\$500	—	—	—	—	15\$000	—	19\$400	15\$000	Nicolau Tabolar.
34	Cobertores encarnados, de lã e algo- dão, grossos, um.....	—	22\$500	—	22\$000	—	—	—	—	23\$600	22\$000	Caetano Arcl.
35	Algodão cru de uma largura, metro.....	—	1\$400	—	2\$000	—	—	—	—	1\$850	1\$400	Salim Sarkis.
36	Borzeguins pretos de bezero, ns. 30 a 40, par.....	—	2\$800	—	40\$000	—	—	—	—	43\$780	40\$000	Caetano Arcl.
37	Esteira de tabúa, uma.....	—	2\$800	—	—	—	—	—	—	—	2\$800	Salim Sarkis.
38	Linha Clark preta e branca, n. 30 a 40, duzia.....	—	6\$800	—	8\$400	—	—	—	—	8\$400	6\$800	Idem.
39	Agulha Singer, duzia.....	—	8\$000	—	—	—	—	—	—	5\$800	5\$800	Salvador Guedes.
40	Uniforme de brim mescla azul, de 1ª, calça, gandola e gorro, conforme modelo, apresentando amostra do panno.....	—	21\$000	—	26\$000	—	—	—	—	25\$400	21\$000	Salim Sarkis.
41	Ponada preta para calçado marca Dre- gão, lata grande.....	1\$200	\$900	—	\$900	—	—	—	—	\$990	\$900	Caetano Arcl.
42	Ponta para arado n. 53.....	32\$000	—	—	—	—	—	—	—	44\$000	32\$000	Branco & Irmão.
43	Alcool de 36°, litro.....	5\$000	4\$400	—	5\$000	—	—	—	—	—	4\$400	Salim Sarkis.
44	Arestas amarellas para sapateiro ns. 3, 14 e 16, kilo.....	16\$000	15\$000	—	14\$500	—	—	—	—	15\$200	14\$500	Caetano Arcl.
45	Arestas de ferro para sapateiro, n. 15, kilo.....	7\$000	8\$000	—	6\$000	—	—	—	—	5\$700	5\$700	Salvador Guedes.
46	Lixa para madeira, folha.....	\$180	\$200	—	\$230	—	—	—	—	\$180	\$180	Branco & Irmão.
47	Lixa para ferro, folha.....	\$600	—	—	\$800	—	—	—	—	\$540	\$540	Salvador Guedes.
48	Rodinha de cera para sapateiro, duzia.....	1\$900	2\$400	—	—	—	—	—	—	3\$000	1\$900	Branco & Irmão.
49	Tinta preparada para sapateiro, lata de litro.....	9\$000	6\$000	—	5\$500	—	—	—	—	5\$200	5\$200	Salvador Guedes.
50	Tinta preta para sapateiro «Astra», lata de litro.....	—	6\$500	—	—	—	—	—	—	—	6\$500	Salim Sarkis.
51	Botoes rapidos, cores sortidas, mi- lheiro.....	24\$000	—	—	—	—	—	—	—	34\$000	24\$000	Branco & Irmão.
52	Sovelas sortidas, tortas, duzia.....	6\$500	8\$000	—	—	—	—	—	—	9\$000	6\$500	Idem.
53	Sovelas sortidas, direitas, duzia.....	6\$500	8\$000	—	—	—	—	—	—	9\$000	6\$500	Idem.
54	Taxa de chullar, ns. 0, 00, 1 e 2, maço.....	5\$200	1\$400	—	4\$500	—	—	—	—	4\$700	1\$400	Salim Sarkis.

Numeros	Artigos	Branco & Irmão	Salim Sarkis	Luiz Thimotei	Caetano Arci	Laudellino de Souza Azevedo	Antonio José dos Santos	Nicolau Tabolar	Heitor Ribeiro & Cia.	Salvador Guedes	Prego minimo	Firma adjudicada
55	Fio patente H. B., novelo.....	14500	14800	—	—	—	—	—	—	14800	14500	Salim Sarkis.
56	Cola cimento, lata de litro.....	54500	—	—	—	—	—	—	—	64300	54500	Braga & Irmão.
57	Vaqueta chromo, cores sortidas, pe... Carneira em cores sortidas, pé.....	34400 24700	44200 24800	—	—	—	—	—	—	44950 44000	34400 24700	Idem. Idem.
58	Courinho de porco, cor natural, pé... Linha Corrente, cores sortidas, ns. 30 e 40, carretel com 500 jardas.....	24200 34500	24500 34000	—	—	—	—	—	—	24100 24410	24100 24410	Salvador Guedes. Idem.
61	Fivela nickelada para cinto, uma.....	—	3600	—	—	—	—	—	—	14900	3600	Salim Sarkis.
62	Sola de primeira para sapateiro, kilo...	—	84300	—	—	—	—	—	—	114400	84300	Idem.
63	Sola de primeira, para seleiro, kilo...	—	94500	—	—	—	—	—	—	134900	94500	Idem.
64	Pratos rasos de aluminio de 0,21 de diametro, um.....	44200	24800	—	—	—	—	24500	—	24900	24500	Nicolau Tabolar.
65	Bules de aluminio, com azas, para 2 litros, um.....	154000	264000	—	—	—	—	204000	—	345000	154000	Branco & Irmão.
66	Paneta de aluminio com fundo refor- cado, n. 50.....	1904000	2354000	—	—	—	—	204000	—	3494000	1904000	Idem.
67	Enxadas jacaré, legitimas, 2 2/2 libras, uma.....	—	134500	—	—	—	—	124000	—	134250	124000	Nicolau Tabolar.
68	Camisas de meia, sem mangas, para sport, uma.....	—	34800	—	—	—	—	—	—	34300	34000	Salvador Guedes.
69	Camisas de dia, de algodão, em cores, para rapaz, mangas compridas, com colarinho, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	74600	74600	Idem.
70	Cuecas de algodão, para rapaz, uma...	—	24800	—	—	—	—	—	—	24900	24800	Salim Sarkis.
71	Colchões de capim, de 1,80 x 0,75, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	194500	194000	Salvador Guedes
72	Travesseiro de capim, de 0,50 x 0,35, um.....	—	44500	—	—	—	—	—	—	34700	34700	Idem.
73	Fronha de algodão, de 0,50 x 0,35, uma.....	—	14800	—	—	—	—	—	—	14998	14800	Salim Sarkis.
74	Melas cruas para rapaz, par.....	—	14200	—	—	—	—	—	—	14250	14150	Caetano Arci.
75	Baldes de agalite, ns. 25, 26 e 30, um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	314500	314500	Salvador Guedes.
76	Espanador de pennas, grande, um...	104500	124000	—	—	—	—	304000	—	144500	104500	Branco & Irmão.
77	Laminas solias para machina de ca- bello Jewell, ns. 0, 1 e 2, uma.....	—	244000	—	—	—	—	—	—	244000	244000	Salim Sarkis.
78	Alfinetes sortidos, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	24400	24200	Heitor Ribeiro & Cia.
79	Cerdas, macinho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	34000	34000	Salvador Guedes.
80	Pedra para rebolo, de 0,40 de dia- metro, uma.....	—	284000	—	—	—	—	—	—	284000	284000	Salim Sarkis.
81	Ferro chato de 1 x 1/4", kilo.....	—	14900	—	—	—	—	24500	—	—	14900	Idem.
82	Laminas com moldura, para Tupia, F. S. (Eisenfuhr), de 0,91 x 0,81, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Folhas de serra para Tupia, F. S. (Eisenfuhr), de 0,91 x 0,81, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Serra circular de dentes finos, de 0,35 e orificio de 0,4 1/4 cms.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Platina respadora Stanley, n. 1600 do cat. Mestre & Blage).....	—	584000	—	—	—	—	1504000	—	—	584000	Salim Sarkis.
86	Jogo de tarrachas Paragon para para- fusos de ferro (n. 13.385, do cat. Mestre & Blage).....	—	—	—	—	—	—	—	—	904000	904000	Salvador Guedes.
		—	—	—	—	—	—	5504000	—	—	5504000	Nicolau Tabolar.

Numeros	Artigos	Branco & Irmão	Sallm Sarkis	Luiz Thimotti	Cetano Arci	Laudelino de Souza Azevedo	Antonio José dos Santos	Nicolau Tabolar	Heltor Ribeiro & Cia.	Salvador Quedes	Preço minimo	Firma adjudicada
87	Catracas de trilho de 3 1/2 kilos (20.887 do cat. M & B).....	-	-	-	-	-	-	100\$000	-	-	100\$000	Nicolau Tabolar.
88	Ventilador a transmissão para forja (n. 31.870 do cat. M & B).....	-	-	-	-	-	-	900\$000	-	-	900\$000	Idem.
89	Brocas americanas redondas de 1/8 até 3/4", uma.....	-	-	-	-	-	-	10\$000	-	-	10\$000	Idem.
90	Serra para ferro «Vito», de 12", uma.....	1\$100	-	-	-	-	-	-	-	-	1\$100	Branco & Irmão.
91	Limas para ferro, chatas, de meia cana, de 12 e 14", uma.....	5\$500	-	-	-	-	-	12\$000	-	12\$400	5\$500	Idem.
92	Tesoura para podar, com cabo e corda Barltono em si bemol	-	28\$000	-	-	-	-	28\$000	-	-	28\$000	Nicolau Tabolar.
93	Baixo em mi bemol	-	-	-	-	-	-	-	-	1:59\$000	1:59\$000	Salvador Quedes.
94	Saxofone em si bemol	-	-	-	-	-	-	-	-	1:39\$000	1:39\$000	Idem.
95	Machete para bombo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	1:24\$000	1:24\$000	Idem.
96	Surdina au-ai para piston.....	-	-	-	-	-	-	-	-	19\$500	19\$500	Idem.
97	Surdina au-ai para piston.....	-	-	-	-	-	-	-	-	45\$000	45\$000	Idem.
98	Surdina para trombone.....	-	-	-	-	-	-	-	-	55\$000	55\$000	Idem.
GRUPO IV												
Artigos de expediente e material escolar												
1	Botracha nacional para lapis.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Heltor Ribeiro & Cia.
2	Tinta azul preta nacional, litro.....	-	-	-	-	-	-	-	\$550	1\$400	\$550	Idem.
3	Lapis L. Faber nacional, Uranos-2, H. n. 1.200, um.....	-	-	-	-	-	-	-	4\$000	10\$800	4\$000	Idem.
4	Lapis L. Faber nacional, bicolor, numero 503, um.....	-	-	-	-	-	-	-	\$450	1\$400	\$450	Idem.
5	Lapis L. Faber nacional, bicolor, cor pia roxa, um.....	-	-	-	-	-	-	-	\$500	\$900	\$500	Idem.
6	Lapis L. Faber C. L. nacional, n. 2, preto, duzia.....	-	-	-	-	-	-	-	\$600	1\$400	\$600	Idem.
7	Carteira escolar «Brasileira», individual, n. B-5 (Mellone), individual, n. B-5 (Mellone).....	-	-	-	-	-	-	-	2\$300	3\$200	2\$300	Idem.
8	Dianteira individual D. 5 para aula rural (Mellone).....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Trazeira individual T. 5, para aula rural (Mellone).....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Modelo 83 — Boletim do consultorio medico, cento.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Modelo 99 — Boletim indicador, cento	-	-	-	-	-	-	-	9\$000	-	9\$000	Heltor Ribeiro & Cia.
12	Modelo 113 — Guia de producao, cento.....	-	-	-	-	-	-	-	14\$500	-	14\$500	Idem.
13	Notas dos educandos, conforme modelo, milheiro.....	-	-	-	-	-	-	-	20\$000	-	20\$000	Idem.
14	Talão modelo XXC, em 4 vias, com 100 folhas, para pedidos, um.....	-	-	-	-	-	-	-	70\$000	-	70\$000	Idem.
15	Livro modelo XI com 100 folhas.....	-	-	-	-	-	-	-	25\$000	-	25\$000	Idem.
16	Livro modelo XXIV, C/C de generos, com 300 folhas.....	-	-	-	-	-	-	-	94\$000	-	94\$000	Idem.
		-	-	-	-	-	-	-	140\$000	-	140\$000	Idem.

Numero	Artigos	Branco & Irmão	Sallm Sarkis	Luiz Thimotti	Caetano Arci	Laudelino de Souza Azevedo	Antonio José dos Santos	Nicolau Tabolar	Heitor Ribeiro & Cia.	Salvador Guedes	Preço minimo	Firma adjudicada
10	Cat-gut 0, 1 e 2, tubo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Dreno de borracha, esterilizado, sor- tido, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Esparadrapo Johnson, largo, carretel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Gaze esterilizada, pacote.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Gaze esterilizada Johnson, caixa.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Sacco de borracha para agua quente, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Sacco de borracha para gelo, um....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Sonda retal de borracha, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Sonda uretral de borracha, uma.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Sulphato de sodio cristalizado, kilo..	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Thermometro Casella, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Thermometro para banho, um.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Tubo de borracha para irrigador, metro.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Tubo de borracha fina para injeção de soro, metro.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Pomada Reclus, 100 grammas.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Pasta de Lassar, 100 grammas.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Tintura de iodo, 100 grammas.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Liquido de Dakin, litro.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Ether sulphurico, litro.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Iodo metalico, kilo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Seringa de vidro, mod. Luer de 10 CC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	Seringa de vidro, mod. Luer de 10 CC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Notas — Não houve concorrente para o grupo 5º — Drogas, medicamentos, etc. Varios empates foram solucionados de accordo com o edital. Concorrência aprovada pelo Sr. Ministro da Justiça por aviso n. 1.224, de 1 de setembro de 1936, excluindo os materiais do grupo III: ns. 14, 15, 20 e 23, respectivamente Taboas de pinho, Cimento Mauá e Cal virgem. Secretaria do Patronato Agrícola « Wenceslau Braz », Caxambu, 4 de setembro de 1936. — Domiciano N. Noronha Sá, escrivão. — Visto. — S. de Padua.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Approvados:

Antonio Rodrigues Silva, Waldemar Fernandes, Raul Regis Bittencourt, Raul Nathalino, Nelson Pires Caldas e Leonel Souza Leão.

Reprovados: 16.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 201, 330, 417, 424 e 782 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 79 e 248 L, respectivamente.

Neves & Branner, ns. 469, 758 e 801 — Arts. 88, 248 L e 83, paragrapho unico, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 150, 399 e 442 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166, 172 e 386 — Arts. 248 L, 248 L e 92, respectivamente.

Reynaldo Moreira, ns. 470 e 856 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 203 e 281 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 528 e 582 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 341 e 628 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

The R. J. T. Light and Power, numeros 23 e 43 — Arts. 248 L e 248 L e 52, respectivamente.

Mario Coelho Polonio, n. 837 — Artigos 253 e 248 A, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Comp. Limitada, numero 704 — Art. 100.

Dionel & Pereira Ltda., n. 793 — Artigo 144.

Martins Jordão & Comp. Limitada, n. 329 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 551 — Artigo 248 L.

Autos de carga: Antonio Martins, n. 505 — Artigo 248 L.

Luiz Rangel da Silva, n. 1.591 — Artigo 248 A.

Chindler & Adler, n. 1.766 — Artigo 248 L.

Norberto de Oliveira Fernandes, numero 1.806 — Art. 248 L.

Manoel Chrisostomo, n. 2.357 — Artigo 242 G.

Sebastião Pedro Ferreira, n. 2.774 — Art. 252.

José Teixeira, n. 3.322 — Artigo 248 L.

Victorino Fernandes, n. 4.460 — Artigo 248 E.

Eduardo Roque, n. 5.178 — Artigo 79.

Leon Gilson Filho, n. 6.970 — Artigo 248 L.

Antonio Lourenço, n. 7.354 — Artigo 248 L.

Antonio Caldeira, n. 7.485 — Artigo 252.

Marcelino Cardoso da Silva, n. 7.799 — Art. 102.

Antonio dos Santos Cunha, n. 7.800 — Art. 248 L.

Orlando Alves, n. 7.979 — Artigo 248 L.

Agostinho Pinto da Costa, n. 8.065 — Art. 248 L.

Miguel Moreno, n. 8.478 — Artigo 79.

Oswaldo Gonçalves Machado, n. 8.223 — Art. 107.

Domingos Ferreira, n. 8.246 — Artigo 248 L.

José Martins Diniz, n. 9.155 — Artigo 248 L.

Autos de passeio: José Vicente da Fonseca, n. 79 — Artigo 248 L.

Miguel Machado, n. 580 — Artigo 248 L.

Francisco Lopes, n. 636 — Artigo 100.

Annibal Ferreira, n. 1.249 — Artigo 151.

Joaquim Ribeiro da Silva, n. 1.550 — Art. 248 E.

Bernardino Dias Pereira, n. 1936 — Art. 248 L.

José Rodrigues da Silva Pinheiro, numero 2.144 — Art. 144.

Henrique Bezerra de Mello, n. 2.253 — Art. 248 L.

Antonio de Souza Moreira, n. 2.340 — Art. 100.

Neilson dos Santos, n. 2.764 — Artigo 248 L.

Armando Castilho de Carvalho, numero 3.077 — Art. 248 L.

Virgilio Rocco, n. 3.590 — Artigo 102.

Augusto de Almeida Querido, numero 3.614 — Art. 248 A.

Lineu de Albuquerque Mello, n. 4.148 — Art. 248 L e A.

Joaquim Carneiro de Lacerda, numero 4.540 — Art. 248 C.

Joaquim Ferreira, n. 4.741 — Artigo 92.

Hamilcar José do Amaral Bevilacqua, n. 4.737 — Art. 248 L.

Rodrigo Coelho Barroso, n. 4.802 — Art. 83, paragrapho unico.

Ramiro Marques Durães, n. 4.932 — Art. 242 C.

Adib Canerk, n. 5.212 — Artigo 248 L.

Alfredo de Souza Mendes, n. 5.518 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Milton Peixoto Ribeiro, escrivão da Collectoria Federal de "Cannavieiras", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 1958236, debito apurado no processo de tomada de

suas contas relativo aos periodos de 1º de janeiro de 1930 a 6 de abril de 1932 e de 7 de maio de 1932 a 18 de maio de 1932 a 18 de maio de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effecto de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 27 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada dona Joanna Gomes, ex-agente do Correio de Cafelandia, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que a bem de seus direitos sobre o importancia de 3.067\$500, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 4 de abril de 1931 a 24 de agosto de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effecto de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Alves Figueiró, thesouheiro do Correio de Arassuahy, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 1:303\$606, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 7 de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1920, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 11 de fevereiro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo e a consequente execução judiciaria que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor Octavio Pinto da Luz, 2º tenente commissario, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de 259\$940, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 25 de julho de 1918 a 30 de junho de 1920, quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effecto de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 24 de agosto de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Dominio da União

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NO DEPOSITO DO ESCRITORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chamamos a atenção dos interessados para a concorrência, cujo edital foi publicado na integra no "Diário Oficial" de cinco (5) do corrente, á pagina 19.744.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 8 de setembro de 1936. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 944

Auto n. 761, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma Paschoal Polillo, domiciliado em lugar ignorado, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias uteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 761, de 8 de setembro de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infracção dos arts. 61 "h" e 72, do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Terceira Sub-directoria, 8 de setembro de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 945

Auto de infracção n. 471, de 1924

Pelo presente edital fica intimada a firma J. G. Serrano, domiciliada em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:834\$600, (dois contos oitocento e trinta e quatro mil e seiscentos réis), de imposto não pago no devido tempo, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos do artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 9 de setembro de 1934. *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 946

Auto n. 643, de 1936

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas, domiciliadas em lugares incertos e não sabidos, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias uteis, apresentarem sua sallegações de defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto supracitado, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 2º do decreto n. 19.867, de 14 de abril de 1931, combinado com o art. 56 do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926:

João Ferreira da Costa.

Zelia Guimarães.

Eduardo Bondas.

Judith de Mello Fernandes

Isaura Rodrigues Caldeira.

Antonio José Plano Junior.

Terceira Sub-directoria, em 8 de setembro de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º parag. 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 16 de setembro de 1936 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiaes

- 102.053, escova para enceradeira eléctrica;
114.161, diamantes para cortar vidro;
114.162, tarracha de catraca;
115.240-50-A, material de laboratorio;
115.374, archivo para plantas;
117.190-B, pedra-pomes;
127.075, óleo "Diesel";
131.047, pulverizador Massey Harris;
201.039, archivo de aço;
203.020, material de construção;
203.023, material electrico;
209.043, tinta preta para impressão;
226.282, material electrico;
229.107, guarda-pó de brim mescla;
229.108, madeiras;
229.110, pelles;
235.065, lampadas "Philipps";
243.106, bateria "Varta", etc.;
243.288, papel heliographico;
258.159, limas;
258.161, tinta para escrever;
258.165, material de asseio;
261.020-A, material de expediente;
264.158, machina electrica de furar, etc.;
269.014-A, material de expediente;
410.006-7-A, copo, sapolin, etc.;
411.022, machina de calcular "Burroughs";
411.023, archivo, etc.;
413.396, carbonato de cobre;
421.050, papel carbono;
421.052, machina de escrever;
615.302-5-A, livros scientificos;
615.327, estopa, loba branca, etc.;
621.160, Colla da Bahia, etc.;
624.319, Glue Les Pages, para gravura em zinco;
629.028-A, material de expediente;
907.103-4-A, material de expediente;
912.120-A, material de expediente;
912.132, accumulador para automovel "Hudson";
912.133, rebites de ferro, etc.
Rio, 9 de setembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do imposto de Renda**AVISO**

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

- Carvalho — Georgina Souto de Lins — Abdon Eloy Estellita (Dr.)
Moses — Arthur
Netto — José Luiz Fernandes Braga
Vasconcellos — Joaquim Mendes de A. Campilho & Vieira
Abreu — Segundino Antonio de Amaral — Amalia Clementina de Campos
Baiocchi — Lorenzo
Braga — Americo Fernandes
Goulart — Oscar Azamor
José Rodrigues de Azevedo & Comp. (responsavel, o successor José Rodrigues de Azevedo)
Lins — Abdon Eloy Estellita (Dr.)

- Martins — José Abrantes
Monteiro Filho — Jeronymo
Pauperio — Oswaldo
Percy — George (A/C Companhia Nacional Navegação Costeira)
Pfeiffer — Frederik de
Pinheiro — Armando
Ribeiro — Colombo Amaral
Corrêa & Mattos
Alvarenga — Alvaro Monteiro
Alvares — André
Condominio Irajá
Cabral — U. C.
Campos — Arão S.
Cavaleri — Giovanni
Coscarelli — Orlando
Costa — Alfredo da Rocha
Fernandes — Adão
Gonçalves — Carlos Alberto
José Rodrigues de Azevedo & Comp.
Edgard & Lourenço
Marge — Miguel
Meirelles — Candido
Meyll — Augusto Hor
Moraes — Feliciano Mendes da Motta — J. Maria da
Noronha Motta & Comp.
Oliveira — Antonio Maria de
Beijoto — M. S.
Pereira — Waldemar Alves
Pinto — M. Gomes
Ramôa & Comp.
Rebello — Antonio Joazeiro
Rebello Lourenço & Comp.
Rêgo — Raymundo de Castro Pereira
Silva — Maria Henriqueta da
Pinheiro — Armando
Constantino — O. Aguiar
Cramar — Helena
Lov's Nigri & Irmão.
Nacionovic — M.
Pires — Eugenio Maximo
Proença — João
Souza — Aniceto de
Constantino — C. Aguiar
Dantas — Marcos Clemente de Souza
Guilhermino & Torres.
Léo — Leopoldo de
Amaral — José Martins do
Amaral — Maria do Repato Martins do Brito — Julio da Silva
Ferreira — Maria José de Mattos
Martins do Amaral & Comp.
Aguiar — Laurindo dos Santos
Andrade & Filhos.
Antonio Fraga & Comp.
Assad Elias & Comp.
Avelibo Barbosa & Pacheco
A. A. & Cardoso.
A. A. Correia & Silva.
A. Alves, Pinto Ltda.
A. de Andrade & Comp.
A. Araujo & Irmão.
A. Campos & Mello Ltda.
A. Cardoso & Irmão.
A. Carneiro & Ribeiro.
A. Castro & Rodriguez.
A. Cerqueira & Comp.
A. Costa Mendes & Comp. Ltda.
A. Carneiro & Comp.
A. Dantas & Comp.
A. Dias & Oliveira.
A. Dutra & Comp.
A. G. Pereira & Irmão.
A. Gonçalves Valerio & Comp.
A. Ferreira & Fonseca.
A. Fonseca & Lucas.
A. Francisco Alves & Comp.
A. J. Guedes & Comp.
A. J. Silva & Martins.
A. Jorge & Comp.
A. L. Correia & Comp.
A. Lima & Costa.
A. Lourenço & Ramos.

A. Morales Gil & Comp
 A. Motta & Silva.
 A. N. Alves & Comp.
 A. N. Alves & Comp.
 A. Oliveira Ribeiro & Comp
 A. Paiva & Comp.
 A. Paula & Irmão
 A. Pereira & Costa
 A. Pinho & Marques
 A. R. Teixeira & Leite
 A. Reptsky & Turkenitch
 A. Salvador & Filho
 A. Santos & Gesteira
 A. Rodrigues & Lopes
 A. Rodrigues & Santo
 A. da Silva & Irmão
 A. Simões & Marques
 A. Souza & Soares
 A. V. Pires & Comp.
 A. Vozza & Santanna
 A. Xavier & Irmão
 Abras William
 Abdalla — Abdalla Akil
 Abdalla — Abib Antonic
 Abdalla — Jorge
 Abdalla — José
 Abdalla — Moysés Jorge
 Abdelnur — Alfred
 Abdelahé — José Ruchs
 Abel Barboza & Irmão
 Abel Costa & Comp.
 Abel Dias Monteiro e Agostinho Go-
 es
 Abel Fernandes e João de Mattos Novo
 Abel Pinto Lopes & Comp.
 Abelenda — José Carvalho
 Abellar — Felipe
 Abi-Akie — José
 Abib — Salim Demetrio
 Abibi — Miguel
 Abilio Pinto Bateira & José Maria Ba-
 eira
 Abrahão — Faya
 Abrahão — Gabriel
 Abrahão Loureiro & Irmão
 Abrahão — Miguel
 Abrahão — Naif
 Abrahão — Naif
 Abrahão — Roques
 Abraham — Elias
 Abram Brichmann & Comp
 Abrantes & Esteves
 Abrantes — José de
 Abreu — Antonio de
 Abreu — Antonio G.
 Abreu — Antonio da Costa
 Abreu — Antonio Mendes
 Abreu — Antonio Mendes de
 Abreu — Avelino de
 Abreu & Cardoso
 Abreu — Fructuoso
 Abreu — Ivonildo Marques de
 Abreu — José Ferreira de
 Abreu — José Ferreira de
 Abreu — José Joaquim de
 Abreu — José Leandro de
 Abreu — José Teixeira de
 Abreu — Laurentino de
 Abreu — Leonor Teixeira de
 Abreu — Leonor Teixeira de
 Abreu — Manoel Martins
 Abreu — Maria das Dores Vieira
 Abreu — Nestor de
 Abreu — Seraphim José de
 Abreu — Souza
 Abreu Vieira & Comp.
 Abrunhosa — Antonio Martin
 Abrunhosa — José Vicente
 Absi — Elias
 Abud — Isaac Temer
 Abud — Jamil
 Abud — Jamil
 Accad — Elias
 Acker — Max

Acaui — Hassem
 Addum — Wady
 Adegas — José Soares
 Adelaide Ferreira & Hilda Fernan-
 des
 Adelino Araujo & Comp.
 Adelino Patricio & Comp
 Adler — Juda
 Affonso — Abilio
 Affonso — Agostinho
 Affonso — Alzira dos Santo.
 Affonso — Antonio Pereira
 Affonso — João
 Affonso — José de Santa Mari
 Affonso — Julio Pinto
 Affonso Lauria & Filho
 Affonso — Manoel
 Affonso — Manoel
 Affonso — Pompeu Dia
 Affonso — Suzanna
 Agenor Fialho & Vieira
 Agostinho — Augusto
 Agostinho Gonçalves & Comp
 Agostinho Irmão & Comp.
 Agostini Tognarelli & Santi
 Agra — Joaquim Moreira
 Agrello — Pietro
 Aguiar — Alfredo de
 Aguiar — Antonio Henrique de
 Aguiar — Antonio Neves de
 Aguiar — Francisco Martins de
 Aguiar — Frederico Nascimento
 Aguiar — José
 Aguiar — José Martins de
 Aguiar — Manoel Joaquim
 Ahrens — Wilhelm
 Aieta — Francisco
 Aizman — Abram
 Arieta — Francisco
 Akel — Gabriel N.
 Alabarce — Francisco Villa
 Alak — Abdalla Elias
 Albagli — Raphael
 Albanez — Ricardo
 Albano Ribeiro & Comp.
 Albernaz — José da Silveira
 Anna Victoria & Comp.
 Antonio Coutinho & Coelho (succes-
 sores de Mattos Cantisano).
 Antonio Dias da Silva e João José
 Ferreira.
 Antonio — Domingos (sucessor de
 G. J. Gonçalves).
 Antonio — Francisco
 Antonio — Francisco
 Antonio Franco & Comp.
 Antonia Gomes & Comp.
 Antonio Gonçalves & Americo Gon-
 çalves.
 Antonio Gonçalves & Irmão
 Antonio — Jacob
 Antonio — Jullomo Gimpe
 Antonio — Joaquim
 Antonio Julio Teixeira & Manoel
 França.
 Antonio Leal & Irmão (sucessores de
 Esteves & Simões.
 Antonio M. Lopes & Comp. Limi-
 tada.
 Antonio Machado & Manoel Francisco
 das Neves.
 Antonio — Manoel
 Appa — Francisco
 Appiani — João (sucessor de Alvaro
 Costa e João Appiani).
 Aquino Junior — Julio Fernandes
 de
 Aquino Junior — Julio Fernandes
 de
 Aragão — Odilon (sucessor de José
 Garcia Alves).
 Aragão — Reynaldo M. C. de
 Arantes — José da Costa
 Araujo — Adolpho Corrêa d

Araujo — Adriano de
 Araujo — Adriano de
 Araujo — Adriano Fonseca d.
 Araujo — Alzira de
 Araujo — Antenor Alves de
 Araujo — Candido Soares de
 Araujo — Domingos de
 Araujo — Eugenio Alves de (succes-
 sor de Avelino Lopes Teixeira Marinh-
 o Eugenio Alves de Araujo).
 Araujo — Ferreira
 Araujo — Francisco de
 Araujo — Gervasio Pinto de
 Araujo — Iramar de (Succ. de Jos
 Henriques Pereira Filho).
 Araujo — Jayme
 Araujo — João Baptista de
 Araujo — José Lopes de
 Araujo — Julio Eduardo Silv
 Araujo — Banoel de
 Araujo — Manoel Dias de
 Araujo — Manoel Ferraz de
 Araujo — Origenes Pinto de
 Araujo & Santos
 Arceo — José Villaverde (Succ. de Vil-
 laverde & Esteves)
 Assumpção — A. Lopes de
 Assumpção — A. Lopes
 Giria — A. M. Teixeira (Succ. de Al-
 ves & Teixeira)
 Gliksman — A.
 Gomes — A. S.
 Gonçalves — A.
 Guimarães — A. P.
 Giuseppe — Aniceto Sison Branco
 (Succ. de Bruno & Inorno)
 Avelino & Silva
 Avilla Junior — João Maria Corrêa de
 Awad — Elias
 Ayres — Rotulo
 Ayub — Pedro
 Azahar — Salomão
 Azevedo — Alvaro Telles de
 Azevedo — Antonio Joaquim de
 Bandeira — A.
 Barros — Amorim d'
 Bastos — A. F.
 Behar — A.
 Bonel — A. Gomes (Succ. de A. Bo-
 nel & Companhia)
 Branco — A.
 Caudas — A. S.
 Camacho — A. F.
 Campos — A. Carlos de
 Cardoso — A. Marques (Succ. de Ma-
 noel Gomes Fernandes)
 Cardoso — A. Martins (Succ. de J.
 Martins & Irmão)
 Carneiro — A. Barroso
 Cerqueira — A. J.
 Coelho Junior — A.
 Corrêa — A. F. Martins
 Costa — A.
 Cunha — A. Alves da
 Damas — A. Marques
 Dnas — A. Alberto Ferreira
 Domingos — A.
 Dyonisio — A. F.
 Fernandes — A.
 Fernandes — A. R.
 Ferreira — A. Ignacio dos Santos
 Fonseca — A.
 Albertina Dias Macedo e Joaquim Dias
 Macedo
 Albertino & Comp.
 Alberto Akel & Simões Succ. de Alber-
 to Akel Kede)
 Alberto Moreira e Albino Moreira da
 Rocha
 Albino José Chaves & Comp.
 Albino Rodrigues e João da Costa Ro-
 drigos

Albino Rodrigues dos Santos & Comp.
 Albuquerque — Alfredo
 Albuquerque — Antonio de
 Albuquerque — Antonio Phenelon Lins
 de
 Albuquerque — Manoel de
 Albuquerque — Narciso Caccalcante de
 Alcala — Henrique Manzano
 Ale — Abde Ramon
 Aleixo — Benino
 Aleixo — Manoel Marques
 Alexandre — Antonio
 Alexandra — Antonio
 Alexandre — Antonio
 Alexandre Cardoso & Comp.
 Alexandre — Ignacio Antoni
 Alexandra — Lucia
 Alexandre Pedro & Comp.
 Alexandre — Silvestre
 Alfredo Bittencourt & Comp.
 Alfredo da Fonseca Nunes & Comp.
 Alho — Domingos do Pinho
 Alho — Jayme Gonçalves
 Allam — David José
 Allam — David José
 Allam — David José
 Allão — Alberto Dias
 Allevato — Paschoal
 Almeida — A. F.
 Almeida — A. J. de
 Almeida — A. Soares d'
 Almeida — Aarão Moraes d'
 Almeida — Abel Marques de
 Almeida — Alfredo Ferreira de (espó-
 lio)
 Almeida — Alvaro Marques de
 Almeida — Amadir Gomes de
 Almeida — Amadir Gomes de
 Almeida — Americo de
 Almeida — Antonio de
 Almeida — Antonio de
 Almeida — Antonio de
 Almeida — Antonio de
 Almeida — Antonio Candido de
 Almeida — Antonio F. de
 Almeida — Antonio Fernandes
 Almeida — Antonio Ramos de (Suco.
 de Jeronymo Esteves de Figueiredo)
 Almeida — Antonio Rodrigues de
 Almeida — Antonio dos Santos
 Almeida — Argentina Dias de
 Almeida & Botelho
 Almeida — Carlos
 Almeida & Comp.
 Almeida — Constança Magalhães de
 Almeida & Cruz
 Almeida Figueiredo & Comp.
 Almeida — Fradique Ferreira de
 Almeida — Francisco de
 Almeida — Francisco Antonio Carlos
 Almeida — Francisco Antonio Carlos
 Almeida — Francisco Rodrigues de
 Almeida — Graciano Bernardes de
 Almeida — Hermenegildo Soares de
 Almeida — Herminio de
 Almeida — Herminio de
 Almeida & Irmão
 Almeida — João de (Suco. de José Fe-
 licio Nascimento)
 Almeida — João de
 Almeida — João de
 Almeida — João de
 Almeida — João A. de
 Almeida — João Luiz de
 Almeida — João Valente de
 Almeida — Joaquim Soares d'
 Almeida — Joaquim de
 Almeida — Jorge José d'
 Almeida — José de
 Almeida — José de
 Almeida — José Albarto

Almeida — José Maria de
 Almeida — José Maria de
 Almeida — José Pinto
 Almeida — José Rodrigues de
 Almeida — José Rodrigues de
 Almeida — José Rodrigues de
 Almeida — José Rodrigues de
 Almeida — José da Silva
 Almeida — José Tavares de
 Almeida — Julião de
 Almeida — Julio de
 Almeida — Laurentino de
 Almeida — Leonel de
 Almeida — Manoel de
 Almeida — Manoel de
 Aluiza — Paschoal
 Alves — Mariano Ferreira
 Alves Miranda & Comp. (Suc. de A.
 Miranda).
 Alves — Nicolau
 Alves — Olga
 Alves & Oliveira
 Alves — Olimpio
 Alves — Olimpio
 Alves — Pedro Anastacio
 Alves — Sergio Hermogenes
 Alves — Venancio José (Suc. de Ve-
 rissimo Pereira da Silva).
 Alves — Victor da Silva
 Alvians — João da Silva
 Amadeu — Manoel
 Amadeu Marques e Adelino Bernardo
 Loureiro.
 Amadeu Marques e Adelino Bernardo
 Loureiro.
 Amadeu Verçillo & Comp. —
 Amado — David
 Amado — João
 Amado — Manoel Corrêa
 Amandio Alves & Comp.
 Amandio Coelho & Guimarães (Suc. de
 Albino Gonçalves).
 Amandio Ribeiro & Sebastião de Al-
 meida.
 Amar — Assma
 Amaral — Adelaide
 Amaral — Antonio do
 Amaral — Antonio Bernardes
 Amaral — Antonio Martins do
 Amaral — Antonio Rodrigues
 Amaral — Euphemia Pimenta do
 Amaral & Fernandes.
 Amaral — José
 Amaral — Manoel Tavares do
 Amaral — Miguel
 Amaral — Rosa do
 Amaral & Souza.
 Amaro — Antonio da Costa
 Amaro — Luiz
 Amazonas & Fernandes (Suc. de Elias
 Buclez).
 Ambrosio — Paschoal
 Ambrosio — Pedro
 Ameijeiras — Francisco Blanca
 Amendola — Attilio
 Amielro — Fructuoso da Silva
 Amitay — Jesus
 Amione — Gálles
 Amorim — Adelino Rodrigues de
 Amorim — Antonio
 Amorim — Antonio Fernandes de
 Amorim — Domingos José d'
 Amorim — João d'
 Andello — João Antonio
 Andrade — Affonso de
 Andrade & Cardoso.
 Andrade — Francisco Teixeira de
 Andrade & Ignacio (Suc. de Antonio
 Augusto Andrade).
 Andrade — José Alves de
 Andrade — José do Nascimento (Suc.
 de Antonio Joaquim Machado)
 Andrade — Manoel de
 Andrade — Manoel Augusto de
 Andrade — Manoel Soares de
 Andrade — Manoel Soares da
 Andrade — Ulysses L. de
 André — Adriano

André — Antonio Ferreira
 André — Delfim Antonio
 André — João Jorge
 Andreias — Leslia Francis
 Angelo — Antonio
 Angelo Barreira & Comp.
 Angelo — Carmelo
 Angelo — Pedro
 Angelo Rossi & José Scardino.
 Aniceto & Marques.
 Anjos — Maria dos
 Andrade — Margarida dos Santos
 Andrade & Martins.
 Annibal & Amil.
 Annibal Macielira & Comp. Ltda.
 Anselmo — Manoel
 Antonio Aganta & Irmão.
 Antonio Alves Poças & Antonio da
 Costa.
 Antonio Braga & Irmão (Suc. de José
 Agular).
 Antonio Campos & Filho.
 Antonio — Carlos
 Antonio Carneiro & Comp. (Suc. de
 Fernando de Souza Brito).
 Antonio Carvalho Pimenta e Adriano
 Antunes.
 Antonio Cordeiro & Comp.
 Antonio de Mello e Antonio Figueiredo
 Antonio do Nascimento Rodrigues e
 Abel Rodrigues.
 Antonio Nunes e Americo Gonçalves.
 Antonio Nunes Campinos e Cipriano P.
 Bastos.
 Antonio Nunes Elvas e José Augusto
 Rodrigues.
 Antonio Oliveira e Salvador Oliveira.
 Antonio Grofino e João Taranto.
 Antonio — Paulino Vincenzo
 Antonio Pereira Murça e Albino Fon-
 seca.
 Antonio Perphirio & Comp.
 Antonio Pousa & Comp.
 Antonio Primo & Castanheira.
 Antonio — Roberto
 Antonio Rossi & Irmão.
 Antonio Soudieri e Jacomo Fucci.
 Antonio da Silva e José Marques.
 Antonio da Silva Moreira e Alfredo
 Silva.
 Antonio Soares de Barros e Francis-
 co Soares de Barros.
 Antunes — Antonio (Suc. de Oscar
 Salles de Carvalho).
 Antunes — Antonio Augusto
 Antunes — Antonio Joaquim
 Antunes — Antonio Lourenço
 Antunes — Carlos M.
 Antunes — José
 Antunes — José
 Antunes — João Martins
 Antunes & Leitão.
 Antunes Antonio Luiz
 Antunes — Maria Paes
 Arcenios — João José
 Archanjo — Domingos
 Ardente — José
 Arede — Valentim Fernando.
 Areias — Manoel Joaquim
 Argente — Emilio Francisco
 Arias — Miguel
 Arias — Oswaldo
 Aribada — José Dias D'
 Aristeu & Duarte.
 Armando Cardoso e Antonia Cardoso.
 Armando Dias Esteves e Manoel Do-
 minguês.
 Amando Pereira Brito e Manoel Pinto.
 Arne — Alberto
 Arnellas — Abilio T.
 Arnesen — If
 Arpad & Kotter.
 Arpad & Kotter.

Arrigoni — Francisco
 Arruda — José
 Arthur & Bernardo.
 Arthur Ferreira e Manoel Godinho.
 Arthur Guiomar de Almeida e José
 uiomar Almeida.
 Arthur & Irmão.
 Arthur — Ceciliano
 Assid — Callil
 Assaif — Miguel Anton.
 Assaenção Junior — Francisco
 Assis — José
 Assumpção — Joaquim Mourinho u.
 Assumpção — José de
 Atademo — Saverio
 Atallah — Nagib Abdal
 Audi — João José
 Augusto Alves & Comp.
 Augusto — Antonio
 Augusto — Antonio
 Augusto Carreiro & Comp
 Augusto — Cassiano
 Augusto — Diamantino
 Augusto — Fernando
 Augusto — Joaquim
 Augusto — Leonardo
 Augusto — Leonardo
 Augusto Loureiro Freire e Antonio
 omingos Silva.
 Augusto Marques Loto e Carlos Soeira.
 Augusto dos Santos & Ferreira
 Augusto Vieira & Velloso.
 Auto Federal Limitada.
 Aveiro Junior — Manoel
 Almeida — Manoel de
 Almeida — Maria Luiza de
 Almeida & Martins
 Almeida — Miguel Pires d
 Almeida & Negrães
 Almeida, Nunes & Comp.
 Almeida — Octavio Ramos
 Almeida — Olinda Pereira d
 Almeida — Patrocínio de
 Almeida — Ricardo Pinto d
 Almeida — Ruy de
 Almeida — Sebastião A. de
 Almeida — Valentim Rodrigues o
 Almeida — Valentim Rodrigues de
 Almeida — Valentim Rodrigues de
 Alô — Salvador
 Alonso — Jesus Peres
 Alonso — Manoel Martinez
 Alonso — Manoel Passos
 Alvarenga & Neves
 Alvares — A. R.
 Alvarez — Arthur Rodriguez
 Alvarez — Basilio
 Alvarez — Nicanor
 Alvarino Sargento e Manoel Marques
 Alvaro Gomes & Irmão
 Alvaro Pereira & Fernander
 Alves — A.
 Alves — Abel
 Alves — Abel Rodrigu.
 Alves — Albano
 Alves — Amadeu
 Alves — Amaro Coelho
 Alves — Americo
 Alves — Antonio Medeiros
 Alves — Antonio
 Alves — Antonio
 Alves — Antonio
 Alves — Antonio Affonso
 Alves — Antonio Affonso
 Alves — Antnio da Rocha Mello
 Alves — Antonio Rodrigues
 Alves — Arlindo Neves
 Alves — Augusto
 Alves — Belmiro Rodriguez
 Alves & Borges
 Alves & Cambeire

Alves — Dulce
 Alves — Faustino
 Alves — Francisco
 Alves — Francisco José
 Alves Garrido & Comp.
 Alves — João
 Alves — João Baptista
 Alves — João Francisco
 Alves — Joaquim Ribeiro
 Alves — Joaquim Teixeira
 Alves — José (espólio)
 Alves — José
 Alves — José
 Alves — José
 Alves — José
 Alves — José Manoel
 Alves — José Maria
 Alves — José Nascimento
 Alves — Manoel
 Alves — Manoel
 Alves — Manoel
 Alves — Manoel Monjon
 Alves — Manoel Rodriguez
 Alves Filho & Abrantes
 Alves Filho & Comp.
 Amado — A.
 Amaral — A. Pinto do
 Amaral — Armando dos Rei
 Haddad — A.
 Janiny — Albano
 Macedo — A. T.
 Machado — A. G.
 Magalhães — A. L.
 Maksund — A.
 Marques — A.
 Masini — A.
 Mauricio — A. A.
 Medeiros — A.
 Mello — A.
 Mello — A. G.
 Migliacio — A.
 Miranda — A. Matto
 Monteiro — A.
 Monteiro — A. L.
 Netto — A. Ferreira
 Noschese — A. Souza
 Nunes — A.
 Oliveira — A.
 Oliveira — A. D.
 Oliveira — A. Pereira de
 Onofre — A.
 Pacheco — A.
 Pinto — A. P. S.
 Proença — A. Gomes
 Ramada — A.
 Rezende — A. Marques
 Rezende — A. Marques
 Ribeiro — A. J.
 Rocha — A. Pereira d
 Rocha — A. Setimo
 Roiz Filho — A.
 Rondinella — A.
 Sá — A. Vilhena de
 Sant'Anna — Antonio José de
 Sant'Anna — Francisco Costa
 Sant'Anna — Francisco José de
 Sant'Anna — Godofredo José de
 Sant'Anna — Godofredo José de
 Sant'Anna — Heracides Ferreira de
 Sant'Anna — José de
 Sant'Anna — Sabino Leopoldo de
 Santa'Anna — Raymundo N. d
 Sant'Anna — Walfrido
 Santos — A. Coelho dos
 Santos — A. F.
 Santos — A. Ferreira do
 Santos — A. L. dos
 Santos — A. Rodrigues do
 Silva — A. A. Pereira da
 Silva — A. Lago
 Silva — A. M. da
 Silva — A. P. Duarte

Silva — A. Pereira da
 Souza — A. de
 Souza — A. J.
 Souza — A. Lima de
 Tavares — A. D.
 Teixeira — A.
 Teixeira — A. Pinto
 Villaça — A. Corrêa (espólio)

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á *Procuradoria Geral da Fazenda Publica*, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1932 do contribuinte Adolpho Plesmann (responsaveis seus herdeiros).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 8 de setembro de 1936.
 —O secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convindo o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo se dirigir á Secretaria dentro do prazo de dez dias.

Processo n. 15.877-36- — J. Jove
 Moreira & Comp. — Endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 8 de setembro de 1936.
 —O secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convindo os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo se dirigir á Secção de Cadastro, no prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio, 8 de setembro de 1936.
 —O secretario, interino, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

F. Furtado

Krajcer — Alina

Oliveira — João

Santos — Angela Macedo

Silva — Domingos Valente da

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Mi-

Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Poulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-936 — 459\$000 — 30 vezes).

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; outrossim, recomendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes instruções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que for previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada titulo, lançará a nota seguinte: Esta apolice vae ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — Augusto H. Corrêa de Sá, director."

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 24 de agosto de 1936. — Alberon Herbster Pereira, secretario.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser publicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 83 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Velloso Espinha n. 16.

Rua do Riachuelo ns. 221-231.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENA D'AGUA DE 1936
ZONA DO 4º DISTRICTO

Ver edital publicado na integra, no Diario Official de 5 de setembro, pagina 19.750.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso que o proprietario do predio n. 99, da rua Evaristo da Veiga tem o prazo de 15 dias para demolir ou autorizar a Companhia City Improvements a regularizar a installação domiciliar de esgoto do 1º e 2º pavimentos do predio acima referido, de accordo com o artigo 2º, paragrapho unico do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, a qual foi feita clandestinamente, conforme foi apurado.

Na falta de cumprimento desta intimação, será multado em 50\$000, sendo essa multa elevada ao dobro nas reincidencias.

Secção de Expediente, 8 de setembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 4-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. Alberto Floriano Soares, por não ter cumprido o termo de intimação de numero 1.25, incidente sobre terreno da rua Uberaba junto e antes do n. 103, de sua propriedade, foi multado por esta Divisão na importancia de 550\$, de accordo com o auto que vae adeante transcripto:

Aos 25 dias do mez de agosto de 1936, eu, inspector sanitario, abaixo assignado, tendo confirmado a infração do artigo 42 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Alberto Floriano Soares, encontrado ou residente na Agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte, por não ter cumprido a intimação de n. 1.285, incidente sobre o terreno sito á rua Uberaba junto e antes do n. 103, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Ater-

rar convenientemente o terreno acima mencionado, conforme consta do auto de infração, lavrado em 7 de agosto de 1936, pelo guarda chefe Vicente de Padua Giangiarullo e testemunhado por Benjamin Gomes de Amorim e Antonio Servetti, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para sciencia sua, ficando o infractor citado para pagar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saúde Publica, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarella, dentro do prazo de dez dias contados da data da sciencia ou da publicação no "Diario Official", a importancia de 550\$000, correspondente á multa cominada no artigo 42 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, devendo o infractor, no caso de recurso, interpô-lo dentro dos cinco primeiros dias uteis daquelle prazo e mediante reposição, sem o que será a multa cobrada executivamente, no juizo competente. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 5-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, no Estado do Rio, responsavel pelo predio da rua Professor Valladares numero 55, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 1.978, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo de intimação que vae adeante transcripto:

Zona 2.284 — 1ª Via — N. 1.978

Ministerio da Educação e Saúde Publica

Serviço de Febre Amarella

Termo de intimação

De conformidade com o art. 3º let. c paragrapho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio sito á rua Professor Valladares n. 55, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.

— Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DENTARIA
ODONTOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o Regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1º a 15 de outubro do corrente anno estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de Physica Aplicada á Pharmacia, Chimica Organica, Botanica appli-

da a Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras e curso de Pharmacia); Anatomia, Fisiologia e Microbiologia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscrição, deverão apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos a tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto officialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de julho de 1936. — O secretario, Professor Archimedes Baillet.

Reconheço a firma Archimedes Baillet, São Paulo, 1 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Luiz Mendes, escrevente autorizado.

CC-3.300 — 2-7-36 — 1:790\$100 — 45 (vezes).

Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara

CONCURSOS PARA PROVIMENTOS DAS CADEIRAS DE: PHYSICA APPLICADA A PHARMACIA, BOTANICA APPLICADA A PHARMACIA, CHIMICA ORGANICA E BIOLOGICA E PHARMACIA CHIMICA

De ordem do Sr. Dr. José Campos de Almeida, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, faço publico, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, em prorrogação e pelo espaço de seis mezes, a contar da presente data, as inscrições para os concursos das cadeiras de Physica Applicada a Pharmacia, Botanica Applicada a Pharmacia, Chimica Organica e Biologica, e Pharmacia Chimica desta escola, de accordo com as disposições do dec. n. 19.851 de 11 de abril de 1931 e do art. 8º § 5º do decreto n. 20.179 de 6 de julho de 1931.

Para as inscrições no concurso de professor cathedratice, o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso de pharmacia, pelo menos seis annos antes;

f) apresentação de caderneta de reservista do Exército ou certidão de alistamento militar;

g) titulo de eleitor;

h) recibo do pagamento da taxa de trescentos mil réis.

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, 1 de julho de 1936. — Florestano Libutti, secretario.

(C-4.485-5-9-936-101\$000-3 vs.)

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido o accordão em o processo numero cinco, referente ao naufragio da barcaça "Visa" e perda total de sua carga, occorrido na barra do rio Real, no Estado de Sergipe, em trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, condemnado o mestre da referida barcaça, Tito José de Oliveira, a trinta dias de suspensão de suas funções e custas.

E, para sciencia de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os effeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da secretaria, o dactylographiei. E eu, Olinto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscrevo. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de dez dias

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Dr. João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, intima a Antonio Jorge Dino, proprietario do cutter "São Benedicto", pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente, a apresentar defesa, sob pena de revelia, no processo numero sessenta e tres, instaurado neste Tribunal, relativo ao naufragio do cutter "São Benedicto", na costa de Guimarães, no Estado do Maranhão, occorrido em vinte de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. E por estar em logar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os effeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balloussier, segundo official, interino, da Secretaria, o dactylographiei. E eu, Gilberto de Alencar Lopes, secretario do Tribunal, o subscrevo. — Dr. João Stoll Gonçalves, juiz relator.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados que nesta capitania se achava com vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito do abaloamento havido entre os barcos de pesca "Senhor do Bomfim" e "Atlantida". —

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1936. — Léo Maurry, escrivão de inquerito.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Afim de legalizarem os seus interesses junta a esta capitania são convidados a comparecer a secretaria os senhores:

Alberto Moura de Carvalho

Dionysio José de Souza

Humberto Cocchi

Laudio Luiz Bastos

Manoel de Azevedo Maia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — Léo Maurry, servindo de secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 4 de setembro, paginas 19.650 e seguinte.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NA GARAGE DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 2 de setembro, a pag. 19.440, para os concursos a serem effectuados na garage deste Departamento.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 4 de setembro de 1936. — Ruben Gonçalves Barata, director da Secção.

Commissão Constructora do Edifício do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EDITAL N. 1

Noz termos das clausulas segunda, quinta e sexta do edital de concorrência, datado de 14 de agosto proximo findo, inserto no "*Diario Official*" do dia

18 do referido mez, convido as firmas abaixo discriminadas, que foram julgadas idoneas por esta commissão, a assistir á abertura das propostas apresentadas para a execução dos serviços de concreto armado e alvenarias, a qual terá logar na proxima segunda-feira, 14 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio da mesma commissão, no 2º andar do edificio do Instituto Nacional de Previdencia, á rua Pedro Lessa.

Firmas julgadas idoneas:

Companhia Constructora Nacional S/A.
Companhia Constructora Pederneiras S/A.

Edgard Raja Gabaglia.

Gusmão, Dourado & Baldassini Ltd.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— *Dulphé Pinheiro Machado*, presidente da commissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FECHAMENTO DA ÁREA DO CANAL DE TARAGEM DE MOLINETES DO SERVIÇO DE AGUAS, SITUAÇÃO NO PATEO DOS FUNDOS DO EDIFICIO, DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicada no "Diário Oficial" do dia 1 do corrente mez, á pagina 19.354.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, em 8 de setembro de 1936. — *D. Fleury da Rocha* director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO. NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTE DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diário Oficial* do dia 31 de agosto do corrente anno, de pagina 19.270 a 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ALLIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉA DE OBRIGACIONISTAS DA "PRIMEIRA SÉRIE" DA COMPANHIA ALLIANÇA INDUSTRIAL (EX-COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA), REALIZADA, POR CONVOCAÇÃO DA DIRECTORIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1936.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março numero cento e um, andar terreo, o presidente da companhia, pedindo a exhibição aos presentes dos certificados de deposito dos debentures da emissão autorizada pela assembléa geral extraordinaria de accionistas, de oito de março de mil novecentos e vinte e quatro, denominada "primeira série", poz-lhes á disposição as listas de presença para que, de conformidade com o art. 6º, alinea 6ª, do decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, fossem exaradas as assignaturas. Verificada a authenticidade de cada certificado, segundo dispõe o art. 4º, alinea 4ª, do referido decreto, foram lavradas nas mencionadas listas e neste livro de presença, digo, de actas, as assignaturas abaixo: Antonio Gonçalves de Carvalho, rua da Gloria n. 52, mil trezentos e cincoenta (1.350); Arlindo Barroso, rua Buenos Aires n. 61, 1º, quatrocentos (400); Paulino Barroso Salgado, rua São Pedro n. 23, 1º, mil (1.000); Oscar da Cunha (pp. Antonio Dias Leite), rua General Camara n. 19, 7º, trezentos e vinte (320); Alvaro Miranda, rua do Carmo n. 60, 4º, quinhentos e um (501); Targino Ribeiro, rua do Carmo n. 60, 4º, quinhentos e tres (503); Paulo Heilborn Junior, rua General Camara n. 49, quarenta e seis (46); Alcides Vieira Pinheiro, rua Visconde de Inhaúma n. 80, mil (1.000); Custodio de Almeida Magalhães & Comp., rua General Camara n. 47, cem (100); Antonio Paulino de Carvalho, rua Theophilo Ottoni n. 71, mil e trinta (1.030); Carlos Luciano da Rocha, rua São Pedro n. 61, oitocentos (800); Amaro Silvino Pereira, rua Professor Gabizo n. 42, seiscentos (600\$); Djalma Oliveira, rua São Francisco Xavier n. 49, casa 9, duzentos (200); Octaviano Pereira da Silva, rua Conde de Bomfim n. 85, duzentos (200); Dioclecio Gonçalves de Mello, rua Evaristo da Veiga n. 21, novecentos e noventa e sete (997); Alberto Fontan Sanchez, praça José de Alencar n. 5, oitenta (80); Severino Pereira da Silva, rua das Laranjeiras n. 95, nove mil e seiscentos (9.600); Demetrio Pereira da Silva, rua São Francisco Xavier n. 25, mil trezentos e noventa (1.390); Oscar Mousinho, rua Raul Leoni n. 14, Petropolis, tres mil quatrocentos e sessenta (3.460); Martin Adolpho Koch, rua General Camara n. 40, cem (100); Antonio Braga & Comp., Ltd., rua da Candelaria n. 30, cem (100); G. Lessa, rua Figueiredo Magalhães n. 98, tres mil quinhentos e cincoenta (3.550); Alberto Flores, rua Santos Mello n. 31, oitenta (80); Elvyn Blume, rua Castro Alves n. 172, vinte (20). Constatando-se pela lista acima, conferida com as duas demais em tudo iguaes a esta, a presença de vinte e quatro (24) senhores debenturistas, representando vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete (27.527) debentures, o Sr. Severino Pereira da Silva, presidente da companhia, declarando haver

quorum superior á exigencia legal para a abertura dos trabalhos, em primeira convocação, abriu a sessão e, de accordo com o art. 6º, alinea 2ª, do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, convidou, para 1º e 2º secretarios, os dois maiores obrigacionistas presentes, respectivamente, Srs. Genolpho Lessa e Oscar Mousinho que, acceitando, tomaram lugar á mesa. O Sr. presidente, encarregou, então, o 1º secretario de ler o annuncio de convocação; o certificado da companhia, relativo ao numero de debentures em circulação; a exposição feita a respeito pela directoria e o parecer dos peritos-contadores, documentos esses concebidos nos seguintes termos: Companhia Alliança Industrial (ex-Companhia de Fiação e Tecidos Alliança) assembléa de debenturistas da primeira série, primeira convocação — São convidados os senhores debenturistas da primeira série da Companhia Alliança Industrial (ex-Companhia de Fiação e Tecidos Alliança), a se reunirem em assembléa geral no dia vinte e dois (22) do corrente, ás treze (13) horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 101, (cento e um), andar terreo, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da directoria, relativa: 1ª, a suspensão do pagamento dos juros a vencer pelo tempo necessario á mudança e reinstallação de parte da fabrica, ou seja, pelo maximo de tres semestres (artigo 10, n. 2, alinea a, do decreto n. 22.431, de fevereiro de 1933); 2ª, á substituição das amortizações por sorteio dos titulos, mediante compra em Bolsa (alinea c, id.), inclusive ratificar a suspensão das amortizações, que se observa desde 1924, reiniciando-se juntamente com os pagamentos dos respectivos juros, e 3ª, á renuncia de garantias especiaes (alinea h, id.), habilitando a directoria a vender o machinismo que julgar dispensavel, terrenos, casas e mais propriedades situadas nas Laranjeiras, cujo producto a directoria applicará no resgate dos debentures de ambas as emissões e nas despesas e obras necessarias á mudança da fabrica, comprehendidas nisto, a construccão dos novos edificios e villas operarias e reinstallação dos machinismos, bens estes que continuarão a responder como garantia dos debentures, que, porventura, ainda estejam em circulação — obedecendo todas estas operações, uma vez approvadas, ao criterio da directoria. De conformidade com o art. 5º, do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, os obrigacionistas deverão depositar seus debentures nos Bancos Mercantil do Rio de Janeiro, Mineiro do Café, Boavista, Commercio, Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e Brasil, com a devida antecedencia, para que lhe fique assegurado o direito de representação. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936. — A directoria. — Certificado — A Companhia Alliança Industrial, ex-Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, certifica, para os fins a que se refere o decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, e na conformidade do seu art. 6º, alinea 5ª, que é de 33.794 (trinta e tres mil setecentos e noventa e quatro), o numero em circulação de debentures de sua primeira emissão, cujo lançamento foi feito de accordo com a autorização constante da acta de assembléa geral de oito de março de 1924. Declara que não ha debentures dessa emissão pertencentes á sociedade. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. Companhia Alliança Industrial, Severino Pereira da Silva, presidente. — Exposição da directoria — Senhores debenturistas, os motivos expostos aos nossos accionistas, em 15 (quinze) do corrente, justificam a assembléa de hoje. Indispensavel se torna agora arrazoarmos as condições da proposta que se faz objecto desta reunião, comprehendidas em tres

ens, conforme se verifica dos annuncios da convocação. Em primeiro, pretendemos a *suspensão dos juros a vencer pelo tempo necessario á mudança e reinstalação de parte da fabrica, ou seja pelo maximo de tres semestres*. Dispensando-nos de commentar as razões já bastante vulgarizadas da mudança da fabrica, referimo-nos á expressão *parte*. Resultando arcial a mudança, comprehende-se que só não será feita a do cupo do bens da companhia cuja venda se fará indispensavel a medidas de que damos conta, e em suggestão já approvada, pelos nossos accionistas, no final da nossa proposta em estudo.

Suspensão do pagamento dos juros por tres semestres é providencia que o facto da mudança explica, certo que, nesse periodo, estimado em tres semestres no maximo, seguramente poderemos ter as possibilidades normaes de produção previsivel um natural declinio. Em segundo, desejamos *substituição das amortizações por sorteio dos titulos, mediante compra em Bolsa*. A necessidade dessa substituição será lagrante. Condição da proposta, como sabemos, é a renuncia ás garantias especiaes, indispensaveis á venda que se fará, de ens da companhia, cujo producto, em parte, attenderá ao resgate dos nossos titulos. Pondo-se de lado a hypothese de uma venda global, pouco viavel, a realização que viermos a fazer de vendas continuas — diarias, semanal, quinzenal, mensalmente — de fracções desses bens, nos importa a necessidade de "exacções" diarias, semanais, quinzenaes ou mensaes, á maneira dos sorteios de qualquer empresa de loterias. De parte este inconveniente, que não reclama demorada explicação, o resgate em Bolsa, trará sobre aquelle processo a vantagem de permittir a qualquer debenturista desfazer-se dos seus titulos, liquidando-os, em qualquer momento, sabido que a accção da nossa proposta proporcionará frequentes oportunidades para isto. O mesmo item suggere a *ratificação da suspensão das amortizações e seu reinicio juntamente com o pagamento dos respectivos juros*. Trata-se de tornar-se de direito uma substituição de facto. A companhia deveria ter amortizado até hoje, desse emprestimo, o minimo de 1.400.000\$ (mil e quatrocentos contos de réis), só o tendo feito, entretanto, em réis 141.200\$ (duzentos e quarenta e um contos e duzentos mil réis), sem receber, aliás, qualquer reclamação da parte dos seus obrigacionistas. O reinicio a que alludimos das amortizações, apenas interessará aos titulos que, concluidas todas as operações tratadas em nossa proposta, ainda, porventura, estiverem em circulação, voltando a companhia a ter opção de resgatar-os na base minima de 2 % (dois por cento) annuaes no emprestimo, como resa a escriptura que serve de fundamento a essa emissão. A principal providencia de quantas pretendemos com a nossa proposta está toda ella contida no primeiro e ultimo item, assim publicado: *A renuncia ás garantias especiaes, habilitando a directoria a vender o machinismo que julgar dispensavel, terrenos, casas e mais propriedades situadas nas Laranjeiras, cujo producto a directoria applicará ao resgate dos debentures de ambas as emissões e nas despesas e obras necessarias á mudança da fabrica, comprehendidas tanto a construçõ dos nossos edificios e villas operarias e reinstalação dos machinismos, bens estes que continuarão a responder como garantia dos debentures que, porventura, ainda estejam em circulação — Obedecendo todas essas operações, uma vez approvadas, ao criterio da directoria*. Adoptando o rumo que a logica nos indica, parece-nos que o conteúdo deste item não pôde sino, acceto, beneficiar os portadores dos nossos titulos. A suspensão de "garantias especiaes" não opera suspensão pura e simples de garantias. Estas permanecem onerando o activo da companhia, embora, transitoriamente, sem actualização, respondendo esse activo pelos compromissos representados pelos nossos debentures, com todas as preferencias asseguradas expressamente pela lei. Dar-se-ha—isto é certo — uma transformação na natureza inerte no activo patrimonial da companhia, daqui por diante sujeito a modificações, se acceta a nossa proposta, até que, concluida a mudança da fabrica, vendidos os bens de Laranjeiras, o novo conjunto venha representar, em caracter definitivo, esse patrimonio, garantidor dos nossos compromissos hypothecarios — e ali então ainda os tivermos. Que beneficiará, como dissemos, os portadores dos nossos titulos, não é possível duvidar, de vez que a perspectiva do resgate das nossas emissões dentro de um prazo incomparavelmente mais curto que o estabelecido nas escripturas respectivas, só poderá concorrer para valorizal-as, augmentando a certeza da sua liquidez. Isto posto, e absolutamente tranquilos de não solicitarmos dos senhores debenturistas medidas que não lhes podem ser sino sympathicas e favoraveis aos nossos reciprocos interesses, esperamos, confiantes, seu indispensavel e ora solicitado accordo. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Companhia Alliança Industrial — Severino Pereira da Silva, Antonio Marques Ribeiro, Demetrio Pereira da Silva, directores. Parecer — Os abaixo assignados, peritos convocados pela directoria da Companhia Alliança Industrial (ex-Companhia de Fiação e Tecidos Alliança), em vista da escripta desta sociedade e dos documentos

que, solicitados, lhes foram presentes, attestam a exactidão e fidelidade das informações prestadas na exposição supra e são de parecer que a proposta consulta os interesses da devedora e dos senhores debenturistas, alvitando, porém, a previa estipulação da percentagem do producto da venda dos bens, alludida no terceiro e ultimo item, da proposta, que se destinará ao resgate dos titulos. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Walter Luiz Kastrup, Cincinato Cesar de Gusmão. — Terminada essa leitura, o Sr. presidente poz em discussão a exposição que acabava de ser lida. Pedindo a palavra, o Sr. Martin Adolpho Koch, declarando ter sido o correlor encarregado do lançamento da emissão, leu um protesto contra a proposta da directoria, o qual soffreu o repudio da maioria da assemblea, que se manifestou contraria ao mesmo. Passando-se á votação, o Sr. Dr. Targino Ribeiro, propoz que ella fosse feita pela ordem dos itens da proposta, de conformidade com os annuncios de convocação, o que foi approved. Posto em votação, conforme a suggestão do Sr. Dr. Targino Ribeiro, o primeiro item, foi approved por vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete votos (27.427), com o esclarecimento de que os juros suspensos serão pagos no vencimento do coupon numero vinte e nove (29), ou seja, a partir de primeiro de junho de mil novecentos e trinta e oito (1938) e que sobre elles não serão contados novos juros. Votado o segundo item, verificou-se que tambem fôra approved por vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete (27.427) votos. Passou-se, então, á votação do terceiro e ultimo item. Pedindo a palavra, o Sr. Dr. Targino Ribeiro, referindo-se ao parecer dos peritos-contadores, propoz que fosse suggerida pelo presidente, na qualidade de director da companhia, a percentagem do producto da venda dos bens da companhia, que seria destinada ao resgate dos debentures. O Sr. Severino Pereira da Silva alvitrou que, para esse fim, fosse estipulada a percentagem de oitenta por cento (80 %). Posto em votação, com esse detalhe, foi approved, por vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete (27.427) votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente pediu a assemblea que indicasse dois obrigacionistas para assignar a acta dos trabalhos, juntamente com os membros da mesa. O Sr. Dr. Alvaro Miranda propoz os Srs. Paulino Barroso Salgado e Arlindo Barroso, o que foi acceto por unanimidade. Suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, e reaberta ás quinze e meia horas, foi esta lida, submettida a discussão, discutida, votada e approved por unanimidade. E eu, G. Lessa, secretario especialmente designado para redigir a, escrevi-a, subscreevi-a e assigno com os demais membros da mesa e os dois obrigacionistas para este fim indicado. Rio de Janeiro, vinte e dois (22) de agosto de mil novecentos e trinta e seis (1936). (Assignados) Severino Pereira da Silva, G. Lessa, Oscar Mousinho, Paulino Barroso e Arlindo Barroso. Confere. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Severino Pereira da Silva. — G. Lessa. — Oscar Mousinho. — Paulino Barroso Salgado. — Arlindo Barroso. Juizo de Direito da Quinta Vara Cível. Escrivão, Dr. Edison Mendes de Oliveira. Certidão. Edison Mendes de Oliveira, serventuario vitalicio do Officio de escrivão do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível, Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil. Certifico, revendo em meu cartorio os autos de requerimento da Companhia Alliança Industrial, outr'ora Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, sociedade anonyma, que dalles consta *ma foi* apontada e verbalmente pedida por certidão verbo *ad-verbum*, a peça que se segue: Sentença fls. 30 v. — Vistos, etc.: Havendo a Companhia Alliança Industrial, outr'ora Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, sociedade anonyma, com sede á rua Primeiro de Março numero cento e um, nesta Capital, requerido que fossem homologadas as deliberações tomadas na assemblea de obrigacionistas da supplicante, realizada a vinte e dois de agosto ultimo, e figurando entre aquellas deliberações a da substituição das amortizações por sorteio dos titulos mediante compra em Bolsa e a de renuncia e garantias especiaes, as quaes dependem de homologação judicial (arts. 10, lettra c e h, art. 11, do decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933), homologo estas deliberações, para que produzam os effeitos legais, esclarecido que a assemblea é de portadores dos titulos do emprestimo sobre que versa a escriptura de fls. 28. Declaro, em ratificação, que a homologação e apenas da ultima deliberação, pois a outra (art. 10, lettra c do decreto citado) independe de homologação. Custas ex-lit. P. L. R. Rio, primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e seis. — Antonio Vieira Braga. Nada mais disse nem digo, mais se continha em a dita e mencionada peça aqui bem e fielmente transcripta do proprio original ao qual me reporto e dou fe. Rio de Janeiro, primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Armando José da Motta, escrevente juramentado, a extrahi. E eu, Raymundo Machado, escrevente juramentado, subscreevi e assigno, no impedimento ocasional do escrivão. — Raymundo Machado.

MANOEL C. DE CARVALHO & COMI

Casa Bancaria

Rua General Camara n. 22, loja

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados	1.478:485\$100	
Empréstimos em contas correntes	23:997\$500	
Hypothecas	6:500\$000	
Immoveis	80:875\$400	
Titulos em cobrança	475:988\$700	
Titulos e fundos proprios	9:985\$000	
Movels & utensilios e instalações	22:523\$300	

Caixa:

Déposito no Banco Boa-vista	212:703\$900	
Idem no Banco do Brasil	134:218\$200	
Em moeda corrente e outros bancos	50:045\$100	396:967\$200

Diversas contas	121:587\$500	
		2.566:909\$700

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	34:575\$700	

Depositantes:

Contas correntes de movimento	832:507\$300	
Contas correntes sem juros	442:073\$800	
Depositos a prazo fixo	145:965\$400	1.420:546\$500

Valores diversos:

Em cobrança	475:988\$700	
Hypothecarios	6:500\$000	482:488\$700
Redescontos	105:214\$000	
Diversas contas	24:084\$800	
		2.566:909\$700

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936.
— Manoel C. de Carvalho & Comp. — Augusto Fernandes Pereira, contador.

(C-4.603-9-9-936-69\$400).

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1936.

Aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 62, 2.º andar, ás 14 horas, presentes accionistas representando novecentas e sessenta e quatro acções, foi aclamado presidente da assembléa o accionista Sr. Pedro Vivacqua, que, agradecendo a escolha, tomou assento á mesa e convidou para secretario o Dr. João Baptista Bidart. Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou que havendo numero legal estava aberta a sessão, expondo os motivos da convocação da assembléa, constantes do respectivo edital, a saber: deliberar sobre a reforma dos estatutos e sobre interesses sociaes. E disse que, antes de proceder-se á leitura do projecto de reforma dos estatutos, consultava a assembléa se a discussão e votação deviam ser feitas por artigo, por capitulos ou em conjunto. Tendo a assembléa preferido a primeira fórma, começou o Sr. secretario a leitura do artigo primeiro que foi posto em discussão e approvado. Procedeu-se, de igual modo, nos artigos subsequentes, que foram discutidos, sof-

frendo alguns delles emendas e adições, sendo approvada a redacção final seguinte:

Estatutos**CAPITULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJECTO DA SOCIEDADE**

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções fica constituida, com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A sociedade terá por objecto: a) fazer construcções de qualquer natureza, edificios, estradas, obras de urbanismo, de saneamento, estruturas em concreto armado e trabalhos congeneres, em qualquer ponto do paiz, estabelecendo, para esse fim, filiaes onde julgar necessario; b) adquirir e alienar, beneficiando-os ou não, por conta propria ou de terceiros, immoveis de qualquer natureza, taes como: predios de residencia, commerciaes ou industriaes, propriedades agricolas, baldios urbanos e terras incultas; c) locar, administrar e, em geral, realizar quaesquer operações que se relacionem com immoveis; d) realizar operações financeiras, praticar actos de commercio, de industria, connexos, derivados e outros quaesquer que de alguma fórma se relacionem com os declarados neste artigo, principalmente os referentes a materiaes de construcções, a saneamento, illuminação, transportes etc.

Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de trinta annos, a contar de vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e tres, podendo esse prazo ser prorogado ou reduzido por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II**DO CAPITAL DA SOCIEDADE**

Art. 4.º O capital da sociedade é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em 1.000 (mil) acções ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma.

Art. 5.º As acções serão indivisiveis perante a sociedade, que não reconhece mais de um proprietario para uma só acção. No caso de condomínio, na falta de representação legal, a Directoria poderá escolher um dos consortes para representar a communhão.

CAPITULO III**DA DIRECTORIA**

Art. 6.º A Directoria da sociedade compor-se-á de um director presidente, um director secretario e um director tecnico, eleitos pela assembléa geral.

Art. 7.º O mandato da Directoria é de 3 (tres) annos. Entretanto, esgotado esse periodo, servirá a directoria até que se proceda á nova eleição.

Art. 8.º Não poderão os directores entrar em exercicio, sem caucionar na sociedade 20 (vinte) acções, proprias ou de outro accionista, ou importancia equivalente. A caução será feita por termo no livro proprio e vigorará enquanto durarem as funcções e até approvação das contas do ultimo anno em que houver servido o director.

Art. 9.º No caso de vaga ou renuncia de qualquer membro da Directoria, os outros dois designarão quem deva substitui-lo, até que a assembléa geral faça a escolha definitiva. O director assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que restar para terminação do mandato do substituido.

Art. 10.º No caso de ausencia temporaria, compete ao director designar quem deva substitui-lo, sob a sua reponsabilidade.

Art. 11.º Os honorarios da Directoria serão fixados pela assembléa geral, que os poderá alterar em qualquer tempo.

Art. 12.º A Directoria realizará reuniões mensaes, de que se lavrarão, sempre que fór necessario, as competentes actas em livro especial.

Art. 13.º Compete á Directoria superintender todos os negocios, dando-lhes a orientação mais conveniente aos interesses sociaes.

Paraphrasis unico. Em caso de divergencia de qualquer director, será ouvido o parecer do Conselho Fiscal, em reunião conjunta com a Directoria, lavrando-se acta do que fór resolvido por maioria de votos.

Art. 14.º Compete ao director presidente: a) administrar a sociedade, nomear e dispensar auxiliares, fiscalizar todos os serviços, representar a sociedade perante autoridades

administrativas, bancos e estabelecimentos de créditos, contractantes, fornecedores etc.; b) convocar as reuniões da Directoria e desta com o Conselho Fiscal e presidil-as; c) praticar conjuntamente com o director secretario os actos referidos no art. 17.

Art. 15. Compete ao director secretario: a) dirigir os serviços de escriptorio e fazer a correspondência da sociedade; b) auxiliar o director presidente na administração geral da sociedade; c) praticar conjuntamente com o director presidente os actos referidos no art. 17.

Art. 16. Compete ao director tecnico: a) ter sob sua immediata direcção o escriptorio tecnico e seus auxiliares, que serão nomeados por sua indicação; b) ter sob a sua gerência os serviços enumerados no art. 2º, letras a e b.

Art. 17. Compete, conjuntamente, ao director presidente e ao director secretario: constituir procuradores, para representação da sociedade em juizo ou fora delle; b) celebrar contractos, assumir compromissos, emitir títulos, avalisar-os e endossar-os, assignar cheques, duplicatas, e, em geral, praticar qualquer acto que importe em encargo para a sociedade.

CAPITULO IV

O CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, será eleito annualmente, na assembléa geral ordinaria, e terá as funções, deveres e prerogativas estabelecidas na lei e nestes estatutos.

Art. 19. Os membros effectivos do Conselho Fiscal terão os honorarios que forem fixados pela assembléa geral.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 20. Durante o mez de março de cada anno haverá uma assembléa geral ordinaria, cujo fim especial é o de tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, parecer e eleição do Conselho Fiscal.

Art. 21. Haverá tantas assembléas geraes extraordinarias quantas se fizerem necessarias, fazendo-se a sua convocação com antecedencia minima de cinco dias.

Art. 22. Cada accionista terá tantos votos quantas acções possuir, ou representar.

Art. 23. Não poderá votar o accionista que não houver depositado, mediante recibo, na caixa social, as acções que possuir, pelo menos tres dias antes das assembléas geraes.

CAPITULO VI

DOS BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 24. No fim de cada anno social será levantado um balanço geral do activo e passivo para verificação de lucros ou prejuizos.

Art. 25. Os lucros liquidos apurados serão distribuidos de accordo com a determinação da assembléa geral.

Art. 26. O anno social será o anno civil.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo unico. Os actuaes estatutos entram em vigor logo após a sua approvação.

Em seguida o Sr. presidente disse que os motivos determinantes da convocação, no tocante aos interesses sociaes tinham sido os de submeter á deliberação da assembléa os actos da directoria e as contas do corrente exercicio até a vespera da sua realização e que tinha sobre a mesa o parecer do Conselho Fiscal referente a todos os actos da directoria e as contas do corrente exercicio, parecer cuja leitura manda proceder e que é o seguinte:

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções, attendendo á solicitação da Directoria em reunião conjuncta, realizada em 20 do corrente, procedeu minucioso exame das contas do corrente exercicio e dos actos da mesma Directoria, até á presente data, em face dos respectivos livros e de todos os demais documentos existentes. Do exame procedido verificou estarem todas as contas em perfeita ordem e ter a Directoria attendido sempre em todos os seus actos, com a costumada solicitude, aos interesses sociaes. Pelo que opina pela approvação das referidas contas e da gestão da Directoria, de 1 de janeiro até hoje.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936.— *Pedro Vivacqua.*
— *Waldemiro Montenegro de Oliveira.* — *Almir Garcia Rosa.*

Terminada a leitura o Sr. presidente submetteu á discussão os referidos actos e contas, conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem se manifes-

tasse, os poz em votação, sendo approvados, tanto os actos da Directoria como as contas mencionadas, por voto unanime dos presentes, salvo os legalmente impedidos. O accionista Dr. Edgar Soares de Pinho declarou ter dado o seu voto para approvação de todos os actos e contas da Directoria, com exclusão apenas do contracto realizado em 21 de agosto de 1936, sobre o qual não podia manifestar-se por ter sido parte. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu João Baptista Bidart, secretario, mandei lavrar a presente acta, que conferi e assigno.— *João Baptista Bidart.* — *Pedro Vivacqua.* — *Themistocles Vivacqua.* — *Daniel Vivacqua.* — *Almir Garcia Rosa.* — *Waldemiro Montenegro de Oliveira.* — *Edgar Soares de Pinho.* — *Alberto Ortenblad.*

(C — 4.605 — 9-9-1936 — 183\$600)

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL E CONSTRUCTOR

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo	
Capital a realizar	540:000\$000
Títulos descontados	397:693\$300
Caixa	124:906\$873
Em moeda corrente e bancos	124:716\$473
Em outras especies	190\$400
Letras a receber do paiz	62:963\$100
Moveis & utensilios	8:498\$016
Caução da directoria	20:000\$000
Immoveis	346:150\$190
Hypotheas	85:000\$000
Devadores diversos	69:362\$718
Correspondentes	31:598\$540
Títulos publicos	2:097\$000
Empréstimos hypothecarios	116:856\$600
Contas diversas	107:136\$103
Carteira Constructora:	
Contractantes	14.213:000\$000
Em deposito	506:805\$645
Empréstimos	948:129\$700
Hypotheas	988:900\$000
Contas diversas	11:300\$200
Total do activo	18.598:399\$185
Passivo	
Capital	1.100:000\$000
Para operações bancarias	600:000\$000
Idem da Carteira Constructora	500:000\$000
Depositos em contas correntes	638:692\$540
Sem juros	511:838\$240
Com juros	126:854\$300
Letras a pagar	102\$000
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hypothecarios	85:000\$000
Credores por títulos em cobrança	62:963\$100
Contas diversas	5:506\$000
Carteira Constructora:	
Contractos de empréstimos	13.150:000\$000
Contracto contemplados	1.081:000\$000
Fundo colectivo	506:805\$645
Fundo colectivo distribuido	888:500\$000
Valores hypothecarios	988:900\$000
Banco de Credito Commercial e Constructor	62:677\$318
Contas diversas	8:252\$582
Total do passivo	18.598:399\$185

S. E. ou O.

Rio, 8/9/1936. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

(C—4.459—9-9-1936—71\$500).

"LAR BRASILEIRO"

Associação de Crédito Hypothecário

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUB-CURSAL DE S. PAULO E DA AGENCIA DABAHIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Acionistas.....	800:000\$000
Empréstimos hypothecarios.....	124.357:729\$894
Contractos de promessa de venda.....	6.915:144\$399
Immoveis.....	19.858:876\$692
Immoveis prometidos á venda.....	9.001:478\$683
Immoveis recebidos em hypotheca.....	167.818:189\$236
Construções em curso.....	15.422:933\$393
Materiaes para construções.....	433:386\$996
Material de expediente.....	58:830\$594
Movels e utensilios.....	407:653\$970
Valores a cobrar.....	1.599:254\$120
Devedores diversos.....	5.816:014\$950
Valores caucionados.....	1.191:000\$000
Valores em deposito.....	5.998:185\$000
Titulos em cobrança.....	2.436:995\$000
Estampilhas e sellos.....	30:293\$240

Caixa:

Em moeda corrente..	3.884:556\$396
Em diversos bancos	1.769:097\$420

Diversas contas.....	1.235:018\$340
	369.034:638\$323

Passivo

Capital.....	12.000:000\$000
Emissão de obrigações —	

Serie A:

Autorizada.....	100.000:00\$000
emissão — Obrigações não emitidas e recolhidas	84.695:200\$000
	15.304:800\$000

Fundo de reserva.....	1.390:072\$895
Porcentagem da directoria.....	3:815\$500
Fundo de beneficencia.....	50:000\$000

Depositos:

Em conta corrente com juros.....	8.716:298\$929
Co mavisio prévio...	37.434:624\$367
Em conta corrente sem juros.....	17:588\$606
A prazo fixo.....	17.691:314\$418
Em conta corrente limitada.....	19.480:774\$791
	113.249:601\$111

Construções contractadas.....	32.936:230\$787
Compromissos de venda de immoveis.....	9.001:478\$683
Garantias hypothecarias.....	167.818:189\$236
Credores diversos.....	1.671:087\$990
Credores portitulos em cobrança.....	2.436:995\$000
Depositantes de valores.....	7.189:185\$000
Diversas contas.....	5.977:181\$271
	369.034:638\$323

Corrêa e Castro, director superintendente. — L. Picanço da Costa, director-thesoureiro. — Alcides Caneco, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador.

(C. 4.608 — 9-9-36 — 110\$200)

BRAZIO & COMP.

Rua General Camara n. 37, 1º andar

Casa Bancaria

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados	401:776\$900
Empréstimos em contas correntes	1:498\$200
Titulos e valores	1:000\$000
Movels e utensilios — Instalações	1:471\$509
Diversas contas	32:466\$400
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos ..	66:749\$790
Contas compensadas:	
Titulos em cobrança	22:111\$400
Valores depositados	3:900\$000
	26:011\$400
	533:974\$100

Passivo

Capital	100:000\$000
Suprimento dos socios	87:193\$900
Depositos:	
Em contas correntes com juros	134:245\$200
Idem, idem, sem juros ..	69:442\$700
Idem, idem, a prazo fixo.	25:400\$000
	229:087\$900
Redercontos	58:096\$600
Diversas contas	33:584\$300
Contas compensadas:	
Credores por titulos em cobrança	22:111\$400
Idem, por titulos e valores ..	3:900\$000
	26:011\$400
	533:974\$100

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — Ruy Saldanha da Motta, contador.

(C—4.490—9-9-36—66\$300)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras descontadas.....	1.810:943\$300
Letras e effeitos a receber em cobrança da praça	46:422\$000
Valores em liquidação.....	164:070\$222
Empréstimos em contas correntes.....	36:814\$310
Valores caucionados	289:087\$984
Titulos e fundos proprios.....	125:862\$500
Hypotheas	40:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	2:879\$439
No Banco do Brasil.....	616:150\$500
Em outros bancos.....	8:120\$400
Diversas contas.....	144:973\$730
Bens immobiliarios de terceiros.....	1.275:000\$000
Total do activo.....	4.529:334\$385

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	832:600\$000
Deposito em conta corrente com juros.....	397:831\$750
Deposito em conta de cobrança da praça.....	19:692\$000
Titulos em caução e em deposito.....	289:087\$984
Valores hypothecarios.....	40:000\$000
Diversas contas.....	509:743\$470
Fundo de liquidações.....	165:379\$171
Administração de bens.....	1.275:000\$000
Total do passivo.....	4.529:334\$385

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — Monteiro de Castro & Comp.

(C 4.495—9-9-36—158\$000)

S. A. PACHECO MOREIRA

DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM DOIS DE SETEMBRO DE 1936

Às quinze horas do dia dois de setembro de 1936, reuniram-se, na sede da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, à Avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, os accionistas conforme as assignaturas no livro de presença, em assembleia geral extraordinária, convocada pelo directoria. O presidente da companhia abriu a sessão declarando o motivo da convocação, a eleição de novo vice-presidente visto que infelizmente e com grande pesar, communicava que o Sr. J. McLeod Grigor, eleito na assembleia geral ordinária de 2 de março de 1936, não tinha podido assumir o seu cargo por se achar afastado por motivo de molestia, pelo que pede á assembleia a indicação da mesa que deverá proceder á eleição. Indicado o Sr. C. Rodriguez para presidente, convidou o mesmo para secretario o Sr. Edmundo J. da Silva. Constituída assim a mesa, lamentou o Sr. presidente da mesma o afastamento do Sr. J. MacLeod Grigor, que estava certo todos os presentes se associariam. Corrido o escrutínio, verificou-se ter sido eleito o Sr. Innes Gent, para o resto do exercicio social de 1936. Assim, pois, o presidente da mesa declarava eleito vice-presidente o senhor Innes Gent, que se achando presente, foi empossado no referido cargo. Estando terminados os motivos da assembleia, foi lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada, é por todos assignada. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— *Castor Rodriguez & Rodriguez*, presidente da mesa. — *Edmundo Jacintho da Silva*, secretario da mesa.

(C 4.493 — 9-9-36 — 26\$500)

ANNUNCIOS**Companhia Nacional de Grandes Hotéis****SOCIEDADE ANONYMA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, na sede desta companhia, sita na praça Floriano ns. 31 a 39, 2º andar, tendo por fim a apresentação de uma proposta da directoria, para a venda de imóveis.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 4.496 — 9-9-36 — 24\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede social, à rua do Passelo ns. 48/56, no dia 18 de setembro corrente, ás 15 horas.

A ordem do dia será a seguinte:

Alteração dos estatutos;
Conversão de acções nominativas para portador — *A directoria*.

(C 4.492 — 9-9-36 — 9\$200)

**Companhia S. K. F. do Brasil
PERDA DE CAUÇÃO**

A Companhia S. K. F. do Brasil declara que fica sem nenhum effeito o conhecimento da caução n. 6.466, de 8 de novembro de 1935, feita na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil para garantir a concurrencia administrativa n. 7, de 1936, visto o mesmo ter-se extraviado, devendo ser substituido por uma certidão na forma dos arts. 4º e 200 do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— Pela Companhia S. K. F. do Brasil,
S. de S. Lemenhe.

Reconheço a firma S. de S. Lemenhe.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião substituto.

(C 4.604 — 9-9-36 — 49\$000 — 3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 10 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes ao espolio de José Antonio de Souza:

25 acções da S. A. *A Patria*; duas ditas de S. A. *A Folha*; 20 ditas da S. A. *Casa Mercedes*; 10 ditas da Empresa *Graphica O Cruzeiro*; 25 ditas da Companhia *Ceramica Moderna*; 100 ditas da Companhia *Faiança do Brasil*; 101 ditas da Companhia *Internacional Mercantil S. A.*; cinco ditas da Companhia *Industrial do Itaguahy*; 25 ditas da Companhia *Navegação Lloyd Brasileiro*; 255 ditas da Companhia *Manufactora Nacional de Porcelana*; 200 ditas da Companhia *Nacional de Seguros Ypiranga*; um titulo do *Sport Club Santa Cruz*; um titulo do *Tijuca Tennis Club*; um titulo do *Tennis Club de Petropolis* e um titulo do *Jockey Club*.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 4.491 — 9-9-36 — 22\$400)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Continuação**

A directoria convida aos senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 21 de setembro de 1936, ás 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 87, afim de subscrverem, em proporção, as acções que forem reservadas e não foram subscriptas até 5 do andante, do augmento de capital, de 1.500:000\$000 para 2.250:000\$000, pagando no acto da subscrição a primeira quota de 10 %, verificarem a subscrição total do augmento, o selo proporcional pago e o deposito legal de 10 %.

A cargo da directoria ficará a distribuição das acções, que forem subscriptas e não forem pagas antes do encerramento da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936.
— *A directoria*.

(C 4.607 — 9-9-36 — 52\$000 — 3 vezes)

Syndicato Brasileiro de Bancarios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação unica**

Em conformidade com a deliberação da assembleia de 4 do corrente, convocamos os senhores associados quites para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no proximo sabbado, 12 do corrente, ás 8 horas, para a eleição do delegado-eleitor, que concorrerá á renovação do terço da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936.
— *Ismario Cruz*, presidenta.

(C 4.600 — 9-9-36 — 15\$300)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56,
1º ANDAR

De 9 a 11 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o *coupon* numero 14, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao emprestimo-obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 2º de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936.
— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 4.360 — 31-8-36 — 53\$000 — 4 vezes)

Fabrica Macaranã S. A.

Ficam os senhores accionistas convidados para a assembleia geral ordinaria, e realizar-se no dia 24 de setembro proximo futuro, ás 3 horas, na sede social desta sociedade, á rua Conde de Bonfim ns. 1.293/97, estando desde já á disposição os documentos a que allude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936.
— Pela Fabrica Macaranã S. A., *A directoria*.

(C 4.520 — 24-8-36 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados, pela segunda vez, os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 10 de outubro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembleia funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936.
— Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., pela directoria, *Sadou Ferreira de Souza*, secretario.

(C 4.464 — 3-9-36 — 336\$600 — 15 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 200

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE

José Corona, por seu procurador Romeu Rodrigues, requer ao senhor ministro a avocação do processo relativo ao título de estabelecimento denominado Industria Stearica Paulista — Termo n. 31.683. — Archive-se.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, pedindo ao senhor ministro a avocação do processo referente à marca RHODAR-SAN — Termo n. 34.183. — Archive-se.

Rectificação

Para os devidos efeitos, rectifica-se, aqui, o accordo n. 675, referente à marca COLINOCAL, publicado no *Diario Official* de 23 de abril, em que, por um lapso de revisão, se diz ter sido negado provimento ao recurso, quando, por voto unanime, conforme consta dos autos, foi dado provimento ao mesmo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 8 de setembro de 1936

Registro de marca

Pinchin, Johnson & Co. Limited — EMBLEMATICA — Classe 1 (termo 43.557). — Renove-se o registro.

Titulo de estabelecimento

(*) Geraldo Ribeiro Rocha, Antonio Martins Barbosa, Alberto Martins — ESCRIPTORIO MAGISTER — Classe 60 (termo 42.801). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Desistencia de marcas

Salgado & Companhia (18.022-36 — declara a desistencia da marca "Fragrancia" depositada sob o n. 45.769), e Francisco Antonio Giffoni Filho (18.015-36 — declara a desistencia da marca "Aluetonicas" depositada sob o n. 44.869). — Annotem-se as desistencias e archivem-se os processos.

Archivamento de processos

Anleto Albieri (termo 15.255), Galiazzi & Corrêa Ltda., (termo 14.157), e Reinhold Tiling (termo 10.220 — processo 7.117-31), Luiz Sampaio Levy (termos 40.509, 40.510 e 40.511), Silva Araujo & Comp. Ltda., (termo 40.664), Laboratorios Cacique do Brasil Limitada (termo 40.516), J. A. Rodrigues (termo 40.543), Julieta Muller de Almeida (termo 40.714), Otton Benedicto da Silva e Souza (termo 40.724), Roberto J. Taves (termo 40.730), Fausto Bressane (termo 40.739), José de Oliveira Fernandes (termo 40.795), Miguel Raad (termo 40.829), Smith, Kline & French Laboratories (termo 39.480), Harryford Calmon (termo 39.662), Sociedade Civil Cadeia Universal (termo 40.002), Mecanica e Metallurgica Brasil S. A., (termo 39.699), Jean Masuet (termo 39.906), Abilio Monteiro & Irmão (termo 40.498), Sociedade Radio Cultura "A Voz do Espaço" (termo 40.496), Antonio Lopes Macedo (termo 40.468), Antonio J. Ferreira & Companhia, (termo 40.454), J. Teixeira & Machado (termo 40.425), Luiz Gordeiro de Moraes (termo 40.406), Empresa de Pesca Pharol Limitada (termo 38.328), e Byington & Com-

panhia, (termo 38.042). — Archivem-se de accordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Adelino da Costa Vasconcellos (termo 15.614 — processo n. 9.172-29). — Encaminhe-se a procuração de folhas 24, à Recebedoria, para revalidação do sello e apresente novos exemplares da marca sem as referencias a "letreiros e taboletas".

Godofredo Pinto Barbosa (termo 33.027). — Aguarde-se solução do processo n. 6.424-24.

Sociedade Mila (termo 21.253). — Cumpra o disposto no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Lingner-Werke Vertriebs-Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (termo 39.741). — Aguarde-se solução do processo de transferencia.

Societá Italiana Per Specialità Farmaco-Terapeutiche A. Wassermann & Co., (termo 41.119). — Apresentem documento habil satisfazendo a exigencia do artigo 84 do decreto n. 16.264, de 1923.

Rodrigues & Bellotti (termo 17.322). — Encaminhe-se a petição inicial à Recebedoria, para revalidação do sello. Bridgestone Tyre Co. Ltd., (termo 15.878). — Satisfaca a exigencia da Secção.

Hofer, Gelbcke & Filzek (termo 40.127). — Regularizem o reconhecimento da letra da procuração.

Francisco Antonio Peluso (termo 40.783). — Prove a exigencia do artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Sabbado d'Angelo (17.612-36 — junto ao termo 42.082). — Junte o signatario do recurso o competente instrumento de mandato.

Antonio Leme Junior (termo 41.310). — Apresente novos exemplares e cliché satisfazendo o disposto no artigo 88, paragrafo unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Giuseppe Burocchi (termo 44.146). — Junte a copia da opposição conforme allegou.

Vieira, Garcez & Companhia, (termo 45.659). — Sellem os documentos de folhas 3, 4 e 5 e apresentem novos exemplares da marca na forma regulamentar.

Georg Jensens Solvsmedie A. S. (termo 45.567). — Pro siga-se como registro novo, devendo a requerente apresentar novos exemplares da marca, bem como novo instrumento de mandato.

Luiz V. Gouvêa (termo 41.365). — Junte novos exemplares da marca, tendo em vista a classificação indicada pelo Archivo.

Algarve Exportador, Limitada (termo 45.538). — Apresente novos exemplares da marca, reivindicando apenas o producto indicado no cliché.

Companhia Armour do Brasil (termo 45.754). — Satisfaca as exigencias da Secção.

Irlandeza Ltda., (termo 44.022). — Apresente novos exemplares do titulo, de accordo com a classificação indicada pelo Archivo.

Zapparoli & Serena Ltda., (termo 43.146). — Prestem esclarecimentos tendo em vista o parecer do director da Secção.

Fabrica de Pennas de Aço Brasil Limitada (termo 41.096). — Aguarde-se solução definitiva do processo de transferencia n. 4.110-36.

Irmãos Teperman & Comp., (termo 41.078). — Sellem novamente o documento de folhas 5.

Lundgren, Irmãos, Limitada (termo 29.926). — Mantenho a exigencia á vista dos pareceres.

Prorogação de prazo

Sociedade Anonyma Usina Serra Grande S. A., (termo 42.508). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Diversos

Carrier Engineering Corporation (18.938-36). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição.
 Léo Lima e Silva de Affonseca (19.891-36). — Deferido.
 Luiz Cavaliere (termo n. 15.749). — Expeça-se a patente.

A. Coelho Junior (16.732-36). — Nada ha que deferir, uma vez que do processo não consta nenhuma exigencia pendente de cumprimento.

Theodor Wille & Comp. (16.363-36). — Averbam-se as annuidades.

International General Electric Company (termo numero 15.657). — Expeça-se a patente.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 8 de setembro de 1936

Diversos

Stozenbach & C.º sucessores de Leclerc & C.º (19.308-1936), Lincoln Castello Branco (19.534-36), Qualter Castello Branco (19.538 e 19.539-36), Stozenbach & C.º, sucessores de Leclerc & C.º (19.517-36), Frederico Oberlaender (19.114-1936), Mømsen & Harris (19.397-108, 19.584 388 de 1936). — Expeçam-se guias.

Walter de Campos Birnfeld (18.711-36). — Junte-se ao processo.

Expediente do director da Secção de Marca

Dia 8 de setembro de 1936

Exigencias

International Harvester Compan, (termo n. 38.452). — Preste esclarecimentos e apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

Silva Araujo & Comp. Ltda. (termo n. 43.407). — Satisfacçam a exigencia da informação.

Casa Helios Limitada (1.001-36), J. Camillo & Comp. Ltda. (16.323-36 — junto ao 3.016-27) J. E. Stroschein Chemische Fabrik Kommanditgesellschaft (12.886 e 12.884-1936), G. C. Dornheim S. A. (termo n. 41.717), e Francisco Bittencourt Silva (termo n. 39.345). — Satisfacçam a exigencia constante da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidada a sociedade anonyma Deutsche Maizene Werke, A. G., titular da marca internacional n. 83.075 (Daktrovagim), a apresentar a do art. 119 do decreto numero 20.377, de 1931, de prazo de 120 dias, de acordo com a portaria do sen. ministro de 8-6-1936.

RECTIFICAÇÃO

A marca "Aolan", depositada por P. Befersdorf & C.º A. G. (termo n. 43.102) foi requerida, em renovação, e não como foi publicado no Boletim do "Diário Oficial" de 14 de abril do corrente anno.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mez de agosto de 1936.

Protocollo geral (papeis entrados) 2.100

Gabinete do director geral

Despachos proferidos

Privilegios de invenção:

Deferidos. 65
 Indeferidos. 22
 Rejeitados. 8

Modelo de utilidade:

Deferidos. 16
 Indeferidos. 5
 Rejeitados. 7

Modelo industrial:

Deferidos. 7

Indeferidos.	9
Melhoramentos deferidos.	4
Garantia de prioridade deferidas.	1
Registro de marca:	
Deferidos.	504
Indeferidos.	134
Título de estabelecimento:	
Deferidos.	29
Indeferidos.	10
Nome comercial:	
Deferidos.	6
Indeferidos.	1
Caducidade de mar. deferidas.	2
Exploração de patente deferidas.	5
Transferencia de patente deferidas.	7
Transferencia de marca:	
Deferidas.	33
Indeferidas.	1
Transferencia de título deferidos.	2
Alterações de nomes deferidos.	19
Restauração de patente.	1
Desistencia de título.	1
Archivamento de marca internacional.	37
Archivamento de processo.	57
Reconsideração de despacho.	5
Prorogação de prazo.	35
Exigencias.	184
Despachos diversos.	89
Recursos interpostos.	84
Officios expedidos.	42

Primeira secção

Privilegios de invenção

Certas — Patentes expedidas.	46
Termos de deposito de patentes.	133
Termos de garantias de prioridade.	2
Certidões diversas.	122
Transferencias annotadas.	8
Guias expedidas á Recebedoria.	235
Copias photostaticas.	208
Renda da secção.	61:038\$400

Segunda secção

Marcas de Industria e Commercio

Certificados expedidos.	302
Termos de deposito de marcas.	553
Guias expedidas á Recebedoria.	273
Transferencias annotadas.	45
Renda da secção.	82:326\$600

Archivo

Certidões diversas.	68
Copias photostaticas.	64
Renda do archivo.	1:649\$200
Renda do protocollo geral.	16:092\$300
Renda total do Departamento.	164:096\$500
Em igual mez de 1935.	134:209\$000

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 64 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1922).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.389, dep. na Inspectoria de São Paulo sob o n. 1.395, em 18-8-36.

Henrique Babbini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliça". (Privilegio de invenção).

1 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças roliças de madeira, caracterizada por submeter essas peças a compressão e por este modo dar á sua superficie o necessario lustro.

2 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliças, como reivindicado sob n. 1, caracterizada

pelo emprego de duas rodas ou cylindros de material adequado, dotadas de movimento independente e de velocidade diferentes, sendo a superficie de uma dellas mais lisa que a da outra, de modo a exercerem ambas uma compressão sobre a peça de madeira roliça a lustrar;

3 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliças, como reivindicado sob ns. (1) e (2), caracterisada por ser uma das rodas inclinada sobre seu eixo, de modo a imprimir á peça de madeira roliça a lustrar um movimento de avanço.

4 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliças, como reivindicada em (1), (2) e (3), caracterisada por possuir dispositivos destinados a regular o afastamento das duas rodas essenciaes, a pressão exercida sobre a peça de madeira a lustrar, a altura do supporte desta peça e a velocidade do movimento de avanço desta.

5 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliças, como reivindicada em (1), (2), (3) e (4) caracterisada por aproveitar a pressão radial e a inclinação de uma das rodas e a acção tangencial da outra para exercer sobre a peça de madeira a lustrar um movimento gyraforio e deslisanste, afim de tornar lisa e lustrosa a sua superficie.

6 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliças, como reivindicada em (1), (2), (3), (4) e (5) e substancialmente representada nos desenhos juntos, na qual se acham previstos dispositivos para o seu accionamento, para regulação de suas peças e para resfriamento das rodas por meio de agua.

7 — Uma nova machina para envernizar e lustrar peças de madeira roliças, como reivindicada em (1) a (6), cujas variantes se acham comprehendidas nas reivindicações supra.

Termo n. 17.390, dep. na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.396, em 19-8-36.

Simão Espirito Santo Rodrigues — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de tinteiro". (Modelo industrial).

1 — Um novo typo de tinteiro, artistico, caracterisado por constituir-se de uma peça em forma de pedestal de monumento, com a base em curvas inferiores, que lhe servem de pés, rodeada esta base de ornamentos formados de folhas de acantho estylisadas em relevo e galhos com flores, de hastes cruzadas duas a duas, vendo, na parte trazeira, sobre uma especie de muro de pedras elevando-se para o centro, um indio empunhando arco e flexa e, no meio da peça, um de cada lado, dois orificios para tinta, com cercadura marginal proeminente e estellar, rodeada de estrellas, munidos esses orificios de tampas em forma de estrellas, com cercadura de flores, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.391, dep. na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.397, em 19-8-36.

P. Zuolo & Irmão Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em classificadores rotativos de materiaes granulosos". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em classificadores rotativos de materiaes granulosos, caracterisados pelo facto de se disporem symetricamente, em torno da circumferencia interna de peneiras rotativas, ao longo do seu comprimento, bolsas feitas de chapas curvadas em forma de calha ou semelhante, cujos bordos parallelos são fixados nas peneiras, tocando-se os lados adjacentes, de modo a se formarem sectores independentes, em numero variavel conforme a applicação das peneiras, sectores esses, nos quaes penetra o material a ser classificado.

2 — Aperfeiçoamentos em classificadores rotativos de materiaes granulosos, accordes com o ponto precedente, caracterisados pelo facto de poderem ditas bolsas ser lisas ou igualmente perfuradas em forma de peneira.

3 — Aperfeiçoamentos em classificadores rotativos de materiaes granulosos, caracterisados pelo facto de serem as perfurações, quando rectangulares, alongadas, ellipticas ou ovaes, dispostas com seu lado maior ou, respectivamente, seu eixo maior, perpendicularmente ao eixo da peneira cylindrica, ou seja, parallelamente á circumferencia da mesma, substancialmente como descripto e representado nos desenhos untos.

Termo n. 17.392, de 4-9-36.

Pitschi & Mazza — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo modelo de supporte e prendedor para empolas". (Modelo de utilidade).

1 — O "novo modelo de supporte e prendedor para empolas", no qual as empolas estão collocadas em dois supportes contrapostos e de formato recurvado tendo um espaço oco no seu interior, sendo que um destes supportes tem varios furos dispostos equidistantes uns dos outros e que servem de receptaculo para uma das extremidades das empolas; o outro supporte tem varios recortes verticaes tambem dispostos equidistantes e que servem de receptaculos para a outra extremidade das empolas, sendo que no interior deste supporte no espaço oco está collocado e livre de se deslocar por meio de um puxador que sahe por uma fenda feita na parte superior de uma das extremidades deste supporte, um prendedor com varios recortes em forma de linguetas e encaixes de forma que no seu movimento deslisanste, as mesmas vem obturar a parte superior de cada recorte vertical do supporte, de forma a segurar perfectamente a extremidade das empolas; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.393, de 4-9-36.

Société Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — França.

Pontos característicos da invenção de "processo para a preparação de novos compostos de valor therapeutico". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo de preparação de novos compostos de valor therapeutico, aromaticos e dotados de propriedades bactericidas, que consiste em substituir, segundo os processos conhecidos, um grupo aralcocylo no grupo amino do p-amonibenzenosulfamido.

2 — Um processo segundo o ponto 1, no qual o grupo aralcocylo possui diferentes substitutos no nucleo, taes como os radicaes hydroxy ou sulfo.

3 — Um processo segundo os pontos 1 ou 2, que consiste em fazer reagir um chloreto de aralcocylo sobre o p-aminobenzenosulfamido.

4 — Como productos novos, os p-aralcocylaminobenzenosulfamidos obtidos segundo os pontos 1, 2 ou 3, ou segundo qualquer outro processo equivalente.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra em 18 de fevereiro de 1936, sob n. 4.961.

Termo n. 17.394, de 4-9-36.

Cerkoslovenska Zbrojovka A/S — Tchecoslovaquia

Pontos característicos da invenção de "arma de fogo, automatica" (privilegio de invenção).

1 — Arma de fogo, automatica, caracterizada por ser provida de um cano (1) movel, que absorve a energia do recuo durante o tiro, bem como de um motor (4,12) que aproveita a expansão dos gases no cano para a impulsão dos componentes funcionaes da arma e do dispositivo obturador (9,10) ou tambem do dispositivo de ligações, dando-se a deflagração do cartucho durante o movimento do cano para a frente antes de chegar ao ponto dianteiro de retorno (U1).

2 — Arma de fogo, automatica, de accordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto da deflagração do cartucho dar-se após o aferrolhamento do mecanismo obturador (9,10) durante o avanço do cano ao ponto dianteiro de retorno (U1).

3 — Arma de fogo, automatica, de accordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto que o motor operando o dispositivo obturador ou tambem o de ligações da arma, é constituido por um mecanismo de embolo cujo cylindro de gaz (4) tem ligação rigida com o cano movel (1), ao passo que o mecanismo de embolo (11) propriamente dito commanda a deflagração do cartucho durante o avanço do cano.

4 — Arma de fogo, automatica, de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo facto que o momento da deflagração do cartucho, sob controle da parte (11) do mecanismo de embolo, é ajustavel de modo que o cano executa durante o tiro, movimentos entre dois esbarros fixos (A1, A2) sem bater nos mesmos.

5 — Arma de fogo, automatica, de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizada por serem absorvidas as energias de movimento do cano (1), no recuo, por meios mecanicos elasticos (14,15) e, no avanço, antes de chegar ao ponto dianteiro de retorno (U1), de um lado, pela reacção da energia de choque em consequencia da ignição antecipada e, do outro lado, por meio duma camara elastica de gaz do motor que impulsiona o dispositivo obturador ou tambem o de ligações, da arma.

6 — Arma de fogo, automatica, de accordo com os pontos 1 a 5, caracterizada pelo facto de se effectuar o ajuste do momento da deflagração do cartucho durante o avanço do cano por meio do orgão (20) em si conhecido, que se acha alojado na caixa (2) da arma entre um elemento (11) do mecanismo de embolo e o cano movel (1) e permite o movimento do cano, conjunctamente com o mecanismo obturador afferrolhado, como uma unica unidade de massa, para o ponto dianteiro de retorno (U1), dando-se a deflagração do cartucho durante esse movimento.

7 — Arma de fogo, automatica, de accordo com os pontos 3, 5 e 6, caracterizada pelo facto do embolo (12) do motor trabalhar no cylindro (4) rigidamente ligado com o cano movel, de tal maneira que, durante o avanço do cano, se forma, no cylindro (4), uma catarracta que pela acção da camara de gaz no cylindro tambem exerce uma acção amortecedora sobre o cano movel e, eventualmente, os componentes a elle unidos, durante o avanço após a deflagração do cartucho.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Tchecoslovaquia em 5 de setembro de 1935, sob numero P 5.224.

Termo n. 17.395, de 1-9-36.

A. R. de Brito e Oswaldo da Rocha Moreira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Tubo pincel". (modelo de utilidade).

1 — Um novo tubo pincel, fabricado de folha metallica flexivel, caracterizado por construir-se essencialmente de um pincel adaptado na extremidade do tubo, preso por um anel que se compõe de duas partes: uma lisa, que serve para segurar o pincel e a outra metade em forma de rosca, ligada com o tubo.

2 — Um novo tipo de tubo pincel, fabricado de folha metallica flexivel, caracterizado por um pincel preso na extremidade do tubo por um anel de rosca, tendo no centro do anel um pequeno tubinho com orificio ligado a otubo maior, que serve para dar passagem do liquido do tubo maior para o pincel.

3 — Um novo tipo de tubo pincel, fabricado de folha metallica, flexivel, em que o pincel é ligado ao tubo por um anel que se compõe de duas partes: uma lisa que serve para segurar o pincel e a outra parte em forma de rosca, que está ligada ao tubo serve para ser adaptado um protector tambem de rosca, que adaptado sobre o pincel, evita a sahida do liquido pelo mesmo.

Tudo como descripto e representado nos desenhos annexes.

Termo n. 17.396, de 5 de setembro de 1936.

Manoel Zapico Antufia — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Tabeleiros porta-vasos para exhibição e venda de mercadorias". (melhoramentos).

1. Melhoramentos introduzidos na invenção de "Tabeleiros porta-vasos para exhibição e venda de mercadorias", que faz objecto da patente n. 22.208, de 12 de outubro de 1934, que consistem em applicar aos tableiros porta-vasos um vaso que se caracteriza por ter em volta da sua base um rebordo peripherico formado integralmente com o corpo do vaso, sendo este rebordo de configuração semelhante á das orelhas ou palhetas salientes formadas na taboleta ou tableiro, e que servem para enganchar ou segurar os vasos, substancialmente como se descreveu.

2. O vaso melhorado de accordo com o ponto 1, substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Termo n. 17.397, de 6 de setembro de 1936.

Dr. Oswaldo de Lamare — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma capa para garrafas e similares". (privilegio de invenção).

1. Uma capa para garrafas e similares, comprehendendo um folha lisa, exterior, e uma folha corrugada, interior, de dimensões substancialmente iguaes ás da primeira folha, lisa, que se caracteriza essencialmente por ter forma exactamente igual ao contorno exterior das garrafas ou similares a que se applique.

2. A capa para garrafas e similares, de accordo com o ponto 1, em que as corrugações da folha interior constituem uma especie de camisa de ar que isola a garrafa e o liquido nella contido, do calor ambiente.

3. A capa para garrafas e similares, de accordo com o ponto 1, em que a sua parte superior se adapta intimamente ao gargalo das garrafas, de forma que a mão que pegue a capa, pegue automaticamente a mesma garrafa, evitando assim, que a garrafa possa escapar-se como succede frequentemente com os palhões actuaes.

4. A capa para garrafas e similares, de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, tendo espessura minima que permite o aproveitamento de quasi toda a capacidade das caixas destinadas a acondicionar as garrafas para transporte.

5. A capa para garrafas e similares, de accordo com os pontos anteriores, muito leve e limpa, capaz de ser aproveitada frequentes vezes, por não se estripar e largar detritos, como acontece com os palhões conhecidos.

6. Uma capa para garrafas e similares, substancialmente como descripta com referencia aos desenhos.

Termo n. 17.398, de 8/9/36.

João Cattani — Rio G. do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de veneziana movel". (modelo de utilidade).

1 — Um "novo systema de veneziana movel", de construção de madeira e ferro, em que dispositivos especiais permittam a gradação da posição de suas travessas ou taboinhas.

2 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicação 1, composto de duas partes distinctas: caixilhos e conjuntos moveis que gradua a posição das travessas.

3 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 e 2, em que ao longo vertical do interior dos caixilhos existem orificios de dimensões e distancias exactas.

4 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 a 3, em que ao longo dos caixilhos existem quatro varões de madeira, revestidos de chapas de ferro, os quaes são solidamente unidos nas suas partes superiores e inferiores por travessas de ferro, formando dois rectangulos.

5 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 a 4, em que varões de madeiras e ferro descriptos no item 4, são tambem providos de orificios, em combinação com os dois caixilhos citados no item 3.

6 — Um "novo systema de veneziana movel" consoante reivindicações 1 a 5, em que travessas communmente usadas são providas, em cada uma das suas extremidades, de dois pinos inteirinhos da propria madeira.

7 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 a 6, em que os pinos das travessas são embutidos nos orificios dos caixilhos e nos dos varões referidos nos itens 3 e 5.

8 — Um "novo systema de venezianas movel", consoante reivindicações 1 a 7, em que dispositivos de ferro, constituído de maçaneta de manejo e hastes inteirinhas, collocadas no centro de cada caixilho, em posição horizontal, vão comunicar-se aos varões referidos no item 4.

9 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante manejo, obtem-se a movimentação dos varões descriptos no item 4, e, em consequencia, a mudança automatica e uniforme da posição das travessas, em face da embução citada no item 7.

10 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 a 9, em que uma trava de ferro, collocada

junto á maçoaneta de manejo, descripta no item 8, permite o apoio deste em quatro posições e, em consequência, a fixação dos varões e travessas na posição desejada, as quaes podem ser: 1ª posição, travessa hermeneuticamente fechada; 2ª, travessas ao natural; como em venezianas fixas; 3ª, travessas em posição horizontal e 4ª, travessas em posição inclinadas, inversa á natural.

11 — Um "novo systema de venezianas movel", consoante reivindicações 1 a 10, em que quatro molas dispostas no centro dos caixilhos, ligadas ás hostes que partem da maçoaneta de manejo referida no item 8 e aos varões descriptos no item 4, por um mesmo pino, dão pressão ascendente ao conjunto seja amenizado ao ser fechado, ou levantado.

12 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 a 11, em que a maior ou menor abertura de suas travessas permitem um perfeito controle de entrada de ar e luz no compartimento em que o mesmo for adoptado.

13 — Um "novo systema de veneziana movel", consoante reivindicações 1 a 12, que tanto pode ser confeccionado de madeira e ferro, como também só de ferro, ou ainda de qualquer outro material adequado.

Termo n. 17.399, de 8-9-36.

Marcel Serçiron — França.

Pontos característicos da invenção de um "methodo de preparação de aceto-arsenito de cobre ou verde de Schweinfurt" (privilegio de invenção).

1 — Um processo de fabricação de aceto-arsenito de cobre, o qual consiste em fazer agir, sobre acetato de cobre, anhydrido arsenioso ou um sal, notadamente alcalino, do acido arsenioso, em presença de acetato de ammonio.

2 — Um processo, de accordo com o reivindicado sob 1, no qual a mistura de acetato de cobre, anhydrido arsenioso ou um sal do acido arsenioso e acetato de ammonio é aquecida a 90-100°C.

3 — Um processo, de accordo com o reivindicado sob 1 e 2, no qual o anhydrido arsenioso ou um sal do acido é posto em acção sobre uma solução, total ou parcialmente, de acetatos de cobre e de ammonio.

4 — Um processo, de accordo com o reivindicado sob um dos pontos precedentes, no qual o acetato de cobre ou a solução dos acetatos de cobre e de ammonio é obtido pelo ataque, em presença de ar ou de oxygenio, do metal cobre, ou de uma materia, contendo o mesmo, por meio de um liquido contendo, além do acido acetico ou um seu derivado, ammoniac ou um derivado deste.

5 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual o acetato de cobre ou o acetato de ammonio ou os acetatos de cobre e de ammonio é ou são empregados sob a forma de uma solução ou soluções concentradas.

6 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual as reacções são executadas, de inicio, mais ou menos, em presença de uma reserva ou de um excesso de acetato de cobre não dissolvido.

7 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual o acetato de ammonio é regenerado e posto novamente em contacto com acetato de cobre já formado, ou incorporado ao liquido de ataque de uma materia supprifera,

8 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual se forma acido acetico sendo que este acido é utilizado na formação directa de acetato de cobre ou incorporado ao liquido de ataque ammoniacal de uma materia supprifera, para produzir o acetato de cobre.

9 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que a solução do acetato-arsenito de cobre é levada a uma concentração maxima, para a extracção de todas as porções deste composto.

10 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual o acido acetico que se desprende ou o acetato de ammonio que se sublima, ou os dois, é ou são reincorporados ás reacções.

11 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual o anhydrido arsenioso é empre-

gado na proporção de 35 gr. para 58-100 gr. de acetato de ammonio e 50 gr. de acetato de cobre.

12 — Um processo, de accordo com qualquer um dos pontos 1 a 10, caracterizado pelo emprego de arsenito alcalino.

13 — Um processo de fabricação de aceto-arsenito de cobre substancialmente como descripto.

14 — Um processo de fabricação de aceto-arsenito de sobre substancialmente como descripto nos exemplos 1, 2 ou 3, mencionados no memorial.

Finalmente, o requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento que baixou com o decreto federal n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Belgica, em 13 de setembro de 1935, sob o n. 320.837.

Termo n. 17.404, de 8-9-36.

Pedro do Amaral Sobreira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um systema de fiscalização destinado a evitar as falsificações de quaesquer productos, manufacturados ou não" (privilegio de invenção).

1 — Um systema de fiscalização destinado a evitar as falsificações de quaesquer productos, manufacturados ou não, caracterizado, pelo emprego de combinações de numeros, letras, palavras, phrases, cores, figuras e signaes quando applicados sobre productos á venda, tendo uma de suas partes encoberta.

2 — Um systema conforme o ponto 1, em que ha tres combinações sujeitas ao controle de outras iguaes, contidas em catalogos espeaciaes fabricados pelo proprio productor.

3 — Um systema conforme os pontos 1 e 2, em que as combinações dos catalogos, sujeitas ao controle de outras tantas contidas em catalogos em poder de fabricante da mercadoria ou de seus viajantes-fiscaes.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 17.381, de 2/9/36.

Euripedes Vieira de Castilho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho desinfector automatico Hiran" (privilegio de invenção).

1 — Reivindico a disposição do conjunto mecanico do aparelho, constituido de um systema de duas alavancas e uma das quaes estão presas duas valvulas que synchronica alternadamente abrem e fecham dois orificios valvulares, permitindo ou não, respectivamente, o escoamento de um liquido de um reservatorio para outro, com funcionamento automatico, como substancialmente descripto e mostrado neste relatório.

2 — Reivindico o conjunto descripto no aparelho denominado desinfector automatico Hiran, com subordinação: reivindicação acima, e ainda ao seu funcionamento, adaptação e utilidade.

Termo n. 17.382, de 8 de setembro de 1936.

Luiz Michielon & Co. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um modelo de frasco para acondicionar liquidos e principalmente vinhos". (modelo industrial).

1. Um novo modelo de frasco, para acondicionar liquidos e principalmente vinhos, construido de vidro e de forma perfeitamente semelhantes á de desenho apresentado.

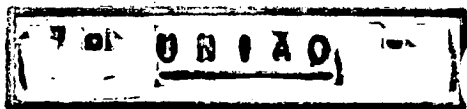
2. Um novo modelo de frasco para acondicionar liquidos e principalmente vinhos, como reivindicado no 1 ponto, cuja base é quadrangular e da qual partem as quatro faces planas que formam o corpo do frasco; cada face tem a forma de um trapezio cujas linhas vão se alargando para cima até a altura de onde vae o frasco diminuindo novamente as suas dimensões, afunilando-se em secção circular, e formando o gargalo em cujo extremo tem um menor diametro. Tudo de conformidade com o memorial e desenho que a este acompanha.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.354, de 1932)
Paraphrase unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.232, de 5-9-36.

Sociedade União de Lactícios Limitada — São Paulo



Classe 41 — Manteiga e productos lactícios em geral

Termos ns. 46.233 e 46.234, de 5-9-36

Companhia "Gessy" S. A. — Campinas — Estado de São Paulo

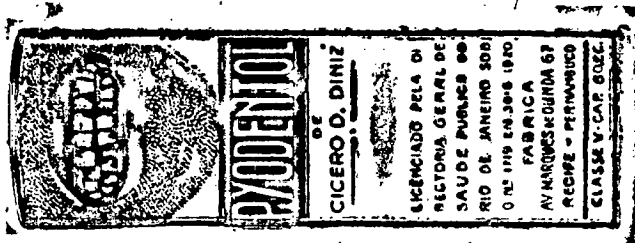
FLUTUANTE

Classe 46 — Sabão sem perfume, em massa, em barra, em bastão, em tubo, em pó, em liquido, em flocos, em escamas, e em creme; phosphoros, velas, gomma ou colla para engommar anil, lamparina, saponaceos, pastas, pomadas e liquidos detergentes.

Classe 48 — Productos — Almiscar, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquillage, oleos perfumados, oleo de babosa, oleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tudo, em pó, em liquidos, em flocos, em escamas, e em creme; amonia liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios, em pasta, em sabão, em creme, liquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquillage; essencias, extractos, lança-perfumes, sachetes, tablettes, vinagres aromaticos e carminados; sãos perfumados; extractos, perfumes, essencias; cheiros em pastilhas, em tablettes, em lentilhas, em trosciscos, e em pillulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz; agua de colonia, agua de rosas, agua de quina, agua de belleza, agua de alfazem, agua para maquillage, glicerina perfumada para uso do loocador; pomadas, tinturas, loções, petroleo, brilhantinas, bandolinas, cosmeticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cilios e bigodes; depilatorios, desodores, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pelle; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabellos, pestanas, sobrancelhas, cilios e unhas.

Termo n. 46.235, de 5-9-36

Cicero D. Diniz — Recife — Pernambuco



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 46.236, de 5-9-36

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

NEO-IODAMINA

LAB. PAULISTA DE BIOLOGIA S/A
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 46.237, de 5-9-36

Vasconcellos, Carneiro & Comp. — Recife — Estado de Pernambuco

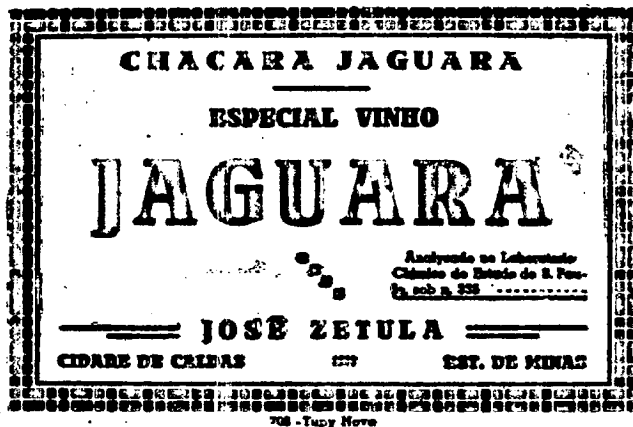
SANA-PHLOGINA

VASCONCELLOS, CARNEIRO & C^{IA}
RECIFE - PERNAMBUCO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 46.238, de 5-9-36

José Zetula — Caldas — Estado de Minas



ESPECIAL VINHO

JAGUARA

Analisado no Laboratorio
Quimico do Estado de S. Pau-
lo sob n. 331

JOSE ZETULA

CIDADE DE CALDAS

EST. DE MINAS

708 - Tupy Nova

Classe 42 — Vinhos

Termo n. 46.239, de 5-9-36

Altamiro Lessa Garcia — Caldas — Estado de Minas



Classe 42 — Vinhos

Termos ns. 46.240 e 46.241, de 8-9-36

V. Marques Rosa & Comp. — Capital Feder



Classe 36 — Capas, capotes, manteaux, blusas, gravatas, meias e luvas

Classe 37 — Camisas, camisetas, punhos, collarinhos, cuecas, ceroulas, pyjamas, lençóis, fronhas, toalhas de rosto e de banho, toalhas de mesa, pannos para copa, guardanapos, colchas e lenços

Termo n. 46.243, de 8-9-36

Epiphânio Souza & Comp. — São Salvador, Est. da Bahia

A.F.MOTTA

Classe 44 — Fumo em corda (magotes de fumos em corda)

Termo n. 46.244, de 8-9-36

Johns Manville Corporation of New York — Estados Unidos da America

MOGUL

Classe 58 — Material de vedação

Termo n. 46.245, de 8-9-36

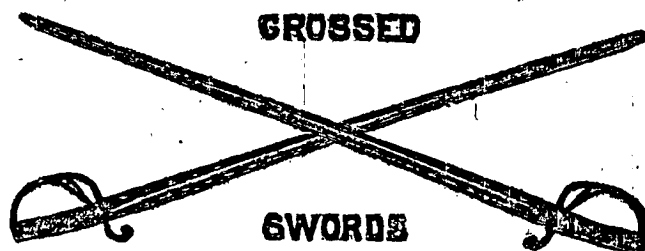
Johns Manville Corporation of New York — Estados Unidos da America

KEARSARGE

Classe 58 — Material de vedação

Termo n. 46.246, de 8-9-36

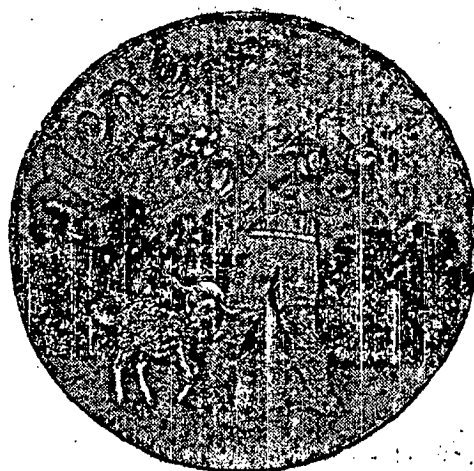
Buttons Limited — Birmingham, Inglaterra



Classe 42 — Artigos de classe (renovação)

Termos ns. 46.247 e 46.248, de 8-9-36

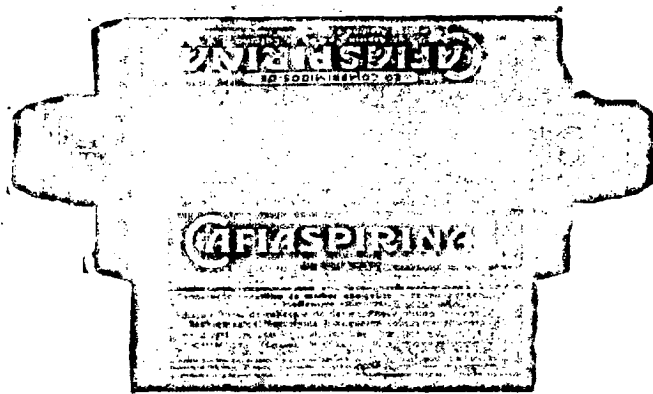
Krause & Alda Limitada — Capital Feder



Classe 36 — Meias, tricot e análogos. Artigos de vestuário para uso pessoal, não incluídos em outras classes
Classe 31 — Fios de lã ou pello torcido ou não. Fios de lã ou pello para costura ou tricotagem

Termo n. 46.249, de 8-9-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal



Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 46.250, de 8-9-36

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

CAPORIT

Weskott & Cia. — A Chimica "Bayer"
Rio de Janeiro

Classe 2 — Desinfecante para fins veterinarios

Termos ns. 46.251, 46.252, 46.253, 46.254, 46.255, 46.256,
46.257, 46.258, 46.259 e 46.260, de 8-9-36
Arp & Comp. — Capital Federal

"FAMILIA"

Classe 11 — Artigos da classe (renovação)
Classe 12 — Artigos da classe (renovação)
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)
Classe 24 — Artigos da classe (renovação)
Classe 31 — Fios de lã (renovação)
Classe 36 — Artigos da classe (renovação)
Classe 37 — Artigos da classe (renovação)
Classe 48 — Artigos da classe (renovação)
Classe 53 — Escovas, não incluídas noutras classes (renovação)
Classe 59 — Linhas de algodão para costura (renovação)

Termos ns. 46.261, 46.262, 46.263, 46.264 e 46.265, de 8-9-36

Arp & Comp. — Capital Federal

"500"

Classe 11 — Artigos da classe (renovação)
Classe 12 — Artigos da classe (renovação)
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)
Classe 24 — Artigos da classe (renovação)
Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 46.266, de 8-9-36

Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.267, de 8-9-36

Kabushiki-Kaisha Takeda Chobei Choten — Osaka, Japão

Erstin シスル

Classe 3 — Medicamentos e preparados pharmaceuticos

Termo n. 46.268, de 8-9-36

Kabushiki-Kaisha Takeda Chobei Choten — Osaka, Japão

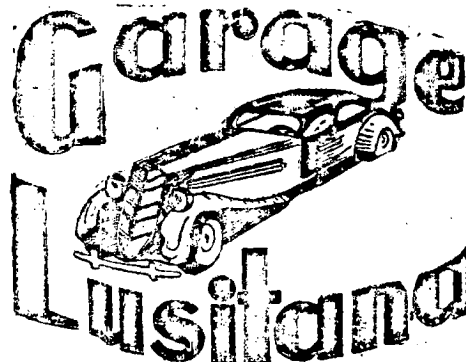
ERMIL ルミル

Classe 3 — Medicamentos e preparados pharmaceuticos

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 46.242, de 8-9-36

America F. Costa — Bahia



Classe 21 — Titulo